



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 335/2018

em 25 de abril de 2018

ASSUNTO: Requerimento nº 107/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 201/2018, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 107/2018, da autoria do Vereador José Fermينو Grosso. Referida propositura requisita informações sobre uniformes escolares, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópias do Ofício Especial de 18/4/2018 da Diretora do Departamento de Materiais e do Ofício nº 052/2018-DTA da Secretaria Municipal de Educação.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Birigui, 18 de abril de 2.018.

Ofício Especial

Assunto: Resposta Requerimento nº 107/18

Senhora Secretária,

Em resposta ao Requerimento nº 107/18 realizado pelo Vereador José Fermino Grosso, devidamente encaminhado a este Departamento de Materiais pela Câmara Municipal de Birigui por meio de seu Presidente, o Sr. Valdemir Frederico, solicitando informações se há contratos vigentes e/ou cumpridos entre a prefeitura e determinadas empresas, temos a informar o que segue em sua respectiva ordem:

1. A aquisição dos uniformes escolares foi através de licitação? Em caso positivo, anexar todo o processo licitatório;

Resposta: Informamos que em resposta ao questionado, o Departamento de Materiais realizou processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, através do nº 138/2017, qual segue em anexo a cópia integral em arquivo digitalizado, gravado em mídia digital CD-ROM.

2. A Prefeitura Municipal dispõe de exemplares deste uniforme? Em caso positivo, enviar uma amostra.

Resposta: Considerando que o Departamento de Materiais somente realiza o procedimento administrativo da licitação, da elaboração da minuta do Edital, até a formalização do termo contratual, fica prejudicado o requerido, vez que não é de nossa competência o questionado.

Sendo esta a resposta que compete a este Departamento de Materiais e sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bernadete Ferrette Favero Zen
Diretora do Departamento de Materiais

À
SECRETÁRIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SRA. ELIZABETE GRASSI CRUZ



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 052/2018 - DTA

Birigui, 20 de abril de 2018

Assunto: Requerimento nº 107/18 – Câmara Municipal de Birigui

Informações sobre uniformes escolares

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Protocolo Interno
Processo nº 8003
Órgão: Educação
Data: 23/04/2018

Excelentíssimo Senhor,

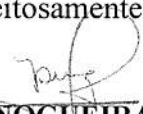
Em atenção ao Requerimento em referência, informamos:

2 - A Prefeitura Municipal dispõe de exemplares deste uniforme? Em caso positivo, enviar uma amostra.

Informamos que a Secretaria Municipal de Educação possui a amostra da camiseta que foi apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório, sendo que a mesma é parte integrante do referido processo. Caso haja necessidade, a referida camiseta está à disposição para ser apreciada pela autoridade requerente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


RENATA NOGUEIRA FRAZATTI
Departamento Administrativo

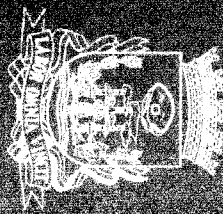

RICARDI PAZIAN BAPTISTA
Departamento de Planejamento


MEIRIANE APARECIDA BELTRAN
Secretária Interina de Educação

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
DD. Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Birigui

PP
PP
138
2017
Nº 01

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

R.P. - Aquisição de Unifor -
me Escalas - Educação

1º VOLUME

EDITAL Nº 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/12/2018

DATA DE ENCERRAMENTO: 16/01/2018

PUBLICAÇÕES:

DIÁRIO
D.O.E
F.R.
30/12/2017
30/12/2017
/ /2017

LICITANTE: 68. BAPTISTA



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

258 / 2017

Secretaria

011 - EDUCAÇÃO

Unid. Adm. Requisitante 011.000.000.000.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que de pois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, n° 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%. Tolerância Dimensional: Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.	KT	13.000,000	0,00

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

258 / 2017

Secretaria

011 - EDUCAÇÃO

Unid. Adm. Requisitante 011.000.000.000.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO

Despesa

☒

Material de Consumo

☐ Outros☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação

13/11/2017

Dt. Emissão

13/11/2017

Requisitante

Secretário Municipal

Lucas D'Alexandre
LUCAS D'ALEXANDRE
RG. 40.311.509-7
Chefe de Seção

Aurea Esteves Serra
Aurea Esteves Serra
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 441/2017 - SE

Birigui, 14 de novembro de 2017

Assunto: **Registro de Preços**

Senhora Diretora do Departamento de Materiais,

Proc. 24.364/2017
20/11/2017
Secretaria de Educação

Encaminhamos a Vossa Senhoria as Requisições de Registro de Preço nº 258/2017, bem como toda a documentação que compõe o processo de Registro de Preços, para aquisição de Uniformes Escolar 2018 destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação o qual se enquadra como Licitação Diferenciada, com cota principal para o item 1; e com cota reservada para o item 2; nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

Informamos que tais despesas poderão onerar do Programa Educação Complementar 12.243- Assistência a criança e ao adolescente, fonte de recurso: 01.200.00.

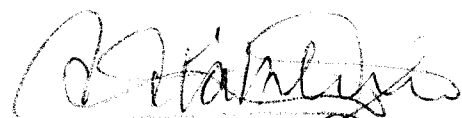
Solicitamos prestação nos trâmites do processo licitatório, e antes da publicação do edital nos seja enviada sua minuta para apreciação.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


LUCAS D'ALEXANDRE
Chefe de Seção


BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA
Diretora de Departamento Ensino Fundamental


VALÉRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretora de Departamento Educação Infantil


ÁUREA ESTEVES SERRA
Secretária de Educação

A Vossa Senhoria a Senhora
BERNADETE FERRETE FÁVERO ZEN
Departamento de Materiais
Prefeitura Municipal de Birigui



Uniforme Escolar - 2018

JUSTIFICATIVA

Os kits de uniformes a serem adquiridos, contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar, têm como objetivo melhorar a organização escolar e a frequência dos alunos, bem como elevar sua auto-estima e proporcionar-lhes maior segurança.

QUANTIDADES DE KITS:

13.000 - KITS UNIFORMES CONTENDO

02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR

1.23.02.1133.8



ESPECIFICAÇÕES

CAMISETA BÁSICA (Masculina e Feminina):

Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX).

Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque.

A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho.

A tolerância de variação na gramatura é de 5%.

A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.

Tolerância Dimensional:

Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

[Handwritten signature and initials]



TAMANHOS

Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **P BEBÊ, M BEBÊ, G BEBÊ, GG BEBÊ, 02 BEBÊ, 04 BEBÊ, 06 BEBÊ, 08 BEBÊ, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EG, XG.**

A tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

AMOSTRAS

Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a **empresa vencedora** do certame apresente 01 (uma) amostra dos itens, conforme tabela a seguir:

MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE
Camiseta Básica (Tamanho M/BB)	01
Camiseta Básica (Tamanho M)	01

As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, na Secretaria de Educação, sito a Rua Siqueira Campos, 362 – Centro, no horário que compreende das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, quando será expedido termo circunstanciado discriminando os itens recebidos. As peças devem estar nas embalagens solicitadas e devidamente etiquetadas com o nome da empresa e descrição dos itens.

As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela Secretaria de Educação obedecendo às descrições elencadas nas “ESPECIFICAÇÕES” e aos critérios objetivos de análise abaixo mencionados, sendo que a equipe terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conclusão da análise.



CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- 1) qualidade da impressão;
- 2) acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos, desfiados, pontos falhados, rompimentos ou soltos;
- 3) manchas no tecido;
- 4) não simetria entre as partes da peça;
- 5) recortes não centralizados;
- 6) corte enviesado;
- 7) torção das costuras laterais;
- 8) diferença(s) em relação à especificação do modelo apresentado no edital;
- 9) outros detalhes que interfiram no visual da peça.

Caso as amostras apresentem defeitos e/ou desconformidades com as especificações, a empresa terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras, sendo estas, somente dos itens reprovados.

Após análise e constatação de que as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com as especificações; as amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues. Caso contrário, a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequente.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos uniformes será realizada mediante a instalação de ponto único de entrega na cidade de Birigui/SP pela empresa vencedora da licitação;

Caberá a empresa vencedora disponibilizar e manter um local apropriado e devidamente identificado na cidade de Birigui/SP, para distribuição dos uniformes;

A empresa deverá manter no ponto de distribuição os tamanhos de uniformes de acordo com a grade apresentada neste termo de referência;

21/10/16
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000009

A empresa vencedora da licitação ficará responsável em entregar à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15/01/2018, os cupons em quantidades compatíveis ao número de alunos matriculados na rede municipal de educação. Os referidos cupons serão repassados às Unidades Escolares que por sua vez entregarão às famílias ou responsáveis legais dos alunos;

Nos cupons deverá estar informado o endereço do ponto de distribuição, o prazo para a retirada do material, bem como, o horário de atendimento para a retirada do uniforme pelos familiares ou responsáveis legais do aluno;

Os familiares ou responsáveis legais do aluno deverão se dirigir até o ponto de distribuição disponibilizado pela empresa, onde trocarão o cupom pelo uniforme. A empresa ficará responsável pelo controle e guarda dos cupons, vez que, estes serão utilizados para o controle de pagamento;

Os kits uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar deverão ser entregues em embalagens unitárias plásticas e deverão ser disponibilizados já para o início do ano letivo, ou seja, primeira quinzena do mês de fevereiro/2018;

Os familiares ou responsáveis legais do aluno terão um prazo de até 60 (sessenta) dias para retirarem o uniforme no ponto de distribuição;

Após este período, a Secretaria Municipal de Educação irá solicitar uma quantidade destinada aos alunos que ingressarem na rede municipal, posterior ao fornecimento dos uniformes;

Os kits, serão recebidos pelos familiares ou responsáveis legais do aluno, podendo ser solicitada a substituição e/ou complementação do produto, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade. A empresa terá prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a substituição dos produtos em caso de desconformidade quanto à especificação e/ou qualidade; e prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.

Caso persistam dúvidas quanto à especificação e/ou qualidade dos produtos entregues, poderão ser selecionados produtos aleatoriamente do lote entregue, os quais serão submetidos a ensaios laboratoriais através do SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente, sendo que as despesas correrão por conta da empresa vencedora do certame, a saber:

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000010

- 1) Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso (conforme relacionado nas especificações);
- 2) Determinação da gramatura (conforme relacionado nas especificações);
- 3) Determinação da estabilidade dimensional: 3% trama e 3% urdume (após lavagem em máquina doméstica);
- 4) Solidez da cor à lavagem: Mínimo 4 (tanto para alteração quanto para a transferência de cor).

Os Relatórios de Ensaio fornecidos pelo SENAI- Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente deverão ser acompanhados de **Relatório Técnico**, contendo informação sobre **aprovação** ou **reprovação** do produto analisado, sendo admitida tolerância de +ou - 5% nos resultados obtidos.

Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta.

A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela substituição dos produtos que durante o período de vigência do contrato apresentar defeitos e/ou desconformidade com a especificação e, por se tratar de material de uso exclusivo do aluno, este ficará de posse do item até sua substituição.

CONDICÕES DE PAGAMENTO

Após entregar os uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno e recolher os cupons, a empresa deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as Notas Fiscais juntamente com os cupons, sendo notas distintas referente a cada empenho.

OBSERVAÇÕES

1 - Todas as peças devem conter, além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe e o tamanho, que deverá estar fixada na costura internamente, outra etiqueta externa (adesiva) aplicada na peça para fácil identificação do TAMANHO.

280
7
4
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000011

- 2 - A empresa vencedora é responsável pela produção dos artigos, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta.
- 3 - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, devem assegurar aos artigos a conformidade com as especificações.
- 4 - O fabricante deve garantir a qualidade dos artigos, mediante o controle de qualidade das matérias primas e dos produtos acabados em todo o processo de fabricação.
- 5 - Todas as peças do uniforme devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
- 6 - As empresas licitantes deverão entregar ~~Atestado de Capacidade Técnica e Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social.~~
- 7 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses a partir do dia 02/01/2018.

ANEXOS

- I – Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar;
- II – Logotipo da Secretaria Municipal de Educação;

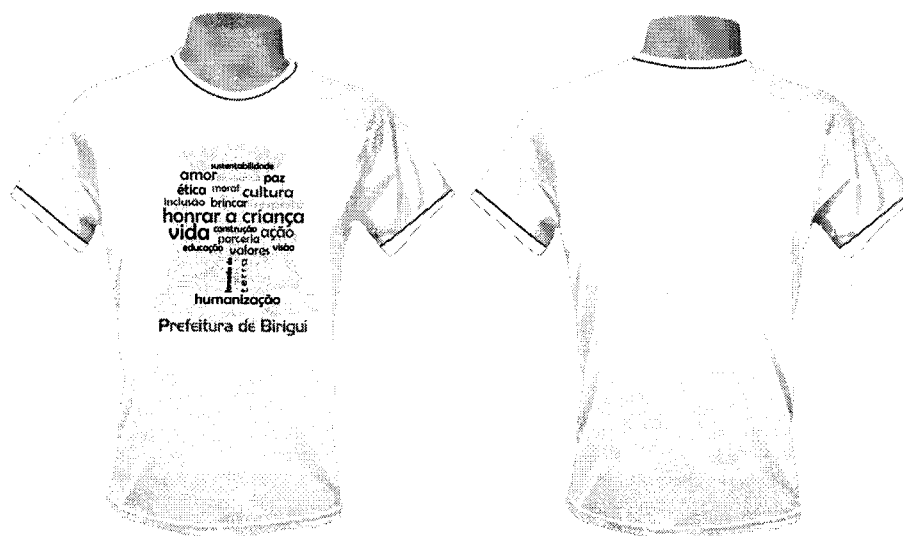
Birigui, 09 de outubro de 2017.


ÁUREA ESTÊVES SERRA
Secretária de Educação

ANEXO I – Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

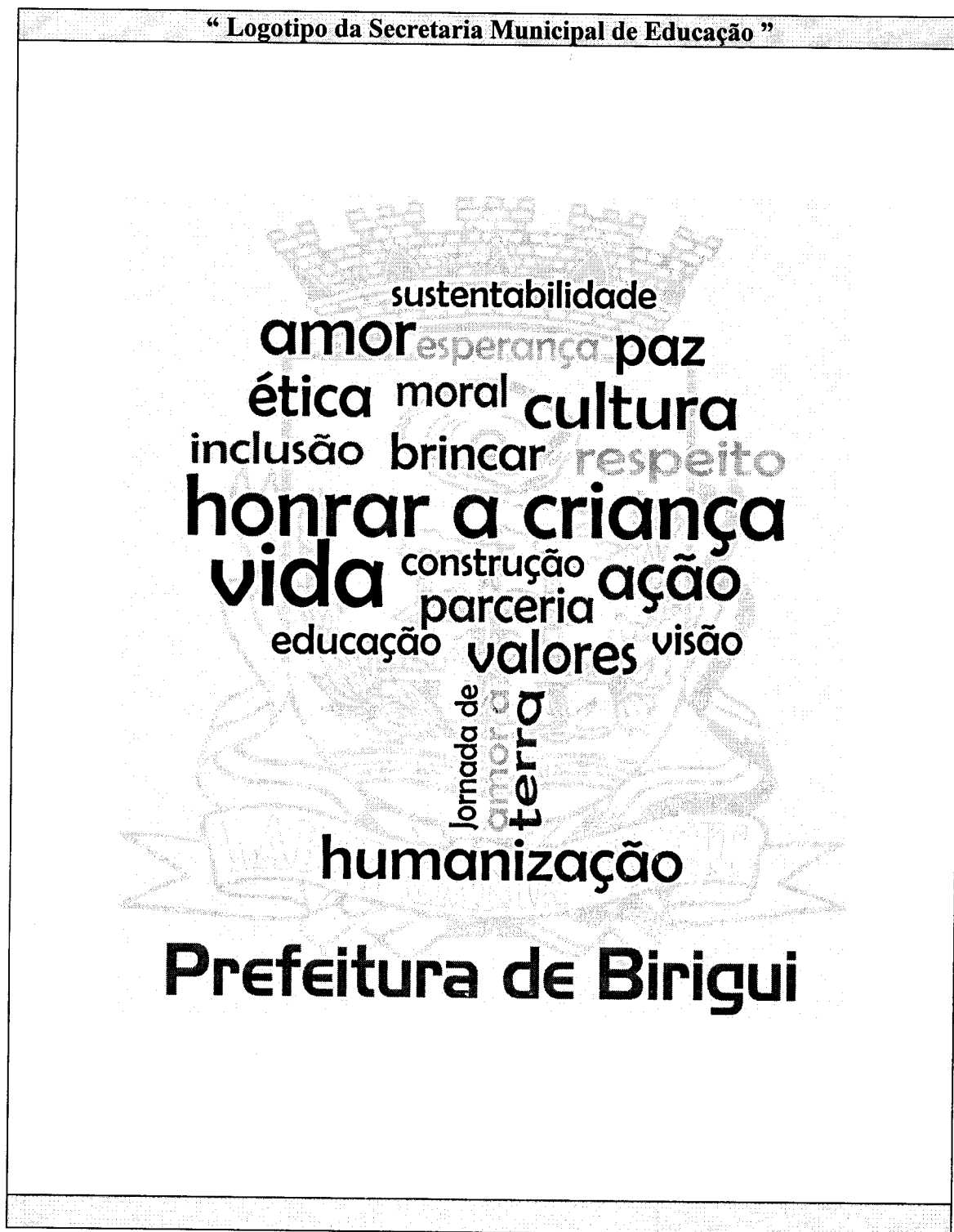
Medidas em centímetros



CAMISETA BÁSICA BEBÊS – MASCULINO E FEMININO								
TAMANHOS	P/BB	M/BB	G/BB	GG/BB	2/BB	4/BB	6/BB	8/BB
COMPRIMENTO DO CORPO	34	35	36	36	37	42	46	51
COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	14	14	14	14
TORAX	26	28	29	30	34	35	37	39

CAMISETA BASICA – MASCULINO E FEMININO												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	38	41,5	46	51	54	58	62	65	67	69	71	75
COMPRIMENTO MANGA	13	14	15	15,5	17	18	20	21	22,5	24,5	26,5	28
TORAX	31	34	37	39	42	45	47	48,5	52	55	55,9	63

A tabela de medidas acima serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

ANEXO II – Logotipo da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000014

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE DA NOTA FISCAL N.º _____

EM DATA DE : ____/____/____.

ENTREGUE(S) PELA EMPRESA _____

PARA CONFÊNCIA E ANÁLISE, CONFORME PREVISTO EM EDITAL, ESTANDO A (S) MERCADORIA(S) EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SERÁ DADO O RECEBIMENTO DEFINITIVO E A NOTA FISCAL SERÁ DEVIDAMENTE ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO.

OBSERVAÇÃO

CASO A(S) MERCADORIA(S) NO TOTAL OU PARCIALMENTE SEJAM REJEITADAS A(S) A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA E TERÁ O PRAZO PARA SUBSTITUIR OU COMPLEMENTAR AS MERCADORIA(S), A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS EDITALÍCIAS.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETIVADO APENAS SE AS
MERCADORIAS ENTREGUES ESTIVEREM DE ACORDO COM O PEDIDO

Birigui, ____ de ____ de 20__.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

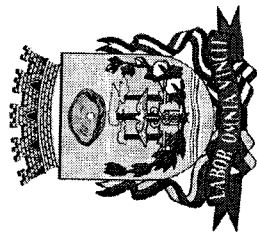
FORNECEDOR

1ª via – Fornecedor

2ª via – Unidade Administrativa.

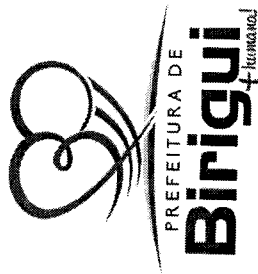
Grampear na nota fiscal, até a liberação da mesma.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

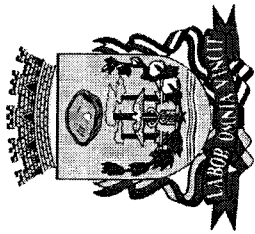


Endereço das Unidades Escolares

RELAÇÃO DE CEI's - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

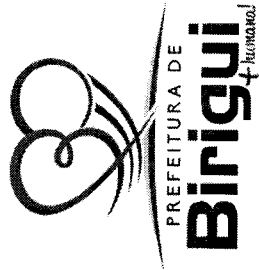
OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	CEI Ana Souto Trevisan	R. Eduardo Ibanhez, 366	Jd. Costa Rica	16202-023	3644 9300 / 3641 0911	ceiana@birigui.sp.gov.br	Mariza Bianchini Pontes Minari
02	CEI Anthero dos Santos	Av. Thomas Lopes Fernandes, 2662	Res. Copacabana	16202-210	991565425	ceianthero@birigui.sp.gov.br	Márcia Sanches Mestriner
03	CEI Profa. Aparecida Clauria Bearari Benasse	R. Antonio José dos Santos, 750	Res. Portal da Pérola II	16201-425	3641 5759	ceiaparecida@birigui.sp.gov.br	Cléa Cristina de Sá Silvério
04	CEI Bella Clark Soares	R. Fioravante Zin, 100	Jd. Popi	16201-032	3644 8277 / 3641 0727	ceibella@birigui.sp.gov.br	Josefa Ângelo da Silva
05	CEI Dionísia Miragaia Carmine	R. Canadá, 301	Jd. Clayton	16203-089	3642 9855 / 3641 0850	ceidionisia@birigui.sp.gov.br	Izabel Cristina Rigo Pompeu
06	CEI Enriqueta Terence	R. Profª Stella Affini Gajardoni, 1312	Vi. Isabel Marin	16204-011	3644 4200 / 3641 0835	ceienriqueta@birigui.sp.gov.br	Ana Maria Sampaio
07	CEI Fátima Hamud Nakad	R. Gino Trevisan, 229	Jd. Tcselar	16204-166	3642 7399 / 3641 0745	ceifatima@birigui.sp.gov.br	Sara Gualberto Galdeano
08	CEI Maria Bruder Camargo	Av. Benjamin Lot, 180	João Crevelaro	16202-290	3644 4566 / 3641 0855	ceimaria@birigui.sp.gov.br	Walquíria Viviane Carvalho Dias
09	CEI Maria Devechio Miglionini	Av. Fernando Castilho, 334	Jardim Planalto	16203-540	991470109	ceidevechio@birigui.sp.gov.br	Vivian Oliveira Nunes
10	CEI Profa. Maria Cecília De Lima J. Maroni	R. Waldomiro Rotondaro, 2350	Res. Santa Luzia	16201-340	3643 0433	ceicecilia@birigui.sp.gov.br	Daniele de Lemos de Farias
11	CEI Pulcina Moutinho Gonçalves	R. Silvio Marcelino da Silva, 450	Alto Colinas Residencial	16207-028	3642 9529	ceipulcina@birigui.sp.gov.br	Rosemary Maria Cavaca
12	CEI Rotary	R. Gerônimo de Souza Santos, 20	Vi. Troncoso	16203-002	3634 1232 / 3641 0232	ceirotary@birigui.sp.gov.br	Graziela Ribeiro Neves

000015



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

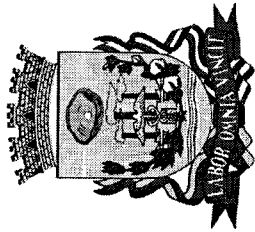


RELAÇÃO DE CEI's – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONVENIADAS

O R	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	CEI Carmen Najas Camargo	Av. das Rosas, 650	Ivone Alves Palma	16203-140	3642 1043	ceicarmen@birigui.sp.gov.br	Graziela Stábele da Silva
02	CEI Dilma Guimarães Azevedo	R. José Estrada, 1508	Vi Izabel Marín	16204-017	3634 1072 / 3641 0423	ceidilma@birigui.sp.gov.br	Michelle Cristina Parreira
03	CEI Francisca Capriste Scarço	R. Tokuji Tokunaga, 850	Quemil	16202-250	3642 8088 / 3641 0481	ceifrancisca@birigui.sp.gov.br	Aline Lino de Oliveira
04	CEI Josefina G. Silva	Tr. Carlos Gomes, 03	Centro	16200-047	3642 2439 / 3641 0863	cejosefina@birigui.sp.gov.br	Jocieli Parentte
05	CEI Lar Nossa Senhora Das Graças	R. Lorena, 342	Santo Antonio	16200-812	3642 2227	ceilar@birigui.sp.gov.br	Alessandra Mantovan Jorge
06	CEI Dr. Onofre Assunção Dos Santos	R. João de Souza Suzano, 460	Recanto Verde	16201-221	3641 7713	ceionofre@birigui.sp.gov.br	Elizabeth Lopes Manhas Bertolino

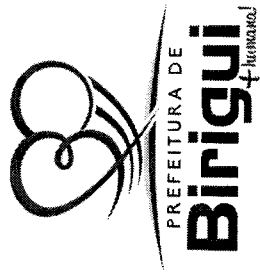
6 x 10

000016



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

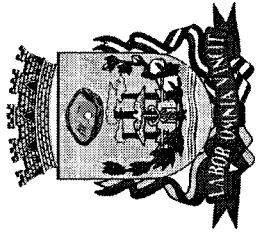


RELAÇÃO DE EMEI's – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
01	EMEI Profº Oduvaldo Dossi	R. Bahia, 1573	Cohab III	16202-070	Código (18) 3641 5912 / 3641 0884	emeloduvaldo@birigui.sp.gov.br	Elisabete Menezes Vieira

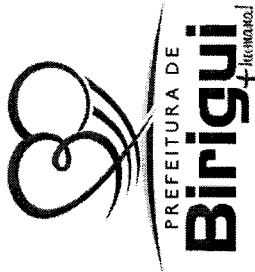
5 R 0

000017



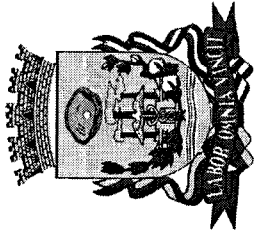
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



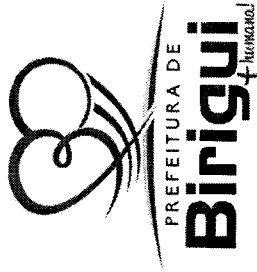
RELAÇÃO DE EM's – ESCOLAS MUNICIPAIS

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	EM Profª Adelina Bernadette dos Santos Pacitti	R. Silvio Marcelino da Silva, 502	Alto Colinas Residencial	16207-028	3644 8258 / 3642 9961 / 3641 0813	emadelina@birigui.sp.gov.br	Wanda Capellari Corrêa Blaitte
02	EM Profª Darcy Garcia Gavira	R. José Vieira, 334	Tereza M. Barbieri	16203-227	3641 7820 / 3641 0717	emdarcy@birigui.sp.gov.br	Iládia Cristina Marin Amadio
03	EM Profª Dario Ângelo Tantin	Av. João Cernach, 2853	Vi Brasil	16202-018	3641 5902 / 3641 0851	emcdario@birigui.sp.gov.br	José Carlos Montoro
04	EM Profª Dirce Spínola Najas	R. Santos Puertas García, 390	Toselar	16204-243	3642 1905 / 3642 2437 / 3641 0407	emdirce@birigui.sp.gov.br	Elaine Ferreira dos Santos
05	EM Dr. Gama	R. Santos Dumont, 1273	Vila Guarujá	16200-095	3642 2576 / 3642 7085 / 3641 0836	engama@birigui.sp.gov.br	Tereza Marangon Pincerato
06	EM Profª Geni Leite da Silva	R. Maria Dolores Nunes, 365	Silvares	16201-020	3642 2049 / 3642 7129	emgeni@birigui.sp.gov.br	Alessandra Rogéria Lopes
07	EM Profª Izabel Branco	R. Antonio Fabrício, 200	Ivone Alves Palma	16203-193	3642 5945 / 3642 7068	emizabel@birigui.sp.gov.br	Maurícia Manfinatti Viana Leite
08	EM Profª José Sebastião Vasques Calçada	R. Leonora Fiorotto, 815	Recanto Verde	16201-195	3642 2678 / 3642 4504 / 3641 0751	emsebastiao@birigui.sp.gov.br	Cristiane Terezinha M. Nascimento
09	EM Profª Leonor Chaim Cury	R. Ermano Zim, 1555	Jd. Santana	16202-407	3644 6959 / 3641 0971	emleonor@birigui.sp.gov.br	Bruna Graziela de Oliveira Maurício
10	EM Profª Luciano Augusto Canellas	R. Salvador Sanches, 150	Jd. Vista Alegre	16204-278	3641 3087 / 3644 5734	emluciano@birigui.sp.gov.br	Marlise da Glória C. B. Figueroa
11	EM Profª Lucinda Araújo Pereira Giampietro	R. Palmares, 346	Santo Antonio	16201-062	3642 2800 / 3642 7089	emlucinda@birigui.sp.gov.br	Silvana Verza de Amarante
12	EM Profª Nayr Borges Penteado	R. Braz Sanches Arriaga, 1638	São Braz	16202-073	3642 1954 / 3642 7101	emnayr@birigui.sp.gov.br	Cristiane Gati Kinoshita Delgado
13	EM Roberto Clark	Pça. James Mellor, 196	Centro	16200-057	3642 2361 / 3642 7109 / 3641 0474	emroberto@birigui.sp.gov.br	Ana Maria Sanches Filha
14	EM Profª Ruth Pintão Lot	R. Moacyr Galvão, 150	João Crevelaro	16202-333	3642 7052 / 3642 2305	emruth@birigui.sp.gov.br	Rosinéia Antonias
15	EM Profª Terezinha Bombonatti	R. Osvaldo Bocca, 2400	Res. Santa Luzia	16202-203	3644 9699 / 3644 2148	emteresinha@birigui.sp.gov.br	Sandra Cássia Ferrari de Paula
16	EM Profª Yvonne Miragaia Peruzzo	R. Ernesto Bispo da Silva, 279	Portal da Pérola II	16201-407	99146 1089	emyvonne@birigui.sp.gov.br	Solange P. Bergamaschi Sazima



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

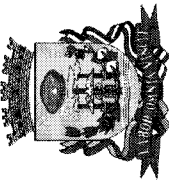


ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ALMOXARIFADO SME

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	SECRETARIA
					Código (18)		
01	Secretaria Municipal de Educação	R. Siqueira Campos, 362	Centro	16200-055	3643 6180	educacao@birigui.sp.gov.br	Áurea Esteves Serra

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ALMOXARIFE
					Código (18)		
01	Almoxarifado da Secretaria de Educação	R. Consolação, 1051	Jd. Pinheiros	16203-055	3642 1284	asme@birigui.sp.gov.br	Raissa

000019



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO I - UNIFORME ESCOLAR 2018						
Quantidades e Valores para elaboração de Registro de Preços - 2018						
PERÍODO DO REGISTRO : 12 (DOZE) MESES						
LOCAL DE ENTREGA: EM CADA UNIDADE ESCOLAR						
PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						
HORARIO DE EXPEDIENTE P/ RECEBIMENTO DE MERCADORIAS: EM DIAS ÚTEIS DAS 7h e 30min às 10h e das 13h às 16h.						
PEDIDOS (PERÍODOS ESTIMADOS): CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	UNIDADE	OBJETO	MODO DE DISPUTA	QTD ESTIMADA 12 MESES	VALORES ESTIMADOS UNIT	12 MESES
1	KIT	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas):	COTA PRINCIPAL	9.750	R\$ 41,1600	R\$ 401.310,00
2	KIT	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas):	COTA RESERVADA	3.250	R\$ 41,1600	R\$ 133.770,00
TOTAIS						R\$ 535.080,00

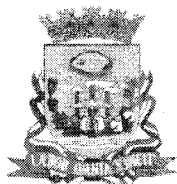
Birigui, 13 de novembro de 2017.


Lucas D'Alexandre
R.G.: 40.311.509-7 - SSP


Ricardo Paz
R.G.: 32.724.551-7 - SSP


Helen Patrícia Alves Raimundo
R.G.: 40.420.531-8 - SSP

000020



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

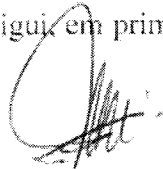
CNPJ 46 151 718/0001-80

PORTARIA Nº 94, DE 2017

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE revogar a Portaria nº 52, de 2016 e designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, integrada pelos seguintes funcionários: LUCAS D’ALEXANDRE – CPF nº 227.627.588-07, HELEN PATRÍCIA ALVES RAIMUNDO – CPF nº 228.263.988-06, NATÁLIA VITORINO GALDEANO – CPF nº 356.810.798-80, NAIARA STÁBILE – CPF nº 270.770.898-43, ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES – CPF nº 291.469.888-74 e RICARDI PAZIAN BAPTISTA – CPF nº 276.400.988-74.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de agosto de dois mil e dezessete.



CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

006022

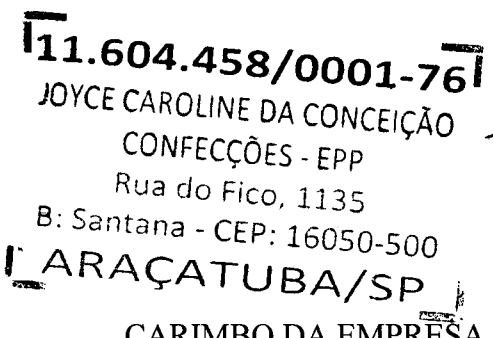
COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - 2018 UNIFORME ESCOLAR

DADOS DA EMPRESA							
RAZÃO SOCIAL		Joyce Caroline do Conceição Confeccões - EPP					
NOME FANTASIA		ATA Malheweb					
CNPJ	11.604.458/0001-76	INSCRIÇÃO ESTADUAL			177.294.792.118		
ENDEREÇO		R. do Fico - 1135					
BAIRRO	Santana	CIDADE	Araçatuba	CEP	16050-500		
TELEFONE	(18) 3621-9503	FAX		CONTATO	Joyce		
BANCO		AGENCIA		CONTA	Joyce		
PROPOSTAS DE PREÇOS							
Nº	UN	OBJETO	QTD	VALORES			
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)		
1	KIT	KIT UNIFORME CONTENDO 02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR	13.000	39,80	517.400,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)				R\$ 517.400,00			

OBSERVAÇÕES

1 - As propostas de preços devem atender todas as especificações e exigências constantes no Memorial Descritivo – Uniforme Escolar (cópia anexa).

2 - Além de datar, carimbar e assinar esta página, solicita-se carimbar e rubricar as demais, inclusive todas as páginas da cópia do Memorial Descritivo – Uniforme Escolar.

LOCAL E DATA	Araçatuba, 20 de Outubro 2017	
	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
	NOME	Joyce Caroline do Conceição
	CPF	340.038.968-40
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL		

Joyce Caroline do Conceição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Uniforme Escolar - 2018**JUSTIFICATIVA**

Os kits de uniformes a serem adquiridos, contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar, têm como objetivo melhorar a organização escolar e a frequência dos alunos, bem como elevar sua auto-estima e proporcionar-lhes maior segurança.

QUANTIDADES DE KITS:**13.000 - KITS UNIFORMES CONTENDO****02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR**

1.23.02.1133.8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESPECIFICAÇÕES**CAMISETA BÁSICA (Masculina e Feminina):**

Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX).

Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque.

A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho.

A tolerância de variação na gramatura é de 5%.

A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.

Tolerância Dimensional:

Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

TAMANHOS

Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **P BEBÊ, M BEBÊ, G BEBÊ, GG BEBÊ, 02 BEBÊ, 04 BEBÊ, 06 BEBÊ, 08 BEBÊ, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EG, XG.**

A tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

AMOSTRAS

Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a **empresa vencedora** do certame apresente 01 (uma) amostra dos itens, conforme tabela a seguir:

MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE
Camiseta Básica (Tamanho M/BB)	01
Camiseta Básica (Tamanho M)	01

As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, na Secretaria de Educação, sito a Rua Siqueira Campos, 362 – Centro, no horário que compreende das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, quando será expedido termo circunstanciado discriminando os itens recebidos. As peças devem estar nas embalagens solicitadas e devidamente etiquetadas com o nome da empresa e descrição dos itens.

As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela Secretaria de Educação obedecendo às descrições elencadas nas “ESPECIFICAÇÕES” e aos critérios objetivos de análise abaixo mencionados, sendo que a equipe terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conclusão da análise.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- 1) qualidade da impressão;
- 2) acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos, desfiados, pontos falhados, rompidos ou soltos;
- 3) manchas no tecido;
- 4) não simetria entre as partes da peça;
- 5) recortes não centralizados;
- 6) corte enviesado;
- 7) torção das costuras laterais;
- 8) diferença(s) em relação à especificação do modelo apresentado no edital;
- 9) outros detalhes que interfiram no visual da peça.

Caso as amostras apresentem defeitos e/ou desconformidades com as especificações, a empresa terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras, sendo estas, somente dos itens reprovados.

Após análise e constatação de que as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com as especificações; as amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues. Caso contrário, a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequente.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos uniformes será realizada mediante a instalação de ponto único de entrega na cidade de Birigui/SP pela empresa vencedora da licitação;

Caberá a empresa vencedora disponibilizar e manter um local apropriado e devidamente identificado na cidade de Birigui/SP, para distribuição dos uniformes;

A empresa deverá manter no ponto de distribuição os tamanhos de uniformes de acordo com a grade apresentada neste termo de referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

A empresa vencedora da licitação ficará responsável em entregar à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15/01/2018, os cupons em quantidades compatíveis ao número de alunos matriculados na rede municipal de educação. Os referidos cupons serão repassados às Unidades Escolares que por sua vez entregarão às famílias ou responsáveis legais dos alunos;

Nos cupons deverá estar informado o endereço do ponto de distribuição, o prazo para a retirada do material, bem como, o horário de atendimento para a retirada do uniforme pelos familiares ou responsáveis legais do aluno;

Os familiares ou responsáveis legais do aluno deverão se dirigir até o ponto de distribuição disponibilizado pela empresa, onde trocarão o cupom pelo uniforme. A empresa ficará responsável pelo controle e guarda dos cupons, vez que, estes serão utilizados para o controle de pagamento;

Os kits uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar deverão ser entregues em embalagens unitárias plásticas e deverão ser disponibilizados já para o início do ano letivo, ou seja, primeira quinzena do mês de fevereiro/2018;

Os familiares ou responsáveis legais do aluno terão um prazo de até 60 (sessenta) dias para retirarem o uniforme no ponto de distribuição;

Após este período, a Secretaria Municipal de Educação irá solicitar uma quantidade destinada aos alunos que ingressarem na rede municipal, posterior ao fornecimento dos uniformes;

Os kits, serão recebidos pelos familiares ou responsáveis legais do aluno, podendo ser solicitada a substituição e/ou complementação do produto, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade. A empresa terá prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a substituição dos produtos em caso de desconformidade quanto à especificação e/ou qualidade; e prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.

Caso persistam dúvidas quanto à especificação e/ou qualidade dos produtos entregues, **poderão** ser selecionados produtos aleatoriamente do lote entregue, os quais serão submetidos a **ensaios laboratoriais através do SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente**, sendo que as **despesas correrão por conta da empresa vencedora do certame**, a saber:

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and the letters 'R', 'A', and 'L'.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

1) Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso (conforme relacionado nas especificações);

2) Determinação da gramatura (conforme relacionado nas especificações);

3) Determinação da estabilidade dimensional: 3% trama e 3% urdume (após lavagem em máquina doméstica);

4) Solidez da cor à lavagem: Mínimo 4 (tanto para alteração quanto para a transferência de cor).

Os Relatórios de Ensaio fornecidos pelo SENAI– Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente deverão ser acompanhados de **Relatório Técnico**, contendo informação sobre **aprovação** ou **reprovação** do produto analisado, sendo admitida tolerância de +ou - 5% nos resultados obtidos.

Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta.

A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela substituição dos produtos que durante o período de vigência do contrato apresentar defeitos e/ou desconformidade com a especificação e, por se tratar de material de uso exclusivo do aluno, este ficará de posse do item até sua substituição.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após entregar os uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno e recolher os cupons, a empresa deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as Notas Fiscais juntamente com os cupons, sendo notas distintas referente a cada empenho.

OBSERVAÇÕES

1 - Todas as peças devem conter, além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe e o tamanho, que deverá estar fixada na costura internamente, outra etiqueta externa (adesiva) aplicada na peça para fácil identificação do TAMANHO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

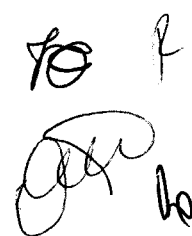
- 2 - A empresa vencedora é responsável pela produção dos artigos, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta.
- 3 - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, devem assegurar aos artigos a conformidade com as especificações.
- 4 - O fabricante deve garantir a qualidade dos artigos, mediante o controle de qualidade das matérias primas e dos produtos acabados em todo o processo de fabricação.
- 5 - Todas as peças do uniforme devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
- 6 - As empresas licitantes deverão entregar Atestado de Capacidade Técnica e Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social.
- 7 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses a partir do dia 02/01/2018.

ANEXOS

- I – Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar;
- II – Logotipo da Secretaria Municipal de Educação;

Birigui, 09 de outubro de 2017.


ÁUREA ESTEVES SERRA
Secretária de Educação



ANEXO II – Logotipo da Secretaria Municipal de Educação

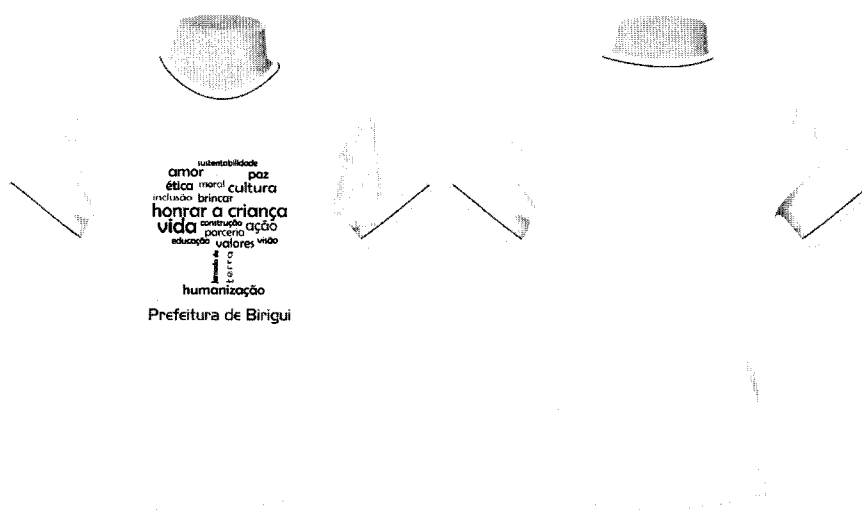
“ Logotipo da Secretaria Municipal de Educação ”

sustentabilidade
amor esperança paz
ética moral cultura
inclusão brincar respeito
honrar a criança
vida construção ação
parceria
educação valores visão
Jornada de terra
humanização
Prefeitura de Birigui

ANEXO I – Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas em centímetros



CAMISETA BÁSICA BEBÊS – MASCULINO E FEMININO								
TAMANHOS	P/BB	M/BB	G/BB	GG/BB	2/BB	4/BB	6/BB	8/BB
COMPRIMENTO DO CORPO	34	35	36	36	37	42	46	51
COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	14	14	14	14
TORAX	26	28	29	30	34	35	37	39

CAMISETA BÁSICA – MASCULINO E FEMININO												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	38	41,5	46	51	54	58	62	65	67	69	71	75
COMPRIMENTO MANGA	13	14	15	15,5	17	18	20	21	22,5	24,5	26,5	28
TORAX	31	34	37	39	42	45	47	48,5	52	55	55,9	63

A tabela de medidas acima serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou – 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

Handwritten signature and initials.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000032

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.604.458/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2009

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECÇÕES - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATA MALHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.21-5-00 - Fabricação de meias
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R DO FICO

NÚMERO
1135

COMPLEMENTO

CEP
16.050-500

BAIRRO/DISTRITO
SANTANA

MUNICÍPIO
ARACATUBA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
malharia.ata@terra.com.br

TELEFONE
(18) 3621-9503

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

R
70
de

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2017** às **07:49:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.604.458/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R DO FICO	NÚMERO 1135	COMPLEMENTO
--------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 16.050-500	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO malharia.ata@terra.com.br	TELEFONE (18) 3621-9503
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2017** às **07:49:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signature and initials

W.M.N. WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53 / IE: 214.207.704.112

R: PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - B. JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP - CEP 16200-000

Fone: (18) 3638-4316 - E-mail: contato.wmn@gmail.com

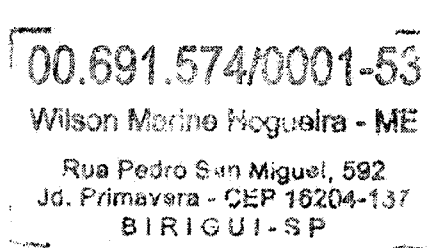
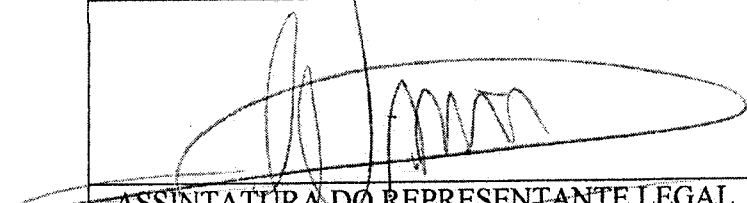
**COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - 2018
UNIFORME ESCOLAR**

DADOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL		WILSON MARINI NOGUEIRA - ME				
NOME FANTASIA		W.M.N.				
CNPJ	00.691.574/0001-53	INSCRIÇÃO ESTADUAL		214.207.704.112		
ENDEREÇO		R. PEDRO SAN MIGUEL, nº 592				
BAIRRO	JD. PRIMAVERA	CIDADE	BIRIGUI - SP		CEP	16204-125
TELEFONE	(18)3638-4316	FAX			CONTATO	WILSON
BANCO	ITAÚ	AGENCIA	8540	CONTA	04.1160	
PROPOSTAS DE PREÇOS						
Nº	UN	OBJETO	QTD	VALORES		
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
1	KIT	KIT UNIFORME CONTENDO 02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR	13.000	R\$ 40,00	R\$ 520.000,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)			(QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)			

OBSERVAÇÕES

1 - As propostas de preços devem atender todas as especificações e exigências constantes no Memorial Descritivo - Uniforme Escolar (cópia anexa).

2 - Além de datar, carimbar e assinar esta página, solicita-se carimbar e rubricar as demais, inclusive todas as páginas da cópia do Memorial Descritivo - Uniforme Escolar.

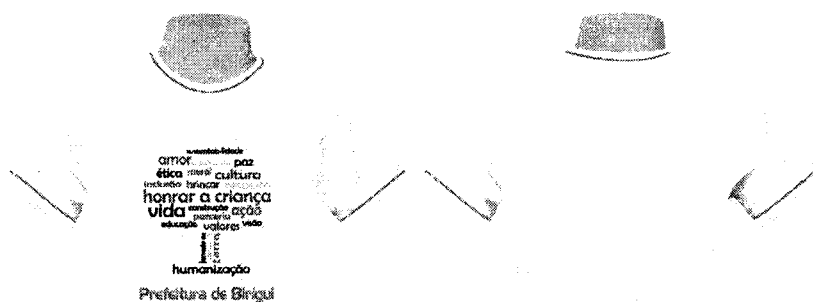
LOCAL E DATA		BIRIGUI, 19 DE OUTUBRO DE 2017	
		DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
		NOME	WILSON MARINI NOGUEIRA
		CPF	075.706.058-70
			
CARIMBO DA EMPRESA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	

2 78
40

ANEXO I – Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas em centímetros



CAMISETA BÁSICA BEBÊS – MASCULINO E FEMININO								
TAMANHOS	P/BB	M/BB	G/BB	GG/BB	2/BB	4/BB	6/BB	8/BB
COMPRIMENTO DO CORPO	34	35	36	36	37	42	46	51
COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	14	14	14	14
TORAX	26	28	29	30	34	35	37	39

CAMISETA BÁSICA – MASCULINO E FEMININO												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	38	41,5	46	51	54	58	62	65	67	69	71	75
COMPRIMENTO MANGA	13	14	15	15,5	17	18	20	21	22,5	24,5	26,5	28
TORAX	31	34	37	39	42	45	47	48,5	52	55	55,9	63

A tabela de medidas acima serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

2 70
40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Uniforme Escolar - 2018

JUSTIFICATIVA

Os kits de uniformes a serem adquiridos, contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar, têm como objetivo melhorar a organização escolar e a frequência dos alunos, bem como elevar sua auto-estima e proporcionar-lhes maior segurança.

QUANTIDADES DE KITS:

13.000 - KITS UNIFORMES CONTENDO

02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR

1.23.02.1133.8

2. 10
h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESPECIFICAÇÕES**CAMISETA BÁSICA (Masculina e Feminina):**

Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX).

Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque.

A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho.

A tolerância de variação na gramatura é de 5%.

A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.

Tolerância Dimensional:

Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

TAMANHOS

Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **P BEBÊ, M BEBÊ, G BEBÊ, GG BEBÊ, 02 BEBÊ, 04 BEBÊ, 06 BEBÊ, 08 BEBÊ, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EG, XG.**

A tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

AMOSTRAS

Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a empresa vencedora do certame apresente 01 (uma) amostra dos itens, conforme tabela a seguir:

MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE
Camiseta Básica (Tamanho M/BB)	01
Camiseta Básica (Tamanho M)	01

As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, na Secretaria de Educação, sito a Rua Siqueira Campos, 362 – Centro, no horário que compreende das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, quando será expedido termo circunstanciado discriminando os itens recebidos. As peças devem estar nas embalagens solicitadas e devidamente etiquetadas com o nome da empresa e descrição dos itens.

As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela Secretaria de Educação obedecendo às descrições elencadas nas “ESPECIFICAÇÕES” e aos critérios objetivos de análise abaixo mencionados, sendo que a equipe terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conclusão da análise.

2

10

10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- 1) qualidade da impressão;
- 2) acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos, desfiados, pontos falhados, rompidos ou soltos;
- 3) manchas no tecido;
- 4) não simetria entre as partes da peça;
- 5) recortes não centralizados;
- 6) corte enviesado;
- 7) torção das costuras laterais;
- 8) diferença(s) em relação à especificação do modelo apresentado no edital;
- 9) outros detalhes que interfiram no visual da peça.

Caso as amostras apresentem defeitos e/ou desconformidades com as especificações, a empresa terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras, sendo estas, somente dos itens reprovados.

Após análise e constatação de que as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com as especificações; as amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues. Caso contrário, a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequente.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos uniformes será realizada mediante a instalação de ponto único de entrega na cidade de Birigui/SP pela empresa vencedora da licitação;

Caberá a empresa vencedora disponibilizar e manter um local apropriado e devidamente identificado na cidade de Birigui/SP, para distribuição dos uniformes;

A empresa deverá manter no ponto de distribuição os tamanhos de uniformes de acordo com a grade apresentada neste termo de referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

A empresa vencedora da licitação ficará responsável em entregar à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15/01/2018, os cupons em quantidades compatíveis ao número de alunos matriculados na rede municipal de educação. Os referidos cupons serão repassados às Unidades Escolares que por sua vez entregarão às famílias ou responsáveis legais dos alunos;

Nos cupons deverá estar informado o endereço do ponto de distribuição, o prazo para a retirada do material, bem como, o horário de atendimento para a retirada do uniforme pelos familiares ou responsáveis legais do aluno;

Os familiares ou responsáveis legais do aluno deverão se dirigir até o ponto de distribuição disponibilizado pela empresa, onde trocarão o cupom pelo uniforme. A empresa ficará responsável pelo controle e guarda dos cupons, vez que, estes serão utilizados para o controle de pagamento;

Os kits uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar deverão ser entregues em embalagens unitárias plásticas e deverão ser disponibilizados já para o início do ano letivo, ou seja, primeira quinzena do mês de fevereiro/2018;

Os familiares ou responsáveis legais do aluno terão um prazo de até 60 (sessenta) dias para retirarem o uniforme no ponto de distribuição;

Após este período, a Secretaria Municipal de Educação irá solicitar uma quantidade destinada aos alunos que ingressarem na rede municipal, posterior ao fornecimento dos uniformes;

Os kits, serão recebidos pelos familiares ou responsáveis legais do aluno, podendo ser solicitada a substituição e/ou complementação do produto, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade. A empresa terá prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a substituição dos produtos em caso de desconformidade quanto à especificação e/ou qualidade; e prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.

Caso persistam dúvidas quanto à especificação e/ou qualidade dos produtos entregues, poderão ser selecionados produtos aleatoriamente do lote entregue, os quais serão submetidos a ensaios laboratoriais através do SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente, sendo que as despesas correrão por conta da empresa vencedora do certame, a saber:

12 A 18
6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1) Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso (conforme relacionado nas especificações);
- 2) Determinação da gramatura (conforme relacionado nas especificações);
- 3) Determinação da estabilidade dimensional: 3% trama e 3% urdume (após lavagem em máquina doméstica);
- 4) Solidez da cor à lavagem: Mínimo 4 (tanto para alteração quanto para a transferência de cor).

Os Relatórios de Ensaio fornecidos pelo SENAI- Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente deverão ser acompanhados de **Relatório Técnico**, contendo informação sobre **aprovação ou reprovação** do produto analisado, sendo admitida tolerância de +ou - 5% nos resultados obtidos.

Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta.

A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela substituição dos produtos que durante o período de vigência do contrato apresentar defeitos e/ou desconformidade com a especificação e, por se tratar de material de uso exclusivo do aluno, este ficará de posse do item até sua substituição.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após entregar os uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno e recolher os cupons, a empresa deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as Notas Fiscais juntamente com os cupons, sendo notas distintas referente a cada empenho.

OBSERVAÇÕES

1 - Todas as peças devem conter, além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe e o tamanho, que deverá estar fixada na costura internamente, outra etiqueta externa (adesiva) aplicada na peça para fácil identificação do TAMANHO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

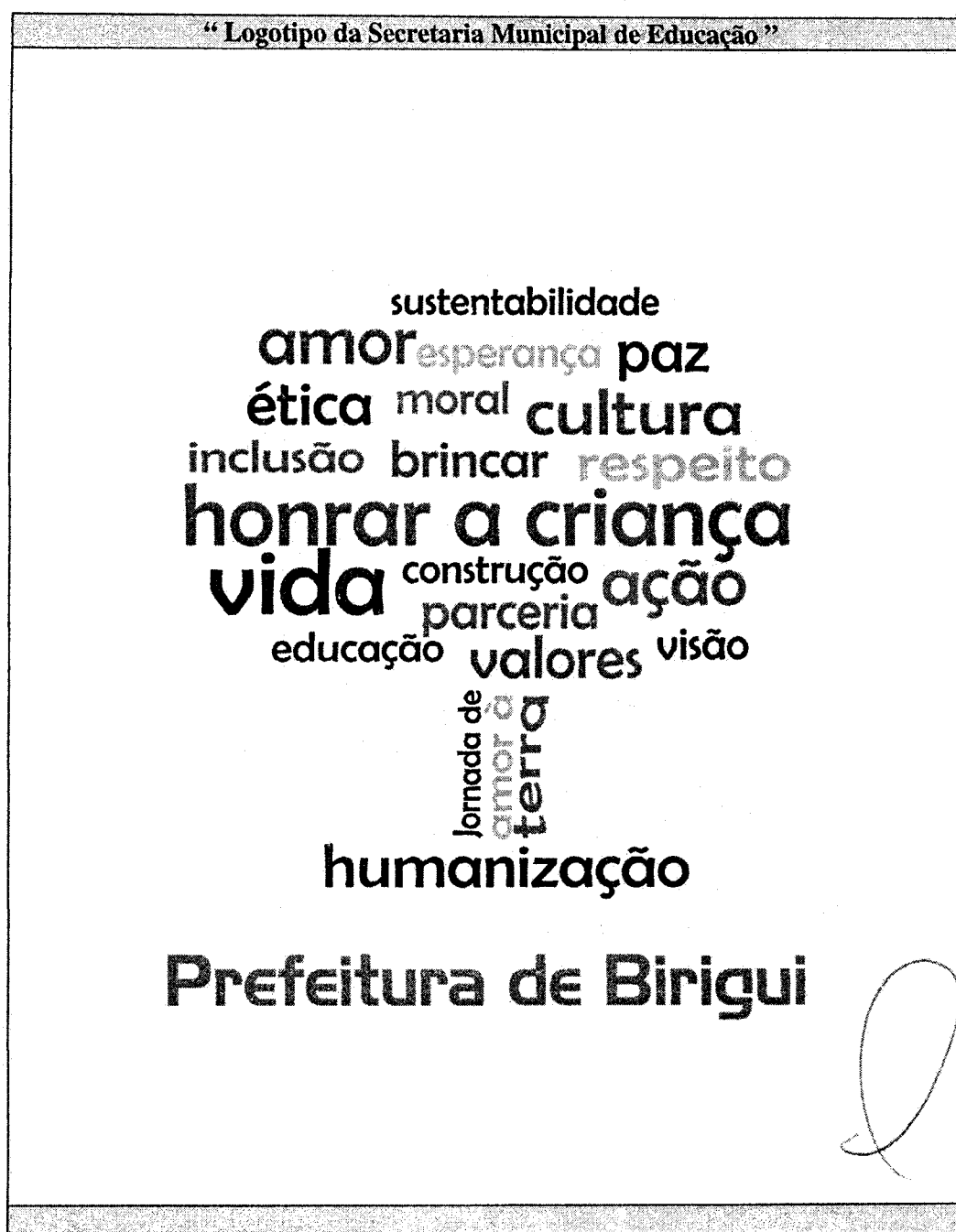
- 2 - A empresa vencedora é responsável pela produção dos artigos, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta.
- 3 - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, devem assegurar aos artigos a conformidade com as especificações.
- 4 - O fabricante deve garantir a qualidade dos artigos, mediante o controle de qualidade das matérias primas e dos produtos acabados em todo o processo de fabricação.
- 5 - Todas as peças do uniforme devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
- 6 - As empresas licitantes deverão entregar Atestado de Capacidade Técnica e Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social.
- 7 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses a partir do dia 02/01/2018.

ANEXOS

- I - Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar;
- II - Logotipo da Secretaria Municipal de Educação;

Birigui, 09 de outubro de 2017.


ÁUREA ESTÊVES SERRA
Secretária de Educação

ANEXO II – Logotipo da Secretaria Municipal de Educação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000044

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.691.574/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/07/1995

NOME EMPRESARIAL
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.21-5-00 - Fabricação de meias
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PEDRO SAN MIGUEL

NÚMERO
592

COMPLEMENTO

CEP
16.204-125

BAIRRO/DISTRITO
JD PRIMAVERA

MUNICÍPIO
BIRIGUI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
REPRESENTANTESPREGOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(18) 9739-5080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

2
fe
ho

000045

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2017** às **08:03:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

210

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.691.574/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/07/1995

NOME EMPRESARIAL

WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R PEDRO SAN MIGUEL

NÚMERO

592

COMPLEMENTO

CEP

16.204-125

BAIRRO/DISTRITO

JD PRIMAVERA

MUNICÍPIO

BIRIGUI

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

REPRESENTANTESPREGOES@GMAIL.COM

TELEFONE

(18) 9739-5080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2017 às 08:03:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

R
78
h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

000047

COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - 2018
UNIFORME ESCOLAR

DADOS DA EMPRESA							
RAZÃO SOCIAL		WELLINGTON RODRIGO BARBOZA 34026946894					
NOME FANTASIA		WM SERVIÇOS					
CNPJ	26.796.726./0001-76			INSCRIÇÃO ESTADUAL		214.221.371.118	
ENDEREÇO		RUA ISABEL FERNANDES LIRANCO, Nº 173					
BAIRRO	THEREZA M. BARBIERI		CIDADE	BIRIGUI/SP		CEP	16203-205
TELEFONE	(18)3634-7045		FAX			CONTATO	WELLINGTON
BANCO	ITAU		AGENCIA	0611		CONTA	131780
PROPOSTAS DE PREÇOS							
Nº	UN	OBJETO	QTD	VALORES			
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)		
1	KIT	KIT UNIFORME CONTENDO 02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR	13.000	R\$40,00	R\$520.000,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)							

OBSERVAÇÕES

1 - As propostas de preços devem atender todas as especificações e exigências constantes no Memorial Descritivo – Uniforme Escolar (cópia anexa).

2 - Além de datar, carimbar e assinar esta página, solicita-se carimbar e rubricar as demais, inclusive todas as páginas da cópia do Memorial Descritivo – Uniforme Escolar.

LOCAL E DATA	BIRIGUI 13 DE NOVEMBRO DE 2017	
	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
	NOME	WELLINGTON RODRIGO BARBOZA
	CPF	340.269.468-94
		
CARIMBO DA EMPRESA	ASSINTATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	

10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Uniforme Escolar - 2018**JUSTIFICATIVA**

Os kits de uniformes a serem adquiridos, contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar, têm como objetivo melhorar a organização escolar e a frequência dos alunos, bem como elevar sua auto-estima e proporcionar-lhes maior segurança.

QUANTIDADES DE KITS:**13.000 - KITS UNIFORMES CONTENDO****02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR**

1.23.02.1133.8

*Wellington Rodrigo Barboza**2*
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESPECIFICAÇÕES**CAMISETA BÁSICA (Masculina e Feminina):**

Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX).

Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque.

A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho.

A tolerância de variação na gramatura é de 5%.

A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.

Tolerância Dimensional:

Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000050

TAMANHOS

Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **P BEBÊ, M BEBÊ, G BEBÊ, GG BEBÊ, 02 BEBÊ, 04 BEBÊ, 06 BEBÊ, 08 BEBÊ, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EG, XG.**

A tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

AMOSTRAS

Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a **empresa vencedora** do certame apresente 01 (uma) amostra dos itens, conforme tabela a seguir:

MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE
Camiseta Básica (Tamanho M/BB)	01
Camiseta Básica (Tamanho M)	01

As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, na Secretaria de Educação, sito a Rua Siqueira Campos, 362 – Centro, no horário que compreende das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, quando será expedido termo circunstanciado discriminando os itens recebidos. As peças devem estar nas embalagens solicitadas e devidamente etiquetadas com o nome da empresa e descrição dos itens.

As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela Secretaria de Educação obedecendo às descrições elencadas nas “ESPECIFICAÇÕES” e aos critérios objetivos de análise abaixo mencionados, sendo que a equipe terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conclusão da análise.

R
Wellington Rodrigo Barbosa
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- 1) qualidade da impressão;
- 2) acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos, desfiados, pontos falhados, rompidos ou soltos;
- 3) manchas no tecido;
- 4) não simetria entre as partes da peça;
- 5) recortes não centralizados;
- 6) corte enviesado;
- 7) torção das costuras laterais;
- 8) diferença(s) em relação à especificação do modelo apresentado no edital;
- 9) outros detalhes que interfiram no visual da peça.

Caso as amostras apresentem defeitos e/ou desconformidades com as especificações, a empresa terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras, sendo estas, somente dos itens reprovados.

Após análise e constatação de que as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com as especificações; as amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues. Caso contrário, a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequente.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos uniformes será realizada mediante a instalação de ponto único de entrega na cidade de Birigui/SP pela empresa vencedora da licitação;

Caberá a empresa vencedora disponibilizar e manter um local apropriado e devidamente identificado na cidade de Birigui/SP, para distribuição dos uniformes;

A empresa deverá manter no ponto de distribuição os tamanhos de uniformes de acordo com a grade apresentada neste termo de referência;

Wellington Rodrigo Barbosa A. A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

A empresa vencedora da licitação ficará responsável em entregar à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15/01/2018, os cupons em quantidades compatíveis ao número de alunos matriculados na rede municipal de educação. Os referidos cupons serão repassados às Unidades Escolares que por sua vez entregarão às famílias ou responsáveis legais dos alunos;

Nos cupons deverá estar informado o endereço do ponto de distribuição, o prazo para a retirada do material, bem como, o horário de atendimento para a retirada do uniforme pelos familiares ou responsáveis legais do aluno;

Os familiares ou responsáveis legais do aluno deverão se dirigir até o ponto de distribuição disponibilizado pela empresa, onde trocarão o cupom pelo uniforme. A empresa ficará responsável pelo controle e guarda dos cupons, vez que, estes serão utilizados para o controle de pagamento;

Os kits uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar deverão ser entregues em embalagens unitárias plásticas e deverão ser disponibilizados já para o início do ano letivo, ou seja, primeira quinzena do mês de fevereiro/2018;

Os familiares ou responsáveis legais do aluno terão um prazo de até 60 (sessenta) dias para retirarem o uniforme no ponto de distribuição;

Após este período, a Secretaria Municipal de Educação irá solicitar uma quantidade destinada aos alunos que ingressarem na rede municipal, posterior ao fornecimento dos uniformes;

Os kits, serão recebidos pelos familiares ou responsáveis legais do aluno, podendo ser solicitada a substituição e/ou complementação do produto, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade. A empresa terá prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a substituição dos produtos em caso de desconformidade quanto à especificação e/ou qualidade; e prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.

Caso persistam dúvidas quanto à especificação e/ou qualidade dos produtos entregues, poderão ser selecionados produtos aleatoriamente do lote entregue, os quais serão submetidos a ensaios laboratoriais através do SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente, sendo que as despesas correrão por conta da empresa vencedora do certame, a saber:

Wellington Rodrigo Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000053

1) Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso (conforme relacionado nas especificações);

2) Determinação da gramatura (conforme relacionado nas especificações);

3) Determinação da estabilidade dimensional: 3% trama e 3% urdume (após lavagem em máquina doméstica);

4) Solidez da cor à lavagem: Mínimo 4 (tanto para alteração quanto para a transferência de cor).

Os Relatórios de Ensaio fornecidos pelo SENAI- Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente deverão ser acompanhados de **Relatório Técnico**, contendo informação sobre **aprovação** ou **reprovação** do produto analisado, sendo admitida tolerância de +ou - 5% nos resultados obtidos.

Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta.

A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela substituição dos produtos que durante o período de vigência do contrato apresentar defeitos e/ou desconformidade com a especificação e, por se tratar de material de uso exclusivo do aluno, este ficará de posse do item até sua substituição.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após entregar os uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno e recolher os cupons, a empresa deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as Notas Fiscais juntamente com os cupons, sendo notas distintas referente a cada empenho.

OBSERVAÇÕES

1 - Todas as peças devem conter, além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe e o tamanho, que deverá estar fixada na costura internamente, outra etiqueta externa (adesiva) aplicada na peça para fácil identificação do TAMANHO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000051

- 2 - A empresa vencedora é responsável pela produção dos artigos, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta.
- 3 - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, devem assegurar aos artigos a conformidade com as especificações.
- 4 - O fabricante deve garantir a qualidade dos artigos, mediante o controle de qualidade das matérias primas e dos produtos acabados em todo o processo de fabricação.
- 5 - Todas as peças do uniforme devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
- 6 - As empresas licitantes deverão entregar Atestado de Capacidade Técnica e Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social.
- 7 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses a partir do dia 02/01/2018.

ANEXOS

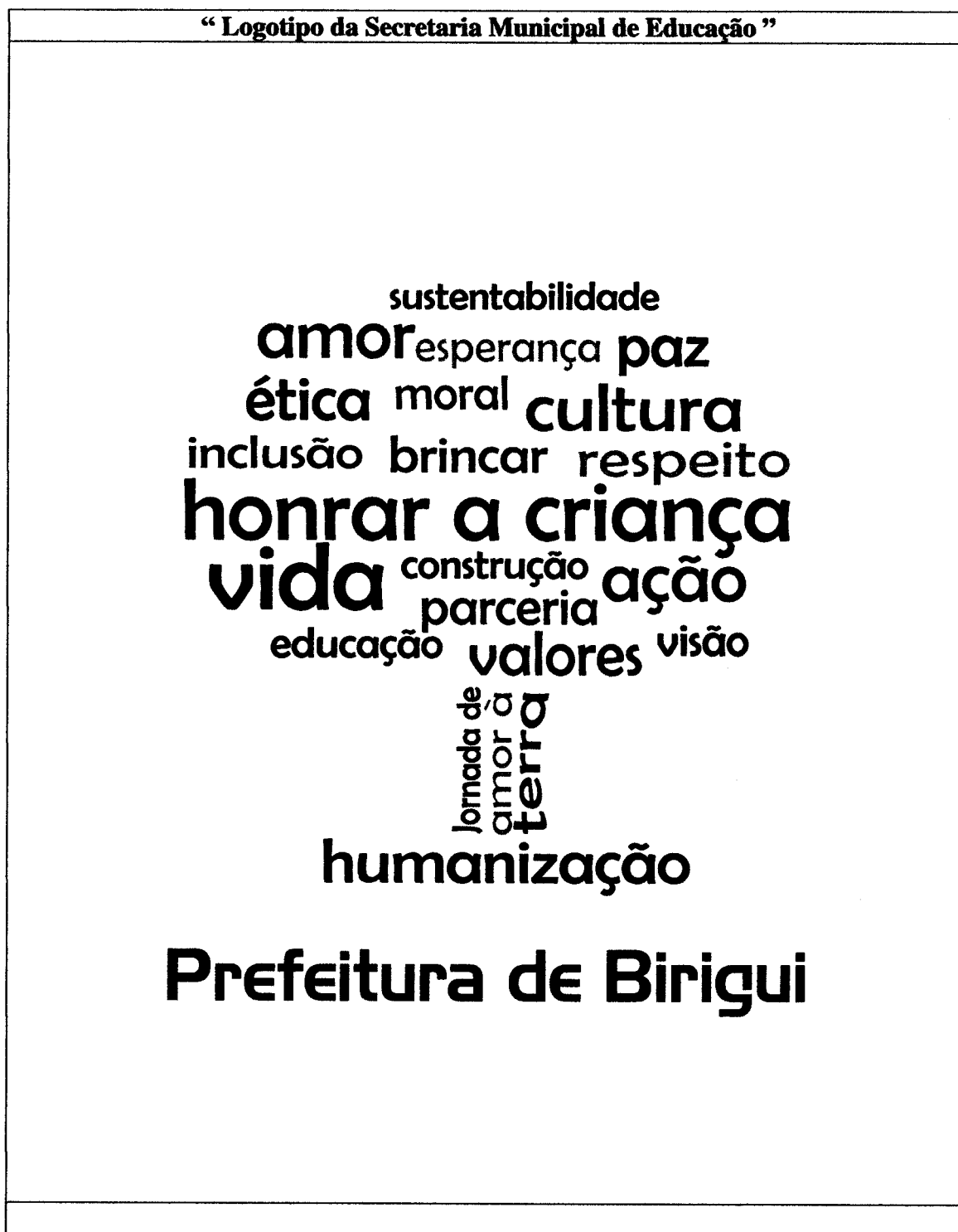
- I - Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar;
- II - Logotipo da Secretaria Municipal de Educação;

Birigui, 09 de outubro de 2017.


ÁUREA ESTÊVES SERRA
Secretária de Educação


Wellington Rodrigo Barbosa



ANEXO II – Logotipo da Secretaria Municipal de Educação

Wellington Rodrigo Barbosa

R
 PB
 h

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.796.726/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2017
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON RODRIGO BARBOZA 34026946894			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WM SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ISABEL FERNANDES LIRANCO		NÚMERO 173	COMPLEMENTO
CEP 16.203-205	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL THEREZA MARIA BARBIERI	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO rodrigodumont7@gmail.com		TELEFONE (18) 3634-7045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2017** às **08:49:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - 2018 UNIFORME ESCOLAR

DADOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL		MR GONÇALVES EIRELI - ME				
NOME FANTASIA						
CNPJ	22.275.855/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL		697.096.750.116		
ENDEREÇO		RUA IPORANS 442				
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	TUPÃ	CEP	17601170	
TELEFONE	(14) 3441 6016	FAX		CONTATO		
BANCO	Banco do Brasil	AGENCIA	0133-3	CONTA	22747-1	
PROPOSTAS DE PREÇOS						
Nº	UN	OBJETO	QTD	VALORES		
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
1	KIT	KIT UNIFORME CONTENDO 02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR	13.000	42,00	R\$ 546.000,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)						

OBSERVAÇÕES

1 - As propostas de preços devem atender todas as especificações e exigências constantes no Memorial Descritivo - Uniforme Escolar (cópia anexa).

2 - Além de datar, carimbar e assinar esta página, solicita-se carimbar e rubricar as demais, inclusive todas as páginas da cópia do Memorial Descritivo - Uniforme Escolar.

LOCAL E DATA	Tupã, 10 de novembro de 2017	
22.275.855/0001-68 MR GONÇALVES EIRELLI - ME Rua Iporans, n.º 442 Centro CEP 17601-170 - TUPÃ-SP CARIMBO DA EMPRESA	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
	NOME	MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES
	CPF	409.846.978-29
	 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	

R
b



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Uniforme Escolar - 2018

JUSTIFICATIVA

Os kits de uniformes a serem adquiridos, contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar, têm como objetivo melhorar a organização escolar e a frequência dos alunos, bem como elevar sua auto-estima e proporcionar-lhes maior segurança.

QUANTIDADES DE KITS:

13.000 - KITS UNIFORMES CONTENDO

02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR

1.23.02.1133.8

22.275.855/0001-68

MR GONÇALVES CRELLI - ME

Rua Iporans, n.º 442
Centro

CEP 17601-170 - TUPÃ-SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESPECIFICAÇÕES**CAMISETA BÁSICA (Masculina e Feminina):**

Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX).

Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque.

A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho.

A tolerância de variação na gramatura é de 5%.

A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, n° 120, na cor branca.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.

22.275.855/0001-68**MR GONÇALVES EIRELLI ME** tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.Rua Iporans, n.º 442
Centro

Página 2 de 7

CEP 17601-170 - TUPÃ-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

TAMANHOS

Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **P BEBÊ, M BEBÊ, G BEBÊ, GG BEBÊ, 02 BEBÊ, 04 BEBÊ, 06 BEBÊ, 08 BEBÊ, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EG, XG.**

A tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

AMOSTRAS

Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a empresa vencedora do certame apresente 01 (uma) amostra dos itens, conforme tabela a seguir:

MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE
Camiseta Básica (Tamanho M/BB)	01
Camiseta Básica (Tamanho M)	01

As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, na Secretaria de Educação, sito a Rua Siqueira Campos, 362 - Centro, no horário que compreende das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, quando será expedido termo circunstanciado discriminando os itens recebidos. As peças devem estar nas embalagens solicitadas e devidamente etiquetadas com o nome da empresa e descrição dos itens.

As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela Secretaria de Educação obedecendo às descrições elencadas nas "ESPECIFICAÇÕES" e aos critérios objetivos de análise abaixo mencionados, sendo que a equipe terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conclusão da análise.

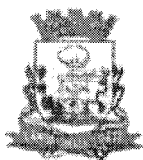
22.275.855/0001-68

MR GONÇALVES EIRELLI - ME

Rua Iporans, n.º 442

Centro

CEP 17601-170 - TUPÃ-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- 1) qualidade da impressão;
- 2) acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos, desfiados, pontos falhados, rompidos ou soltos;
- 3) manchas no tecido;
- 4) não simetria entre as partes da peça;
- 5) recortes não centralizados;
- 6) corte enviesado;
- 7) torção das costuras laterais;
- 8) diferença(s) em relação à especificação do modelo apresentado no edital;
- 9) outros detalhes que interfiram no visual da peça.

Caso as amostras apresentem defeitos e/ou desconformidades com as especificações, a empresa terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras, sendo estas, somente dos itens reprovados.

Após análise e constatação de que as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com as especificações; as amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues. Caso contrário, a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequente.

CONDICÕES DE ENTREGA

A entrega dos uniformes será realizada mediante a instalação de ponto único de entrega na cidade de Birigui/SP pela empresa vencedora da licitação;

Caberá a empresa vencedora disponibilizar e manter um local apropriado e devidamente identificado na cidade de Birigui/SP, para distribuição dos uniformes.

A empresa deverá manter no ponto de distribuição os tamanhos dos uniformes de acordo com a grade apresentada neste termo de referência;

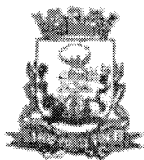
22.275.855/0001-68

MR GONÇALVES EIRELI ME

Rua Iporans, n.º 442
Centro

CEP 17601-170 - TUPÁ-SP

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

A empresa vencedora da licitação ficará responsável em entregar à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15/01/2018, os cupons em quantidades compatíveis ao número de alunos matriculados na rede municipal de educação. Os referidos cupons serão repassados às Unidades Escolares que por sua vez entregarão às famílias ou responsáveis legais dos alunos;

Nos cupons deverá estar informado o endereço do ponto de distribuição, o prazo para a retirada do material, bem como, o horário de atendimento para a retirada do uniforme pelos familiares ou responsáveis legais do aluno;

Os familiares ou responsáveis legais do aluno deverão se dirigir até o ponto de distribuição disponibilizado pela empresa, onde trocarão o cupom pelo uniforme. A empresa ficará responsável pelo controle e guarda dos cupons, vez que, estes serão utilizados para o controle de pagamento;

Os kits uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar deverão ser entregues em embalagens unitárias plásticas e deverão ser disponibilizados já para o início do ano letivo, ou seja, primeira quinzena do mês de fevereiro/2018;

Os familiares ou responsáveis legais do aluno terão um prazo de até 60 (sessenta) dias para retirarem o uniforme no ponto de distribuição;

Após este período, a Secretaria Municipal de Educação irá solicitar uma quantidade destinada aos alunos que ingressarem na rede municipal, posterior ao fornecimento dos uniformes;

Os kits, serão recebidos pelos familiares ou responsáveis legais do aluno, podendo ser solicitada a substituição e/ou complementação do produto, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade. A empresa terá prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a substituição dos produtos em caso de desconformidade quanto à especificação e/ou qualidade; e prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.

Caso persistam dúvidas quanto à especificação e/ou qualidade dos produtos entregues, poderão ser selecionados produtos aleatoriamente do lote entregue, os quais serão submetidos a ensaios laboratoriais através do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, órgão equivalente, sendo que as despesas correrão por conta da empresa vencedora. Portanto, a saber:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

1) Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso (conforme relacionado nas especificações);

2) Determinação da gramatura (conforme relacionado nas especificações);

3) Determinação da estabilidade dimensional: 3% trama e 3% urdume (após lavagem em máquina doméstica);

4) Solidez da cor à lavagem: Mínimo 4 (tanto para alteração quanto para a transferência de cor).

Os Relatórios de Ensaio fornecidos pelo SENAI - Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente deverão ser acompanhados de **Relatório Técnico**, contendo informação sobre **aprovação** ou **reprovação** do produto analisado, sendo admitida tolerância de +ou - 5% nos resultados obtidos.

Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta.

A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela substituição dos produtos que durante o período de vigência do contrato apresentar defeitos e/ou desconformidade com a especificação e, por se tratar de material de uso exclusivo do aluno, este ficará de posse do item até sua substituição.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após entregar os uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno e recolher os cupons, a empresa deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as Notas Fiscais juntamente com os cupons, sendo notas distintas referente a cada empenho.

OBSERVAÇÕES

1 - Todas as peças devem conter, além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe e o tamanho, que deverá estar fixada na costura internamente, outra etiqueta externa (adesiva) aplicada na peça para fácil identificação do TAMANHO.

22.275.855/0001-68

MR GONÇALVES EIRELLI - ME

Página 6 de 7

Rua Iporans, n.º 442

Centro

CEP 17601-170 - TUPÃ-SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 2 - A empresa vencedora é responsável pela produção dos artigos, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta.
- 3 - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, devem assegurar aos artigos a conformidade com as especificações.
- 4 - O fabricante deve garantir a qualidade dos artigos, mediante o controle de qualidade das matérias primas e dos produtos acabados em todo o processo de fabricação.
- 5 - Todas as peças do uniforme devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
- 6 - As empresas licitantes deverão entregar Atestado de Capacidade Técnica e Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social.
- 7 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses a partir do dia 02/01/2018.

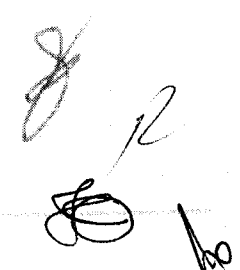
ANEXOS

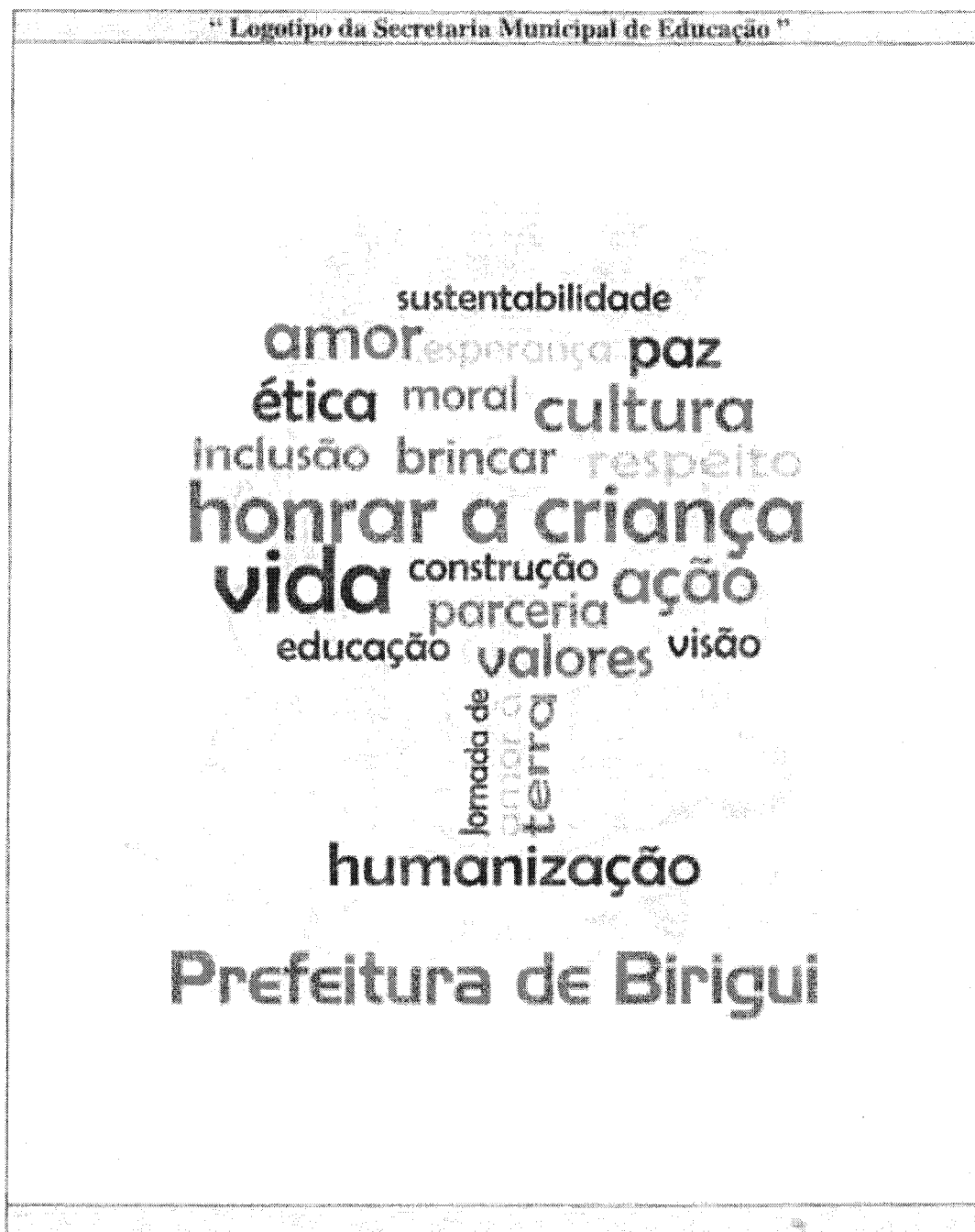
- I - Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar;
- II - Logotipo da Secretaria Municipal de Educação;

Birigui, 09 de outubro de 2017.

22.275.855/0001-68
MR GONÇALVES EIRELLI - ME
Rua Iporans, n.º 442
Centro
CEP 17801-170 - TUPÃ-SP


ÁUREA ESTEVES SERRA
Secretária de Educação



ANEXO II – Logotipo da Secretaria Municipal de Educação

22.275.855/0001-68

MR GONÇALVES EIRELLI - ME

Rua Iporang, n.º 442
Centro

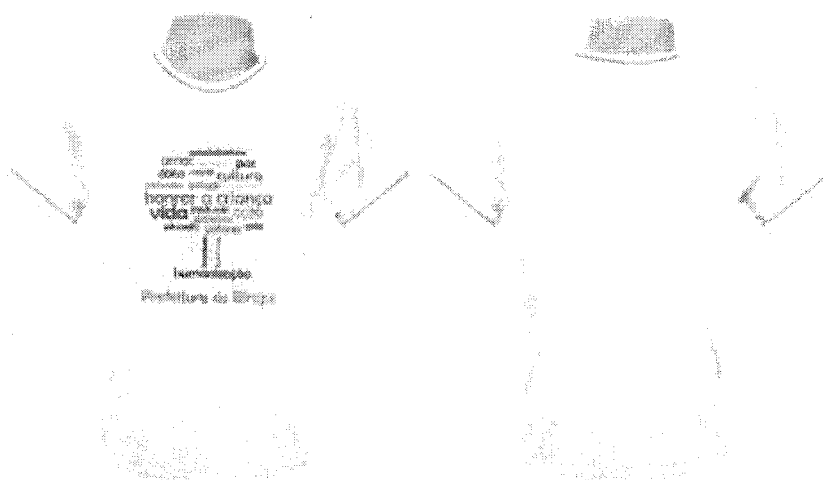
CEP 17801-170 - TUPÃ-SP

[Handwritten signature]

ANEXO I – Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas em centímetros



CAMISETA BÁSICA BEBÊS - MASCULINO E FEMININO								
TAMANHOS	P/BB	M/BB	G/BB	GG/BB	2/BB	4/BB	6/BB	8/BB
COMPRIMENTO DO CORPO	34	35	36	36	37	42	46	51
COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	14	14	14	14
TORAX	28	28	29	30	34	35	37	39

CAMISETA BÁSICA - MASCULINO E FEMININO												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	38	41,5	46	51	54	58	62	65	67	69	71	75
COMPRIMENTO MANGA	13	14	15	15,5	17	18	20	21	22,5	24,5	26,5	28
TORAX	31	34	37	39	42	45	47	48,5	52	55	55,5	63

A tabela de medidas acima serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

22.275.855/0001-68

MR GONÇALVES EIRELLI - ME

Rua Iporans, n.º 442
Centro

CEP 17601-170 - TUPÃ-SP

1 8

h

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.275.855/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2015
NOME EMPRESARIAL MR GONCALVES EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R IPORANS	NÚMERO 442	COMPLEMENTO
CEP 17.601-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUPA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ORGMILLENIUM.COM.BR	TELEFONE (14) 3491-5227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2017** às **08:59:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.275.855/0001-68
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/04/2015

NOME EMPRESARIAL
MR GONCALVES EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R IPORANS

NÚMERO
442

COMPLEMENTO

CEP
17.601-170

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TUPA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@ORGMILLENIUM.COM.BR

TELEFONE
(14) 3491-5227

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2017** às **08:59:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

R *FO*
hp



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - 2018 UNIFORME ESCOLAR

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL	ADAUTO PAZUTTI DE SILOS ME				
NOME FANTASIA	VOLY BOLSAS				
CNPJ	22.417.022/0001-94	INSCRIÇÃO ESTADUAL	177343.446.113		
ENDEREÇO	RUA JOÃO CRUZ E SOUZA, nº 558				
BAIRRO	JD NOVA YORK	CIDADE	ARAÇATUBA/SP	CEP	16.018-030
TELEFONE	(19)3621-6709	FAX		CONTATO	ADAUTO
BANCO	BRADESCO	AGENCIA	1135-5	CONTA	0006110-7
PROPOSTAS DE PREÇOS					
Nº	UN	OBJETO	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	KIT	KIT UNIFORME CONTENDO 02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR	13.000	R\$ 44,00	R\$ 572.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)				R\$ 572.000,00	

OBSERVAÇÕES

- 1 - As propostas de preços devem atender todas as especificações e exigências constantes no Memorial Descritivo - Uniforme Escolar (cópia anexa).
- 2 - Além de datar, carimbar e assinar esta página, solicita-se carimbar e rubricar as demais, inclusive todas as páginas da cópia do Memorial Descritivo - Uniforme Escolar.

LOCAL E DATA	ARAÇATUBA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017	
CARIMBO DA EMPRESA ADAUTO PAZUTTI DE SILOS - ME Rua João Cruz e Souza, 558 Jardim Nova York - CEP 16018-030 ARAÇATUBA - SP	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
	NOME	ADAUTO PAZUTTI DE SILOS
	CPF	076.979.478-54
	 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Uniforme Escolar - 2018

JUSTIFICATIVA

Os kits de uniformes a serem adquiridos, contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar, têm como objetivo melhorar a organização escolar e a frequência dos alunos, bem como elevar sua auto-estima e proporcionar-lhes maior segurança.

QUANTIDADES DE KITS:

13.000 - KITS UNIFORMES CONTENDO

02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR

1.23.02.1133.8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESPECIFICAÇÕES**CAMISETA BÁSICA (Masculina e Feminina):**

Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX).

Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque.

A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho.

A tolerância de variação na gramatura é de 5%.

A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.

Tolerância Dimensional:

Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

TAMANHOS

Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **P BEBÊ, M BEBÊ, G BEBÊ, GG BEBÊ, 02 BEBÊ, 04 BEBÊ, 06 BEBÊ, 08 BEBÊ, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EG, XG.**

A tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

AMOSTRAS

Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a empresa vencedora do certame apresente 01 (uma) amostra dos itens, conforme tabela a seguir:

MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE
Camiseta Básica (Tamanho M/BB)	01
Camiseta Básica (Tamanho M)	01

As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, na Secretaria de Educação, sito a Rua Siqueira Campos, 362 – Centro, no horário que compreende das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, quando será expedido termo circunstanciado discriminando os itens recebidos. As peças devem estar nas embalagens solicitadas e devidamente etiquetadas com o nome da empresa e descrição dos itens.

As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela Secretaria de Educação obedecendo às descrições elencadas nas “ESPECIFICAÇÕES” e aos critérios objetivos de análise abaixo mencionados, sendo que a equipe terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conclusão da análise.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- 1) qualidade da impressão;
- 2) acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos, desfiados, pontos falhados, rompidos ou soltos;
- 3) manchas no tecido;
- 4) não simetria entre as partes da peça;
- 5) recortes não centralizados;
- 6) corte enviesado;
- 7) torção das costuras laterais;
- 8) diferença(s) em relação à especificação do modelo apresentado no edital;
- 9) outros detalhes que interfiram no visual da peça.

Caso as amostras apresentem defeitos e/ou desconformidades com as especificações, a empresa terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras, sendo estas, somente dos itens reprovados.

Após análise e constatação de que as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com as especificações; as amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues. Caso contrário, a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequente.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos uniformes será realizada mediante a instalação de ponto único de entrega na cidade de Birigui/SP pela empresa vencedora da licitação;

Caberá a empresa vencedora disponibilizar e manter um local apropriado e devidamente identificado na cidade de Birigui/SP, para distribuição dos uniformes;

A empresa deverá manter no ponto de distribuição os tamanhos de uniformes de acordo com a grade apresentada neste termo de referência;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



7.9 - É facultado ao Pregoeiro, quando julgar necessário, determinar a realização de reuniões específicas para divulgar o resultado de suas decisões.

7.10- Somente terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados das empresas licitantes, com poderes para tal, os membros da equipe de apoio e o Pregoeiro Oficial, salvo prerrogativa profissional legalmente prevista, conforme Lei nº 8.906/94, artigo 7º, inciso XI e XIII.

7.11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

7.11.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa em uma via e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, deverá conter os seguintes elementos:

- a) identificação completa da licitante, nome, endereço e número do CNPJ;
- b) - número do Edital e do Pregão;
- c) Descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I;
- d) preço unitário e total, expresso em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, CIF - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADES/BIRIGUI-SP.

7.11.2 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

1) PRAZO DE ENTREGA: conforme Termo de Referência (Anexo II), em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante vencedora ficará responsável por entregar à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 362, Centro, CEP: 16.200-055, Birigui – SP, cupons de troca por Kit de Uniforme Escolar, em quantidades compatíveis com o número de alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, os quais serão repassados às Unidades Escolares, que por sua vez, entregarão às famílias ou responsáveis dos alunos.

1.1 – Os cupons deverão conter as seguintes informações: endereço do ponto de distribuição dos Kits de Uniformes Escolares; prazo para retirada dos mesmos, bem como, o horário de atendimento aos familiares ou responsáveis legais do aluno.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância desta municipalidade.

2) LOCAL DE ENTREGA: Os Kits de Uniforme Escolar deverão estar disponíveis para serem entregues aos familiares ou responsáveis legais dos alunos em ponto de distribuição



disponibilizado pela empresa, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3) PERÍODO DE ENTREGA: Os familiares ou responsáveis legais do aluno terão o prazo de até 60 (sessenta) dias para retirarem o uniforme no ponto de distribuição. Após este período, a Secretaria Municipal de Educação solicitará quantidade destinada aos alunos que ingressarem na Rede Municipal, posterior ao fornecimento dos uniformes.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega dos uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno, mediante apresentação dos cupons, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5) VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias da sua data de abertura, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

6) GARANTIA: Conforme a legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

7.12 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

7.12.1 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.13 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - o Envelope Documentos de Habilitação, nos termos do item 7.1, da cláusula VII, deverá conter os documentos a seguir:

7.13.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*, ou o *Certificado previsto no Artigo 23 da Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009, se for o caso;*

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais;*

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;*

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;*

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

7.13.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.13.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



7.13.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.13.2.3 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13.2.4 - Prova de Regularidade, através de Certidão negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante as Fazendas:

a) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

d) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR) ;

OBS1: As exigências habilitatórias relativas a regularidade fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas no envelope "documentação" mesmo que haja alguma restrição.

OBS2: Comprovada a restrição na regularidade fiscal relativa a microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

OBS3: Não havendo regularização nos termos contidos na OBS2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.13.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.13.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.13.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.13.4 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



7.13.5 - para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.13.6 - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá estar de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.13.7 – Apresentação do **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e divulgados na forma da lei, devidamente registrado nos Órgãos de Registro Competentes – Cartório de Registro ou Junta Comercial – que comprovem a boa situação da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados tais documentos por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, conforme o índice abaixo determinado:

7.13.8 – Apresentação, em apartado, de documento subscrito por Contador devidamente inscrito no Órgão Profissional competente, demonstrando que a licitante possui índice de liquidez corrente (ILC), índice de liquidez geral (ILG) e índice de solvência geral (ISG), calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, como segue:

ILC – Índice de Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice maior ou igual a 1,00

MINUTA

ILG – Índice de Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Pass. Exig. Longo Prazo}}$

Índice maior ou igual a 1,00

ISG – Índice de Solvência Geral = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Pass. Exig. Longo Prazo}}$

Índice maior ou igual a 1,00

7.14.8.1 – Tratando-se de empresa recém-constituída, deverá ser apresentado o “Balanço de Abertura”.

7.13.9 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.13.9.1 - Sob pena de desclassificação e de sofrer as sanções previstas neste edital, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública em questão, o seguinte documento:

7.13.9.1.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de bens de igual gênero, similares ou de características semelhantes ao objeto licitado, conforme o art. 30, §4º da Lei Federal nº 8666/93.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



7.13.9.2 – A licitante vencedora deverá entregar os documentos exigidos no subitem supramencionado no prazo estabelecido no item 7.14.9.1, por meio de protocolo na: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Guanabara, nº 256, Vila Guanabara, Birigui - SP, no horário das 08:00 h às 11:00 h e 13:30 h às 16:30 h, onde a Comissão de Registro de Preços irá analisá-los, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o que, enviará ao Pregoeiro resultado da análise dos mesmos, para a instrução do processo. *ARLUM*

7.13.9.2.1 – Ressalva-se a possibilidade de apresentação dos documentos supramencionados na data do certame, caso a licitante vencedora já os possua em mãos.

7.13.9.2.2 – A documentação relacionada no subitem 7.13.9.1 deverá ser acondicionada em envelope contendo timbre com logo da licitante, identificação do Edital e Pregão e data da realização do certame.

7.13.9.2.3 – Será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação regional o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo a empresa reprovada na análise do respectivo documento interpor recurso administrativo contra a decisão.

7.13.9.2.4 – A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula XII e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

7.13.9.2.5 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

7.13.9.2.6 – O processo somente será adjudicado, homologado e emitidas as Atas de Registro de Preços após a análise dos documentos supracitados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

7.13.9.2.7 - O oferecimento de proposta pressupõe que a licitante dispõe de condições de apresentar os documentos citados no subitem nº 7.13.9.1 e seguintes.

7.14 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.14.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data da sessão do Pregão (preâmbulo), se outro prazo de validade não constar dos documentos;

7.14.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.14.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

7.14.2 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;



7.14.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 ao 31 da Lei n.º 8.666/93;

7.14.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.13.2.4 e seguintes, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

VIII- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

8.1 - Abertura dos envelopes nº 1 (um) - PROPOSTA.

8.2 - No dia, hora e local fixado para a presente licitação, nos termos do preâmbulo deste edital, será declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro designado, quando este fará o credenciamento dos representantes legais das empresas; receberá os envelopes de proposta e documentos correspondentes à participação dos licitantes nas condições descritas nas Cláusulas III e VIII.

8.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise e apreciação sumárias das propostas serão realizados pelo Pregoeiro, baseando-se no conhecimento técnico do Representante da Secretaria Requisitante, designado por esta, que estará presente em sessão para verificar propostas, acompanhar o certame e sanar possíveis dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do mesmo.

8.5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento formal das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.6 - O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

8.7- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

IX - ETAPAS COMPETITIVAS

9.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.2.1 - O (A) Pregoeiro(a) alertará todas as licitantes sobre a sanção da cláusula 20.1 deste edital, a que se sujeitam, entre outras hipóteses nela estabelecidas, se não mantiverem suas respectivas propostas a partir desse momento e até a expiração do prazo de validade delas.

9.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior à etapa de lances verbais será aberta com os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço do item**.

9.4 - Após o exame de conformidade das propostas e houver entre duas ou demais propostas para a fase seguinte, será obrigatoriamente utilizado o sorteio como critério de desempate.

9.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

9.4.2 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.4.2.1 - Considerando que os licitantes participantes possuem procuração para ofertar preços em favor da Empresa que representam no decurso da etapa de lances o Pregoeiro poderá restringir a utilização de aparelhos telefônicos, bem como qualquer outro meio de comunicação externa, sempre que, em sua concepção, tais condutas puderem comprometer a boa ordem do processo, bem como sua celeridade. Em tais casos, o Pregoeiro advertirá previamente o licitante para não mais se utilizar a referida comunicação, sob pena de declínio do lance que poderia ter sido ofertado.

9.4.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço do item**.

9.4.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.4.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.4.7 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – COTA PRINCIPAL

9.4.7.1 – **Quanto ao (s) item (ns) do (s) Lote (s) Principal (is)**, com base na classificação, será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos do item 3.2 e subitens da cláusula III deste edital, preferência à contratação, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 observadas as seguintes regras:

9.4.7.1.1 – O (a) pregoeiro (a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada (item 9.4.5), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



9.4.7.1.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.4.7.1.1.

9.4.7.1.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.4.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.4.7.1.4 - Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 9.4.7.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o (a) Pregoeiro (a) considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguindo, desde logo, o procedimento contido do item 9.4.7.1.3 retro.

9.5 - O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.4.7.1 e seguintes, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.4.6, com vistas à redução do preço.

9.6 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.6.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela **COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, constante dos autos por ocasião do julgamento.

9.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.8 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

X - ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances e verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2- No caso em que a licitante possua o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui, fica assegurado o direito de atualizar na própria sessão, de eventual certidão que estiver com prazo de validade vencido, a qual deverá estar dentro do envelope 2.

10.3 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem nº 7.15.2 e seguintes, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

10.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.5 - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.6 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



10.6.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.7 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

XI – DA FINALIZAÇÃO DO CERTAME

11.1 - Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, **bem como a aprovação das amostras apresentadas pela licitante vencedora**, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor e o processo licitatório será homologado pelo Sr. Prefeito após parecer jurídico final devidamente fundamentado.

11.2 - Caso a oferta não seja aceitável, ou se a licitante desatenda as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do pregão.

11.3 - As licitantes que aceitarem a proposta acima terão seus envelopes n.º 02 abertos, decidindo-se sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do item 10.2 supra. As habilitadas serão incluídas na ata do pregão, observada a ordem de classificação, a que atende o subitem 11.1 supra, caso seja necessária uma contratação futura com as mesmas.

11.4 - Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, serão assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os proponentes presentes.

11.5 - Toda e qualquer manifestação de recurso dos interessados contra as ofertas, documentos apresentados ou concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas, motivadamente, sob pena de decair o seu direito ao recurso.

XII - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **até as 16:00 horas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, por escrito ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 – A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio virtual indicado na Cláusula 23.4 deste Edital.

12.1.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra, designando-se nova data para a realização do certame.

12.1.3 – O resultado de julgamento da impugnação será publicado na forma da Cláusula 23.5 deste Edital.

12.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

12.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



12.2.2 - os documentos deverão ser enviados pelo correio, ou então, protocolizar na Sala de Licitações do Departamento de Materiais, localizada na Rua Santos Dumont, 28 – Centro – Birigui/SP.

12.2.3- não enviando ou não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

12.3 - No final da sessão, a licitante que pretender interpor recursos deverá se manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, na própria sessão pública, com devido registro em ata, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em balcão, podendo tirar cópias de eventuais documentos mediante pagamento da taxa de emolumentos.

12.4 -O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Secretaria de Negócios Jurídicos, para parecer jurídico quanto à legalidade do processo licitatório como um todo e posteriormente à autoridade competente para a homologação.

12.6 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar devidamente informado à autoridade competente, para que esta apresente sua decisão.

12.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

12.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

12.7.2 - as razões de recurso e contrarrazões deverão ser enviadas pelo correio, ou então, protocolizar na Sala de Licitações do Departamento de Materiais, localizada na Rua Santos Dumont, 28 – Centro – Birigui/SP.;

12.7.3 – não enviando ou não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

12.8 Serão aceitos documentos enviados ao (s) endereço (s) de correio eletrônico <gabriel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br ou licitacoes@birigui.sp.gov.br>, desde que o subscritor responsável comprove poderes para tanto, anexando, à mensagem, cópia digitalizada dos respectivos documentos de habilitação jurídica, bem como instrumento de mandato, se aqueles documentos não atribuírem poderes para tanto.

12.8.1 - Optando-se pela forma de envio da cláusula anterior, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem por qualquer erro que prejudique a abertura dos arquivos magnéticos ou a sua legibilidade.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito homologará o Pregão e concretizará a determinação do registro em Ata de Registro de Preços. Em caso de reforma da decisão, a autoridade competente procederá à homologação nos termos da nova decisão e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

XIII - DO REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA

13.1- A Ata de Registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal 3.673, de 06 de janeiro de 2004 e será subscrita pelo Sr. Prefeito.



13.2 - As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VII). O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso, e comprovado motivo justo, aceito pela Administração.

13.3- O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Compromisso de Fornecimento implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

13.4- O prazo de validade da ata de registro de preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

13.5- O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

13.6 - A execução do objeto desta licitação, será efetuada conforme solicitação da **Secretária Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

XIV- DAS CONTRATAÇÕES

14.1 - A detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a celebrar contrato, ou instrumento equivalente quando a Secretaria Requisitante expedir a Autorização de Fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.3 - Quando da necessidade do objeto, a Administração expedirá Autorização de Fornecimento, dentro dos quantitativos a que a fornecedora se encontra obrigada e dos preços registrados.

14.4 - Para instruir a formalização da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a fornecedora deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação, as certidões de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, sob pena da contratação não se concretizar.

14.4.1 - Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial, será exigida apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador-judicial da Contratada, ou se administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.5 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a fornecedora ficará dispensada da apresentação delas.



14.6 - Com o recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho, estará consolidado o vínculo contratual com a Administração, obrigando a fornecedora a cumprir as disposições do presente edital e respectiva ata de registro de preços.

XV - DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

15.1 - A licitante vencedora deverá proceder à prestação do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas nos **Anexos I e II**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

15.2 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação resumida na Imprensa Oficial.

15.3 - O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

XVI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral das quantidades, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

16.2 - O Gerenciamento dos atendimentos e das verificações ficará a cargo da Secretaria Requisitante, através dos responsáveis indicados pela mesma.

XVII - DO COMPROMISSO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

17.2 - Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) o direito de solicitar a rescisão Contratual nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

e) o direito de requerer a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme a "Cláusula XXI".



17.3 - A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

17.4 - Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - O objeto da presente licitação será recebido mediante a emissão de **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (Anexo XI), conforme disposições a seguir:

18.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

18.1.2 - definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

18.2 - Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.3 abaixo.

18.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.4 - Caso persistam dúvidas quanto à especificação e / ou qualidade dos produtos entregues, poderão ser selecionados produtos aleatoriamente do lote entregue, os quais serão submetidos a ensaios laboratoriais através do SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente, sendo que as despesas correrão por conta da empresa vencedora do certame, a saber:

18.4.1 – Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso (conforme relacionado nas especificações);

18.4.2 – Determinação da gramatura (conforme relacionado nas especificações);

18.4.3 – Determinação da estabilidade dimensional: 3% trama e 3% urdume (após lavagem em máquina doméstica);

18.4.4 – Solidez da cor à lavagem: mínimo 4 (tanto para alteração, quanto para a transferência de cor).

18.4.3 – Os relatórios de Ensaio fornecidos pelo SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente, deverão ser acompanhados de Relatório Técnico, contendo informação sobre



aprovação ou reprovação do produto analisado, sendo admitida tolerância de +/- 5% (cinco por cento) nos resultados obtidos.

18.5 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

XIX - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega dos uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno, mediante apresentação dos cupons, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

19.1.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

19.1.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

19.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

19.4 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

19.5 - A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

19.6 – No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

19.7 – No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

19.8 – A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 19.6 e 19.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.

XX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1 -As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e da (s) Ata (s) de Registro de Preços que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu “Legislação”, bem como nos Anexos deste Edital.



20.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a contratada poderá protocolar defesa e recursos, na forma e nas condições das cláusulas 12.7 ou 12.8 deste edital.

XXI - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

21.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993).

21.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega do objeto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula XX deste Edital.

21.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria-prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

21.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

21.3.2 - O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

21.4 - O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza.

21.5 - O dispositivo no item 21.4 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

XXII – DAS AMOSTRAS

22.1 – Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a (s) licitante (s) apresente (m) 01 (uma) amostra dos itens dos quais se sagrarem vencedoras, com indicação da licitação, identificação da licitante, descrição dos itens, para que sejam submetidas à análise e teste, a fim de aferir a conformidade dos mesmos com as especificações editalícias, conforme tabela a seguir:



MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE
Camiseta Básica (Tamanho M/BB)	01
Camiseta Básica (Tamanho M)	01

22.1.1 – As amostras deverão ser entregues nas embalagens solicitadas e devidamente etiquetadas, com o nome da empresa e descrição dos itens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de abertura, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 362, Centro, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:30 h às 16:30 h, ocasião em que será expedido Termo Circunstanciado discriminando os itens recebidos.

22.1.2 – Após a entrega da (s) amostra (s) no endereço descrito no item nº 22.1, todas as licitantes serão comunicados via e-mail, do local, data e horário, para acompanhamento da análise das amostras.

22.2 – As amostras serão analisadas por uma Equipe indicada pela Secretaria Municipalidade Educação, obedecendo às descrições elencadas nas “Especificações” e aos critérios objetivos de análises abaixo mencionados, sendo que a Equipe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para conclusão da análise.

22.2.1 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

22.2.1.1 – Qualidade da impressão;

22.2.1.2 – Acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos desfiados, pontos falhados, rompidos ou soltos;

22.2.1.3 – Manchas no Tecido;

22.2.1.4 – Não simetria entre as partes da peça;

22.2.1.5 – Recortes não centralizados;

22.2.1.6 – Corte enviesado;

22.2.1.7 – Torção das costuras laterais;

22.2.1.8 – Diferença (s) em relação à especificação do modelo apresentado no Edital;

22.2.1.9 – Outros detalhes que interfiram no visual da peça.

22.3 – Caso as amostras apresentem defeito e/ou desconformidades com as especificações, a empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras, sendo estas somente dos itens reprovados.

22.4 – Após análise e constatação de que as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com as especificações; e as amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues, ~~exceto quanto às cores dos bordados e viés~~. Caso contrário, a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequente.

22.5 - A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante.

22.6 - A Equipe indicada emitirá parecer conclusivo sobre as amostras reprovadas, expondo os seus respectivos motivos.

22.7 – Será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Jornal de grande circulação Regional, o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



a todos no sítio da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo a empresa reprovada no item respectivo interpor recurso administrativo contra a decisão.

22.7.1 – A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na cláusula XII e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão Especial para Julgamento de Amostras, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente motivada à Autoridade Superior.

22.7.2 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização do parecer conclusivo no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui.

17.8 - O processo somente será homologado e emitida (s) a (s) Ata de Registro de Preços (s) após a análise das amostras, conforme Cláusula XXII.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas a favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

23.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

23.4 - O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, em Jornal de Grande Circulação e sítio da Prefeitura Municipal de Birigui, endereço: www.birigui.sp.gov.br.

23.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

23.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos após o término da sessão em questão.

23.7 - Correrá por conta da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - descrição do objeto do certame;

Anexo II – termo de referência;

Anexo III - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - modelo para credenciamento;

Anexo V - modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – dados para assinatura da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Anexo VII – minuta da Ata;
Anexo VIII – decreto municipal nº 5.385/2015;
Anexo IX - termo e ciência e notificação;
Anexo X – relação de endereços das Unidades Escolares;
Anexo XI – termo de recebimento provisório;
Anexo XII – tabela de medidas e croquis de uniforme escolar;
Anexo XIII – logotipo da Secretaria Municipal de Educação.

23.10 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

23.11 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas exclusivamente na forma estabelecida pela Cláusula 6.2 deste Edital.

Birigui - SP, __ de ____ de 2017.

MINUTA

Cristiano Salmeirão
Prefeito do Município de Birigui - SP



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 138/2017

Anexo - I

Lote Principal - 0001 - UNIFORME ESCOLAR (composto

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	9750	KT	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%. Tolerância Dimensional: Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

Lote Reservado - 0002 - UNIFORME ESCOLAR (compos

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
2	3250	KT	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 138/2017

Anexo - I

Tolerância Dimensional:

Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

Observação

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa em uma via e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, deverá conter os seguintes elementos:

- a) identificação completa da licitante, nome, endereço e número do CNPJ;
- b) - número do Edital e do Pregão;
- c) Descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do

Anexo I;

d) preço unitário e total, expresso em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, CIF - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADES/BIRIGUI-SP.

BIRIGUI

- SP, ____ de ____ de ____.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DA JUSTIFICATIVA

1.1 - Os kits de uniformes a serem adquiridos, contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar, têm como objetivo melhorar a organização escolar e a frequência dos alunos, bem como elevar sua autoestima e proporcionar-lhes maior segurança.

II – DA QUANTIDADES DE KITS:

2.1 - 13.000 - KITS UNIFORMES CONTENDO 02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - CAMISETA BÁSICA (Masculina e Feminina):

3.1.1 - Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX).

3.1.2 - Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

3.1.3 - A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque.

3.1.4 - A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

3.1.5 - A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque.

3.1.6 - Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.

3.1.7 - No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho.

3.1.8 - A tolerância de variação na gramatura é de 5%.

3.1.9 - A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



3.1.10 - A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

3.1.11 - A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.1.12 - Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.

3.1.13 - Admitir-se-á tolerância dimensional de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

3.2 - TAMANHOS

3.2.1 - Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **P BEBÊ, M BEBÊ, G BEBÊ, GG BEBÊ, 02 BEBÊ, 04 BEBÊ, 06 BEBÊ, 08 BEBÊ, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EG, XG.**

3.2.2 - A tabela de medidas (Anexo XII), com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (Variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

IV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos uniformes será realizada mediante a instalação de ponto único de entrega na cidade de Birigui/SP pela empresa vencedora da licitação.

4.2 - Caberá a empresa vencedora disponibilizar e manter um local apropriado e devidamente identificado na cidade de Birigui/SP, para distribuição dos uniformes.

4.3 - A empresa deverá manter no ponto de distribuição os tamanhos de uniformes de acordo com a grade apresentada neste termo de referência.

4.4 - A empresa vencedora da licitação ficará responsável em entregar à Secretaria Municipal de Educação, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, os cupons em quantidades compatíveis ao número de alunos matriculados na rede municipal de educação. Os referidos cupons serão repassados às Unidades Escolares que por sua vez entregarão às famílias ou responsáveis legais dos alunos.

4.5 - Nos cupons deverá estar informado o endereço do ponto de distribuição, o prazo para a retirada do material, bem como, o horário de atendimento para a retirada do uniforme pelos familiares ou responsáveis legais do aluno.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



4.6 - Os familiares ou responsáveis legais do aluno deverão se dirigir até o ponto de distribuição disponibilizado pela empresa, onde trocarão o cupom pelo uniforme. A empresa ficará responsável pelo controle e guarda dos cupons, vez que, estes serão utilizados para o controle de pagamento.

4.7 - Os kits uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar deverão ser entregues em embalagens unitárias plásticas e deverão ser disponibilizados em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.8 - Os familiares ou responsáveis legais do aluno terão um prazo de até 60 (sessenta) dias para retirarem o uniforme no ponto de distribuição.

4.9 - Após este período, a Secretaria Municipal de Educação solicitará uma quantidade destinada aos alunos que ingressarem na rede municipal, posterior ao fornecimento dos uniformes.

4.10 - Os kits, serão recebidos pelos familiares ou responsáveis legais do aluno, podendo ser solicitada a substituição e/ou complementação do produto, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade. A empresa terá prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a substituição dos produtos em caso de desconformidade quanto à especificação e/ou qualidade; e prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.

4.11 - Caso persistam dúvidas quanto à especificação e/ou qualidade dos produtos entregues, **poderão** ser selecionados produtos aleatoriamente do lote entregue, os quais serão submetidos a **ensaios laboratoriais através do SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente**, sendo que as **despesas correrão por conta da empresa vencedora do certame**, a saber:

1) Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso (conforme relacionado nas especificações);

2) Determinação da gramatura (conforme relacionado nas especificações);

3) Determinação da estabilidade dimensional: 3% trama e 3% urdume (após lavagem em máquina doméstica);

4) Solidez da cor à lavagem: Mínimo 4 (tanto para alteração quanto para a transferência de cor).

4.12 - Os Relatórios de Ensaio fornecidos pelo SENAI– Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente deverão ser acompanhados de **Relatório Técnico**, contendo informação sobre **aprovação** ou **reprovação** do produto analisado, sendo admitida tolerância de +ou - 5% nos resultados obtidos.



4.13 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta.

4.14 - A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela substituição dos produtos que durante o período de vigência do contrato apresentar defeitos e/ou desconformidade com a especificação e, por se tratar de material de uso exclusivo do aluno, este ficará de posse do item até sua substituição.

V – DAS OBSERVAÇÕES

5.1 - Todas as peças devem conter, além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe e o tamanho, que deverá estar fixada na costura internamente, outra etiqueta externa (adesiva) aplicada na peça para fácil identificação do TAMANHO.

5.2 - A empresa vencedora é responsável pela produção dos artigos, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta.

5.3 - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, devem assegurar aos artigos a conformidade com as especificações.

5.4 - O fabricante deve garantir a qualidade dos artigos, mediante o controle de qualidade das matérias primas e dos produtos acabados em todo o processo de fabricação.

5.5 - Todas as peças do uniforme devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

ÁUREA ESTEVES SERRA
Secretária de Educação



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Edital n.º - Pregão n.º

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

- a) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- b). Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
- c). Não mantém vínculos na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93, com suas alterações. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no Município de Birigui;

Por ser verdade assina a presente

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO IV

(M O D E L O) - CREDENCIAMENTO

Pelo presente, a empresa....., CNPJ nº, com sede na (Rua/Av.)....., através de seu representante legal infra-assinado, outorga o(a) Sr.(a), RG nº, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Birigui, no Pregão nº ____/____, Edital nº ____/____, inclusive para formular ofertas e lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, assinar atas, contratos e respectivas alterações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____ de _____.
MINUTA

Assinatura do responsável pela empresa

Nome:

RG:

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



000116

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

MINUTA

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do sócio/proprietário

Nome do sócio/proprietário

RG nº _____

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa



ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração da Ata de Registro de Preços**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:.....

CNPJ: **INSC. ESTADUAL:**..... **INSC. MUNICIPAL:**.....

TELEFONE: (....) **FAX: (....)**

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

1 - NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor): **CPF:**.....

2 - NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor): **CPF:**

QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços).

NOME COMPLETO:

ESTADO CIVIL: **NACIONALIDADE:**

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com órgão e estado emissor): **CPF:**

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):

.....

.....

.....

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope
N.2- HABILITAÇÃO (DOCUMENTO FACULTATIVO)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



000117

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

EDITAL Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

Aos **XXX** dias do mês de **XXXXXX** do ano **2017**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº ____/2017, Pregão Presencial nº ____/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **XXXXXXXXXXXXX (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, QUANDO FOR O CASO)**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **Rua XXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX** - RG:- **XXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXX** é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 - A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexos I e II ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ _____ (_____).

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o **DETENTOR** e a **PREFEITURA**, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - **A entrega** do objeto, constantes da Autorização de Fornecimento será conforme os itens nº 01, 02 e 03, do subitem nº 7.11.2, da Cláusula VII e do **Anexo II** do Edital de Pregão Presencial nº ___/2017, sob pena das sanções previstas na cláusula XX do Edital.

1.6.1 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à Prefeitura Municipal de Birigui, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações dos Anexos I e II do Edital do Pregão, podendo fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº ___/2017 – Pregão Presencial nº ___/2017.

1.9.1 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.10 – O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.

1.10.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.10.2 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias úteis da apresentação dos documentos de cobrança de cada Autorização de Fornecimento, através de Autorização de Fornecimento ou a crédito em Conta-Corrente da DETENTORA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.15 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.16 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.17 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

nº 02.11.01 – 12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 677 – Secretaria de Educação.

nº 02.11.01 – 12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 811 – Secretaria de Educação.

1.18 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu “Legislação”, bem como nos Anexos deste Edital.

1.19 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

1.19.2 - integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº ____/2017 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.19.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito do município de Birigui - SP, pela Sra. Áurea Esteves Serra, Secretária Municipal de Educação e pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito do Município de Birigui - SP

ÁUREA ESTEVES SERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Detentor da Ata

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO VIII

DECRETO Nº 5.385, DE 2 DE MARÇO DE 2015

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DE MULTA POR INFRINGÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e como fundamento no artigo 115 da Lei nº 8.666/93,

considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção,

DECRETA:

ART. 1º. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Município de Birigui, obedecerá ao disposto neste Decreto.

ART. 2º. A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar amostras no prazo estabelecido no edital ou do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Birigui, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

ART. 3º. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I. Multa de 10% (dez por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso; e
- II. Multa de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo dia) dia de atraso.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto deste decreto.

ART. 4º. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ART. 5º. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município de Birigui, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

ART. 6º. O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

ART. 7º. As multas referidas neste decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º. Se este Município decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

[Handwritten signatures]



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 8º. O agente público responsável pelo recebimento de objeto com atraso, deverá informar imediatamente o órgão responsável pelo processo administrativo sancionatório, sob pena de responsabilização quanto a eventuais danos reclamados pela contratada, em caso de penalização indevida.

ART 9º. As normas estabelecidas neste Decreto vincularão todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

ART. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

MINUTA

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, ____ de ____ de 2017.

CONTRATANTE

Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão/ Prefeito Municipal

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Assinatura: _____

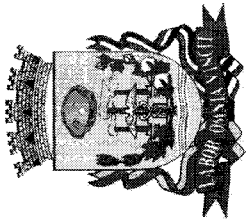
CONTRATADA

Nome/ Cargo: _____

E-mail institucional: _____

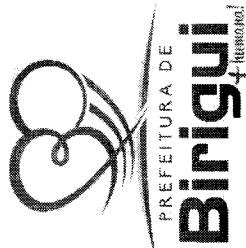
E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

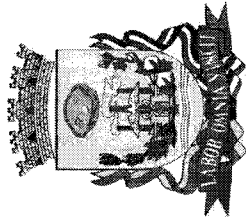


ANEXO X

Endereço das Unidades Escolares

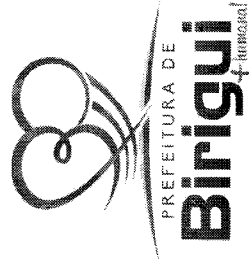
RELAÇÃO DE CEI's – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	CEI Ana Souto Trevisan	R. Eduardo Ibanhez, 366	Jd. Costa Rica	16203-023	3644 9300 / 3641 0911	ceiana@birigui.sp.gov.br	Mariza Bianchini Pontes Minari
02	CEI Anthero dos Santos	Av. Thomas Lopes Fernandes, 2662	Res. Copacabana	16203-210	991565425	ceianthero@birigui.sp.gov.br	Márcia Sanches Mestiner
03	CEI Profa. Aparecida Cláudia Bearari Benasse	R. Antonio José dos Santos, 750	Res. Portal da Pérola II	16201-425	3641 5759	ceiaparecida@birigui.sp.gov.br	Cléa Cristina de Sá Silvério
04	CEI Bella Clark Soares	R. Fioravante Zin, 100	Jd. Popi	16201-030	3644 8277 / 3641 0727	ceibella@birigui.sp.gov.br	Josefa Ângelo da Silva
05	CEI Dionisia Miragaia Carmine	R. Canadá, 301	Jd. Clayton	16203-089	3642 9855 / 3641 0850	ceidionisia@birigui.sp.gov.br	Izabel Cristina Rigo Pompeu
06	CEI Enriqueta Terence	R. Profª Stella Affini Gajardoni, 1312	Vi. Isabel Marin	16204-011	3644 4200 / 3641 0835	celenriqueta@birigui.sp.gov.br	Ana Maria Sampaio
07	CEI Fátima Hamud Nakad	R. Gino Trevisan, 229	Jd. Toselar	16204-166	3642 7399 / 3641 0745	cefatima@birigui.sp.gov.br	Sara Gualberto Galdeano
08	CEI Maria Bruder Camargo	Av. Benjamin Lot, 180	João Crevelaro	16202-290	3644 4566 / 3641 0855	ceimaria@birigui.sp.gov.br	Walquíria Viviane Carvalho Dias
09	CEI Maria Devecchio Migliorini	Av. Fernando Castilho, 334	Jardim Planalto	16203-540	991470109	ceidevecchio@birigui.sp.gov.br	Vivian Oliveira Nunes
10	CEI Profa. Maria Cecília De Lima J. Maroni	R. Waldomiro Rotondaro, 2350	Res. Santa Luzia	16201-340	3643 0433	ceicecilia@birigui.sp.gov.br	Danielle de Lemos de Farias
11	CEI Pulcina Moutinho Gonçalves	R. Silvio Marcelino da Silva, 450	Alto Colinas Residencial	16207-028	3642 9529	ceipulcina@birigui.sp.gov.br	Rosemary Maria Cavaca
12	CEI Rolary	R. Gerônimo de Souza Santos, 20	Vi. Troncoso	16203-002	3634 1232 / 3641 0232	ceirolary@birigui.sp.gov.br	Graziela Ribeiro Neves



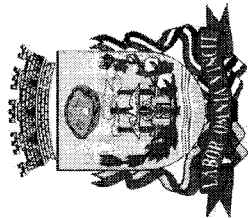
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



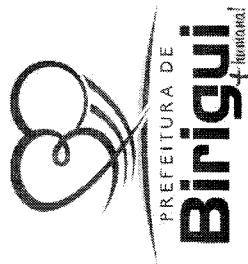
RELACÃO DE CEI's – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONVENIADAS

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	CEI Carmen Najas Camargo	Av. das Rosas, 650	Ivone Alves Palma	16203-140	3642 1043	ceicarmen@birigui.sp.gov.br	Graziela Stabile da Silva
02	CEI Dilma Guimarães Azevedo	R. José Estrada, 1508	Vilzabel Marin	16204-017	3634 1072 / 3641 0423	ceidilma@birigui.sp.gov.br	Michelle Cristina Parreira
03	CEI Francisca Capriste Scarço	R. Tokuji Tokunaga, 850	Quemil	16202-250	3642 8088 / 3641 0481	ceifrancisca@birigui.sp.gov.br	Aline Lino de Oliveira
04	CEI Josefina G. Silva	Tr. Carlos Gomes, 03	Centro	16200-047	3642 2439 / 3641 0863	cejosefina@birigui.sp.gov.br	Jocieli Parentte
05	CEI Lar Nossa Senhora Das Graças	R. Lorena, 342	Santo Antonio	16200-812	3642 2227	ceilar@birigui.sp.gov.br	Alessandra Mantovan Jorge
06	CEI Dr. Onofre Assunção Dos Santos	R. João de Souza Suzano, 460	Recanto Verde	16201-221	3641 7713	ceionofre@birigui.sp.gov.br	Elizabeth Lopes Manhas Bertolino



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

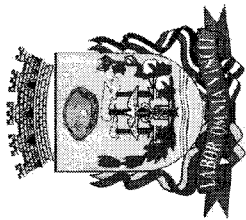


RELAÇÃO DE EMEI's – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	EMEI Profº Oduvaldo Dossi	R. Bahia, 1573	Cohab III	16202-070	3641 5912 / 3641 0884	emeioduvaldo@birigui.sp.gov.br	Elisabete Menezes Vieira

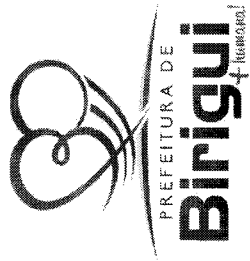
MINUTA

000123



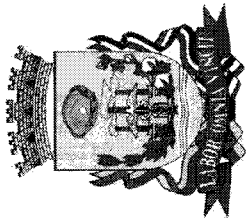
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



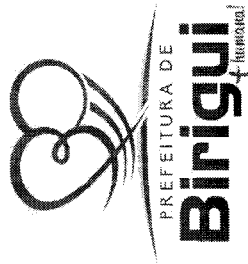
RELAÇÃO DE EM's – ESCOLAS MUNICIPAIS

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	EM Profª Adelina Bernadette dos Santos Pacitti	R. Silvio Marcelino da Silva, 502	Alto Colinas Residencial	16207-028	3644 8258 / 3642 9961 / 3641 0813	emadelina@birigui.sp.gov.br	Wanda Capellari Corrêa Blaithe
02	EM Profª Darcy Garcia Gavira	R. José Vieira, 334	Tereza M. Barbieri	16203-227	3641 7820 / 3641 0717	emdarcy@birigui.sp.gov.br	Iládia Cristina Marin Amadio
03	EM Profª Dario Ângelo Tantin	Av. João Cernach, 2853	VI Brasil	16202-018	3641 5902 / 3641 0851	emdario@birigui.sp.gov.br	José Carlos Montoro
04	EM Profª Dirce Spinola Najas	R. Santos Puertas Garcia, 390	Toselar	16204-243	3642 1905 / 3642 2437 / 3641 0407	emdirce@birigui.sp.gov.br	Elaine Ferreira dos Santos
05	EM Dr. Gama	R. Santos Dumont, 1273	Vila Guarujá	16203-095	3642 2576 / 3642 7085 / 3641 0836	emgama@birigui.sp.gov.br	Tereza Marangon Pincerato
06	EM Profª Geni Leite da Silva	R. Maria Dolores Nunes, 365	Silvares	16201-020	3642 2049 / 3642 7129	emgeni@birigui.sp.gov.br	Alessandra Rogéria Lopes
07	EM Profª Izabel Branco	R. Antonio Fabrício, 200	Ivone Alves Palma	16203-193	3642 5945 / 3642 7068	emizabel@birigui.sp.gov.br	Maurícia Manfrinatti Viana Leite
08	EM Profª José Sebastião Vasques Calçada	R. Leonora Fiorotto, 815	Recanto Verde	16201-195	3642 2678 / 3642 4504 / 3641 0751	emsebastiao@birigui.sp.gov.br	Cristiane Terezinha M. Nascimento
09	EM Profª Leonor Chaim Cury	R. Ermano Zim, 1555	Jd. Santana	16202-407	3644 6959 / 3641 0971	emleonor@birigui.sp.gov.br	Bruna Graziela de Oliveira Maurício
10	EM Profª Luciano Augusto Canelas	R. Salvador Sanches, 150	Jd. Vista Alegre	16204-278	3641 3087 / 3644 5734	emluciano@birigui.sp.gov.br	Marilise da Glória C. B. Figueroa
11	EM Profª Lucinda Araújo Pereira Giampietro	R. Palmares, 346	Santo Antonio	16201-062	3642 2800 / 3642 7089	emlucinda@birigui.sp.gov.br	Silvana Verza de Amarante
12	EM Profª Nayr Borges Penteado	R. Braz Sanches Arriaga, 1638	São Braz	16202-073	3642 1954 / 3642 7101	emnayr@birigui.sp.gov.br	Cristiane Gati Kinoshita Delgado
13	EM Roberto Clark	Pça. James Mellor, 196	Centro	16200-057	3642 2361 / 3642 7109 / 3641 0474	emroberto@birigui.sp.gov.br	Ana Maria Sanches Filha
14	EM Profª Ruth Pintão Lot	R. Moacyr Galvão, 150	João Crevelaro	16202-333	3642 7052 / 3642 2305	emruth@birigui.sp.gov.br	Rosinéia Antoniassi
15	EM Profª Terezinha Bombonatti	R. Osvaldo Bocca, 2400	Res. Santa Luzia	16202-203	3644 9699 / 3644 2148	emteresinha@birigui.sp.gov.br	Sandra Cássia Ferrari de Paula
16	EM "Profª Yvonne Miragaia Peruzzo"	R. Ernestino Bispo da Silva, 279	Portal da Pérola II	16201-407	99146 1089	emyvonne@birigui.sp.gov.br	Solange P. Bergamaschi Sazima



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ALMOXARIFADO SME

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	SECRETÁRIA
					Código (18)		
01	Secretaria Municipal de Educação	R. Siqueira Campos, 362	Centro	16200-055	3643 6180	educacao@birigui.sp.gov.br	Aurea Esteves Serra

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ALMOXARIFE
					Código (18)		
01	Almoxarifado da Secretaria de Educação	R. Consolação, 1051	Jd. Pinheiros	16203-055	3642 1284	asme@birigui.sp.gov.br	Lucas D'Alexandre

000124



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE DA NOTA FISCAL N.º _____

EM DATA DE : ____/____/____.

ENTREGUE(S) PELA EMPRESA _____

PARA CONFÊNCIA E ANÁLISE, CONFORME PREVISTO EM EDITAL, ESTANDO A (S) MERCADORIA(S) EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SERÁ DADO O RECEBIMENTO DEFINITIVO E A NOTA FISCAL SERÁ DEVIDAMENTE ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO.

OBSERVAÇÃO

MINUTA

CASO A(S) MERCADORIA(S) NO TOTAL OU PARCIALMENTE SEJAM REJEITADAS A(S) A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA E TERÁ O PRAZO PARA SUBSTITUIR OU COMPLEMENTAR AS MERCADORIA(S), A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS EDITALÍCIAS.

**O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETIVADO APENAS SE AS
MERCADORIAS ENTREGUES ESTIVEREM DE ACORDO COM O PEDIDO**

Birigui, ____ de ____ de 2018.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

FORNECEDOR

1ª via – Fornecedor

2ª via – Unidade Administrativa.

Grampear na nota fiscal, até a liberação da mesma.

P 4



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO XII – Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas em centímetros



CAMISETA BÁSICA BEBÊS – MASCULINO E FEMININO								
TAMANHOS	P/BB	M/BB	G/BB	GG/BB	2/BB	4/BB	6/BB	8/BB
COMPRIMENTO DO CORPO	34	35	36	36	37	42	46	51
COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	14	14	14	14
TORAX	26	28	29	30	34	35	37	39

CAMISETA BÁSICA – MASCULINO E FEMININO												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	38	41,5	46	51	54	58	62	65	67	69	71	75
COMPRIMENTO MANGA	13	14	15	15,5	17	18	20	21	22,5	24,5	26,5	28
TORAX	31	34	37	39	42	45	47	48,5	52	55	55,9	63

A tabela de medidas acima serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou – 05%) para os ajustes necessários à modelagem.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO XIII – Logotipo da Secretaria Municipal de Educação

“ Logotipo da Secretaria Municipal de Educação ”

sustentabilidade
amor esperança **paz**
ética moral **cultura**
 inclusão brincar respeito
honrar a criança
vida construção **ação**
 parceria
 educação valores visão
 Jornada de amor à terra
humanização

Prefeitura de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000128



DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

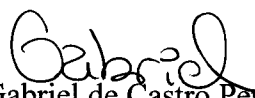
Prezada Senhora Secretária,

À vista da solicitação de elaboração de Edital referente à Requisição de Registro de Preços nº 258/2017, a qual objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo e ao termo de referência, tendo em vista o atendimento das necessidades desta Secretaria.

Em caso de concordância com o disposto na Minuta do Edital em anexo, solicito o de acordo quanto ao mesmo e encaminhamento posterior a este Pregoeiro.

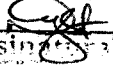
Prefeitura Municipal de Birigui, aos 30 dias do mês de Novembro de 2017.

Cordialmente,


Gabriel de Castro Pereira,
Pregoeiro Oficial

De acordo:

Aurea Esteves Serra
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ao Setor:	<i>De Planejamento</i>
Despacho:	<i>para análise</i>
Data:	<i>1º / 12 / 17</i>
 Assinatura	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 454/2017 - SE

Assunto: Minuta – Termo encaminhamento/concordância

Senhor Pregoeiro Oficial,

Birigui, 01 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Protocolo Interno
Número Nº 25.939/17
Data 04/12/17
Assinatura SME

No que cabe a esta Secretaria, ou seja, na condição de secretaria requisitante, analisamos e estamos devolvendo a Minuta do Pregão que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I e II.** Esclareça-se que esta análise visou conferir os pontos pertinentes ao solicitado através da requisição de registro de preços e termo de referência, bem como seus anexos que originou o processo licitatório em tela, não sendo analisados e conferidos os aspectos formais e legais da mesma. Desta forma, indicamos o que segue:

- No Item VII:

Sub-Item 7.13.9.2 – Alterar o endereço;

- No Item XXII:

Sub-Item 22.4 – Retirar o texto “exceto quanto às cores dos bordados e viés”;

Por fim, contando com os bons préstimos, sempre dispensado por este conceituado departamento, bem como, estando as demais cláusulas de acordo com os preceitos legais e, após realizadas as indicações acima expostas, concordamos com o prosseguimento do referido Pregão.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RICARDI PAZIAN BAPTISTA

Chefe de Seção

RENATA NOGUEIRA FRAZATTI

Diretor de Departamento Administrativo

BEATRIZ CRISTINE STÁBIL FÁRIA

Diretora de Departamento Ensino Fundamental

VALÉRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA

Diretora de Departamento Educação Infantil

MEIRIANE APARECIDA BELTRAN

Secretária Adjunta de Educação

A Vossa Senhoria o Senhor

GABRIEL DE CASTRO PEREIRA

Seção de Licitações

Prefeitura Municipal de Birigui

Recebido em 04/12/2017 - Gabriel



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

MEMORANDO 121/2017 PL

Birigui, 12 de dezembro de 2017

A Vossa Senhoria o Senhor
GABRIEL DE CASTRO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Tendo em vista o recebimento da pasta contendo o processo alusivo ao Pregão Presencial – Registro de Preços nº 138/2017 – 1º Volume, sem documento oficial encaminhando a referida pasta, somente com a orientação verbal que a Secretaria Requisitante reavaliasse o seu Termo de Referência, estamos reencaminhando a pasta em questão com o Termo de Referência contendo modificações nas Condições de Entrega.

Sem mais, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RICARDI PAZIAN BAPTISTA
Departamento de Planejamento de Materiais

Recebi 12/12/2017

Gabriel 14:42h



Uniforme Escolar - 2018

JUSTIFICATIVA

Os kits de uniformes a serem adquiridos, contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar, têm como objetivo melhorar a organização escolar e a frequência dos alunos, bem como elevar sua auto-estima e proporcionar-lhes maior segurança.

QUANTIDADES DE KITS:

13.000 - KITS UNIFORMES CONTENDO

02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR

1.23.02.1133.8



ESPECIFICAÇÕES

CAMISETA BÁSICA (Masculina e Feminina):

Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX).

Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque.

A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho.

A tolerância de variação na gramatura é de 5%.

A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.

Tolerância Dimensional:

Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

TAMANHOS

Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **P BEBÊ, M BEBÊ, G BEBÊ, GG BEBÊ, 02 BEBÊ, 04 BEBÊ, 06 BEBÊ, 08 BEBÊ, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EG, XG.**

A tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

AMOSTRAS

Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a **empresa vencedora** do certame apresente 01 (uma) amostra dos itens, conforme tabela a seguir:

MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE
Camiseta Básica (Tamanho M/BB)	01
Camiseta Básica (Tamanho M)	01

As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, na Secretaria de Educação, sito a Rua Siqueira Campos, 362 – Centro, no horário que compreende das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, quando será expedido termo circunstanciado discriminando os itens recebidos. As peças devem estar nas embalagens solicitadas e devidamente etiquetadas com o nome da empresa e descrição dos itens.

As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela Secretaria de Educação obedecendo às descrições elencadas nas “ESPECIFICAÇÕES” e aos critérios objetivos de análise abaixo mencionados, sendo que a equipe terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conclusão da análise.



CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- 1) qualidade da impressão;
- 2) acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos, desfiados, pontos falhados, rompidos ou soltos;
- 3) manchas no tecido;
- 4) não simetria entre as partes da peça;
- 5) recortes não centralizados;
- 6) corte enviesado;
- 7) torção das costuras laterais;
- 8) diferença(s) em relação à especificação do modelo apresentado no edital;
- 9) outros detalhes que interfiram no visual da peça.

Caso as amostras apresentem defeitos e/ou desconformidades com as especificações, a empresa terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras, sendo estas, somente dos itens reprovados.

Após análise e constatação de que as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com as especificações; as amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues. Caso contrário, a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequente.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos kits uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas será realizada mediante a instalação de ponto de distribuição pela empresa vencedora da licitação nas próprias Unidades Escolares e de acordo com cronograma de distribuição a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000135

Os Kits de uniformes escolares deverão estar disponíveis para serem entregues aos familiares ou responsáveis legais dos alunos, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa fornecedora. •

Fica desde já definido que a empresa estabelecerá ponto de distribuição nas Unidades Escolares permanecendo durante 03 (três) dias úteis em cada Unidade, realizando atendimento e entrega dos kits uniformes aos familiares ou responsáveis legais pelo aluno matriculado naquela Unidade Escolar. É facultativo à empresa, o atendimento e distribuição dos kits uniformes nas escolas, atuando de forma simultânea, desde que, mantenha organização, rapidez e eficiência na distribuição e o ato seja comunicado à Secretaria Municipal de Educação. •

O espaço a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação nas Unidades Escolares, serão, no caso da EM's, as quadras poliesportivas, enquanto que nos CEI's e EMEI's o espaço disponibilizado será no pátio, refeitório ou outra área ampla e adequada. •

A empresa deverá manter no ponto de distribuição os tamanhos de uniformes de acordo com a grade apresentada neste termo de referência, bem como, em quantidade suficiente para o completo atendimento dos alunos; É razoável que a empresa disponibilize no momento da entrega, peças de camisetas de todos os tamanhos compreendidos na grade em questão para fins de aferição dos alunos, de modo que não reste dúvida sobre os tamanhos. •

Também será responsabilidade da empresa manter seus funcionários em número adequado para o rápido, organizado e eficiente atendimento aos familiares ou responsáveis legais pelos alunos. •

Para fins de controle e organização, a Secretaria Municipal de Educação fornecerá a empresa vencedora da licitação, a lista dos alunos matriculados em cada Unidade Escolar, de modo que, os kits uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas, somente serão entregues mediante assinatura dos familiares ou responsáveis legais pelo aluno, na citada lista. •

Os kits uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar deverão ser entregues em embalagens unitárias plásticas. •

No intuito de prezar pela transparência, todo o processo de distribuição dos kits uniformes será acompanhado por servidor designado de cada Unidade Escolar. •

Os kits, serão recebidos pelos familiares ou responsáveis legais do aluno, podendo ser solicitada a substituição e/ou complementação do produto, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade. A empresa terá prazo de 10 (dez) dias úteis para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000136

realizar a substituição dos produtos em caso de desconformidade quanto à especificação e/ou qualidade; e prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.

Caso persistam dúvidas quanto à especificação e/ou qualidade dos produtos entregues, poderão ser selecionados produtos aleatoriamente do lote entregue, os quais serão submetidos a ensaios laboratoriais através do SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente, sendo que as despesas correrão por conta da empresa vencedora do certame, a saber:

- 1) Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso (conforme relacionado nas especificações);
- 2) Determinação da gramatura (conforme relacionado nas especificações);
- 3) Determinação da estabilidade dimensional: 3% trama e 3% urdume (após lavagem em máquina doméstica);
- 4) Solidez da cor à lavagem: Mínimo 4 (tanto para alteração quanto para a transferência de cor).

Os Relatórios de Ensaio fornecidos pelo SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente deverão ser acompanhados de **Relatório Técnico**, contendo informação sobre aprovação ou reprovação do produto analisado, sendo admitida tolerância de +ou - 5% nos resultados obtidos.

Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta.

A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela substituição dos produtos que durante o período de vigência do contrato apresentar defeitos e/ou desconformidade com a especificação e, por se tratar de material de uso exclusivo do aluno, este ficará de posse do item até sua substituição.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após entregar os uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno e recolher as assinaturas nas listas, a empresa deverá disponibilizar à Unidade Escolar as Notas Fiscais juntamente com as referidas listas, sendo notas distintas referente a cada empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000137

OBSERVAÇÕES

- 1 - Todas as peças devem conter, além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe e o tamanho, que deverá estar fixada na costura internamente, outra etiqueta externa (adesiva) aplicada na peça para fácil identificação do TAMANHO.
- 2 - A empresa vencedora é responsável pela produção dos artigos, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta.
- 3 - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, devem assegurar aos artigos a conformidade com as especificações.
- 4 - O fabricante deve garantir a qualidade dos artigos, mediante o controle de qualidade das matérias primas e dos produtos acabados em todo o processo de fabricação.
- 5 - Todas as peças do uniforme devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
- 6 - As empresas licitantes deverão entregar Atestado de Capacidade Técnica e Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social.
- 7 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses;

ANEXOS

- I – Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar;
- II – Logotipo da Secretaria Municipal de Educação;

Birigui, 06 de dezembro de 2017.


ÁUREA ESTEVES SERRA
Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezada Senhora Secretária,

À vista da solicitação de atualização do Termo de Referência através do Memorando nº 121/2017 PL, referente à Requisição de Registro de Preços nº 258/2017, a qual objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo e ao termo de referência, tendo em vista o atendimento das necessidades desta Secretaria.

Em caso de concordância com o disposto na Minuta do Edital em anexo, solicito o de acordo quanto ao mesmo e encaminhamento posterior a este Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.

Cordialmente,


Gabriel de Castro Pereira,
Pregoeiro Oficial

De acordo:

Aurea Esteves Serra
Secretária Municipal de Educação

Recebi a 1ª via deste

13/12/2017



Favor devolver esta via assinada na Seção de Licitações



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



000139

PREÂMBULO

EDITAL N.º __/2017

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2017 – LICITAÇÃO DIFERENCIADA-COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COM COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS: 01 E 02.

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2017 a partir das __: __ horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, Nº 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

O Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II** do Edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, Lei Municipal 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e Decreto Municipal n.º 3.673, de 06 de janeiro de 2.004, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende à Requisição de Registro de Preços de nº 258 de 2017, provenientes da Secretaria Municipal de Educação, autora e responsável pelos descritivos do item ora licitado, pelo Termo de Referência e Cotações de Preços, através da Sra. Áurea Esteves Serra – Secretária Municipal de Educação; Sr. Lucas D' Alexandre – Chefe de Seção; Sra. Beatriz Cristine Stabile Faria – Diretora do Departamento de Ensino Fundamental; e Sra. Valéria Francisco de Oliveira – Diretora do Departamento de Educação Infantil, conforme assinaturas constantes nas mencionadas Requisições de Registro de Preços e Termo de Referência, integrantes do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de __ de ____ de 2017, a partir das __: __ horas, na sala de reuniões da Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 28 – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO



1.1 - A presente licitação visa à escolha da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**

1.2 - O critério de julgamento das propostas desta licitação é o **menor preço por item.**

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, nos seguintes termos:

a) Para o ITEM 01 (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o ITEM 02 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

b.1) Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

b.2) Não se aplica o disposto no subitem 7.9.1 à cota reservada.

2.2 - Quando a participante tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar junto ao credenciamento, declaração assinada pelo contador da empresa, que comprove tal opção, ou outro documento equivalente (Anexo V).

2.2.1 - Fica autorizada a participação de empresas que se encontrem em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3.1 – Empresa penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Precedente: Acórdão nº 2242/2013, do Plenário do TCU).

2.3.2 – Empresa que tenha em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

2.3.3 – Empresa julgada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poder de administração.

2.3.4 - Empresa cujos administradores e sócios com poder de administração tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



2.3.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público e de participar de licitação pelo art. 10, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998

2.3.6 - Grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica que para furtar-se dos efeitos danosos das sanções previstas nos itens anteriores, participe com a empresa principal ou subordinada, ou constitua nova empresa em fraude à lei (Precedente STJ – Recurso ordinário em Mandado de Segurança RMS 15.166-BA; CLT, art. 2º, §2º);

2.4 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento convocatório ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa (redação conforme artigo 14, da Lei 12.846/2013);

2.5 – Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto à Seção de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o Credenciamento, o Representante Legal deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal (sócio e proprietário) o estatuto social, contrato social, e suas alterações ou a última alteração consolidada, registrado na Junta Comercial, cópia devidamente autenticada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal Investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público, particular (cópias autenticadas) ou documento equivalente (Anexo IV), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação: de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação de acordo com o modelo estabelecido; que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo maior de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz; e que não tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, devendo ser apresentada fora dos Envelopes e no momento do credenciamento.

d) declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes e no momento do credenciamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



3.2 - Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 3.1, alínea "a", e, item 7.11.1, alíneas "a" a "d" deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar N.º 123/06.

3.2.1 - para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, ressalvada a hipótese do item 2.2 deste edital.

3.2.2 - ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

3.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.1 - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não se credenciar perante o Pregoeiro, não poderá praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa. Ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentos relativos a este pregão.

3.4.2- Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação de propostas e apuração de menor preço.

3.4.3 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão após o credenciamento, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

3.5 - As licitantes que desejarem encaminhar seus documentos via postal com AR(Aviso de Recebimento) deverão endereçá-los à Sala de Licitações do Departamento de Materiais/Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont nº 28, – Centro – CEP: 16.200-095 - Birigui/SP, sendo aceitos apenas aqueles que chegarem até o horário marcado para o início da abertura do certame e consignarem:

a) credenciamento: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, documento com foto, declaração conforme modelo (Anexo III) e, caso se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Anexo V;

b) envelope 01 – Proposta; envelope 02- Documentação, conforme 7.3 "a" e "b".

3.5.1- A opção por esta forma de participação ensejará a sujeição aos itens 3.4.1 e 3.4.2.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



3.6 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3.7 - Os documentos relacionados com a proposta e com a habilitação não precisarão constar dos respectivos envelopes, se já tiverem sido apresentados junto ao credenciamento.

IV – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – A (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) para as despesas decorrentes desta Licitação, será (ão) a (s) seguinte (s):

nº 02.11.01 – 12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 677 – Secretaria de Educação. //

nº 02.11.01 – 12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 811 – Secretaria de Educação. //

4.2 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE-SP, esclarece-se que a origem do recurso orçamentário indicado na cláusula anterior é municipal. ✓

V - SUPORTES LEGAIS

5.1 - Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1 - Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2 - Lei Orgânica do Município de Birigui;

5.1.3 - Lei Federal nº 10.520/02;

5.1.4 - Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

5.1.5 - Lei Municipal 4.292 de 23 de dezembro de 2003;

5.1.6 - Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007;

5.1.7. Decreto Municipal nº 3.673 de 06/01/2004;

5.1.8 . Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.1.9 . Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014;

5.1.10. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

VI - FORNECIMENTOS DE INFORMAÇÕES

6.1. O edital completo da presente licitação poderá ser adquirido pelo interessado junto à Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont nº 28 – Centro – Birigui/SP– Telefones: (18) 3643-6131, mediante o pagamento, por meio de guia de recolhimento, da importância de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) ou gratuitamente através de “download” junto ao “sítio virtual” desta prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.birigui.sp.gov.br>.

6.2 - Maiores informações e esclarecimentos referentes à presente licitação serão fornecidas pela Seção de Licitações, desde que requeridas, por escrito e mediante protocolo até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido das 8:00 às 16:00 horas, ou pelo e-mail licitacoes@birigui.sp.gov.br (favor enviar todos os dados da empresa: endereço, CNPJ, fone/fax, nome completo e cargo do subscritor).



6.3 - Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - No dia, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados, será realizada reunião para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos para habilitação do proponente melhor classificado. Esta reunião será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial designado e realizada de acordo com o Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.186/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos.

7.2 - Os envelopes deverão ser entregues em número de dois, contendo proposta de preços e documentação para habilitação, e preferencialmente deverão seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação e, na medida do possível, ser relacionada, separada e numerada na ordem estabelecida neste Edital.

7.3- Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, serem fechados e numerados contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2017
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2017
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

7.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.5 - Os documentos relacionados com a proposta e com a habilitação não precisarão constar dos respectivos envelopes, se já tiverem sido apresentados para o credenciamento.

7.6 - O Pregoeiro poderá solicitar informações complementares, requisitar documentos, bem como tomar outras medidas necessárias ao bom desenvolvimento do certame, sendo-lhe vedada a inclusão e/ou utilização de documentos e/ou informação após a conclusão da licitação.

7.7- Fica reservado ao Pregoeiro o direito de relevar, com a devida motivação nos autos, quaisquer discrepâncias, impropriedades e/ou omissões, de menor importância em uma ou mais propostas, plenamente supriáveis no ato de realização da licitação, mediante diligência, e que não representem desvios, ou ressalvas substanciais, ou afetem os direitos das demais concorrentes.

7.8- De todas as reuniões do processo de Licitação serão lavradas atas, as quais conterão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações das proponentes, por elas reduzidos a termo, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes, com poderes para tal.

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



7.9 - É facultado ao Pregoeiro, quando julgar necessário, determinar a realização de reuniões específicas para divulgar o resultado de suas decisões.

7.10- Somente terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados das empresas licitantes, com poderes para tal, os membros da equipe de apoio e o Pregoeiro Oficial, salvo prerrogativa profissional legalmente prevista, conforme Lei nº 8.906/94, artigo 7º, inciso XI e XIII.

7.11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

7.11.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa em uma via e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, deverá conter os seguintes elementos:

- a) identificação completa da licitante, nome, endereço e número do CNPJ;
- b) - número do Edital e do Pregão;
- c) Descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I;
- d) preço unitário e total, expresso em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, CIF - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADES/BIRIGUI-SP.

7.11.2 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

1) PRAZO DE ENTREGA: os Kits de Uniforme Escolar deverão estar disponíveis para serem entregues aos familiares ou responsáveis legais dos alunos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Anexo II do Edital.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância desta municipalidade.

2) LOCAL DE ENTREGA: os Kits de Uniforme Escolar deverão ser entregues nas Unidades Escolares elencadas no Anexo X do Edital.

3) PERÍODO DE ENTREGA: a licitante vencedora da licitação estabelecerá ponto de distribuição nas Unidades Escolares, permanecendo durante 03 (três) dias úteis em cada Unidade, realizando atendimento e entrega dos kits uniformes aos familiares ou responsáveis legais pelo aluno matriculado naquela Unidade Escolar.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



OBS1: É facultativo à empresa, o atendimento e distribuição dos kits uniformes nas escolas, atuando de forma simultânea, desde que mantenha organização, rapidez e eficiência na distribuição e o ato seja comunicado à Secretaria Municipal de Educação.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **15 (quinze) dias** úteis, contados da entrega dos uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno, mediante apresentação das listas de entrega assinadas, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5) VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias da sua data de abertura, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

6) GARANTIA: Conforme a legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

7.12 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

7.12.1 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.13 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - o Envelope Documentos de Habilitação, nos termos do item 7.1, da cláusula VII, deverá conter os documentos a seguir:

7.13.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*, ou o *Certificado previsto no Artigo 23 da Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009, se for o caso;*

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais;*

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício;*

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

7.13.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.13.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.13.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



7.13.2.3 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13.2.4 - Prova de Regularidade, através de Certidão negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante as Fazendas:

a) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

d) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR) ;

OBS1: As exigências habilitatórias relativas a regularidade fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas no envelope "documentação" mesmo que haja alguma restrição.

OBS2: Comprovada a restrição na regularidade fiscal relativa a microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

OBS3: Não havendo regularização nos termos contidos na OBS2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.13.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.13.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.13.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.13.4 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.13.5 - para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.13.6 - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá estar de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.13.7 - Apresentação do **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e divulgados na forma da lei, devidamente registrado nos Órgãos de Registro Competentes – Cartório de Registro ou Junta Comercial – que comprovem a boa situação da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados tais documentos por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, conforme o índice abaixo determinado:

7.13.8 - Apresentação, em apartado, de documento subscrito por Contador devidamente inscrito no Órgão Profissional competente, demonstrando que a licitante possui índice de liquidez corrente (ILC), índice de liquidez geral (ILG) e índice de solvência geral (ISG), calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, como segue:

ILC – Índice de Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice maior ou igual a 1,00

ILG – Índice de Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Pass. Exig. Longo Prazo}}$

Índice maior ou igual a 1,00

ISG – Índice de Solvência Geral = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Pass. Exig. Longo Prazo}}$

Índice maior ou igual a 1,00

7.14.8.1 – Tratando-se de empresa recém-constituída, deverá ser apresentado o “Balanço de Abertura”.

7.13.9 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.13.9.1 - Sob pena de desclassificação e de sofrer as sanções previstas neste edital, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública em questão, o seguinte documento:

7.13.9.1.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de bens de igual gênero, similares ou de características semelhantes ao objeto licitado, conforme o art. 30, §4º da Lei Federal nº 8666/93.

7.13.9.2 – A licitante vencedora deverá entregar os documentos exigidos no subitem supramencionado no prazo estabelecido no item 7.14.9.1, por meio de protocolo na: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Guanabara, nº 256, Vila Guanabara, Birigui - SP, no horário das 08:00 h às 11:00 h e 13:30 h às 16:30 h, onde a Comissão de Registro de Preços irá analisá-los, no prazo

Siqueira Campos, nº 362, Centro, Birigui - SP

10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS/ SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Santos Dumont nº 28, Centro, Birigui/SP - CEP: 16.200-095- Fone: (18)3643.6120



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



de até 05 (cinco) dias úteis, após o que, enviará ao Pregoeiro resultado da análise dos mesmos, para instrução do processo.

7.13.9.2.1 – Ressalva-se a possibilidade de apresentação dos documentos supramencionados na data do certame, caso a licitante vencedora já os possua em mãos.

7.13.9.2.2 – A documentação relacionada no subitem 7.13.9.1 deverá ser acondicionada em envelope contendo timbre com logo da licitante, identificação do Edital e Pregão e data da realização do certame.

7.13.9.2.3 – Será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação regional o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo a empresa reprovada na análise do respectivo documento interpor recurso administrativo contra a decisão.

7.13.9.2.4 – A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula XII e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

7.13.9.2.5 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

7.13.9.2.6 – O processo somente será adjudicado, homologado e emitidas as Atas de Registro de Preços após a análise dos documentos supracitados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

7.13.9.2.7 - O oferecimento de proposta pressupõe que a licitante dispõe de condições de apresentar os documentos citados no subitem nº 7.13.9.1 e seguintes.

7.14 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.14.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data da sessão do Pregão (preâmbulo), se outro prazo de validade não constar dos documentos;

7.14.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.14.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

7.14.2 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.14.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 ao 31 da Lei n.º 8.666/93;



7.14.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.13.2.4 e seguintes, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

VIII- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

8.1 - Abertura dos envelopes nº 1 (um) - PROPOSTA.

8.2 - No dia, hora e local fixado para a presente licitação, nos termos do preâmbulo deste edital, será declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro designado, quando este fará o credenciamento dos representantes legais das empresas; receberá os envelopes de proposta e documentos correspondentes à participação dos licitantes nas condições descritas nas Cláusulas III e VIII.

8.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise e apreciação sumárias das propostas serão realizados pelo Pregoeiro, baseando-se no conhecimento técnico do Representante da Secretaria Requisitante, designado por esta, que estará presente em sessão para verificar propostas, acompanhar o certame e sanar possíveis dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do mesmo.

8.5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento formal das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.6 - O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

8.7- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

IX - ETAPAS COMPETITIVAS

9.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.2.1 - O (A) Pregoeiro(a) alertará todas as licitantes sobre a sanção da cláusula 20.1 deste edital, a que se sujeitam, entre outras hipóteses nela estabelecidas, se não mantiverem suas respectivas propostas a partir desse momento e até a expiração do prazo de validade delas.

9.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior à etapa de lances verbais será aberta com os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o *preço do item*.



9.4 - Após o exame de conformidade das propostas e houver entre duas ou demais propostas para a fase seguinte, será obrigatoriamente utilizado o sorteio como critério de desempate.

9.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

9.4.2 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.4.2.1 - Considerando que os licitantes participantes possuem procuração para ofertar preços em favor da Empresa que representam no decurso da etapa de lances o Pregoeiro poderá restringir a utilização de aparelhos telefônicos, bem como qualquer outro meio de comunicação externa, sempre que, em sua concepção, tais condutas puderem comprometer a boa ordem do processo, bem como sua celeridade. Em tais casos, o Pregoeiro advertirá previamente o licitante para não mais se utilizar a referida comunicação, sob pena de declínio do lance que poderia ter sido ofertado.

9.4.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço do item**.

9.4.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.4.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.4.7 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – COTA PRINCIPAL

9.4.7.1 – Quanto ao (s) item (ns) do (s) Lote (s) Principal (is), com base na classificação, será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos do item 3.2 e subitens da cláusula III deste edital, preferência à contratação, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 observadas as seguintes regras:

9.4.7.1.1 – O (a) pregoeiro (a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada (item 9.4.5), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.4.7.1.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.4.7.1.1.



9.4.7.1.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.4.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.4.7.1.4 - Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 9.4.7.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o (a) Pregoeiro (a) considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguindo, desde logo, o procedimento contido do item 9.4.7.1.3 retro.

9.5 – O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.4.7.1 e seguintes, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.4.6, com vistas à redução do preço.

9.6 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.6.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela **COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, constante dos autos por ocasião do julgamento.

9.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.8 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

X - ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances e verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2- No caso em que a licitante possua o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui, fica assegurado o direito de atualizar na própria sessão, de eventual certidão que estiver com prazo de validade vencido, **a qual deverá estar dentro do envelope 2.**

10.3 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem nº 7.15.2 e seguintes, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

10.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.5 - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.6 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.6.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



10.7 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

XI – DA FINALIZAÇÃO DO CERTAME

11.1 - Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, **bem como a aprovação das amostras apresentadas pela licitante vencedora**, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor e o processo licitatório será homologado pelo Sr. Prefeito após parecer jurídico final devidamente fundamentado.

11.2 - Caso a oferta não seja aceitável, ou se a licitante desatenda as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do pregão.

11.3 - As licitantes que aceitarem a proposta acima terão seus envelopes n.º 02 abertos, decidindo-se sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do item 10.2 supra. As habilitadas serão incluídas na ata do pregão, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 11.1 supra, caso seja necessária uma contratação futura com as mesmas.

11.4 - Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, serão assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os proponentes presentes.

11.5 - Toda e qualquer manifestação de recurso dos interessados contra as ofertas, documentos apresentados ou concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas, motivadamente, sob pena de decair o seu direito ao recurso.

XII - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **até as 16:00 horas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, por escrito ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 – A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio virtual indicado na Cláusula 23.4 deste Edital.

12.1.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra, designando-se nova data para a realização do certame.

12.1.3 – O resultado de julgamento da impugnação será publicado na forma da Cláusula 23.5 deste Edital.

12.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

12.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

12.2.2 - os documentos deverão ser enviados pelo correio, ou então, protocolizar na Sala de Licitações do Departamento de Materiais, localizada na Rua Santos Dumont, 28 – Centro – Birigui/SP.



12.2.3- não enviando ou não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

12.3 - No final da sessão, a licitante que pretender interpor recursos deverá se manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, na própria sessão pública, com devido registro em ata, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em balcão, podendo tirar cópias de eventuais documentos mediante pagamento da taxa de emolumentos.

12.4 -O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Secretaria de Negócios Jurídicos, para parecer jurídico quanto à legalidade do processo licitatório como um todo e posteriormente à autoridade competente para a homologação.

12.6 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar devidamente informado à autoridade competente, para que esta apresente sua decisão.

12.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

12.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

12.7.2 - as razões de recurso e contrarrazões deverão ser enviadas pelo correio, ou então, protocolizar na Sala de Licitações do Departamento de Materiais, localizada na Rua Santos Dumont, 28 – Centro – Birigui/SP;

12.7.3 – não enviando ou não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

12.8 Serão aceitos documentos enviados ao (s) endereço (s) de correio eletrônico <gabriel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br ou licitacoes@birigui.sp.gov.br>, desde que o subscritor responsável comprove poderes para tanto, anexando, à mensagem, cópia digitalizada dos respectivos documentos de habilitação jurídica, bem como instrumento de mandato, se aqueles documentos não atribuírem poderes para tanto.

12.8.1 - Optando-se pela forma de envio da cláusula anterior, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem por qualquer erro que prejudique a abertura dos arquivos magnéticos ou a sua legibilidade.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito homologará o Pregão e concretizará a determinação do registro em Ata de Registro de Preços. Em caso de reforma da decisão, a autoridade competente procederá à homologação nos termos da nova decisão e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

XIII - DO REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA

13.1- A Ata de Registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal 3.673, de 06 de janeiro de 2004 e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

13.2 - *As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VII). O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicita-*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



do por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso, e comprovado motivo justo, aceito pela Administração.

13.3- O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Compromisso de Fornecimento implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

13.4- O prazo de validade da ata de registro de preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

13.5- O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

13.6 - A execução do objeto desta licitação, será efetuada conforme solicitação da **Secretária Requisitante**, mediante Autorizações de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

XIV- DAS CONTRATAÇÕES

14.1 - A detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a celebrar contrato, ou instrumento equivalente quando a Secretaria Requisitante expedir a Autorização de Fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.3 - Quando da necessidade do objeto, a Administração expedirá Autorização de Fornecimento, dentro dos quantitativos a que a fornecedora se encontra obrigada e dos preços registrados.

14.4 - Para instruir a formalização da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a fornecedora deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação, as certidões de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, sob pena da contratação não se concretizar.

14.4.1 – Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial, será exigida apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador-judicial da Contratada, ou se administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.5 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a fornecedora ficará dispensada da apresentação delas.

14.6 - Com o recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho, estará consolidado o vínculo contratual com a Administração, obrigando a fornecedora a cumprir as disposições do presente edital e respectiva ata de registro de preços.

XV – DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÃO DA DETENTORA



15.1 - A licitante vencedora deverá proceder à prestação do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas nos **Anexos I e II**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

15.2 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação resumida na Imprensa Oficial.

15.3 - O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

XVI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral das quantidades, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

16.2 - O Gerenciamento dos atendimentos e das verificações ficará a cargo da Secretaria Requisitante, através dos responsáveis indicados pela mesma.

XVII - DO COMPROMISSO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

17.2 - Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) o direito de solicitar a rescisão Contratual nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

e) o direito de requerer a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme a “Cláusula XXI”.

17.3 - A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

17.4 - Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



XVIII - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - O objeto da presente licitação será recebido mediante a emissão de **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (Anexo XI), conforme disposições a seguir:

18.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

18.1.2 - definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

18.2 - Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.3 abaixo.

18.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.4 - Caso persistam dúvidas quanto à especificação e / ou qualidade dos produtos entregues, poderão ser selecionados produtos aleatoriamente do lote entregue, os quais serão submetidos a ensaios laboratoriais através do SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente, sendo que as despesas correrão por conta da empresa vencedora do certame, a saber:

18.4.1 – Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso (conforme relacionado nas especificações);

18.4.2 – Determinação da gramatura (conforme relacionado nas especificações);

18.4.3 – Determinação da estabilidade dimensional: 3% trama e 3% urdume (após lavagem em máquina doméstica);

18.4.4 – Solidez da cor à lavagem: mínimo 4 (tanto para alteração, quanto para a transferência de cor).

18.4.3 – Os relatórios de Ensaio fornecidos pelo SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente, deverão ser acompanhados de Relatório Técnico, contendo informação sobre aprovação ou reprovação do produto analisado, sendo admitida tolerância de +/- 5% (cinco por cento) nos resultados obtidos.

18.5 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.



XIX - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias** úteis, contados da entrega dos uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno, mediante apresentação das listas de entrega assinadas, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

19.1.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

19.1.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

19.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

19.4 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

19.5 - A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

19.6 – No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

19.7 – No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

19.8 – A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 19.6 e 19.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.

XX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1 -As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e da (s) Ata (s) de Registro de Preços que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu “Legislação”, bem como nos Anexos deste Edital.

20.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a contratada poderá protocolar defesa e recursos, na forma e nas condições das cláusulas 12.7 ou 12.8 deste edital.

XXI - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



21.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993).

21.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega do objeto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula XX deste Edital.

21.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria-prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

21.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

21.3.2 - O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

21.4 - O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza.

21.5 - O dispositivo no item 21.4 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

XXII – DAS AMOSTRAS

22.1 – Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a (s) licitante (s) apresente (m) 01 (uma) amostra dos itens dos quais se sagrarem vencedoras, com indicação da licitação, identificação da licitante, descrição dos itens, para que sejam submetidas a análise e teste, a fim de aferir a conformidade dos mesmos com as especificações editalícias, conforme tabela a seguir:

MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE
Camiseta Básica (Tamanho M/BB)	01
Camiseta Básica (Tamanho M)	01

22.1.1 – As amostras deverão ser entregues nas embalagens solicitadas e devidamente etiquetadas, com o nome da empresa e descrição dos itens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de abertura, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 362, Centro, no horário compreendido das 08:00 h



às 11:00 h e das 13:30 h às 16:30 h, ocasião em que será expedido Termo Circunstanciado discriminando os itens recebidos.

22.1.2 – Após a entrega da (s) amostra (s) no endereço descrito no item nº 22.1, todas as licitantes serão comunicados via e-mail, do local, data e horário, para acompanhamento da análise das amostras.

22.2 – As amostras serão analisadas por uma Equipe indicada pela Secretaria Municipalidade Educação, obedecendo às descrições elencadas nas “Especificações” e aos critérios objetivos de análises abaixo mencionados, sendo que a Equipe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para conclusão da análise.

22.2.1 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

22.2.1.1 – Qualidade da impressão;

22.2.1.2 – Acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos desfiados, pontos falhados, rompidos ou soltos;

22.2.1.3 – Manchas no Tecido;

22.2.1.4 – Não simetria entre as partes da peça;

22.2.1.5 – Recortes não centralizados;

22.2.1.6 – Corte enviesado;

22.2.1.7 – Torção das costuras laterais;

22.2.1.8 – Diferença (s) em relação à especificação do modelo apresentado no

Edital;

22.2.1.9 – Outros detalhes que interfiram no visual da peça.

22.3 – Caso as amostras apresentem defeito e/ou desconformidades com as especificações, a empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras, sendo estas somente dos itens reprovados.

22.4 – Após análise e constatação de que as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com as especificações; e as amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues, ~~exceto quanto às cores dos borados e vies~~. Caso contrário, a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequente. retrazido

22.5 - A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante.

22.6 - A Equipe indicada emitirá parecer conclusivo sobre as amostras reprovadas, expondo os seus respectivos motivos.

22.7 – Será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Jornal de grande circulação Regional, o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado a todos no sítio da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo a empresa reprovada no item respectivo interpor recurso administrativo contra a decisão.

22.7.1 – A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na cláusula XII e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão Especial para Julgamento de Amostras, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente motivada à Autoridade Superior.

22.7.2 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização do parecer conclusivo no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui.

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



17.8 - O processo somente será homologado e emitida (s) a (s) Ata de Registro de Preços (s) após a análise das amostras, conforme Cláusula XXII.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas a favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

23.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

23.4 - O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, em Jornal de Grande Circulação e sítio da Prefeitura Municipal de Birigui, endereço: www.birigui.sp.gov.br.

23.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

23.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos após o término da sessão em questão.

23.7 - Correrá por conta da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - descrição do objeto do certame;

Anexo II - termo de referência;

Anexo III - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - modelo para credenciamento;

Anexo V - modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - dados para assinatura da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - minuta da Ata;

Anexo VIII - decreto municipal nº 5.385/2015;

Anexo IX - termo e ciência e notificação;

Anexo X - relação de endereços das Unidades Escolares;

Anexo XI - termo de recebimento provisório;

Anexo XII - tabela de medidas e croquis de uniforme escolar;

Anexo XIII - logotipo da Secretaria Municipal de Educação.

23.10 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



23.11 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas exclusivamente na forma estabelecida pela Cláusula 6.2 deste Edital.

Birigui - SP, ___ de ___ de 2017.

Cristiano Salmeirão
Prefeito do Município de Birigui - SP

RECEBUE



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 138/2017

Anexo - I

Lote Principal - 0001 - UNIFORME ESCOLAR (composto

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	9750	KT	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que de pois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%. Tolerância Dimensional: Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

Lote Reservado - 0002 - UNIFORME ESCOLAR (compos

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
2	3250	KT	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que de pois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 138/2017

Anexo - I

Tolerância Dimensional:

Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

Observação

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa em uma via e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, deverá conter os seguintes elementos:

- a) identificação completa da licitante, nome, endereço e número do CNPJ;
- b) - número do Edital e do Pregão;
- c) Descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do

Anexo I;

d) preço unitário e total, expresso em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, CIF - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADES/BIRIGUI-SP.

BIRIGUI

- SP, ____ de ____ de ____.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DA JUSTIFICATIVA

1.1 - Os kits de uniformes a serem adquiridos, contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar, têm como objetivo melhorar a organização escolar e a frequência dos alunos, bem como elevar sua autoestima e proporcionar-lhes maior segurança.

II – DAS QUANTIDADES DE KITS:

2.1 - 13.000 - KITS UNIFORMES CONTENDO 02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - CAMISETA BÁSICA (Masculina e Feminina):

3.1.1 - Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX).

3.1.2 - Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

3.1.3 - A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque.

3.1.4 - A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

3.1.5 - A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque.

3.1.6 - Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.

3.1.7 - No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



3.1.8 - A tolerância de variação na gramatura é de 5%.

3.1.9 - A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca.

3.1.10 - A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

3.1.11 - A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.1.12 - Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.

3.1.13 - Admitir-se-á tolerância dimensional de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

3.2 - TAMANHOS

3.2.1 - Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **P BEBÊ, M BEBÊ, G BEBÊ, GG BEBÊ, 02 BEBÊ, 04 BEBÊ, 06 BEBÊ, 08 BEBÊ, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EG, XG.**

3.2.2 - A tabela de medidas (Anexo XII), com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

IV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos kits de uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas será realizada mediante a instalação de ponto de distribuição pela empresa vencedora da licitação nas próprias Unidades Escolares e de acordo com cronograma de distribuição a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 – A licitante vencedora da licitação estabelecerá ponto de distribuição nas Unidades Escolares, permanecendo durante 03 (três) dias úteis em cada Unidade, realizando atendimento e entrega dos kits uniformes aos familiares ou responsáveis legais pelo aluno matriculado naquela Unidade Escolar.

4.2.1 – É facultativo à empresa, o atendimento e distribuição dos kits uniformes nas escolas, atuando de forma simultânea, desde que mantenha organização, rapidez e eficiência na distribuição e o ato seja comunicado à Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000153



4.3 – O espaço a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares será, no caso das EM's, as quadras poliesportivas, enquanto que nos CEI's e EMEI's, o espaço disponibilizado será no pátio, refeitório ou outra área ampla e adequada.

4.4 – A licitante vencedora deverá manter no ponto de distribuição os tamanhos de uniformes de acordo com a grade apresentada no Termo de Referência, bem como, em quantidade suficiente para o completo atendimento dos alunos.

4.4.1 – É razoável que a empresa disponibilize no momento da entrega, peças de camisetas de todos os tamanhos compreendidos na grade em questão, para fins de aferição dos alunos, de modo que não reste dúvida quanto aos tamanhos.

4.5 – Será de responsabilidade da licitante vencedora manter seus funcionários em número adequado para o rápido, organizado e eficiente atendimento aos familiares ou responsáveis legais pelos alunos.

4.6 – Para fins de controle e organização, a Secretaria Municipal de Educação fornecerá à licitante vencedora da licitação, a lista dos alunos matriculados em cada Unidade Escolar, de modo que, os kits uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas, somente serão entregues mediante assinatura dos familiares ou responsáveis legais pelo aluno, na citada lista.

4.7 - Os kits uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar deverão ser entregues em embalagens unitárias plásticas e deverão ser disponibilizados em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.7.1 – No intuito de prezar pela transparência, todo o processo de distribuição dos kits uniformes será acompanhado por servidor designado de cada Unidade Escolar.

4.8 – Os kits serão recebidos pelos familiares ou responsáveis legais do aluno, podendo ser solicitada a substituição e / ou complementação do produto, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e / ou quantidade.

4.8.1 – A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a substituição dos produtos, em caso de desconformidade quanto à especificação e / ou qualidade; e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a complementação, em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



4.9 - Caso persistam dúvidas quanto à especificação e/ou qualidade dos produtos entregues, **poderão** ser selecionados produtos aleatoriamente do lote entregue, os quais serão submetidos a **ensaios laboratoriais através do SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente**, sendo que as **despesas correrão por conta da empresa vencedora do certame**, a saber:

- 1) Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso (conforme relacionado nas especificações);
- 2) Determinação da gramatura (conforme relacionado nas especificações);
- 3) Determinação da estabilidade dimensional: 3% trama e 3% urdume (após lavagem em máquina doméstica);
- 4) Solidez da cor à lavagem: Mínimo 4 (tanto para alteração quanto para a transferência de cor).

4.10 - Os Relatórios de Ensaio fornecidos pelo SENAI– Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente deverão ser acompanhados de **Relatório Técnico**, contendo informação sobre **aprovação** ou **reprovação** do produto analisado, sendo admitida tolerância de +ou - 5% nos resultados obtidos.

4.11 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta.

4.12 - A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela substituição dos produtos que durante o período de vigência do contrato apresentar defeitos e/ou desconformidade com a especificação e, por se tratar de material de uso exclusivo do aluno, este ficará de posse do item até sua substituição.

V – DAS OBSERVAÇÕES

5.1 - Todas as peças devem conter, além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe e o tamanho, que deverá estar fixada na costura internamente, outra etiqueta externa (adesiva) aplicada na peça para fácil identificação do TAMANHO.

5.2 - A empresa vencedora é responsável pela produção dos artigos, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta.

5.3 - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, devem assegurar aos artigos a conformidade com as especificações.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



5.4 - O fabricante deve garantir a qualidade dos artigos, mediante o controle de qualidade das matérias primas e dos produtos acabados em todo o processo de fabricação.

5.5 - Todas as peças do uniforme devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

ÁUREA ESTEVES SERRA

Secretária de Educação





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



000155

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Edital n.º - Pregão n.º

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

a) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b). Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

c). Não mantém vínculos na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93, com suas alterações. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no Município de Birigui;

Por ser verdade assina a presente

....., de de

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO IV

(M O D E L O) - CREDENCIAMENTO

Pelo presente, a empresa....., CNPJ nº, com sede na (Rua/Av.)....., através de seu representante legal infra-assinado, outorga o(a) Sr.(a), RG nº, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Birigui, no Pregão nº ____/____, Edital nº ____/____, inclusive para formular ofertas e lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, assinar atas, contratos e respectivas alterações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome:

RG:

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do sócio/proprietário
Nome do sócio/proprietário
RG nº _____

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa



ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração da Ata de Registro de Preços**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
1 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
2 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor) :..... CPF:
QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços</u>).
NOME COMPLETO:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- HABILITAÇÃO (DOCUMENTO FACULTATIVO)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



000157

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2017

EDITAL N° ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2017

Aos **XXX** dias do mês de **XXXXXX** do ano **2017**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº ____/2017, Pregão Presencial nº ____/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **XXXXXXXXXXXXX (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, QUANDO FOR O CASO)**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **Rua XXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX** - RG:- **XXXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXXXXX** é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 – A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexos I e II ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ _____ (_____).

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o **DETENTOR** e a **PREFEITURA**, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - **A entrega** do objeto, constantes da Autorização de Fornecimento será conforme os itens nº 01, 02 e 03, do subitem nº 7.11.2, da Cláusula VII e do **Anexo II** do Edital de Pregão Presencial nº __/2017, sob pena das sanções previstas na cláusula XX do Edital.

1.6.1 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à Prefeitura Municipal de Birigui, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações dos Anexos I e II do Edital do Pregão, podendo fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº __/2017 – Pregão Presencial nº __/2017.

1.9.1 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.10 – O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.

1.10.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



000158

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.10.2 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias úteis da apresentação dos documentos de cobrança de cada Autorização de Fornecimento, através de Autorização de Fornecimento ou a crédito em Conta-Corrente da DETENTORA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho, nos termos do disposto no subitem nº 7.11.2 do Edital.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.15 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.16 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.17 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

nº 02.11.01 – 12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 677 – Secretaria de Educação.

nº 02.11.01 – 12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 811 – Secretaria de Educação.

1.18 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu “Legislação”, bem como nos Anexos deste Edital.

1.19 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.19.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº ____/2017 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.19.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito do município de Birigui - SP, pela Sra. Áurea Esteves Serra, Secretária Municipal de Educação e pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito do Município de Birigui - SP

Detentor da Ata

ÁUREA ESTEVES SERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO VIII

DECRETO Nº 5.385, DE 2 DE MARÇO DE 2015

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DE MULTA POR INFRINGÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e como fundamento no artigo 115 da Lei nº 8.666/93,

considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção,

DECRETA:

ART. 1º. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Município de Birigui, obedecerá ao disposto neste Decreto.

ART. 2º. A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar amostras no prazo estabelecido no edital ou do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Birigui, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

ART. 3º. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I. Multa de 10% (dez por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso; e
- II. Multa de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo dia) dia de atraso.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto deste decreto.

ART. 4º. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ART. 5º. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município de Birigui, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

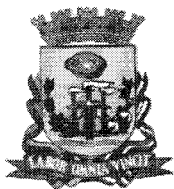
ART. 6º. O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

ART. 7º. As multas referidas neste decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º. Se este Município decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 8º. O agente público responsável pelo recebimento de objeto com atraso, deverá informar imediatamente o órgão responsável pelo processo administrativo sancionatório, sob pena de responsabilização quanto a eventuais danos reclamados pela contratada, em caso de penalização indevida.

ART. 9º. As normas estabelecidas neste Decreto vincularão todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

ART. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão/ Prefeito Municipal

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Assinatura: _____

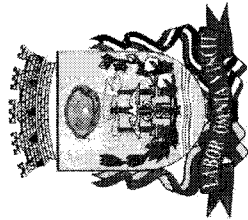
CONTRATADA

Nome/ Cargo: _____

E-mail institucional: _____

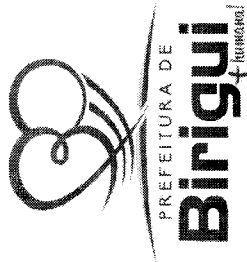
E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



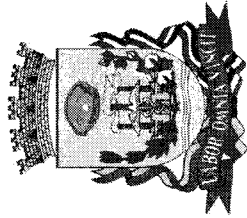
ANEXO X

Endereço das Unidades Escolares

RELAÇÃO DE CEI's - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

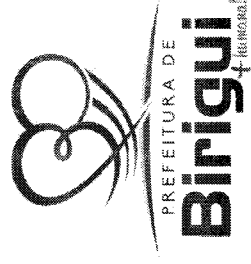
OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	CEI Ana Souto Trevisan	R. Eduardo Ibanhez, 366	Jd. Costa Rica	16202-023	3644 9300 / 3641 0911	ceiana@birigui.sp.gov.br	Mariza Bianchini Pontes Minari
02	CEI Anthero dos Santos	Av. Thomas Lopes Fernandes, 2662	Res. Copacabana	16202-210	991565425	ceianthero@birigui.sp.gov.br	Márcia Sanches Mestriner
03	CEI Profa. Aparecida Clauria Bearari Benasse	R. Antonio José dos Santos, 750	Res. Portal da Pérola II	16201-425	3641 5759	ceiaparecida@birigui.sp.gov.br	Cléa Cristina de Sá Silvério
04	CEI Bella Clark Soares	R. Fioravante Zin, 100	Jd. Popi	16201-032	3644 8277 / 3641 0727	ceibella@birigui.sp.gov.br	Josefa Ângelo da Silva
05	CEI Dionísia Miragaia Carmine	R. Canadá, 301	Jd. Clayton	16203-089	3642 9855 / 3641 0850	ceidionisia@birigui.sp.gov.br	Izabel Cristina Rigo Pompeu
06	CEI Enriqueta Terence	R. Profª Stella Affini Gajardoni, 1312	Vi. Isabel Marin	16204-011	3644 4200 / 3641 0835	celenriqueta@birigui.sp.gov.br	Ana Maria Sampaio
07	CEI Fátima Hamud Nakad	R. Gino Trevisan, 229	Jd. Toselar	16204-166	3642 7399 / 3641 0745	ceifatima@birigui.sp.gov.br	Sara Gualberto Galdeano
08	CEI Maria Bruder Canargo	Av. Benjamin Lot, 180	João Crevelaro	16202-290	3644 4566 / 3641 0855	ceimaria@birigui.sp.gov.br	Walquíria Viviane Carvalho Dias
09	CEI Maria Devecchio Miglionini	Av. Fernando Castilho, 334	Jardim Planalto	16203-540	991470109	cedevecchio@birigui.sp.gov.br	Vivian Oliveira Nunes
10	CEI Profa. Maria Cecília De Lima J. Maroni	R. Waldomiro Rotondaro, 2350	Res. Santa Luzia	16201-340	3643 0433	ceicecilia@birigui.sp.gov.br	Daniele de Lemos de Farias
11	CEI Pulcina Moutinho Gonçalves	R. Silvio Marcelino da Silva, 450	Alto Colinas Residencial	16207-028	3642 9529	ceipulcina@birigui.sp.gov.br	Rosemary Maria Cavaca
12	CEI Rotary	R. Gerônimo de Souza Santos, 20	Vi. Troncoso	16203-002	3634 1232 / 3641 0232	ceirotary@birigui.sp.gov.br	Graziela Ribeiro Neves

000162



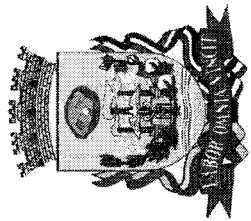
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



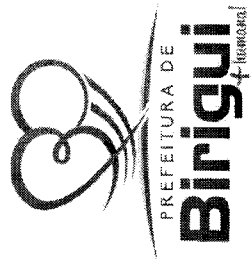
RELAÇÃO DE CEI's – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONVENIADAS

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	CEI Carmen Najas Camargo	Av. das Rosas, 650	Ivone Alves Palma	16203-140	3642 1043	ceicarmen@birigui.sp.gov.br	Graziela Stáble da Silva
02	CEI Dlima Guimarães Azevedo	R. José Estrada, 1508	VI Izabel Marín	16204-017	3634 1072 / 3641 0423	ceidlima@birigui.sp.gov.br	Michelle Cristina Parreira
03	CEI Francisca Capriste Scarço	R. Tokuji Tokunaga, 850	Quemil	16202-250	3642 8088 / 3641 0481	ceifrancisca@birigui.sp.gov.br	Aline Lino de Oliveira
04	CEI Josefina G. Silva	Tr. Carlos Gomes, 03	Centro	16200-047	3642 2439 / 3641 0863	cejosefina@birigui.sp.gov.br	Jocieli Parente
05	CEI Lar Nossa Senhora Das Graças	R. Lorena, 342	Santo Antonio	16200-812	3642 2227	ceilar@birigui.sp.gov.br	Alessandra Mantovan Jorge
06	CEI Dr. Onofre Assunção Dos Santos	R. João de Souza Suzano, 460	Recanto Verde	16201-221	3641 7713	ceionofre@birigui.sp.gov.br	Elizabeth Lopes Manhas Bertolino



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

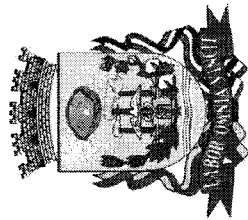


RELAÇÃO DE EMEI's – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE Código (18)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
01	EMEI Profº Oduvaldo Dossi	R. Bahia, 1573	Cohab III	16202-070	3641 5912 / 3641 0884	emeioduvaldo@birigui.sp.gov.br	Elisabete Menezes Vieira

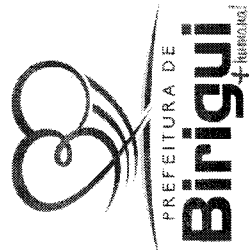
MANUTA

000163



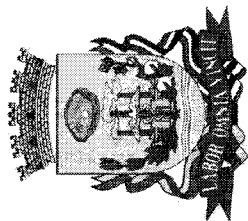
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



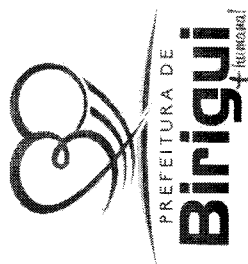
RELAÇÃO DE EM's – ESCOLAS MUNICIPAIS

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE Código (18)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
01	EM Profª Adelina Bernadette dos Santos Pacitti	R. Sívio Marcelino da Silva, 502	Alto Colinas Residencial	16207-028	3644 8258 / 3642 9961 / 3641 0813	emadelina@birigui.sp.gov.br	Wanda Capellari Corrêa Blaité
02	EM Profª Darcy Garcia Gávira	R. José Vieira, 334	Tereza M. Barbieri	16203-227	3641 7820 / 3641 0717	emdarcy@birigui.sp.gov.br	Iládia Cristina Marin Amadio
03	EM Profª Dario Ângelo Tantin	Av. João Cernach, 2853	VI Brasil	16202-018	3641 5902 / 3641 0851	emdario@birigui.sp.gov.br	José Carlos Montoro
04	EM Profª Dirce Spinola Najas	R. Santos Puertas Garcia, 390	Toselar	16204-243	3642 1905 / 3642 2437 / 3641 0407	emdirce@birigui.sp.gov.br	Elaine Ferreira dos Santos
05	EM Dr. Gama	R. Santos Dumont, 1273	Vila Guarujá	16200-095	3642 2576 / 3642 7085 / 3641 0836	emgama@birigui.sp.gov.br	Tereza Marangon Pincerato
06	EM Profª Geni Leite da Silva	R. Maria Dolores Nunes, 365	Silvares	16201-020	3642 2049 / 3642 7129	emgeni@birigui.sp.gov.br	Alessandra Rogéria Lopes
07	EM Profª Izabel Branco	R. Antonio Fabrício, 200	Ivone Alves Palma	16203-193	3642 5945 / 3642 7068	emizabel@birigui.sp.gov.br	Maurícia Manfrinatti Viana Leite
08	EM Profª José Sebastião Vasques Calçada	R. Leonora Fiorotto, 815	Recanto Verde	16201-195	3642 2678 / 3642 4504 / 3641 0751	emsebastiao@birigui.sp.gov.br	Cristiane Terezinha M. Nascimento
09	EM Profª Leonor Chaim Cury	R. Ermando Zim, 1555	Jd. Santana	16202-407	3644 6959 / 3641 0971	emleonor@birigui.sp.gov.br	Bruna Graziela de Oliveira Maurício
10	EM Profª Luciano Augusto Canelas	R. Salvador Sanches, 150	Jd. Vista Alegre	16204-278	3641 3087 / 3644 5734	emluciano@birigui.sp.gov.br	Marilise da Glória C. B. Figueroa
11	EM Profª Lucinda Araújo Pereira Ciampietro	R. Palmares, 346	Santo Antonio	16201-062	3642 2800 / 3642 7089	emlucinda@birigui.sp.gov.br	Silvana Verza de Amarante
12	EM Profª Naylor Borges Penteado	R. Braz Sanches Arriaga, 1638	São Braz	16202-073	3642 1954 / 3642 7101	emnaylor@birigui.sp.gov.br	Cristiane Gati Kinoshita Delgado
13	EM Roberto Clark	Pça. James Mellor, 196	Centro	16200-057	3642 2361 / 3642 7109 / 3641 0474	emroberto@birigui.sp.gov.br	Ana Maria Sanches Filha
14	EM Profª Ruth Pintão Lot	R. Moacyr Galvão, 150	João Crevelaro	16202-333	3642 7052 / 3642 2305	emruth@birigui.sp.gov.br	Rosinéia Antonias
15	EM Profª Terezinha Bombonatti	R. Osvaldo Bocca, 2400	Res. Santa Luzia	16202-203	3644 9699 / 3644 2148	emteresinha@birigui.sp.gov.br	Sandra Cássia Ferrari de Paula
16	EM Profª Yvonne Miragaia Peruzzo	R. Ernestino Bispo da Silva, 279	Portal da Pérola II	16201-407	99146 1089	emyvonne@birigui.sp.gov.br	Solange P. Bergamaschi Szirma



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ALMOXARIFADO SME

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	SECRETÁRIA
01	Secretaria Municipal de Educação	R. Siqueira Campos, 362	Centro	16200-055	Código (18) 3643 6180	educacao@birigui.sp.gov.br	Áurea Esteves Serra

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ALMOXARIFE
01	Almoxarifado da Secretaria de Educação	R. Consolação, 1051	Jd. Pinheiros	16203-085	Código (18) 3642 1284	asme@birigui.sp.gov.br	Lucas D'Alexandre

000164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO XI**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE DA NOTA FISCAL N.º _____

EM DATA DE : ____/____/____.

ENTREGUE(S) PELA EMPRESA _____

PARA CONFÊNCIA E ANÁLISE, CONFORME PREVISTO EM EDITAL, ESTANDO A(S) MERCADORIA(S) EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SERÁ DADO O RECEBIMENTO DEFINITIVO E A NOTA FISCAL SERÁ DEVIDAMENTE ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO.

OBSERVAÇÃO

CASO A(S) MERCADORIA(S) NO TOTAL OU PARCIALMENTE SEJAM REJEITADAS A(S) A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA E TERÁ O PRAZO PARA SUBSTITUIR OU COMPLEMENTAR AS MERCADORIA(S), A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS EDITALÍCIAS.

**O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETIVADO APENAS SE AS
MERCADORIAS ENTREGUES ESTIVEREM DE ACORDO COM O PEDIDO**

Birigui, ____ de ____ de 2018.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**FORNECEDOR**

1ª via – Fornecedor

2ª via – Unidade Administrativa.

Grampear na nota fiscal, até a liberação da mesma.

P 4



Prefeitura Municipal de Birigui

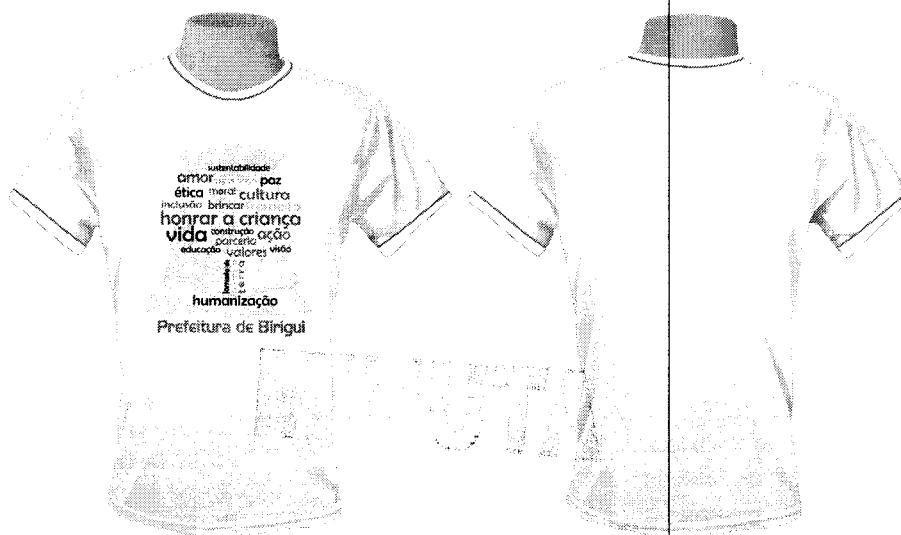
CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO XII – Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas em centímetros



CAMISETA BÁSICA BEBÊS – MASCULINO E FEMININO								
TAMANHOS	P/BB	M/BB	G/BB	GG/BB	2/BB	4/BB	6/BB	8/BB
COMPRIMENTO DO CORPO	34	35	36	36	37	42	46	51
COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	14	14	14	14
TORAX	26	28	29	30	34	35	37	39

CAMISETA BÁSICA – MASCULINO E FEMININO												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	38	41,5	46	51	54	58	62	65	67	69	71	75
COMPRIMENTO MANGA	13	14	15	15,5	17	18	20	21	22,5	24,5	26,5	28
TORAX	31	34	37	39	42	45	47	48,5	52	55	55,9	63

A tabela de medidas acima serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou – 05%) para os ajustes necessários à modelagem.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO XIII – Logotipo da Secretaria Municipal de Educação

“ Logotipo da Secretaria Municipal de Educação ”

sustentabilidade
amor esperança paz
 ética moral **cultura**
 inclusão brincar respeito
honrar a criança
vida construção ação
 parceria
 educação valores visão
 jornada de amor a terra
humanização

Prefeitura de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

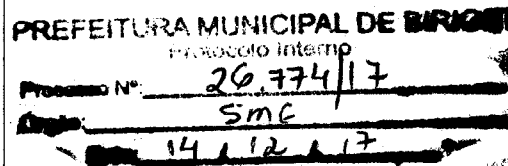
Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 466/2017 - SE

Assunto: **Minuta – Termo encaminhamento/concordância**

Senhor Pregoeiro Oficial,

Birigui, 13 de dezembro de 2017



No que cabe a esta Secretaria, ou seja, na condição de secretaria requisitante, analisamos e estamos devolvendo a Minuta do Pregão que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I e II**. Esclareça-se que esta análise visou conferir os pontos pertinentes ao solicitado através da requisição de registro de preços e termo de referência, bem como seus anexos que originou o processo licitatório em tela, não sendo analisados e conferidos os aspectos formais e legais da mesma. Desta forma, indicamos o que segue:

- No Item VII:

Sub-Item 7.13.9.2 – Alterar o endereço; *OK*

- No Item XXII:

Sub-Item 22.4 – Retirar o texto “exceto quanto às cores dos bordados e viés”; *OK*

Por fim, contando com os bons préstimos, sempre dispensado por este conceituado departamento, bem como, estando as demais cláusulas de acordo com os preceitos legais e, após realizadas as indicações acima expostas, concordamos com o prosseguimento do referido Pregão.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RICARDI PAZIAN BAPTISTA

[Assinatura]
Chefe de Seção

[Assinatura]
VALÉRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA

Diretora de Departamento Educação Infantil

[Assinatura]
RENATA NOGUEIRA FRAZATTI

Diretor de Departamento Administrativo

[Assinatura]
MEIRIANE APARECIDA BELTRAN

Secretária Adjunta de Educação

[Assinatura]
ÁUREA ESTEVES SERRA

Secretária de Educação

A Vossa Senhoria o Senhor
GABRIEL DE CASTRO PEREIRA
Seção de Licitações
Prefeitura Municipal de Birigui

Recebido em 15/12/2017 Gabriel

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 15 de Dezembro de 2017.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 5º, inciso VI do Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de junho de 2007, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de Pregão Presencial referente à Requisição de Registro de Preços de nº 258 de 2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II** e proceder à devida aprovação através de parecer jurídico fundamentado.

Observa-se que a minuta deste Edital fora conferida pela Secretaria requisitante, ocasião em que esta aprovou a mesma.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Gabriel de Castro Pereira

Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

Secretaria de Negócios Jurídicos

R. Santos Dumont, 194, CEP 16200-095, Fone: (18) 3644-1992

juridico.licita@birigui.sp.gov.br

000170

pág. 1/1

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial

PARECER JURÍDICO

Em cumprimento ao art. 5º, VI do Decreto Municipal de nº 4.186/2007, exara-se parecer sobre a minuta do Edital nos autos do Pregão Presencial nº 138/2017, referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preço nº 258/2017, da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniforme escolar 2018, destinados aos alunos da rede municipal de educação, pelo período de 12 (doze) meses.

O processo licitatório está sendo elaborado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 4.186/07, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis.

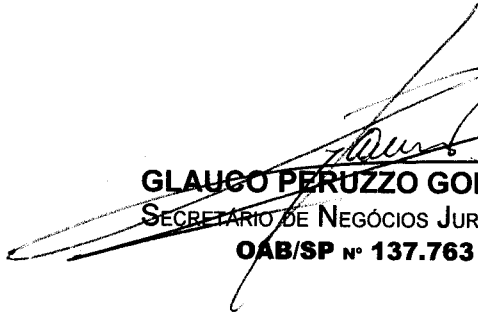
Ele se encontra, na sua fase interna, instruído com os documentos obrigatórios, ou seja, requisição(ões) de registro de preços com a descrição do(s) objeto(s), justificativa de compras, planilhas de quantidades e preços estimados, indicação das dotações por onde correrão as despesas, ato de designação do pregoeiro, justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, a minuta do edital e anexos.

Analisando a minuta do Edital e anexos podemos verificar que se encontram dentro da legalidade e das normas que regem os processos licitatórios, podendo o Exmo. Sr. Prefeito autorizar a abertura para então se iniciar a fase externa do procedimento administrativo.

No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos princípios da legalidade, igualdade, moralidade, publicidade e da obtenção de proposta mais vantajosa, afastando-se todo e qualquer elemento indicador de direcionamento e de definição injustificada de marca.

S.M.J, é o parecer.

Birigui, 19 de dezembro de 2017.


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP nº 137.763


LUCIANI G. MENDONÇA PADOVAN
ADVOGADA
OAB/SP nº 123.575

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



Ao
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sr. Cristiano Salmeirão

OFÍCIO:- DEPMAT Nº 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL:- 138/2017



Assunto: “registro de preços para aquisição de uniforme escolar 2018, destinados aos alunos da rede municipal de educação”

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Vimos pelo presente, solicitar autorização pra abertura do processo licitatório na modalidade “**Pregão Presencial**”, objetivando a “**registro de preços para aquisição de uniforme escolar 2018, destinados aos alunos da rede municipal de educação, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II**”.

Conforme estimativas obtidas pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Birigui, o valor total estimado é de **R\$ 535,080,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta reais)**, que serão provenientes dos recursos da dotação da ficha nº 677 e 811.

Aguardando autorização de V. Excia., aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 22 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,


Bernadete Ferrete Fávero Zen
Diretora do Departamento de Materiais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



000172

PREÂMBULO

EDITAL N.º 168/2017

**PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2017 – LICITAÇÃO DIFERENCIADA-
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COM COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS: 01 E 02.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2018 a partir das 08:00 horas

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, N.º 28 –
CENTRO - BIRIGUI/SP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018,
DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS
ANEXOS I E II.**

O Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II** do Edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, Lei Municipal 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e Decreto Municipal n.º 3.673, de 06 de janeiro de 2.004, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende à Requisição de Registro de Preços de n.º 258 de 2017, provenientes da Secretaria Municipal de Educação, autora e responsável pelos descritivos do item ora licitado, pelo Termo de Referência e Cotações de Preços, através da Sra. Áurea Esteves Serra – Secretária Municipal de Educação; Sr. Lucas D' Alexandre – Chefe de Seção; Sra. Beatriz Cristine Stabile Faria – Diretora do Departamento de Ensino Fundamental; e Sra. Valéria Francisco de Oliveira – Diretora do Departamento de Educação Infantil, conforme assinaturas constantes nas mencionadas Requisições de Registro de Preços e Termo de Referência, integrantes do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 16 de Janeiro de 2018, a partir das 08:00 horas, na sala de reuniões da Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 28 – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO



1.1 - A presente licitação visa à escolha da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**

1.2 - O critério de julgamento das propostas desta licitação é o **menor preço por item.**

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, nos seguintes termos:

a) Para o ITEM 01 (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o ITEM 02 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

b.1) Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

b.2) Não se aplica o disposto no subitem 7.9.1 à cota reservada.

2.2 - Quando a participante tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar junto ao credenciamento, declaração assinada pelo contador da empresa, que comprove tal opção, ou outro documento equivalente (Anexo V).

2.2.1 - Fica autorizada a participação de empresas que se encontrem em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3.1 – Empresa penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Precedente: Acórdão nº 2242/2013, do Plenário do TCU).

2.3.2 – Empresa que tenha em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

2.3.3 – Empresa julgada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poder de administração.

2.3.4 - Empresa cujos administradores e sócios com poder de administração tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



2.3.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público e de participar de licitação pelo art. 10, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998

2.3.6 - Grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica que para furtar-se dos efeitos danosos das sanções previstas nos itens anteriores, participe com a empresa principal ou subordinada, ou constitua nova empresa em fraude à lei (Precedente STJ – Recurso ordinário em Mandado de Segurança RMS 15.166-BA; CLT, art. 2º, §2º);

2.4 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento convocatório ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa (redação conforme artigo 14, da Lei 12.846/2013);

2.5 – Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto à Seção de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o Credenciamento, o Representante Legal deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal (sócio e proprietário) o estatuto social, contrato social, e suas alterações ou a última alteração consolidada, registrado na Junta Comercial, cópia devidamente autenticada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal Investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público, particular (cópias autenticadas) ou documento equivalente (Anexo IV), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação: de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação de acordo com o modelo estabelecido; que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos, salvo maior de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz; e que não tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, devendo ser apresentada fora dos Envelopes e no momento do credenciamento.

d) declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes e no momento do credenciamento.



3.2 - Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 3.1, alínea “a”, e, item 7.11.1, alíneas “a” a “d” deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar N.º 123/06.

3.2.1 - para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, ressalvada a hipótese do item 2.2 deste edital.

3.2.2 - ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

3.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.1 - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não se credenciar perante o Pregoeiro, não poderá praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa. Ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentos relativos a este pregão.

3.4.2- Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação de propostas e apuração de menor preço.

3.4.3 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão após o credenciamento, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

3.5 - As licitantes que desejarem encaminhar seus documentos via postal com AR(Aviso de Recebimento) deverão endereçá-los à Sala de Licitações do Departamento de Materiais/Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont nº 28, – Centro – CEP: 16.200-095 - Birigui/SP, sendo aceitos apenas aqueles que chegarem até o horário marcado para o início da abertura do certame e consignarem:

a) credenciamento: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, documento com foto, declaração conforme modelo (Anexo III) e, caso se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Anexo V;

b) envelope 01 – Proposta; envelope 02- Documentação, conforme 7.3 “a” e “b”.

3.5.1- A opção por esta forma de participação ensejará a sujeição aos itens 3.4.1 e 3.4.2.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



3.6 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3.7 - Os documentos relacionados com a proposta e com a habilitação não precisarão constar dos respectivos envelopes, se já tiverem sido apresentados junto ao credenciamento.

IV – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – A (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) para as despesas decorrentes desta Licitação, será (ão) a (s) seguinte (s):

nº 02.11.01 – 12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 677 – Secretaria de Educação.

nº 02.11.01 – 12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 811 – Secretaria de Educação.

4.2 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE-SP, esclarece-se que a origem do recurso orçamentário indicado na cláusula anterior é **municipal**.

V - SUPORTES LEGAIS

5.1 - Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1 - Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2 - Lei Orgânica do Município de Birigui;

5.1.3 - Lei Federal nº 10.520/02;

5.1.4 - Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

5.1.5 - Lei Municipal 4.292 de 23 de dezembro de 2003;

5.1.6 - Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007;

5.1.7. Decreto Municipal nº 3.673 de 06/01/2004;

5.1.8 . Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.1.9 . Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014;

5.1.10. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

VI - FORNECIMENTOS DE INFORMAÇÕES

6.1. O edital completo da presente licitação poderá ser adquirido pelo interessado junto à Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont nº 28 – Centro – Birigui/SP– Telefones: (18) 3643-6131, mediante o pagamento, por meio de guia de recolhimento, da importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ou gratuitamente através de “download” junto ao “sítio virtual” desta prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.birigui.sp.gov.br>.

6.2 - Maiores informações e esclarecimentos referentes à presente licitação serão fornecidas pela Seção de Licitações, desde que requeridas, por escrito e mediante protocolo até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido das 8:00 às 16:00 horas, ou pelo e-mail licitacoes@birigui.sp.gov.br (favor enviar todos os dados da empresa: endereço, CNPJ, fone/fax, nome completo e cargo do subscritor).



6.3 - Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - No dia, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados, será realizada reunião para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos para habilitação do proponente melhor classificado. Esta reunião será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial designado e realizada de acordo com o Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.186/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos.

7.2 - Os envelopes deverão ser entregues em número de dois, contendo proposta de preços e documentação para habilitação, e preferencialmente deverão seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação e, na medida do possível, ser relacionada, separada e numerada na ordem estabelecida neste Edital.

7.3- Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, serem fechados e numerados contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2017
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2017
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

7.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.5 - Os documentos relacionados com a proposta e com a habilitação não precisarão constar dos respectivos envelopes, se já tiverem sido apresentados para o credenciamento.

7.6 - O Pregoeiro poderá solicitar informações complementares, requisitar documentos, bem como tomar outras medidas necessárias ao bom desenvolvimento do certame, sendo-lhe vedada a inclusão e/ou utilização de documentos e/ou informação após a conclusão da licitação.

7.7- Fica reservado ao Pregoeiro o direito de relevar, com a devida motivação nos autos, quaisquer discrepâncias, impropriedades e/ou omissões, de menor importância em uma ou mais propostas, plenamente supráveis no ato de realização da licitação, mediante diligência, e que não representem desvios, ou ressalvas substanciais, ou afetem os direitos das demais concorrentes.

7.8- De todas as reuniões do processo de Licitação serão lavradas atas, as quais conterão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações das proponentes, por elas reduzidos a termo, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes, com poderes para tal.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000175



7.9 - É facultado ao Pregoeiro, quando julgar necessário, determinar a realização de reuniões específicas para divulgar o resultado de suas decisões.

7.10- Somente terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados das empresas licitantes, com poderes para tal, os membros da equipe de apoio e o Pregoeiro Oficial, salvo prerrogativa profissional legalmente prevista, conforme Lei nº 8.906/94, artigo 7º, inciso XI e XIII.

7.11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

7.11.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa em uma via e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, deverá conter os seguintes elementos:

- a) identificação completa da licitante, nome, endereço e número do CNPJ;
- b) - número do Edital e do Pregão;
- c) Descrição precisa do objeto da presente licitação, constando inclusive a marca, em conformidade com as especificações do Anexo I;
- d) preço unitário e total, expresso em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, CIF - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADES/BIRIGUI-SP.

7.11.2 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

1) PRAZO DE ENTREGA: os Kits de Uniforme Escolar deverão estar disponíveis para serem entregues aos familiares ou responsáveis legais dos alunos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Anexo II do Edital.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância desta municipalidade.

2) LOCAL DE ENTREGA: os Kits de Uniforme Escolar deverão ser entregues nas Unidades Escolares elencadas no Anexo X do Edital.

3) PERÍODO DE ENTREGA: a licitante vencedora da licitação estabelecerá ponto de distribuição nas Unidades Escolares, permanecendo durante 03 (três) dias úteis em cada Unidade, realizando atendimento e entrega dos kits uniformes aos familiares ou responsáveis legais pelo aluno matriculado naquela Unidade Escolar.



OBS1: É facultativo à empresa, o atendimento e distribuição dos kits uniformes nas escolas, atuando de forma simultânea, desde que mantenha organização, rapidez e eficiência na distribuição e o ato seja comunicado à Secretaria Municipal de Educação.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **15 (quinze) dias** úteis, contados da entrega dos uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno, mediante apresentação das listas de entrega assinadas, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5) VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias da sua data de abertura, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

6) GARANTIA: Conforme a legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

7.12 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

7.12.1 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.13 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - o Envelope Documentos de Habilitação, nos termos do item 7.1, da cláusula VII, deverá conter os documentos a seguir:

7.13.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*, ou o *Certificado previsto no Artigo 23 da Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009, se for o caso;*

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais;*

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;*

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;*

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.*

7.13.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.13.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.13.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



7.13.2.3 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13.2.4 - Prova de Regularidade, através de Certidão negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante as Fazendas:

a) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

d) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR);

OBS1: As exigências habilitatórias relativas a regularidade fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas no envelope "documentação" mesmo que haja alguma restrição.

OBS2: Comprovada a restrição na regularidade fiscal relativa a microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

OBS3: Não havendo regularização nos termos contidos na OBS2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.13.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.13.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.13.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.13.4 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.13.5 - para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela



condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.13.6 - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá estar de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.13.7 – Apresentação do **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e divulgados na forma da lei, devidamente registrado nos Órgãos de Registro Competentes – Cartório de Registro ou Junta Comercial – que comprovem a boa situação da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados tais documentos por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, conforme o índice abaixo determinado:

7.13.8 – Apresentação, em apartado, de documento subscrito por Contador devidamente inscrito no Órgão Profissional competente, demonstrando que a licitante possui índice de liquidez corrente (ILC), índice de liquidez geral (ILG) e índice de solvência geral (ISG), calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, como segue:

ILC – Índice de Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice maior ou igual a 1,00

ILG – Índice de Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Pass. Exig. Longo Prazo}}$

Índice maior ou igual a 1,00

ISG – Índice de Solvência Geral = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Pass. Exig. Longo Prazo}}$

Índice maior ou igual a 1,00

7.13.8.1 – Tratando-se de empresa recém-constituída, deverá ser apresentado o “Balanço de Abertura”.

7.13.9 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.13.9.1 - Sob pena de desclassificação e de sofrer as sanções previstas neste edital, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública em questão, o seguinte documento:

7.13.9.1.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de bens de igual gênero, similares ou de características semelhantes ao objeto licitado, conforme o art. 30, §4º da Lei Federal nº 8666/93.

7.13.9.2 – A licitante vencedora deverá entregar os documentos exigidos no subitem supramencionado no prazo estabelecido no item 7.14.9.1, por meio de protocolo na: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 362, Centro, Birigui - SP, no horário das 08:00 h às 11:00 h e 13:30 h às 16:30 h, onde a Comissão de Registro de Preços irá analisá-los, no prazo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000177



de até 05 (cinco) dias úteis, após o que, enviará ao Pregoeiro resultado da análise dos mesmos, para instrução do processo.

7.13.9.2.1 – Ressalva-se a possibilidade de apresentação dos documentos supramencionados na data do certame, caso a licitante vencedora já os possua em mãos.

7.13.9.2.2 – A documentação relacionada no subitem 7.13.9.1 deverá ser acondicionada em envelope contendo timbre com logo da licitante, identificação do Edital e Pregão e data da realização do certame.

7.13.9.2.3 – Será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação regional o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo a empresa reprovada na análise do respectivo documento interpor recurso administrativo contra a decisão.

7.13.9.2.4 – A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula XII e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

7.13.9.2.5 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

7.13.9.2.6 – O processo somente será adjudicado, homologado e emitidas as Atas de Registro de Preços após a análise dos documentos supracitados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

7.13.9.2.7 - O oferecimento de proposta pressupõe que a licitante dispõe de condições de apresentar os documentos citados no subitem nº 7.13.9.1 e seguintes.

7.14 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.14.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data da sessão do Pregão (preâmbulo), se outro prazo de validade não constar dos documentos;

7.14.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.14.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

7.14.2 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo os dispostos no subitem 7.13.2.4 e subitens seguintes, pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.14.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 ao 31 da Lei n.º 8.666/93;



7.14.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.13.2.4 e seguintes, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

VIII- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

8.1 - Abertura dos envelopes nº 1 (um) - PROPOSTA.

8.2 - No dia, hora e local fixado para a presente licitação, nos termos do preâmbulo deste edital, será declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro designado, quando este fará o credenciamento dos representantes legais das empresas; receberá os envelopes de proposta e documentos correspondentes à participação dos licitantes nas condições descritas nas Cláusulas III e VIII.

8.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise e apreciação sumárias das propostas serão realizados pelo Pregoeiro, baseando-se no conhecimento técnico do Representante da Secretaria Requisitante, designado por esta, que estará presente em sessão para verificar propostas, acompanhar o certame e sanar possíveis dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do mesmo.

8.5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento formal das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.6 - O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

8.7- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

IX - ETAPAS COMPETITIVAS

9.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.2.1 - O (A) Pregoeiro(a) alertará todas as licitantes sobre a sanção da cláusula 20.1 deste edital, a que se sujeitam, entre outras hipóteses nela estabelecidas, se não mantiverem suas respectivas propostas a partir desse momento e até a expiração do prazo de validade delas.

9.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior à etapa de lances verbais será aberta com os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço do item**.



9.4 - Após o exame de conformidade das propostas e houver entre duas ou demais propostas para a fase seguinte, será obrigatoriamente utilizado o sorteio como critério de desempate.

9.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

9.4.2 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.4.2.1 - Considerando que os licitantes participantes possuem procuração para ofertar preços em favor da Empresa que representam no decurso da etapa de lances o Pregoeiro poderá restringir a utilização de aparelhos telefônicos, bem como qualquer outro meio de comunicação externa, sempre que, em sua concepção, tais condutas puderem comprometer a boa ordem do processo, bem como sua celeridade. Em tais casos, o Pregoeiro advertirá previamente o licitante para não mais se utilizar a referida comunicação, sob pena de declínio do lance que poderia ter sido ofertado.

9.4.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço do item**.

9.4.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.4.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.4.7 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – COTA PRINCIPAL

9.4.7.1 – **Quanto ao (s) item (ns) do (s) Lote (s) Principal (is)**, com base na classificação, será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos do item 3.2 e subitens da cláusula III deste edital, preferência à contratação, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 observadas as seguintes regras:

9.4.7.1.1 – O (a) pregoeiro (a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada (item 9.4.5), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.4.7.1.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.4.7.1.1.



9.4.7.1.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.4.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.4.7.1.4 - Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 9.4.7.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o (a) Pregoeiro (a) considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguindo, desde logo, o procedimento contido do item 9.4.7.1.3 retro.

9.5 – O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.4.7.1 e seguintes, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.4.6, com vistas à redução do preço.

9.6 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.6.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela **COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, constante dos autos por ocasião do julgamento.

9.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.8 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

X - ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances e verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2- No caso em que a licitante possua o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui, fica assegurado o direito de atualizar na própria sessão, de eventual certidão que estiver com prazo de validade vencido, **a qual deverá estar dentro do envelope 2.**

10.3 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem nº 7.15.2 e seguintes, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

10.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.5 - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.6 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.6.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



10.7 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

XI – DA FINALIZAÇÃO DO CERTAME

11.1 - Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, **bem como a aprovação das amostras apresentadas pela licitante vencedora**, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor e o processo licitatório será homologado pelo Sr. Prefeito após parecer jurídico final devidamente fundamentado.

11.2 - Caso a oferta não seja aceitável, ou se a licitante desatenda as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do pregão.

11.3 - As licitantes que aceitarem a proposta acima terão seus envelopes n.º 02 abertos, decidindo-se sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do item 10.2 supra. As habilitadas serão incluídas na ata do pregão, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 11.1 supra, caso seja necessária uma contratação futura com as mesmas.

11.4 - Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, serão assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os proponentes presentes.

11.5 - Toda e qualquer manifestação de recurso dos interessados contra as ofertas, documentos apresentados ou concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas, motivadamente, sob pena de decair o seu direito ao recurso.

XII - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **até as 16:00 horas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, por escrito ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 – A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no sitio virtual indicado na Cláusula 23.4 deste Edital.

12.1.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra, designando-se nova data para a realização do certame.

12.1.3 – O resultado de julgamento da impugnação será publicado na forma da Cláusula 23.5 deste Edital.

12.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

12.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

12.2.2 - os documentos deverão ser enviados pelo correio, ou então, protocolizar na Sala de Licitações do Departamento de Materiais, localizada na Rua Santos Dumont, 28 – Centro – Birigui/SP.



12.2.3- não enviando ou não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

12.3 - No final da sessão, a licitante que pretender interpor recursos deverá se manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, na própria sessão pública, com devido registro em ata, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em balcão, podendo tirar cópias de eventuais documentos mediante pagamento da taxa de emolumentos.

12.4 -O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Secretaria de Negócios Jurídicos, para parecer jurídico quanto à legalidade do processo licitatório como um todo e posteriormente à autoridade competente para a homologação.

12.6 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar devidamente informado à autoridade competente, para que esta apresente sua decisão.

12.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

12.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

12.7.2 - as razões de recurso e contrarrazões deverão ser enviadas pelo correio, ou então, protocolizar na Sala de Licitações do Departamento de Materiais, localizada na Rua Santos Dumont, 28 – Centro – Birigui/SP;

12.7.3 – não enviando ou não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

12.8 Serão aceitos documentos enviados ao (s) endereço (s) de correio eletrônico <gabriel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br ou licitacoes@birigui.sp.gov.br>, desde que o subscritor responsável comprove poderes para tanto, anexando, à mensagem, cópia digitalizada dos respectivos documentos de habilitação jurídica, bem como instrumento de mandato, se aqueles documentos não atribuírem poderes para tanto.

12.8.1 - Optando-se pela forma de envio da cláusula anterior, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem por qualquer erro que prejudique a abertura dos arquivos magnéticos ou a sua legibilidade.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito homologará o Pregão e concretizará a determinação do registro em Ata de Registro de Preços. Em caso de reforma da decisão, a autoridade competente procederá à homologação nos termos da nova decisão e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

XIII - DO REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA

13.1- A Ata de Registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal 3.673, de 06 de janeiro de 2004 e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

13.2 - As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VII). O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicita-



do por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso, e comprovado motivo justo, aceito pela Administração.

13.3- O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Compromisso de Fornecimento implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

13.4- O prazo de validade da ata de registro de preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

13.5- O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

13.6 - A execução do objeto desta licitação, será efetuada conforme solicitação da **Secretária Requisitante**, mediante Autorizações de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

XIV- DAS CONTRATAÇÕES

14.1 - A detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a celebrar contrato, ou instrumento equivalente quando a Secretaria Requisitante expedir a Autorização de Fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.3 - Quando da necessidade do objeto, a Administração expedirá Autorização de Fornecimento, dentro dos quantitativos a que a fornecedora se encontra obrigada e dos preços registrados.

14.4 - Para instruir a formalização da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a fornecedora deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação, as certidões de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, sob pena da contratação não se concretizar.

14.4.1 – Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial, será exigida apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador-judicial da Contratada, ou se administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.5 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a fornecedora ficará dispensada da apresentação delas.

14.6 - Com o recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho, estará consolidado o vínculo contratual com a Administração, obrigando a fornecedora a cumprir as disposições do presente edital e respectiva ata de registro de preços.

XV – DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÃO DA DETENTORA



15.1 - A licitante vencedora deverá proceder à prestação do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas nos **Anexos I e II**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

15.2 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação resumida na Imprensa Oficial.

15.3 – O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

XVI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral das quantidades, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

16.2 - O Gerenciamento dos atendimentos e das verificações ficará a cargo da Secretaria Requisitante, através dos responsáveis indicados pela mesma.

XVII - DO COMPROMISSO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

17.2 - Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) o direito de solicitar a rescisão Contratual nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

e) o direito de requerer a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme a “Cláusula XXI”.

17.3 - A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

17.4 - Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



XVIII - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - O objeto da presente licitação será recebido mediante a emissão de **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (Anexo XI), conforme disposições a seguir:

18.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

18.1.2 - definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

18.2 - Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.3 abaixo.

18.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.4 - Caso persistam dúvidas quanto à especificação e / ou qualidade dos produtos entregues, poderão ser selecionados produtos aleatoriamente do lote entregue, os quais serão submetidos a ensaios laboratoriais através do SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente, sendo que as despesas correrão por conta da empresa vencedora do certame, a saber:

18.4.1 – Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso (conforme relacionado nas especificações);

18.4.2 – Determinação da gramatura (conforme relacionado nas especificações);

18.4.3 – Determinação da estabilidade dimensional: 3% trama e 3% urdume (após lavagem em máquina doméstica);

18.4.4 – Solidez da cor à lavagem: mínimo 4 (tanto para alteração, quanto para a transferência de cor).

18.4.3 – Os relatórios de Ensaio fornecidos pelo SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente, deverão ser acompanhados de Relatório Técnico, contendo informação sobre aprovação ou reprovação do produto analisado, sendo admitida tolerância de +/- 5% (cinco por cento) nos resultados obtidos.

18.5 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.



XIX - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias** úteis, contados da entrega dos uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno, mediante apresentação das listas de entrega assinadas, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

19.1.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

19.1.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

19.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

19.4 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigar-se-á a substituí-los na forma exigida.

19.5 - A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

19.6 – No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

19.7 – No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

19.8 – A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 19.6 e 19.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.

XX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1 -As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e da (s) Ata (s) de Registro de Preços que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu “Legislação”, bem como nos Anexos deste Edital.

20.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a contratada poderá protocolar defesa e recursos, na forma e nas condições das cláusulas 12.7 ou 12.8 deste edital.

XXI - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



21.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993).

21.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega do objeto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula XX deste Edital.

21.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria-prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

21.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

21.3.2 - O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

21.4 - O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza.

21.5 - O dispositivo no item 21.4 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

XXII – DAS AMOSTRAS

22.1 – Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a (s) licitante (s) apresente (m) 01 (uma) amostra dos itens dos quais se sagrarem vencedoras, com indicação da licitação, identificação da licitante, descrição dos itens, para que sejam submetidas à análise e teste, a fim de aferir a conformidade dos mesmos com as especificações editalícias, conforme tabela a seguir:

MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE
Camiseta Básica (Tamanho M/BB)	01
Camiseta Básica (Tamanho M)	01

22.1.1 – As amostras deverão ser entregues nas embalagens solicitadas e devidamente etiquetadas, com o nome da empresa e descrição dos itens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de abertura, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 362, Centro, no horário compreendido das 08:00 h



às 11:00 h e das 13:30 h às 16:30 h, ocasião em que será expedido Termo Circunstanciado discriminando os itens recebidos.

22.1.2 – Após a entrega da (s) amostra (s) no endereço descrito no item nº 22.1, todas as licitantes serão comunicados via e-mail, do local, data e horário, para acompanhamento da análise das amostras.

22.2 – As amostras serão analisadas por uma Equipe indicada pela Secretaria Municipalidade Educação, obedecendo às descrições elencadas nas “Especificações” e aos critérios objetivos de análises abaixo mencionados, sendo que a Equipe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para conclusão da análise.

22.2.1 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

22.2.1.1 – Qualidade da impressão;

22.2.1.2 – Acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos desfiados, pontos falhados, rompidos ou soltos;

22.2.1.3 – Manchas no Tecido;

22.2.1.4 – Não simetria entre as partes da peça;

22.2.1.5 – Recortes não centralizados;

22.2.1.6 – Corte enviesado;

22.2.1.7 – Torção das costuras laterais;

22.2.1.8 – Diferença (s) em relação à especificação do modelo apresentado no Edital;

22.2.1.9 – Outros detalhes que interfiram no visual da peça.

22.3 – Caso as amostras apresentem defeito e/ou desconformidades com as especificações, a empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras, sendo estas somente dos itens reprovados.

22.4 – Após análise e constatação de que as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com as especificações; e as amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues. Caso contrário, a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequente.

22.5 - A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante.

22.6 - A Equipe indicada emitirá parecer conclusivo sobre as amostras reprovadas, expondo os seus respectivos motivos.

22.7 – Será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Jornal de grande circulação Regional, o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado a todos no sítio da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo a empresa reprovada no item respectivo interpor recurso administrativo contra a decisão.

22.7.1 – A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na cláusula XII e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão Especial para Julgamento de Amostras, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente motivada à Autoridade Superior.

22.7.2 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização do parecer conclusivo no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



17.8 - O processo somente será homologado e emitida (s) a (s) Ata de Registro de Preços (s) após a análise das amostras, conforme Cláusula XXII.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas a favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

23.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

23.4 - O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, em Jornal de Grande Circulação e sítio da Prefeitura Municipal de Birigui, endereço: www.birigui.sp.gov.br.

23.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

23.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos após o término da sessão em questão.

23.7 - Correrá por conta da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - descrição do objeto do certame;

Anexo II - termo de referência;

Anexo III - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - modelo para credenciamento;

Anexo V - modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - dados para assinatura da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - minuta da Ata;

Anexo VIII - decreto municipal nº 5.385/2015;

Anexo IX - termo e ciência e notificação;

Anexo X - relação de endereços das Unidades Escolares;

Anexo XI - termo de recebimento provisório;

Anexo XII - tabela de medidas e croquis de uniforme escolar;

Anexo XIII - logotipo da Secretaria Municipal de Educação.

23.10 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



23.11 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas exclusivamente na forma estabelecida pela Cláusula 6.2 deste Edital.

Birigui - SP, 29 de Dezembro de 2017.

Cristiano Salmeirão
Prefeito do Município de Birigui - SP



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 138/2017

Anexo - I

Lote Principal - 0001 - UNIFORME ESCOLAR (composto

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	9750	KT	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%. Tolerância Dimensional: Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

Lote Reservado - 0002 - UNIFORME ESCOLAR (compos

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
2	3250	KT	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 138/2017

Anexo - I

Tolerância Dimensional:

Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

Observação

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa em uma via e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, deverá conter os seguintes elementos:

- a) identificação completa da licitante, nome, endereço e número do CNPJ;
- b) - número do Edital e do Pregão;
- c) Descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do

Anexo I;

d) preço unitário e total, expresso em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, CIF - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADES/BIRIGUI-SP.

BIRIGUI

- SP, ____ de ____ de ____.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DA JUSTIFICATIVA

1.1 - Os kits de uniformes a serem adquiridos, contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar, têm como objetivo melhorar a organização escolar e a frequência dos alunos, bem como elevar sua autoestima e proporcionar-lhes maior segurança.

II – DAS QUANTIDADES DE KITS:

2.1 - 13.000 - KITS UNIFORMES CONTENDO 02 (DUAS) CAMISETAS BÁSICAS PARA USO ESCOLAR.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - CAMISETA BÁSICA (Masculina e Feminina):

3.1.1 - Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX).

3.1.2 - Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

3.1.3 - A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque.

3.1.4 - A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

3.1.5 - A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque.

3.1.6 - Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.

3.1.7 - No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho.



3.1.8 - A tolerância de variação na gramatura é de 5%.

3.1.9 - A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca.

3.1.10 - A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

3.1.11 - A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.1.12 - Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.

3.1.13 - Admitir-se-á tolerância dimensional de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

3.2 - TAMANHOS

3.2.1 - Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **P BEBÊ, M BEBÊ, G BEBÊ, GG BEBÊ, 02 BEBÊ, 04 BEBÊ, 06 BEBÊ, 08 BEBÊ, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EG, XG.**

3.2.2 - A tabela de medidas (Anexo XII), com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

IV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos kits de uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas será realizada mediante a instalação de ponto de distribuição pela empresa vencedora da licitação nas próprias Unidades Escolares e de acordo com cronograma de distribuição a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 – A licitante vencedora da licitação estabelecerá ponto de distribuição nas Unidades Escolares, permanecendo durante 03 (três) dias úteis em cada Unidade, realizando atendimento e entrega dos kits uniformes aos familiares ou responsáveis legais pelo aluno matriculado naquela Unidade Escolar.

4.2.1 – É facultativo à empresa, o atendimento e distribuição dos kits uniformes nas escolas, atuando de forma simultânea, desde que mantenha organização, rapidez e eficiência na distribuição e o ato seja comunicado à Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



4.3 – O espaço a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares será, no caso das EM's, as quadras poliesportivas, enquanto que nos CEI's e EMEI's, o espaço disponibilizado será no pátio, refeitório ou outra área ampla e adequada.

4.4 – A licitante vencedora deverá manter no ponto de distribuição os tamanhos de uniformes de acordo com a grade apresentada no Termo de Referência, bem como, em quantidade suficiente para o completo atendimento dos alunos.

4.4.1 – É razoável que a empresa disponibilize no momento da entrega, peças de camisetas de todos os tamanhos compreendidos na grade em questão, para fins de aferição dos alunos, de modo que não reste dúvida quanto aos tamanhos.

4.5 – Será de responsabilidade da licitante vencedora manter seus funcionários em número adequado para o rápido, organizado e eficiente atendimento aos familiares ou responsáveis legais pelos alunos.

4.6 – Para fins de controle e organização, a Secretaria Municipal de Educação fornecerá à licitante vencedora da licitação, a lista dos alunos matriculados em cada Unidade Escolar, de modo que, os kits uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas, somente serão entregues mediante assinatura dos familiares ou responsáveis legais pelo aluno, na citada lista.

4.7 - Os kits uniformes contendo 02 (duas) camisetas básicas para uso escolar deverão ser entregues em embalagens unitárias plásticas e deverão ser disponibilizados em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.7.1 – No intuito de prezar pela transparência, todo o processo de distribuição dos kits uniformes será acompanhado por servidor designado de cada Unidade Escolar.

4.8 – Os kits serão recebidos pelos familiares ou responsáveis legais do aluno, podendo ser solicitada a substituição e / ou complementação do produto, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e / ou quantidade.

4.8.1 – A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a substituição dos produtos, em caso de desconformidade quanto à especificação e / ou qualidade; e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a complementação, em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



4.9 - Caso persistam dúvidas quanto à especificação e/ou qualidade dos produtos entregues, **poderão** ser selecionados produtos aleatoriamente do lote entregue, os quais serão submetidos a **ensaios laboratoriais através do SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente**, sendo que as **despesas correrão por conta da empresa vencedora do certame**, a saber:

- 1) Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso (conforme relacionado nas especificações);
- 2) Determinação da gramatura (conforme relacionado nas especificações);
- 3) Determinação da estabilidade dimensional: 3% trama e 3% urdume (após lavagem em máquina doméstica);
- 4) Solidez da cor à lavagem: Mínimo 4 (tanto para alteração quanto para a transferência de cor).

4.10 - Os Relatórios de Ensaio fornecidos pelo SENAI– Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão equivalente deverão ser acompanhados de **Relatório Técnico**, contendo informação sobre **aprovação** ou **reprovação** do produto analisado, sendo admitida tolerância de +ou - 5% nos resultados obtidos.

4.11 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta.

4.12 - A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela substituição dos produtos que durante o período de vigência do contrato apresentar defeitos e/ou desconformidade com a especificação e, por se tratar de material de uso exclusivo do aluno, este ficará de posse do item até sua substituição.

V – DAS OBSERVAÇÕES

5.1 - Todas as peças devem conter, além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe e o tamanho, que deverá estar fixada na costura internamente, outra etiqueta externa (adesiva) aplicada na peça para fácil identificação do TAMANHO.

5.2 - A empresa vencedora é responsável pela produção dos artigos, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta.

5.3 - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, devem assegurar aos artigos a conformidade com as especificações.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



5.4 - O fabricante deve garantir a qualidade dos artigos, mediante o controle de qualidade das matérias primas e dos produtos acabados em todo o processo de fabricação.

5.5 - Todas as peças do uniforme devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

ÁUREA ESTEVES SERRA
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



000188

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Edital n.º - Pregão n.º

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

a) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b). Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

c). Não mantém vínculos na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93, com suas alterações. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no Município de Birigui;

Por ser verdade assina a presente

....., de de

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa



ANEXO IV

(M O D E L O) - CREDENCIAMENTO

Pelo presente, a empresa....., CNPJ nº, com sede na (Rua/Av.)....., através de seu representante legal infra-assinado, outorga o(a) Sr.(a), RG nº, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Birigui, no Pregão nº ____/____, Edital nº ____/____, inclusive para formular ofertas e lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, assinar atas, contratos e respectivas alterações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome:

RG:

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do sócio/proprietário

Nome do sócio/proprietário

RG nº _____

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa



ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração da Ata de Registro de Preços**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>
RG (com órgão e estado emissor) : CPF:
QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços</u>).
NOME COMPLETO:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- HABILITAÇÃO (DOCUMENTO FACULTATIVO)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

EDITAL Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

Aos **XXX** dias do mês de **XXXXXX** do ano **2017**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº ____/2017, Pregão Presencial nº ____/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **XXXXXXXXXXXXX (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, QUANDO FOR O CASO)**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua **XXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX** - RG:- **XXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXX** é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 - A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexos I e II ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ _____. (_____).

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o **DETENTOR** e a **PREFEITURA**, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A entrega do objeto, constantes da Autorização de Fornecimento será conforme os itens nº 01, 02 e 03, do subitem nº 7.11.2, da Cláusula VII e do **Anexo II** do Edital de Pregão Presencial nº ___/2017, sob pena das sanções previstas na cláusula XX do Edital.

1.6.1 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à Prefeitura Municipal de Birigui, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações dos Anexos I e II do Edital do Pregão, podendo fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº ___/2017 – Pregão Presencial nº ___/2017.

1.9.1 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.10 – O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.

1.10.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



000191

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.10.2 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias úteis da apresentação dos documentos de cobrança de cada Autorização de Fornecimento, através de Autorização de Fornecimento ou a crédito em Conta-Corrente da DETENTORA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho, nos termos do disposto no subitem nº 7.11.2 do Edital.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

1.14.7 - quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.15 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.16 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.17 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

nº 02.11.01 – 12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 677 – Secretaria de Educação.

nº 02.11.01 – 12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 811 – Secretaria de Educação.

1.18 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu “Legislação”, bem como nos Anexos deste Edital.

1.19 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.19.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº ____/2017 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.19.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito do município de Birigui - SP, pela Sra. Áurea Esteves Serra, Secretária Municipal de Educação e pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito do Município de Birigui - SP

Detentor da Ata

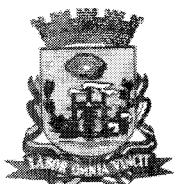
ÁUREA ESTEVES SERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

-
NOME:
RG:

NOME:
RG:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO VIII

DECRETO Nº 5.385, DE 2 DE MARÇO DE 2015

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DE MULTA POR INFRINGÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e como fundamento no artigo 115 da Lei nº 8.666/93,

considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção,

DECRETA:

ART. 1º. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Município de Birigui, obedecerá ao disposto neste Decreto.

ART. 2º. A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar amostras no prazo estabelecido no edital ou do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Birigui, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

ART. 3º. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I. Multa de 10% (dez por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso; e
- II. Multa de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo dia) dia de atraso.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto deste decreto.

ART. 4º. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ART. 5º. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município de Birigui, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

ART. 6º. O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

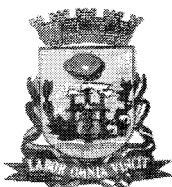
ART. 7º. As multas referidas neste decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º. Se este Município decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

[Handwritten signatures]



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 8º. O agente público responsável pelo recebimento de objeto com atraso, deverá informar imediatamente o órgão responsável pelo processo administrativo sancionatório, sob pena de responsabilização quanto a eventuais danos reclamados pela contratada, em caso de penalização indevida.

ART. 9º. As normas estabelecidas neste Decreto vincularão todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

ART. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

CLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, ____ de ____ de 2017.

CONTRATANTE

Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão/ Prefeito Municipal

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Assinatura: _____

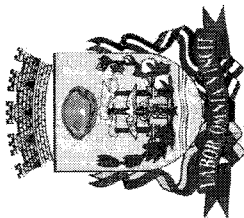
CONTRATADA

Nome/ Cargo: _____

E-mail institucional: _____

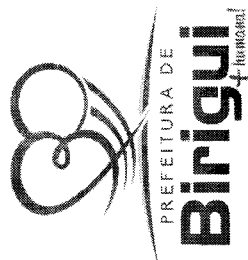
E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



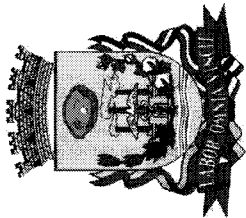
ANEXO X

Endereço das Unidades Escolares

RELAÇÃO DE CEI's – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

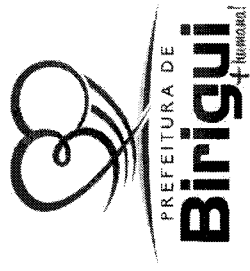
OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	CEI Ana Souto Trevisan	R. Eduardo Ibanhez, 366	Jd. Costa Rica	16202-023	3644 9300 / 3641 0911	celana@birigui.sp.gov.br	Mariza Bianchini Pontes Minari
02	CEI Anthero dos Santos	Av. Thomas Lopes Fernandes, 2662	Res. Copacabana	16202-210	991565425	ceianthero@birigui.sp.gov.br	Márcia Sanches Mestriner
03	CEI Profa. Aparecida Clauria Bearari Benasse	R. Antonio José dos Santos, 750	Res. Portal da Pérola II	16201-425	3641 5759	celaparecida@birigui.sp.gov.br	Cléa Cristina de Sa Silvério
04	CEI Bella Clark Soares	R. Fioravante Zin, 100	Jd. Popi	16201-032	3644 8277 / 3641 0727	ceibella@birigui.sp.gov.br	Josefa Ângelo da Silva
05	CEI Dionísia Miragaia Carmine	R. Canadá, 301	Jd. Clayton	16203-089	3642 9855 / 3641 0850	ceidionisia@birigui.sp.gov.br	Izabel Cristina Rigo Pompeu
06	CEI Enriqueta Terence	R. Profª Stella Affini Gajardoni, 1312	Vi. Isabel Marin	16204-011	3644 4200 / 3641 0835	ceienriqueta@birigui.sp.gov.br	Ana Maria Sampaio
07	CEI Fátima Hamud Nakad	R. Gino Trevisan, 229	Jd. Toselar	16204-166	3642 7399 / 3641 0745	ceifatima@birigui.sp.gov.br	Sara Gualberto Galdeano
08	CEI Maria Bruder Camargo	Av. Benjamin Lot, 180	João Crevelaro	16202-290	3644 4566 / 3641 0855	ceimaria@birigui.sp.gov.br	Walquiria Viviane Carvalho Dias
09	CEI Maria Devechio Miglionini	Av. Fernando Castilho, 334	Jardim Planalto	16203-540	991470109	ceidevechio@birigui.sp.gov.br	Vivian Oliveira Nunes
10	CEI Profa. Maria Cecília De Lima J. Maroni	R. Waldomiro Rotondaro, 2350	Res. Santa Luzia	16201-340	3643 0433	ceicecilia@birigui.sp.gov.br	Daniele de Lemos de Farias
11	CEI Pulcina Moutinho Gonçalves	R. Silvio Marcelino da Silva, 450	Alto Colinas Residencial	16207-028	3642 9529	ceipulcina@birigui.sp.gov.br	Rosemary Maria Cavaca
12	CEI Rotary	R. Gerônimo de Souza Santos, 20	Vi. Troncoso	16203-002	3634 1232 / 3641 0232	ceirotary@birigui.sp.gov.br	Graziela Ribeiro Neves

000195



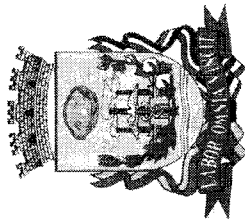
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



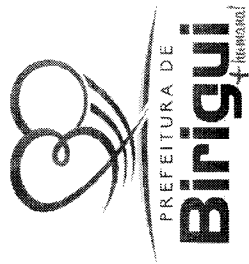
RELAÇÃO DE CEI's – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONVENIADAS

O R	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	CEI Carmen Najas Camargo	Av. das Rosas, 650	Ivone Alves Palma	16203-140	3642 1043	ceicarmen@birigui.sp.gov.br	Graziela Stábile da Silva
02	CEI Dlíma Guimarães Azevedo	R. José Estrada, 1508	Vi Izabel Marin	16204-017	3634 1072 / 3641 0423	ceidlina@birigui.sp.gov.br	Michelle Cristina Parreira
03	CEI Francisca Capriste Scarço	R. Tokuji Tokunaga, 850	Quemil	16202-250	3642 8088 / 3641 0481	ceifrancisca@birigui.sp.gov.br	Aline Lino de Oliveira
04	CEI Josefina G. Silva	Tr. Carlos Gomes, 03	Centro	16200-047	3642 2439 / 3641 0863	ceijosefina@birigui.sp.gov.br	Jocieli Parente
05	CEI Lar Nossa Senhora Das Graças	R. Lorena, 342	Santo Antonio	16200-812	3642 2227	ceilar@birigui.sp.gov.br	Alessandra Mantovan Jorge
06	CEI Dr. Onofre Assunção Dos Santos	R. João de Souza Suzano, 460	Recanto Verde	16201-221	3641 7713	ceionofre@birigui.sp.gov.br	Elizabeth Lopes Manhas Bertolino



Prefeitura Municipal de Birigui

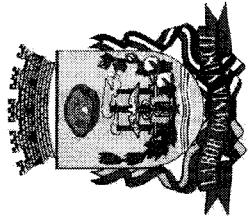
CNPJ 46.151.718/0001-80



RELAÇÃO DE EMEI's – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

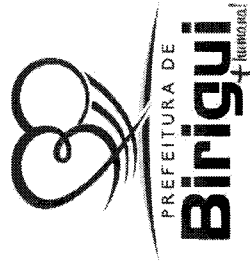
OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE Código (18)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
01	EMEI Profº Oduvaldo Dossi	R. Bahia, 1573	Cohab III	16202-070	3641 5912 / 3641 0884	emeioduvaldo@birigui.sp.gov.br	Elisabete Menezes Vieira

000196



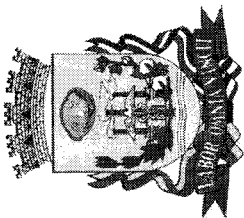
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



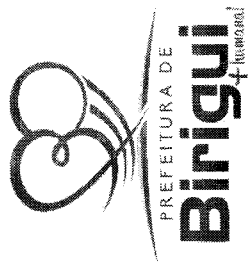
RELAÇÃO DE EM's – ESCOLAS MUNICIPAIS

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE Código (18)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
01	EM Profª Adelina Bernadette dos Santos Pacitti	R. Silvio Marcelino da Silva, 502	Alto Colinas Residencial	16207-028	3644 8258 / 3642 9961 / 3641 0813	emadelina@birigui.sp.gov.br	Wanda Capellari Corrêa Blait
02	EM Profª Darcy Garcia Gavira	R. José Vieira, 334	Tereza M. Barbieri	16203-227	3641 7820 / 3641 0717	emdarcy@birigui.sp.gov.br	Iládia Cristina Marin Amadio
03	EM Profª Dario Ângelo Tantin	Av. João Cernach, 2853	VI Brasil	16202-018	3641 5902 / 3641 0851	emdario@birigui.sp.gov.br	José Carlos Montoro
04	EM Profª Dirce Spínola Najas	R. Santos Puertas Garcia, 390	Toselar	16204-243	3642 1905 / 3642 2437 / 3641 0407	emdirce@birigui.sp.gov.br	Elaine Ferreira dos Santos
05	EM Dr. Gama	R. Santos Dumont, 1273	Vila Guarujá	16200-095	3642 2576 / 3642 7085 / 3641 0836	emgama@birigui.sp.gov.br	Tereza Marangon Pincerato
06	EM Profª Geni Leite da Silva	R. Maria Dolores Nunes, 365	Silvares	16201-020	3642 2049 / 3642 7129	emgeni@birigui.sp.gov.br	Alessandra Rogéria Lopes
07	EM Profª Izabel Branco	R. Antonio Fabrício, 200	Ivone Alves Palma	16203-193	3642 5945 / 3642 7068	emizabel@birigui.sp.gov.br	Maurícia Manfrinati Viana Leite
08	EM Profª José Sebastião Vasques Calçada	R. Leonora Fiorotto, 815	Recanto Verde	16201-195	3642 2678 / 3642 4504 / 3641 0751	emsebastiao@birigui.sp.gov.br	Cristiane Terezinha M. Nascimento
09	EM Profª Leonor Chaim Cury	R. Ermando Zim, 1555	Jd. Santana	16202-407	3644 6959 / 3641 0971	emleonor@birigui.sp.gov.br	Bruna Graziela de Oliveira Maurício
10	EM Profª Luciano Augusto Canellas	R. Salvador Sanches, 150	Jd. Vista Alegre	16204-278	3641 3087 / 3644 5734	emluciano@birigui.sp.gov.br	Marlise da Gíbria C. B. Figueroa
11	EM Profª Lucinda Araújo Pereira Giampietro	R. Palmares, 346	Santo Antonio	16201-062	3642 2800 / 3642 7089	emlucinda@birigui.sp.gov.br	Silvana Verza de Amarante
12	EM Profª Nayr Borges Penteado	R. Braz Sanches Ariaga, 1638	São Braz	16202-073	3642 1954 / 3642 7101	emnayr@birigui.sp.gov.br	Cristiane Gati Kinoshita Delgado
13	EM Roberto Clark	Pça. James Mellor, 195	Centro	16200-057	3642 2361 / 3642 7109 / 3641 0474	emroberto@birigui.sp.gov.br	Ana Maria Sanches Filha
14	EM Profª Ruth Pintão Lot	R. Moacyr Galvão, 150	João Crevelaro	16202-333	3642 7052 / 3642 2305	emruth@birigui.sp.gov.br	Rosineia Antonias
15	EM Profª Terezinha Bombonatti	R. Osvaldo Bocca, 2400	Res. Santa Luzia	16202-203	3644 9699 / 3644 2148	emteresinha@birigui.sp.gov.br	Sandra Cássia Ferrari de Paula
16	EM "Profª Yvonne Miragala Peruzzo"	R. Ernestino Bispo da Silva, 279	Portal da Pérola II	16201-407	99146 1089	emyvonne@birigui.sp.gov.br	Solange P. Bergameschi Sazima



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ALMOXARIFADO SME

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	SECRETÁRIA
					Código (18)		
01	Secretaria Municipal de Educação	R. Siqueira Campos, 362	Centro	16200-055	3643 6180	educacao@birigui.sp.gov.br	Áurea Esteves Serra

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ALMOXARIFE
					Código (18)		
01	Almoxarifado da Secretaria de Educação	R. Consolação, 1051	Jd. Pinheiros	16203-055	3642 1284	asme@birigui.sp.gov.br	Lucas D'Alexandre

000197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO XI**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE DA NOTA FISCAL N° _____

EM DATA DE : ____/____/____.

ENTREGUE(S) PELA EMPRESA _____

PARA CONFÊNCIA E ANÁLISE, CONFORME PREVISTO EM EDITAL, ESTANDO A (S) MERCADORIA(S) EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SERÁ DADO O RECEBIMENTO DEFINITIVO E A NOTA FISCAL SERÁ DEVIDAMENTE ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO.

OBSERVAÇÃO

CASO A(S) MERCADORIA(S) NO TOTAL OU PARCIALMENTE SEJAM REJEITADAS A(S) EMPRESA SERÁ NOTIFICADA E TERÁ O PRAZO PARA SUBSTITUIR OU COMPLEMENTAR AS MERCADORIA(S), A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS EDITALÍCIAS.

**O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETIVADO APENAS SE AS
MERCADORIAS ENTREGUES ESTIVEREM DE ACORDO COM O PEDIDO**

Birigui, _____ de _____ de 2018.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**FORNECEDOR**

1ª via – Fornecedor

2ª via – Unidade Administrativa.

Grampear na nota fiscal, até a liberação da mesma.



Prefeitura Municipal de Birigui

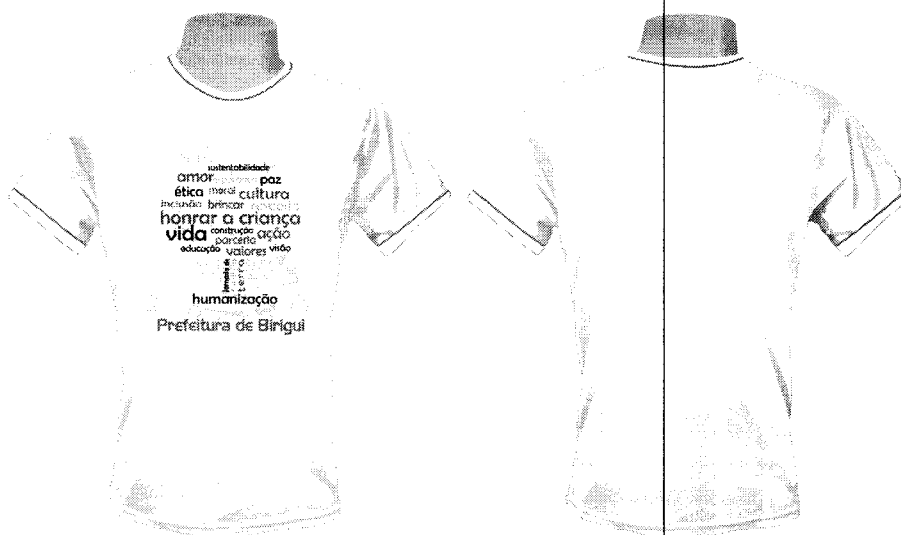
CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO XII – Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas em centímetros



CAMISETA BÁSICA BEBÊS – MASCULINO E FEMININO								
TAMANHOS	P/BB	M/BB	G/BB	GG/BB	2/BB	4/BB	6/BB	8/BB
COMPRIMENTO DO CORPO	34	35	36	36	37	42	46	51
COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	14	14	14	14
TORAX	26	28	29	30	34	35	37	39

CAMISETA BÁSICA – MASCULINO E FEMININO												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	38	41,5	46	51	54	58	62	65	67	69	71	75
COMPRIMENTO MANGA	13	14	15	15,5	17	18	20	21	22,5	24,5	26,5	28
TORAX	31	34	37	39	42	45	47	48,5	52	55	55,9	63

A tabela de medidas acima serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou – 05%) para os ajustes necessários à modelagem.



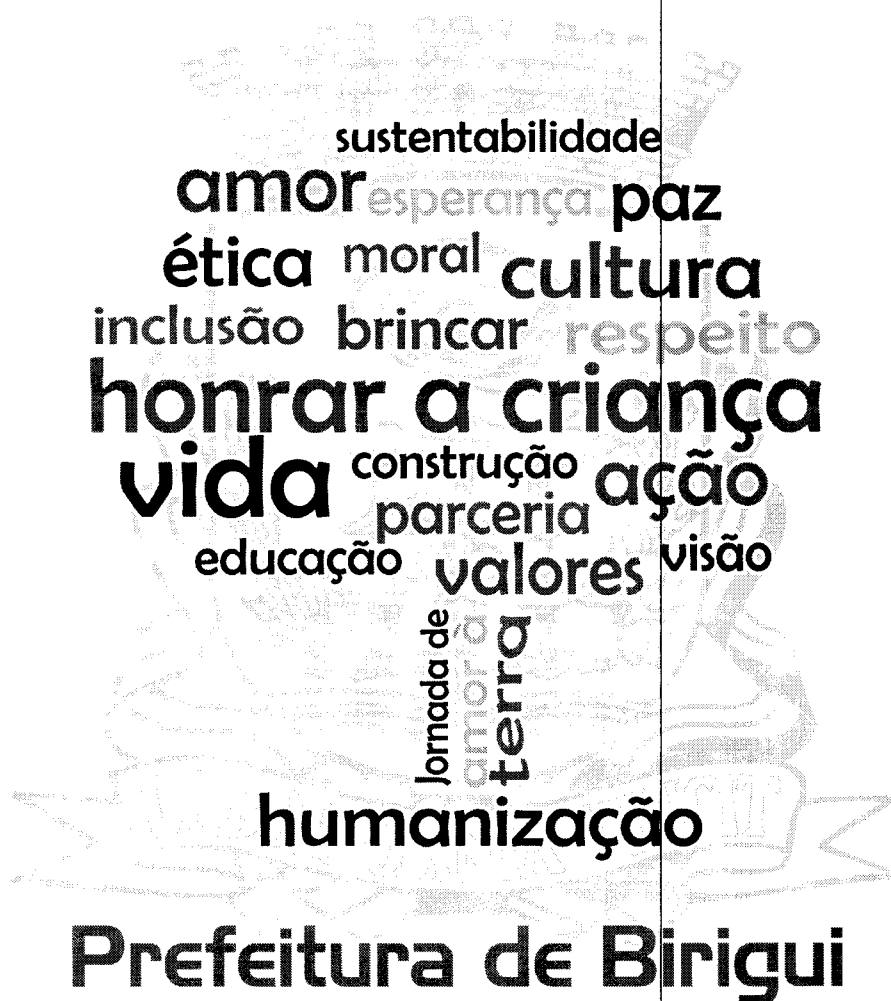
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO XIII – Logotipo da Secretaria Municipal de Educação

“ Logotipo da Secretaria Municipal de Educação ”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 168/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar 2018, destinado aos alunos da Rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura - 16/01/2018, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Birigui - SP, 29/12/2017.

diário de S. Paulo

SÃO PAULO, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
REF. ORÇAMENTO**

JORNAL:	DIÁRIO DE S. PAULO
FORMATO:	01 (4,6) COL X 05 CM
VALOR PROPOSTO:	R\$ 90,00
COLOCAÇÃO:	NOTICIÁRIO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	15 DIAS FORA A QUINZENA
PUBLICAÇÃO:	DIAS ÚTEIS
CIRCULAÇÃO:	ESTADUAL
VALIDADE DA PROPOSTA:	07 DIAS

O VALOR DO CM/COL NEGOCIADO É DE R\$ 18,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ: 46.151.718/0001-80
EDITAL Nº 168/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº
138/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aquisição de uniforme escolar 2018, destinado aos alunos da Rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura - 16/01/2018, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Birigui - SP, 29/12/2017.

SENDO SÓ, COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS.

**RAQUEL GOMES
COORDENADORA DE PUBLICIDADE LEGAL**

DIÁRIO DE SÃO PAULO COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ. 07.602.781/0001-33

AVÊNIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 1011 CEP: 01139-003 - SÃO PAULO, SP.

TELEFONES: (11) 3279-8516 / 8201



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



EMPRESA:- EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA.

ATENÇÃO:- Srª ERIKA

F A X Nº - (011) 3235 – 7795 e-mail: noticiariolocal@diariosp.com.br

DE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

NOME: - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

FONE: - (018) 3643.6125 - FAX:- (18) 3643.6139

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

DATA:- 29/12/2017

CASO NÃO TENHA RECEBIDO TODAS AS PÁGINAS
FAVOR CHAMAR Nº TELEFONE ACIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 168/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar 2018, destinado aos alunos da Rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura - 16/01/2018, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Birigui - SP, 29/12/2017.

X.X.X.X.X.X.X.X.

AUTORIZO a publicação do texto acima, em nível Estadual, uma vez, no **Diário de São Paulo, pelo preço de R\$ 90,00** (noventa reais).

OBS:-

- 1) É necessário o envio da cópia da publicação;
- 2) Favor emitir nota fiscal separada para cada publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 2013/00001038 – Processo Licitatório nº: 0039/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Aurilândia
Contratado: VEROQUEIRO REFEIÇÕES LTDA
Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0052/2013 – prorrogação da vigência

Modalidade: Pregão Presencial nº 0022/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartão alimentação aos funcionários públicos municipais.

Processo nº: 2014/000001868 – Processo Licitatório nº: 0076/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Aurilândia
Contratado: AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015 – prorrogação da vigência

Modalidade: Pregão Presencial nº 0044/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software

Processo nº: 020000286/2017 – Processo Licitatório nº: 0011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Aurilândia
Contratado: CONSTRÓESTE CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0017/2017 – prorrogação da vigência

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em recolhimento de lixo hospitalar.

Processo nº: 020000424/2017 – Processo Licitatório nº: 0019/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Aurilândia
Contratado: CÉLIA DE AZEVEDO GIMENES ALMEIDA ME
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0091/2017 – prorrogação da vigência

Modalidade: Pregão Presencial nº 0012/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de imprensa escrita (diária).

Contratante: Prefeitura Municipal de Aurilândia
Contratado: ROSANGELA DE ASSIS – Diretora da Divisão de Compras e Licitações

DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

Processo nº: 020000147/2017 – Processo Licitatório nº: 0012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Aurilândia
Contratado: PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0054/2017 – prorrogação da vigência

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2017
Objeto: Fornecimento de Sistema pedagógico de ensino.

Processo nº: 0200003458/2017 – Processo Licitatório nº: 0063/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Aurilândia
Contratado: NEO DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, EPP
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0142/2017 – adequação a execução do projeto

Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de uma mesquitinha de concreto armado para uma ponte de estrutura metálica.

Processo nº: 0200003964/2017 – Processo Licitatório nº: 0078/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Aurilândia
Contratado: GENIVALDO PAULINO DOS SANTOS ME
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0158/2017 – acréscimo de até 25%

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2017
Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de viela sanitária na Rua Saturnino Ricon, Bairro Portal das Palmeiras, conforme acordo feito no Processo Judicial nº 0020443-26.2009.8.26.0060.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aurilândia, 28 de dezembro de 2017.
ROSANGELA DE ASSIS – Diretora da Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2017

Processo nº: 02000008355/2017 – Processo Licitatório nº: 0098/2017 – Edital nº: 0079/2017 – Pregão Presencial nº: 0064/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que a licitação com o prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” publicado para até o dia 28 de dezembro de 2017, até às 09:30 horas, restou FRACASSADO. Prefeitura Municipal de Aurilândia, 28 de dezembro de 2017. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN – Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2017.
Processo nº: 02000004465/2017 – Processo Licitatório nº: 0079/2017 – Edital nº: 0061/2017 – Tomada de Preço nº: 008/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que a licitação com o prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” publicado para até o dia 27 de dezembro de 2017, até às 09:30 horas, restou DESERTA. Prefeitura Municipal de Aurilândia, 28 de dezembro de 2017. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN – Prefeito Municipal.

Processo nº: 02000004466/2017 – Processo Licitatório nº: 0080/2017 – Edital nº: 0062/2017 – Tomada de Preço nº: 009/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que a licitação com o prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” publicado para até o dia 27 de dezembro de 2017, até às 13:30 horas, restou DESERTA. Prefeitura Municipal de Aurilândia, 28 de dezembro de 2017. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN – Prefeito Municipal.

AVARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/17 – PROCESSO Nº 457/17
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de uniformes escolares.

Data de Encerramento: 12 de janeiro de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de janeiro de 2018 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Jua Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avaresp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avare, 29 de dezembro de 2017 – Erica Maria Henrique – Processo nº: 189/17

Peca adjudicado a Empresa PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA, com valor total de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), objetivando a aquisição

de veículo para a Vigilância Epidemiológica – adjudicado em: 28/12/2017.

Pregão Presencial nº: 156/17 – Processo nº: 431/17
Fica adjudicada a Empresa ANDRIOTTI VIAGENS E TURISMO LTDA ME, com valor total de R\$ 28.582,00 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais), objetivando a contratação de empresa para a realização de viagem para hotel fazenda na região de Avare para as famílias acompanhadas pelo PAIF – adjudicado em: 15/12/2017.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avare, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa AC PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI ME, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de bobinas térmicas para relógios de ponto biométrico para toda Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico nº 173/17 – Processo nº 429/17. Homologado em: 14/12/2017.

Rosilindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avare, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, responsável pelo fornecimento de materiais diversos para o Samu (máscaras, umidificador, bisturi, bolsa de máscaras, jogo de cinto para prancha, sondas, pulseira de identificação), referente ao Pregão Eletrônico nº 179/17 – Processo nº 438/17. Homologado em: 29/12/2017.

Rosilindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avare, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, responsável pelo fornecimento de bateria de 123 lítios 3vcr 123 para o aed plus do samu, referente ao Pregão Eletrônico nº 184/17 – Processo nº 449/17. Homologado em: 29/12/2017.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Rosilindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avare, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17 e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA, objetivando a aquisição de veículo para a Vigilância Epidemiológica, relativa ao Pregão Presencial nº 067/17 – Processo nº 189/17 – Homologado em: 28/12/2017.

Erica Alessandra Alves – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avare, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17 e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ANDRIOTTI VIAGENS E TURISMO LTDA ME, objetivando a contratação de empresa para a realização de viagem para hotel fazenda na região de Avare para as famílias acompanhadas pelo PAIF, relativa ao Pregão Presencial nº: 156/17 – Processo nº: 431/17 – Homologado em: 15/12/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº: 072/17 – Processo nº: 455/17
Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, com valor total de R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais), objetivando o fornecimento de bolsas e placas de ileostomia para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avare, 15 de dezembro de 2017 – Rosilindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avare.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 173/17 – Processo nº 429/17

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avare
Detentora: AC PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI ME
Valor global: R\$ 5.099,50 (cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bobinas térmicas para relógios de Ponto Biométrico para toda Municipalidade

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/12/2017
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
Modalidade: Dispensa nº: 072/17 – Processo nº: 455/17
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avare
Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de bolsas e placas de ileostomia para atender paciente de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Data da Assinatura do Contrato: 15/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 179/17 – Processo nº 438/17

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avare

Contratada: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Valor global: R\$ 6.639,95 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e novecentos e cinquenta centavos)

Objeto: Fornecimento de materiais diversos para o Samu (máscaras, umidificador, bisturi, bolsa de máscaras, jogo de cinto para prancha, sondas, pulseira de identificação)

Data da Assinatura do Contrato: 29/12/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 184/17 – Processo nº 449/17

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avare

Contratada: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Valor global: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: Fornecimento de bateria de 123 lítios 3vcr 123 para o aed plus do samu

Data da Assinatura do Contrato: 29/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº: 067/17 – Processo nº: 189/17

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avare

Contratada: PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA

Objeto: Aquisição de veículo para a Vigilância Epidemiológica

Valor Global: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 28/12/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº: 156/17 – Processo nº: 431/17

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avare

Contratada: ANDRIOTTI VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para a realização de viagem para hotel fazenda na região de Avare para as famílias acompanhadas pelo PAIF

Valor Global: R\$ 28.582,00 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais)

Data da Assinatura do Contrato: 15/12/2017

TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/17 – Processo nº: 407/17, (Contrato nº 443/17), fica aditado o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para a empresa BOARETO & RUIZ LTDA ME, o que corresponde a aproximadamente 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) do valor total adjudicado.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de decoração natalina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo – Assinatura do Termo Aditivo em: 21 de dezembro de 2017.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/17 – Processo nº: 293/17, (Contrato nº 310/17), que faz parte da Prefeitura da Estância Turística de Avare e a empresa MONTANA CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da construção de fechamento, pavimentação de calçada pública e canaleta de drenagem pluvial para o Centro Especializado em Reabilitação Física e Visual de Avare (CER II), com prorrogação de execução da obra e serviços em 22 de fevereiro de 2018 e vigência contratual em 25 de março de 2018 – Rosilindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avare.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/14 – Processo nº: 348/14, (Contrato nº 399/14), que faz parte da Prefeitura da Estância Turística de Avare e a empresa PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, objetivando a prestação de serviço de seguro para ambulância pertencente à frota do SAMU, com prorrogação do prazo até 09 de dezembro de 2018 – Rosilindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avare.

BARRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017
O MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 17 de janeiro de 2018, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVO DO TIPO ROTATÓRIA ELIPSE NO MUNICÍPIO DE BARRINHA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL REGULADOR DO CERTAME. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400.

Barrinha/SP, em 29 de dezembro de 2017.

Hariné Angélica Mossesso – Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2017

O Município de Barrinha, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Municipal de Licitações TORNA PÚBLICA a quem possa interessar o resultado do julgamento das PROPOSTAS a que alude a Tomada de Preços nº: 009/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, CONFORME SEGUE: LOTE 1- REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA ARMINIO GIRALDI; LOTE 2- REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA CIEB II – JOÃO MALASPINA; LOTE 3- REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA DARVY MASCARO, o que se dá nos seguintes termos:

Foram declaradas VENCEDORAS por oferecerem os menores preços por lote, tendo apresentado propostas compatíveis com as regras editalícias, as seguintes licitantes conforme abaixo segue:

1) LOTE 1- REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA ARMINIO GIRALDI;

EMPRESA 1 – CONSTRUTORA RIBERRIANA EIRELI – EPP, com proposta apresentada com o valor global de R\$ 109.826,53 (cento e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) para a integral execução da obra.

LOTE 2- REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA CIEB II – JOÃO MALASPINA

EMPRESA 3 – IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA – ME, com proposta apresentada com o valor global de R\$ 285.886,28 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), para a integral execução da obra.

LOTE 3- REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA DARVY MASCARO

EMPRESA 3 – IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA – ME, com proposta apresentada com o valor global de R\$ 475.268,04 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), para a integral execução da obra.

Nestes termos, com fulcro no artigo 39, Inciso I, letra “b” da Lei Federal nº 8.666/93, nesta oportunidade abro o prazo de cinco dias úteis a contar da data da efetiva publicação no D.O.E/SP, para se houver interesse que as demais licitantes compareçam ao direito de interpor recursos acerca do RATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Consigno que decorrido “in albis” o referido prazo e, inexistente a interposição de recursos, os autos serão remetidos à autoridade superior para a posterior homologação e respectiva adjudicação à empresa vencedora do certame.

Para que ninguém venha alegar ignorância vai o presente desde já afixado no Painel Municipal local de costume, bem como publicado no D.O.E/SP.

Barrinha – SP, 29 de dezembro de 2017.

Hariné Angélica Mossesso – Presidente da COMUL

BAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 55.387/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico S/M.S. nº 337/2017 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de dieta leve, dieta geral e alimentação destinada aos pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 15/01/2018 às 08h – A abertura da Sessão dar-se-á no dia 15/01/2018 às 08h. Início da Disputa de Preços dia 15/01/2018 às 11h – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson Franco, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1163/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes.com.br, ID 703749.

Divisão de Compras, 29/12/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

BILAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Divisão de Licitações e Contratos

Aditamento nº 003 Contrato nº 067/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Bilac

Comercial Luanly Ltda – ME

Vigência: 12 (doze) meses: Início 31/12/2017;

Daniela Rosseto Aguiar – Chefe de Divisão

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 147/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017.

Tendo em vista a reprovação das amostras exigidas na Cláusula XXII, referente ao Edital nº 147/2017 quanto aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 convocamos as empresas G S Jorge Junior ME, item nº 01 e João Roberto Castilho – ME, item nº 05, na sequência da ordem de classificação, para que se manifestem quanto ao interesse em ofertar tais itens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de sua convocação, a qual fora realizada na data de 06/12/2017, e apresentem a documentação elencada no subitem nº 7.13.7 do Edital e amostras exigidas na Cláusula XXII do Edital nº 147/2017, no prazo de 02 (dois) dias úteis da presente publicação, diretamente na Central Municipal de Alimentação Escolar. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131, Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui – SP, 29/12/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 118/2017, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE BIRIGUI, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO, pelo período de 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS E 01, tendo sido declarada vencedora a empresa: 1) – AUTO POSTO BICHIM II LTDA, item nº 01, no valor total de R\$ 2.133.000,00 (dois milhões, cento, trinta e três mil reais), com especificações unitárias e totais conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1442/2017.

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 1442/2017, que objetiva a aquisição de colchão 123, destinados a Cel Ana Sotres Trevisan, Secretária de Educação. Tendo sido vencedora a seguinte empresa: 01 – Wilson Marini Nogueira-ME, itens nº 01 no valor total de R\$ R\$ 10.259,40 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital, Birigui-SP, 27 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 7973/2017. CONTRATADA: THEODORO TRANSPORTES LTDA.

ASSINATURA: 29/12/2017. OBJETO: Contratação emergencial para Prestação de serviços de transporte coletivo urbano no Município de Birigui-SP, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao preço da tarifa de R\$ 3,00 (três reais), com transporte gratuito de idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e pessoas portadoras de necessidades especiais – conforme Lei Federal nº 10.741/2003 e Lei Municipal Complementar nº 60 de 19/09/2014, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 43/2017.

diário de S. Paulo

Sexta-feira 29 de Dezembro de 2017

Busca Rápida

DESENVOLVE
A CIDADE,
DESENVOLVE
O CIDADÃO

HOME EQUIPE DE GOVERNO NOTÍCIAS TRANSPARÊNCIA LICITAÇÕES CIDADE CONCURSOS LEGISLAÇÃO CONTATO

Licitações

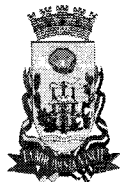
- [Pregão Eletrônico](#)
[Concorrência Pública](#)
[Concurso](#)
[Convite](#)
[Leilão](#)
[Pregão](#)
[Tomada de Preço](#)
[Chamada Pública](#)
[Dispensa de Licitação](#)
- [Mostrar Todas](#)
[Documentação para Cadastro](#)

Buscar: Todos

Busca Rápida



Nº	Modalidade	Descrição	Abertura	Arquivos
138-2017	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.	16/01/2018 08:00 Status: Em Andamento	Edital
151-2017	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE BOBINA DE PAPEL SENSIVEL PARA IMPRESSORA ZEBRA MOD. RW420. TIPO PAPEL TERMO SENSIVEL COM OVEOVERCOATING PARA IMPRESSÃO DE CONTAS DE ÁGUA, DESTINADAS À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. ÁGUA E ESGOTO.	12/01/2018 08:00 Status: Aguardando Abertura	Edital
142-2017	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PUNÇÃO, DENSITOMETRIA ÓSSEA, BIÓPSIA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE AGENDAMENTO E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. OS PACIENTES DO Cinsa-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES-(PREÇO DA TABELA DE PROCEDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE). CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I	10/01/2018 08:00 Status: Aguardando Abertura	Edital
100-2017	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15296:2005; E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 15832:2010. DESTINADOS A TODA A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II. #####ATENÇÃO: CERTAME SUSPENSO! INFORMAÇÃO DISPONÍVEL	09/01/2018 08:00 Status: Suspensa	Anexos Edital



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

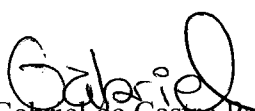


CERTIDÃO

Certifico que o Pregão Presencial nº 138/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II,** *foi afixado no mural do Departamento de Materiais para conhecimento a todos os interessados, bem como no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Birigui, ficando à disposição até o encerramento do certame.*

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 29 dias de Dezembro de 2017.

Cordialmente,


Gabriel de Castro Pereira
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui-SP, 29 de Dezembro de 2017

Ofício nº 1.658/2017

Assunto: **Informativo de abertura de certame e solicitação de representante da Secretaria Municipal de Educação.**

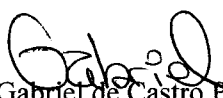
Prezada Senhora Secretária,

Através deste, informa-se que a abertura do certame referente ao **Pregão Presencial nº 138/2017**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, fora agendada para a data de 16/01/2018, às 08:00 h, na Sala de Reuniões da Seção de Licitações.

Face à tal fato, para que todas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação sejam plenamente atendidas, solicita-se a gentileza de que seja designado um representante da mesma para acompanhar o certame ora agendado.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gabriel de Castro Pereira
Pregoeiro Oficial

À
SRA. AUREA ESTEVES SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebi a 1ª via desta
em 11/01/2017

FAVOR DEVOLVER ESTA VIA ASSINADA NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



JUCESP PROTOCOLO

239771/95-3

WILSON MARINI NOGUEIRA

NOME DO TITULAR



natural de MIRANDOPOLIS

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

PAIS

ESTADO CIVIL

filho de MARIO ALVES NOGUEIRA E MARIA PAVESI NOGUEIRA

FILIAÇÃO

nascido em 10/MAIO/65

DATA DO NASCIMENTO

profissão

COMERCIANTE

CPF 01 0 7 5 7 0 6 0 5 8 7 0

NUMERO

identidade 13 906 813

NUMERO

SSP

SP

ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente RUA PEDRO SAN MIGUEL, Nº 592-F - JD. PRIMAVERA - BIRIGUI -

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO BAIRRO CEP MUNICIPIO UF

SP - CEP 16 200 000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03

WILSON MARINI NOGUEIRA ME

FIRMA INDIVIDUAL

DIO - NIRC

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL
NIRC DA FILIAL

35 1 1392672 2

05

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC.)

06

RUA PEDRO SAN MIGUEL Nº 592

NOME DO BAIRRO - DISTRITO

07

JARDIM PRIMAVERA

CEP

NOME DO MUNICIPIO

08

162000000

BIRIGUI

SIGLA UF

SP

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

4000,00

QUATRO MIL REAIS .x.x.x.x.x.x

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10

15 07 95

(USO DA JUNTA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CIC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHOS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	4	1	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

28.06.95

ASSINATURA DO TITULAR

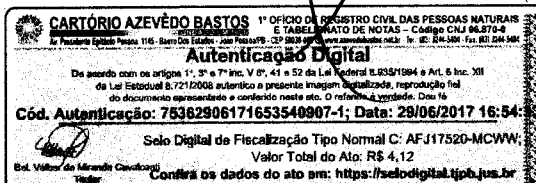
(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUL - 7 1995

REGISTRADO Nº 5113926722

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1541 - Bairro São Luiz - João Pessoa/PB - CEP 55060-000 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (81) 3344-5444 - Fax: (81) 3344-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75362906171653540907-2; Data: 29/06/2017 18:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ17519-G6JW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Out. Valtor do Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 09:29:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 766155

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 16:56:22 (hora local)**.

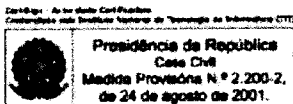
¹**Código de Autenticação Digital:** 75362906171653540907-1 a 75362906171653540907-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d08aefcc5a59c1044168507c0daa25505a4b4a777d704346280fc18fc9ca
1d6b16e0d894d91b778cb44cae50d3262ec27




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (semente para filial)	
3511392672-2			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
WILSON MARINI NOGUEIRA			
NATURALIDADE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Mirandópolis	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
MARIO ALVES NOGUEIRA		MARIA PAVESI NOGUEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
10/05/1965	13906813	2	07/04/2016
ÓRGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	075.706.058-70
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA REGRA (rua, av. etc.)			NÚMERO
Rua Pedro San Miguel			592
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Primavera			4927
COMPLEMENTO			
FUNDOS			
MUNICÍPIO		UF	País
Birigüi		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S):			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
Rua Pedro San Miguel			592
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Primavera			4927
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Birigüi		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORDADOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, E AS		
Atividade(s) Secundária(s)	CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE MEIAS, FABRICAÇÃO DE MOCHILAS, ESCOLARES OU NÃO, DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE		
4761001			
1340599			
1421500			
1422300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	00.691.574/0001-53		SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/procurador)		
01/06/2016	WILSON MARINI NOGUEIRA (Empresário) ()		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019020192-4





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511392672-2			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
WILSON MARINI NOGUEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Mirandópolis	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
MARIO ALVES NOGUEIRA	MARIA PAVESI NOGUEIRA		
NASC DO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
10/05/1965	13906813	2	07/04/2016
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	075.706.058-70	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Pedro San Miguel			592
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim Primavera	16204-125	4927	
COMPLEMENTO			
FUNDOS			
MUNICÍPIO	UF	País	
Birigui	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Pedro San Miguel			592
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim Primavera	16204-125	4927	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Birigui	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
1412801	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VARJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.		
1413401	COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO		
1521100	VAREJISTA DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VARJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO		
4755501	VAREJISTA ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO		
4755502	VAREJISTA DE TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PANEIS E UTENSÍLIOS PARA COPA E		
4755503	COZINHA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE		
4782201	ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS		
4772500	ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE		
4756300	VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	00.691.574/0001-53		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
01/06/2016	WILSON MARINI NOGUEIRA (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019020192-4



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro São João - São Paulo/SP - CEP 04009-900 - Fone: (11) 3464-5666 - Fax: (11) 3464-5667

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75362906171653540867-2; Data: 29/06/2017 16:54:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ17517-QVT1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Boa, Valdeir de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://lacedigital.tjpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000214

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511392672-2			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
WILSON MARINI NOGUEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Mirandópolis		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
MARIO ALVES NOGUEIRA		MARIA PAVESI NOGUEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
10/05/1965	13906813	2	07/04/2016
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	075.706.058-70	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMOZIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)			NÚMERO
Rua Pedro San Miguel			592
BAIRRO/DISTRITO			CEP
Jardim Primavera			16204-125
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
FUNDOS			4927
MUNICÍPIO		UF	País
Birigüi		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S):			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
Rua Pedro San Miguel			592
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Primavera			4927
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Birigüi		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
4754701 4754702 4759801 4741500 4742300 4744003 4744099 4789007 4752100 4761003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
		00.691.574/0001-53	UF
			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
			Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador)	
01/06/2016		WILSON MARINI NOGUEIRA (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019020192-4





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000215

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511392672-2			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
WILSON MARINI NOGUEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Mirandópolis		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Masculino	
FILIAÇÃO (pai)		mãe	
MARIO ALVES NOGUEIRA		MARIA PAVESI NOGUEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
10/05/1965	13906813	2	07/04/2016
ORGÃO EMISSOR		UF	CNPJ (numero)
SSP		SP	075.706.058-70
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMO LIQUIDADO NA DEGRADAÇÃO - rua, av. etc.			NÚMERO
Rua Pedro San Miguel			592
BARRIO (distrito)			CEP
Jardim Primavera			16204-125
			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
			4927
COMPLEMENTO			
FUNDOS			
MUNICÍPIO		UF	País
Birigüi		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME			
LIQUIDADO (rua, av. etc.)			NÚMERO
Rua Pedro San Miguel			592
BARRIO (distrito)			CEP
Jardim Primavera			16204-125
			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
			4927
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Birigüi		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4761002			
4763602			
4763601			
4759899			
4753900			
3299003			
4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	00.691.574/0001-53		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ou pelo representante legal (procurador)		
01/06/2016	WILSON MARINI NOGUEIRA (Empresário) ()		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

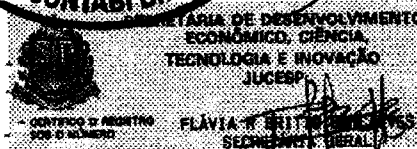
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019020192-4



[Handwritten signature]



244.363/16-0



28/6/2016 15:38:58 - Página 4 de 4



6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 09:29:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 766156

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 16:56:22 (hora local)**.

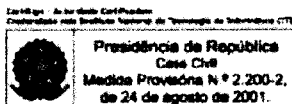
¹**Código de Autenticação Digital:** 75362906171653540867-1 a 75362906171653540867-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d0fb97be3ff91ebe3660cacbd27e1d62b5a4b4a77d704346280fc18fc9ca1d6b183b06c5ab55be7574f80451bc9c65729



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1ª SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1ª SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1ª SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com as regras: 1ª e 2ª de Lei nº 11.343/2006 e Lei nº 11.344/2006, a Aut. e Ins. XII
 da Lei nº 11.343/2006, o documento apresentado e contido neste ato. O rebrido é verificado. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75362906171653530976-1; Data: 29/06/2017 16:54.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ17497-XSZN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

8872-4

6515941

CARTERA DE IDENTIDADE

FOTOGRAFIA

IMPRESSÃO DIGITAL

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 13.906.813-2 2 wa

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2016

NOME MARIO ALVES NOGUEIRA

FILIAÇÃO MARIA PAVESI NOGUEIRA

NATURALIDADE MIRANDÓPOLIS - SP

DATA DE NASCIMENTO 10/05/1965

LOCAL DE ORIGEM MIRANDÓPOLIS SP

REGISTRO CIVIL 13.906.813-2 2 wa

DATA DE NASCIMENTO 10/05/1965

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

000217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 09:26:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 766161

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 16:56:22 (hora local)**.

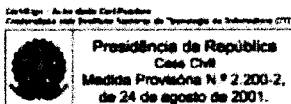
¹**Código de Autenticação Digital:** 75362906171653530976-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d095de7d3f26b3e19382517f56fc170496a4b4a777d704346280fc18fc9ca1d6b1813726809330b4f5c73bae58763d4a61



20219
W.M.N. WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53 / IE: 214.207.704.112

R: PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - B. JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP – CEP 16200-000

Fone: (18) 3638-4316 - E-mail: contato.wmn@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

At. – Pregoeiro Oficial

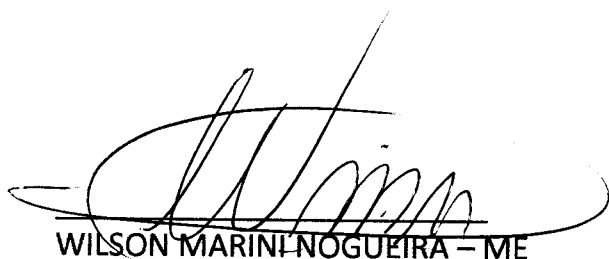
EDITAL N.º 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2017

A empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA – ME**, firma individual, estabelecida na RUA PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - B. JD. PRIMAVERA – BIRIGUI/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.691.574/0001-53, IE sob o nº 214.207.704.112, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. **WILSON MARINI NOGUEIRA**, portador do RG nº 13.906.813-2 SSP/SP e CPF nº 075.706.058-70, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

- a) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- b). Que esta em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
- c). Não mantém vínculos na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93, com suas alterações.
- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no Município de Birigui;

Por ser verdade assina a presente



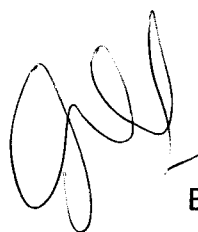
WILSON MARINI NOGUEIRA – ME

WILSON MARINI NOGUEIRA

PROPRIETÁRIO

RG nº 13.906.813-2 SSP/SP

CPF nº 075.706.058-70



BIRIGUI, 16 DE JANEIRO DE 2018

00.691.574/0001-53

Wilson Marini Nogueira - ME

Rua Pedro San Miguel, 592
Jd. Primavera - CEP 16204-137
BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3638-4316 E-mail: contato.wmn@gmail.com

133220
W.M.N. WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53 / IE: 214.207.704.112

R: PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - B. JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP - CEP 16200-000

Fone: (18) 3638-4316 - E-mail: contato.wmn@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

At. - Pregoeiro Oficial

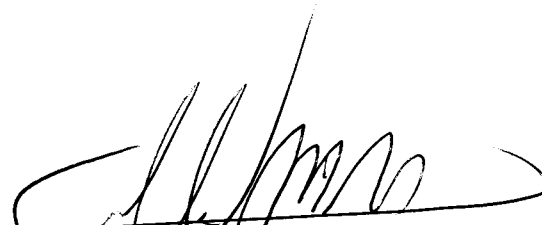
EDITAL N.º 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**, firma individual, estabelecida na RUA PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - B. JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.691.574/0001-53, IE sob o nº 214.207.704.112, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 138/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

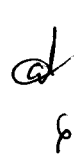
Por ser verdade assina a presente

BIRIGUI, 16 DE JANEIRO DE 2018


WILSON MARINI NOGUEIRA - ME
WILSON MARINI NOGUEIRA
PROPRIETÁRIO

RG nº 13.906.813-2 SSP/SP
CPF nº 075.706.058-70


00.691.574/0001-53
Wilson Marine Nogueira - ME
Rua Pedro San Miguel, 592
Jd. Primavera - CEP 16204-137
BIRIGUI-SP



Fone: (18) 3638-4316  E-mail: contato.wmn@gmail.com

W.M.N. WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53 / IE: 214.207.704.112

R: PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - B. JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP - CEP 16200-000

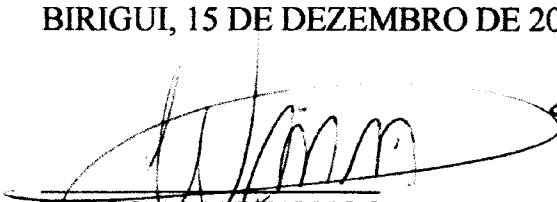
Fone: (18) 3638-4316 - E-mail: contato.wmn@gmail.com

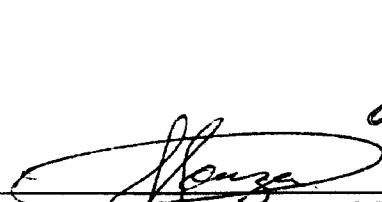
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI 123/06

A empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**, CNPJ: 00.691.574/0001-53, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 214.207.704.112 com sede à RUA PEDRO SAN MIGUEL, nº 592, Bairro JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP, por meio de seu proprietário, o Sr. **WILSON MARINI NOGUEIRA**, portador do RG 13.906.813-2 SSP/SP e CPF 075.706.058-70 e de seu contador o Sr. **FERNANDO VIEIRA DE SOUSA** com a inscrição no CRC sob o número 1SP256195/O-4, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação em qualquer modalidade de certame licitatório à nível Municipal, Estadual e Federal que a referida empresa é **MICRO EMPRESA - ME**, estando portanto, habilitada ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 bem como à participação em certames licitatórios exclusivos para empresas com este enquadramento.

ESTA DECLARAÇÃO TEM A VALIDADE DE 180 DIAS.

BIRIGUI, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.


WILSON MARINI NOGUEIRA
PROPRIETÁRIO
 RG 13.906.813-2 SSP/SP
 CPF nº 075.706.058-70


FERNANDO VIEIRA DE SOUSA
CONTADOR
 CRC: 1SP256195/O-4

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Crosses Apº Remoção*
 Rua Rodo da Cruz, 307 - Centro - CEP: 16200-003 - BIRIGUI/SP - Fone: (18) 3643-2700 - Fax: (18) 3643-8400

RECONHECO por SEMELHANÇA 5/ VALOR DECLARADO 2 firmadas de: (37089) FERNANDO VIEIRA DE SOUSA E (42711) WILSON MARINI NOGUEIRA
 Birigui, 15 de dezembro de 2017.
 Em test. da verdade. P: 140
 Hudson Inacio de Souza - Escrevente
 C: 747621 Selo(s): 23374-0A
 Vir: R\$ 11,78. (Válido somente com o selo de autenticação)

1º TABELÃO

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Hudson Inacio de Souza
 ESCRIVENTE
 BIRIGUI-SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 142 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 50830-900 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3344-5884 - Fax: (33) 3344-5884

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75361512171511110496-1; Data: 15/12/2017 15:16:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE32555-KSYM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2017 16:43:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 870279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/12/2018 15:32:33 (hora local)**.

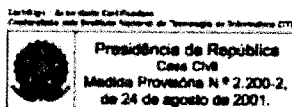
¹**Código de Autenticação Digital:** 7536151217151110496-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beabc6423cc04c13230f53498e197e0c0238b8f25a6eac76dc6c4806d33158f71a4b4a777d704346280fc18fc9ca1d6b1da73e24a1c08681a8168342bb91aa6fb





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000223



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35113926722		07/07/1995	28/06/1995				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
WILSON MARINI NOGUEIRA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
00.691.574/0001-53		RUA PEDRO SAN MIGUEL			592		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM PRIMAVERA	BIRIGÜI		SP	16200-000	R\$	4.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORDADOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHAS, CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE MEIAS, FABRICAÇÃO DE MOCHILAS, ESCOLARES OU NÃO, DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PANEIS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

EMPRESÁRIO						
NOME						
WILSON MARINI NOGUEIRA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PEDRO SAN MIGUEL				592	FUNDOS	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM PRIMAVERA	BIRIGÜI			SP	16204-125	139068132
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
075.706.058-70	EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
29/06/2016	244.363/16-0

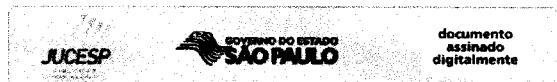
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE WILSON MARINI NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 075.706.058-70, RG: 139068132 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PEDRO SAN MIGUEL, 592, FUNDOS, JARDIM PRIMAVERA, BIRIGUI - SP, CEP 16204-125, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA WILSON MARINI NOGUEIRA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORDADOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE MEIAS, FABRICAÇÃO DE MOCHILAS, ESCOLARES OU NÃO, DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PANEIS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35113926722

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/12/2017



Certidão Simplificada emitida para WILSON MARINI NOGUEIRA : 07570605870. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 94949513, quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 às 17:23:47.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 16/01/2018 às 08:16:23

Em 16/01/2018 às 08:15:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: WILSON MARINI NOGUEIRA
CNPJ: 00691574000153

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



6

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00.691.574/0001-53
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	WILSON MARINI NOGUEIRA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/01/2018 08:17:09

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00.691.574/0001-53

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: WILSON MARINI NOGUEIRA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



UNIFORMES

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME
Rua Tibagi n. 2762 - Votuporanga - SP
CNPJ n. 06.786.973/0001-84
INSCR. 718.044.371.115

FONE FAX (17) 3421-7054

e-mail tigare@terra.com.br

www.tigare.com.br

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME** com sede à RUA TIBAGI, 2762 - VILA NOVA - VOTUPORANGA-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.786.973/0001-84 e Inscrição Estadual sob n.º 718.044.371.115, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.775.636-0 SSPSP e CPF n.º 184.492.238-30, nomeia, constitui e substabelece seu bastante procurador, Sr. **EVANDRO FARINE ZELIOLI**, portador da Cédula de Identidade RG: 29.692.261-4 SSPSP e CPF: 215.239.048-28, PROFISSÃO REPRESENTANTE COMERCIAL, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no EM LICITAÇÕES DE TODAS AS MODALIDADES, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, em especial para, plenos poderes ao procurador, para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, assinar atas, declarações, propostas e contratos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes aos certames.

Prazo de validade 30/06/2018.

VOTUPORANGA-SP, 14 DE AGOSTO DE 2017

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

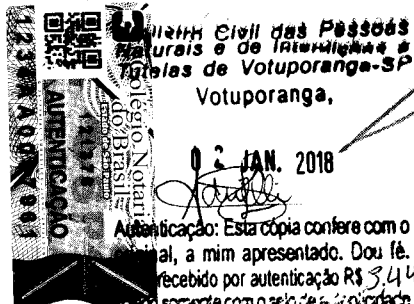
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

RG: 19.775.636-0 SSPSP

CPF: 184.492.238-30

PROPRIETARIO

Adrielli de Souza Luiz
Escrivente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VOTUPORANGA-SP

Oficial: Ricardo Moraes Silva
Rua Alagoas, 3111 - CEP 15502-240 - Votuporanga / SP - Fone: (17) 34231324

Reconheço por semelhança a firma de: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, em documento com valor econômico, e dou fé.

Votuporanga, 14 de agosto de 2017.

Em Teste da Verdade. Cód. 192708000820171081

Juliana Renata Ferreira-Escrivente autorizada
Total: R\$ 9,07. "VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Juliana Renata Ferreira
Escrivente


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA
Requerimento de Empresário

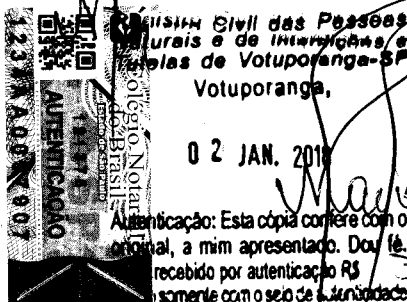
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511997418-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Votuporanga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO	(mãe) CREZEDES ROBERTO DO CARMO RODRIGUES		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/03/1974	IDENTIDADE (número) 19775636	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2011
ÓRGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 184.492.238-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Ivaí		NÚMERO 2128	
BARRIO/DISTRITO Jardim Eldorado	CEP 15501-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Votuporanga	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Tibagi		NÚMERO 2762	
BARRIO/DISTRITO Vila Nova	CEP 15501-222	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Votuporanga	UF SP	País Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 1412801 Atividade(s) Secundária(s) 4530703 4530705 4755501	DESCRIÇÃO DO OBJETO Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio varejista de tecidos Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de calçados Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.786.973/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME			
DATA DE ASSINATURA 31/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal: gerente/procurador) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016980756-8



Maikem Rogério Pimentel
Escrivente



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

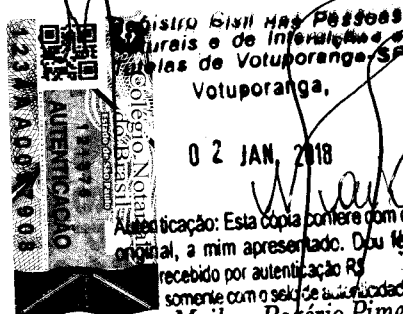
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (sementes para filial)	
3511997418-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Votuporanga		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO		CREZEDES ROBERTO DO CARMO RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
07/03/1974	19775636	0	23/11/2011
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	184.492.238-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua Ival		2128	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim Eldorado	15501-100	5514	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Votuporanga	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua Tibagi		2762	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Nova	15501-222	5514	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Votuporanga	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4755502	Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Aluguel de		
4755503	outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
4782201	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Outras atividades de recreação e lazer não		
4754701	especificadas anteriormente Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e		
4759801	vídeo		
4742300			
4744099			
4761003			
4789001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF	UF
	06.786.973/0001-84		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME		Permanece inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - representante procurador)		
31/07/2015	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016980756-8




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511997418-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Votuporanga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO		(mãe) CREZEDES ROBERTO DO CARMO RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/03/1974	IDENTIDADE (número) 19775636	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2011
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 184.492.238-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Ivaí			NÚMERO 2128
BAIRRO/DISTRITO Jardim Eldorado			CEP 15501-100
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514
MUNICÍPIO Votuporanga	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inserção.			
ATO(S): Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Tibagi			NÚMERO 2762
BAIRRO/DISTRITO Vila Nova			CEP 15501-222
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514
MUNICÍPIO Votuporanga	UF SP	País Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4763602 4763601 7739099 8230001 9329899 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.786.973/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME		DEPENSA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanente inalterado	
DATA DE ASSINATURA 31/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/procurador) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016980756-8



07 AGO 2015

E.R. ARAÇATUBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESPCERTIFICADO O REGISTRO FLAVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO

280.933/15-0



SECRETARIA DE ARAÇATUBA

JUCESP

JUCESP

JUCESP

JUCESP

JUCESP



Registro Real das Pessoas
Naturais e de Interesses
Públicos de Votuporanga-SP

Votuporanga

02 JAN. 2016

Autenticação: Esta cópia confere com o
original, a mim apresentado. Dou fe-
r recebido por autenticação R\$
to somente com o selo de autenticação

Maikem Rogério Pimentel
Escrevente


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511997418-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Votuporanga	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO		CREZEDES ROBERTO DO CARMO RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
07/03/1974	19775636	0	23/11/2011
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	184.492.238-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA IVAI			2128
BAIRRO/DISTRITO			CEP
JARDIM ELDORADO			15501-100
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
TERREO			5514
MUNICÍPIO			UF
Votuporanga			SP
			País
			Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, e não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA TIBAGI			2762
BAIRRO/DISTRITO			CEP
VILA NOVA			15501-222
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
			5514
MUNICÍPIO			UF
Votuporanga			SP
			País
			Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por estorno)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4530705	ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PROMOTOR DE EVENTOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4755501	COMERCIAIS E INDÚSTRIAS, SEM OPERADOR, DE PÁLCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS, EXCETO		
4755502	ANDAIMES.		
4755503			
4782201			
4754701			
4759801			
4742300			
4744099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	06.786.973/0001-84		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
19/11/2013	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013395881-7


 O 2 JAN. 2018
 Maikon Rogério Pimentel
 Escrevente

 Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé. Recebido por autenticação R\$ 3,44.
 Válido somente com o selo de autenticidade

00233



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
3511997418-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Votuporanga	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO		CREZEDES ROBERTO DO CARMO RODRIGUES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
07/03/1974	19775636	0	23/11/2011
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	184.492.238-30	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA IVAI			2128
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM ELDORADO	15501-100	5514	
COMPLEMENTO			
TERREO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Votuporanga	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA TIBAGI			2762
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
VILA NOVA	15501-222	5514	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Votuporanga	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4761003			
4789001			
4783602			
4783601			
7739099			
8230001			
9329899			
4753900			
7739003			
3292202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	06.786.973/0001-84		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador)		DEPENDÊNCIA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador)		
19/11/2013	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013395881-7



Assim Civil das Pessoas
Naturais e de Intelligência e
Tribuna de Votuporanga-SP
Votuporanga,
02 JAN. 2018
Autenticação: Esta cópia confere com o
original, a mim apresentado. Dou fé.
Recebido por autenticação RS
somente com o selo de autenticidade

Maikon Rogério Pimentel
Escritor

Junta Comercial do Estado de São Paulo
05 DEZ 2013
E. R. ARAÇATUBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
416.227/13-2
SECRETARIA GERAL



000234

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

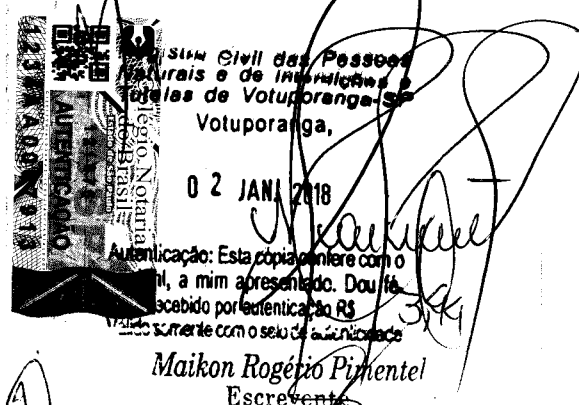
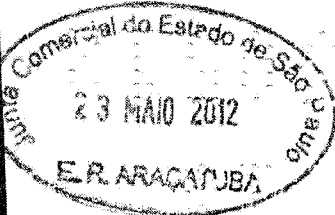
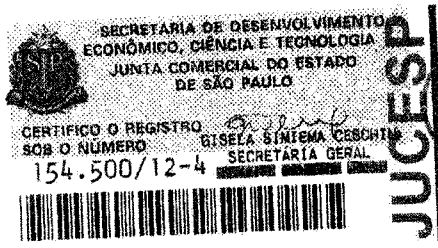
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511997418-4		NIRE DA FILIAL (sementes para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Votuporanga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO		(mãe) CREZEDES ROBERTO DO CARMO RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/03/1974	IDENTIDADE (número) 19775636-0	ORGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 184.492.238-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA IVAI		NÚMERO 2128	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 15501-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514	
COMPLEMENTO TERREO			
MUNICÍPIO Votuporanga	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TIBAGI		NÚMERO 2758	
BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 15501-222	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Votuporanga	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 400.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.786.973/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente/procurador) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME			
DATA DE ASSINATURA 22/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente/procurador) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

010086245-4



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Comércio e Serviços

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

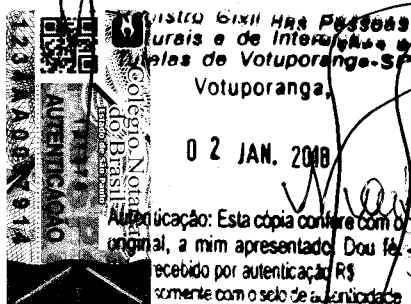
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511997418-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES			
NATURAL (deidade e sigla do estado) Votuporanga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO		(mãe) CREZEDES ROBERTO DO C. RODRIGUES	
NASCIMENTO CM (data de nascimento) 07/03/1974	IDENTIDADE (número) 19.775.636	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação: somente no caso de menor)		CPT (número) 184.492.238-30	
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA IVAI		NÚMERO 2128	
BARRIO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 15501-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514	
COMPLEMENTO TERREO			
MUNICÍPIO Votuporanga	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TIBAGI		NÚMERO 2758	
BARRIO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 15501-222	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Votuporanga	UF SP	País Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.786.973/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE E FILIAL DE EMPRESA	UF
PERMITE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente/procurador) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME			
DATA DE ASSINATURA 14/04/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente/procurador) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)		

DEFERIDO

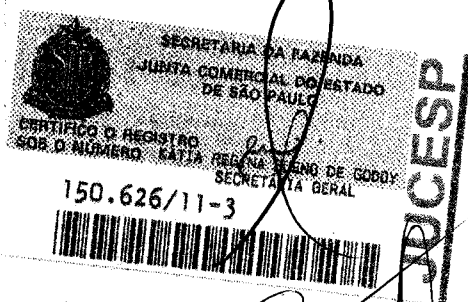
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

007713329-3



Maikon Rogério Pimentel
Escrevente



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SJDE		NIRE DA FILIAL (somente para filiais)	
3511997418-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Votuporanga	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO		CREZEDES ROBERTO DO C. RODRIGUES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	CPF (número)
07/03/1974	19.775.636	SSP	SP 184.492.238-30
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA IVAÍ			2128
BAIRRO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
JARDIM ELDORADO			5514
COMPLEMENTO			
TERREO			
MUNICIPIO		UF	País
Votuporanga		SP	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA TIBAGI			2758
BAIRRO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
VILA NOVA			5514
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	País
Votuporanga		SP	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	Confeção de artigos do vestuário e fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional e de Proteção Individual		
1412601			
Atividade(s) Secundária			
(8)			
3292202			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO OU NOME DE OUTRA UF	TIPO DE REGISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
	06.786.973/0001-84		Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
04/03/2009	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

003813406-3



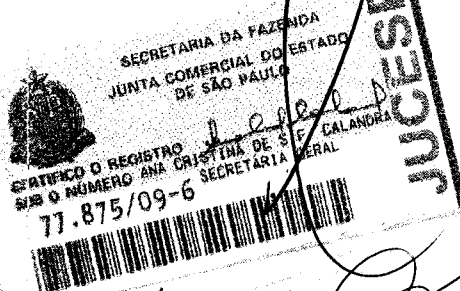
Secretaria da Fazenda
Junta Comercial do Estado
de São Paulo
Secretaria da Fazenda

02 JAN. 2010

Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fe. Valor recebido por autenticação R\$ 3,44. Válido somente com o selo de autenticação.

Maikon Rogério Fimente
Fisco

Página 1 de 1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

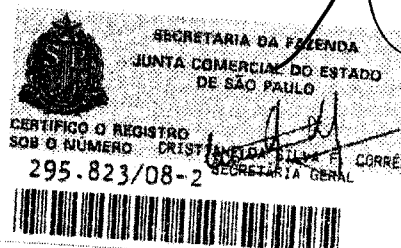
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511997418-4		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES			
NATURAL DE (país e sigla do estado) Votuporanga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (ou comum) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO		(mãe) CREZEDES ROBERTO DO C. RODRIGUES	
DATA DO NASCIMENTO 07/03/1974	IDENTIDADE (número) 19.775.636	ÓRGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) SP 184.492.238-30
ESTADO CIVIL (se for casado, informar o nome do cônjuge)			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) RUA IVAI			
Bairro/Distrito JARDIM ELDORADO		CEP 15501-100	NÚMERO 2128
COMPLEMENTO TERREO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514	
UF SP			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição			
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO; ALTERAÇÃO/RE-RATIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ATIVIDADE SOCIAL:			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) RUA TIBAGI			
Bairro/Distrito VILA NOVA		CEP 15501-222	NÚMERO 2758
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514	
MUNICÍPIO Votuporanga			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		UF SP	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 1412601	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL		
Atividade(s) Secundária(s) 3292202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.786.973/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE NIRE (ou filial de outra UF)	DEPRÉCIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se for o caso) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se for o caso) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)		
DATA DE ASSINATURA 02/09/2008			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

002923991-5



JUCESP

Máikon Rogério Pimente
Escrevente

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

CONVENIO ARACATUBA

natural de VOTUPORANGA

BRASILEIRA

CASADO(A)

SEPARAÇÃO DE BENS

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

JUCESP PROTOCOLO
454774/04-7

Caracterização por:

filho de ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO

CREDES ROBERTO DO CARMO RODRIGUES

nascido em 07/03/1974

profissão COMERCIANTE

CPF 15446722301

Rendimentos 12.775.000, - SSP - SP

residência RUA VII

2126

TERREO

JARDIM ELDORADO

15501-100 VOTUPORANGA

SP

CNPJ

MUNICÍPIO

não estando inscrito em nenhuma das crises previstas em lei que o impede de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ARTOS

01

1 - Declaração de
2 - Insc. de Transf. de Sede em Outra UF
3 - Alteração de Dados do Negócio7 - Transferência de Sede para Outra UF
8 - Cancelamento de CNPJ
9 - Prorrogação de Nome Empresarial2 - Alteração de Fôlha
4 - Alteração de Fôlha em Outra UF
5 - Alteração de Dados de Fôlha

3 - Cancelamento de Fôlha

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

INDIVIDUAL
15 4 1087418 4

02

RUA L. RIA DE FREITAS LEITE

2055

TERREO

VILA NOVA

15501-215 VOTUPORANGA

CNPJ

MUNICÍPIO

R\$ 10.000,00

CAPITAL OU DESTINADO DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTINADO DE CAPITAL, POR EXTERNO

CNPJ - BANCOS

NÚMERO DAS ATIVIDADES

2005/2004

1 - EXCLUSÃO DE ATIVIDADES
7 - EXCLUSÃO DE ATIVIDADESOBJETIVIDADE ECONÔMICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

1812001

1811201

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

ASSINATURA DA FILIAL (SE NÃO FOR FILIAL, INSCREVA-SE NO REGISTRO DE COMÉRCIO)

LUGO DA ASSIN.
DATA DO DEPOSITO

000023672301

ASSINATURA DO AGENTE REGISTRADOR

Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e
Tutelas de Votuporanga-SP
Votuporanga.

02 JAN. 2018

Autenticação: Esta cópia confere com o
original, a mim apresentado. Dou fé.
Recebido por autenticação R\$ 3,49
Válido somente com o selo de autenticaçãoMaikon Rogério Pimentel
Escrivão

DECLARAÇÃO

(Empresa sob o Artigo 7º da Lei nº 9.841/99)

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO

☒ EMPRESÁRIO☐ SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME". (Art. 7º da Lei 9.841/99).

NOME EMPRESARIAL

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO: RUA MARIA DE FREITAS LEITE

NÚMERO: 2855

COMPLEMENTO: TERREÇO

BAIRRO: VILA NOVA

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA

UF: SP

CEP: 15501-215

TELEFONE:

DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO OU SÓCIO GERENTE

O ASSINANTE DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMARCA, NOS TERMOS DA LEI 9.841/99 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

LOCAL E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO OU DO SÓCIO GERENTE OU PROPRIETÁRIO

LOCALIDADE:

VOTUPORANGA

DATA:

20/01/2018

NOME:

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

ASSINATURA

OBS: ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI N. 9.841 DE 05/10/1999



1º Civil das Pessoas
Naturais e de Interligação
e Votuporanga-SP
Votuporanga,

02 JAN. 2018

Autenticação: Esta cópia confere com o
original apresentado. Dou fé
deste por autenticação R\$
conforme com o selo de autenticidade

Maikon Rogério Pimentel
Escrivente



UNIFORMES

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME 0243
Rua Tibagi n. 2762 – Votuporanga - SP
CNPJ n. 06.786.973/0001-84
INSCR. 718.044.371.115

FONE FAX (17) 3421-7054
e-mail tigare@terra.com.br
www.tigare.com.br

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Edital n.º 168/2017 - Pregão n.º 138/2017

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME, estabelecida na RUA TIBAGI, 2762 – VILA NOVA – VOTUPORANGA-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.786.973/0001-84, neste ato representada pelo seu procurador, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

a) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b). Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

c). Não mantém vínculos na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93, com suas alterações. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no Município de Birigui;

Por ser verdade assina a presente.

BIRIGUI-SP, 16 DE JANEIRO DE 2018

Evandro Roberto Zentilli

PROCURADOR



UNIFORMES

10241
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME
Rua Tibagi n. 2762 – Votuporanga - SP
CNPJ n. 06.786.973/0001-84
INSCR. 718.044.371.115

FONE FAX (17) 3421-7054
e-mail tigare@terra.com.br
www.tigare.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME, CNPJ nº 06.786.973/0001-84 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 138/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

BIRIGUI-SP, 16 DE JANEIRO DE 2018

Evandro Fariello Zellioli

PROCURADOR

CONTADOR
CELSO FERNANDES DOS SANTOS
CRC CT 1SP162037/O-8
RG: 13.916.155-SSPSP
CPF 018.871.018-37



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35119974184	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 05/07/2004	INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2004	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES				TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)			
C.N.P.J. 06.786.973/0001-84	ENDEREÇO RUA TIBAGI			NÚMERO 2762	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA NOVA	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP	CEP 15501-222	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 400.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

EMPRESÁRIO					
NOME RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES					
ENDEREÇO RUA IVAI			NÚMERO 2128	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO VOTUPORANGA			UF SP	CEP 15501-100
CPF 184.492.238-30	CARGO EMPRESÁRIO			RG 197756360	QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
07/08/2015	280.933/15-0

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE REGREACÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35119974184
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/12/2017



GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ALDA VALERIA PEDRO : 21429100842. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 94482061, sábado, 9 de dezembro de 2017 às 15:35:08.



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/11/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **06.786.973/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

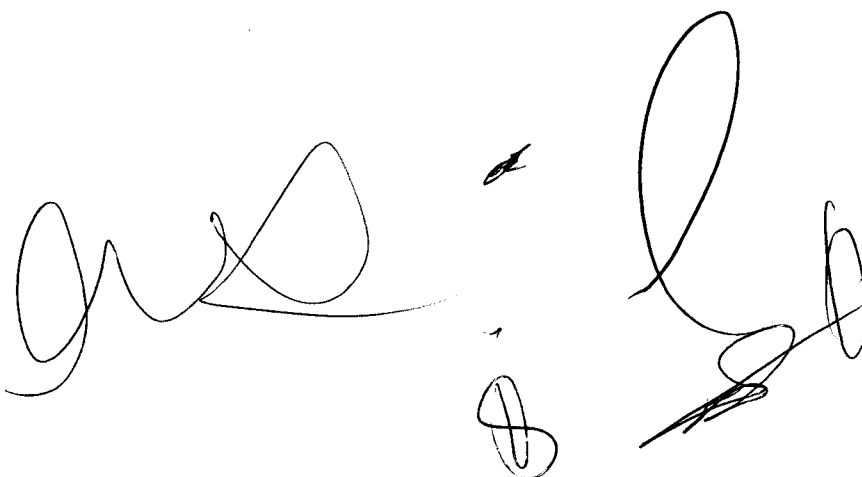
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 16/01/2018 às 08:18:12

Em 16/01/2018 às 08:15:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME
CNPJ: 06786973000184

[Handwritten signatures and marks]

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	06.786.973/0001-84
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/01/2018 08:18:58

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 06.786.973/0001-84

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



JUCESP PROTOCOLO

89555/04-1



SINGULAR

CONVENIO TUPA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE UMA SOCIEDADE LIMITADA

FLS.01/03

"MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA -ME"

1- Homero Rodrigues Gonçalves, brasileiro, natural de Tupã/SP, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Padre Gaspar Aguilar Cortez, 20 - Cj.Hab.Cinquentenário - CEP: 17603-565, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.269.699 SSP/SP, e do CPF(MF) 707.541.528-04

2- Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves, brasileira, natural de Tupã/SP, casada, industrial, residente e domiciliada nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Padre Gaspar Aguilar Cortez, 20 - Cj.Hab.Cinquentenário - CEP: 17603-565, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.920.143 SSP/SP e do CPF(MF) 058.455.918-64

Únicos sócios da Sociedade Limitada "MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA -ME" com sede nesta cidade de Tupã/SP, na Rua Iporans, 444 - Centro - CEP: 17601-170, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35216558050 em sessão de 03/10/2000, e última alteração contratual registrada sob o nº 22.972/02-0 em sessão de 06/03/2002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.110.875/0001-05 tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª) A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 2ª) A sociedade que era gerida pela sócia, Sra. MARILSA APARECIDA IGNACIO GONÇALVES, passa a ser administrada pela Sra. MARILSA APARECIDA IGNACIO GONÇALVES, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob a denominação MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA -ME e tem sede e domicílio na Rua Iporans, 444 - Centro - Tupã, Estado de São Paulo, CEP: 17601-170, com NIRE nº 35216558050 e CNPJ 04.110.875/0001-05.

Marilsa Ignacio
Homero Rodrigues

REGISTRO DE PESSOAS NA
Rua Caetés nº 815 - TUPÃ
AUTENTICAÇÃO
CONFIRMADO POR VERBAIS
CÓPIA REC...
JAN 2018
Petra Alencar de Gus...
Escritório Auto...

6

REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS
Rua Caetés, nº 815 - TUPÃ - SP
AUTENTICAÇÃO
ATENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA
CONFORME ORIGINAL A MINHA APRESENTAÇÃO
Tupã - SP

04 JAN 2018

Notário
Petra Michalek
Tupã - SP

CONVENIO TUPA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE UMA
SOCIEDADE LIMITADA FLS.02/03**

"MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA -ME"

2ª) Seu objeto social é "Confecção de produtos de malharia" CNAE: 18.12-0/01.

3ª) O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas,

3.1) e integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

Sócios	Nº de quotas	Total em R\$
Homero Rodrigues Gonçalves	5.000	5.000,00
Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

3.2) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

6ª) A administração da sociedade cabe a sócia, **MARILSA APARECIDA IGNACIO GONÇALVES**, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

[Handwritten signatures and initials]

ANTIGO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MINHA PRESENTAÇÃO

04 JAN 2018

Petra M.G. Sabarego

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE UMA SOCIEDADE LIMITADA **FLS.03/03**

"MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA -ME"

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Pelo exercício da administração, somente a sócia MARILSA APARECIDA IGNACIO GONÇALVES, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

12ª) A administradora, Sra. MARILSA APARECIDA IGNACIO GONÇALVES, já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª) Fica eleito o foro de Tupã/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Tupã/SP, 01 de Dezembro de 2003

HOMERO RODRIGUES GONÇALVES

MARILSA APARECIDA IGNACIO GONÇALVES

Testemunhas:

GILBERTO GIROTO
RG: 5.575.255 SSP/SP
CPF(MF)436.838.008-87

NILTON GUANDALINI
RG: 5.076.010 SSP/SP
CPF(MF)601.273.258-91

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 79.290/04-8
ROBERTO MUNERATI FILHO
SECRETÁRIO GERAL

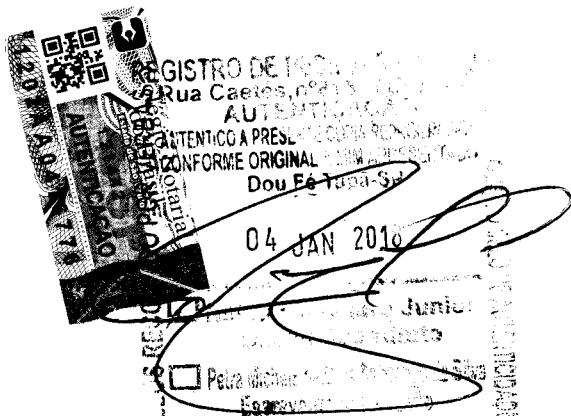


JUCESP

DECLARAÇÃO

000250

(EMPRESA NOVA – ARTIGO 7.º DA LEI N.º 7.256/84)



A CONTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO

☐ FIRMA INDIVIDUAL☒ SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

MENCIONAR O NOME DA EMPRESA ACRESCIDO DA EXPRESSÃO "MICROEMPRESA" OU, ABREVIADAMENTE, "ME", (ART. 8.º DA LEI 7.256/84)

NOME COMERCIAL

MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA. - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA IORRANS, Nº 444

BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO TUPÃ

CEP 17.601-170

TELEFONE

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3.º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE

TUPÃ

DATA 23 / 08 / 2000

NOME

ADEMIR LIBERALI

ASSINATURA

X

OBS.: Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido de constituição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000251
JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35216558050		03/10/2000	23/08/2000				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
04.110.875/0001-05		RUA IPORANS		444			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	TUPA	SP	17601-170	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

SÓCIO					
NOME					
HOMERO RODRIGUES GONCALVES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PADRE GASPAR AGUILAR CORTEZ			20		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CJ.H.CINQUENTENARIO	TUPA	SP	17603-565	8269699	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
7.541.528-04	SÓCIO				5.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARILSA APARECIDA IGNACIO GONCALVES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PADRE GASPAR AGUILAR CORTEZ			20		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CJ.H.CINQUENTENARIO	TUPA	SP	17603-565	17920143	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
058.455.918-64	SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
16/02/2004	079.290/04-8	
ALTERAÇÃO DE SÓCIOS/TITULAR/DIRETORIA:		

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Malharia Central de Tupã Ltda – ME, firma estabelecida na rua Iporans nº 444, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.110.875/0001-05, e inscrição estadual sob o nº 697.117.180.113, neste ato representada por seu representante legal **Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves**, nacionalidade brasileira, casada, CPF nº 058.455.918-64, Cédula de Identidade nº 17.920.143, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliada na rua Tupinambás, nº 55, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

OUTORGADO:

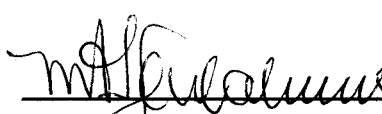
Matheus Rodrigues Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 409.846.978-29, Cédula de Identidade nº 47.912.736-0, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na rua Tupinambás, nº 55, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

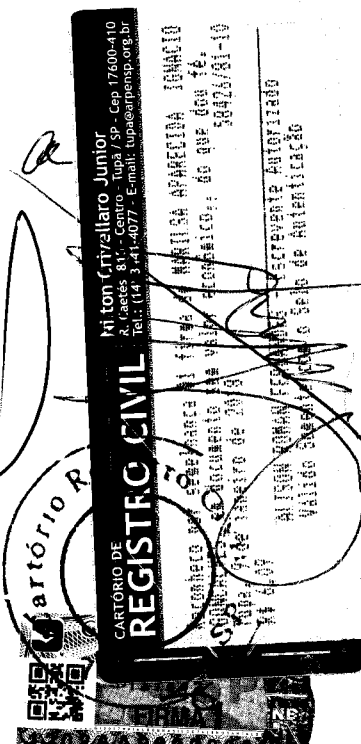
OBJETIVOS E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar e promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer lances, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes “ad judicia” e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Procuração válida até o dia 09/01/2020.

Tupã, 09 de janeiro de 2018.


 Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves
 (Outorgante)



Malharia Central de Tupã Ltda - ME
 CNPJ (CGC) 04.110.875/0001-05 - Insc. Est. 697.117.180.113
 Fone/Fax: (14) 3441-5684
 E-mail: malhariacentral@gmail.com
 Rua Iporans, 444 - Centro - Tupã - SP.
 CEP: 17601-170

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Edital n.º 168/2017. - Pregão n.º 138/2017

Malharia Central de Tupã Ltda. - ME, estabelecida na rua Iporans nº444, centro, na cidade de Tupã - SP., inscrita no CNPJ sob n.º 04.110.875/0001-05., neste ato representada pelo seu Representante legal, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

a) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração,
e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

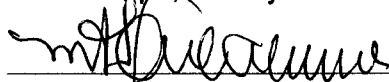
b). Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos

c). Não mantém vínculos na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93, com suas alterações.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no Município de Birigui;

Por ser verdade assina a presente

Tupã, 15 de janeiro de 2018



Malharia Central de Tupã Ltda – ME

Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves

Sócia-administradora

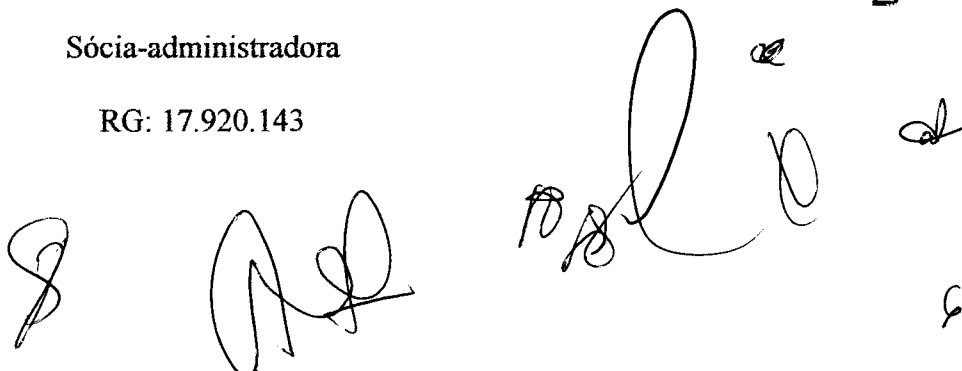
RG: 17.920.143

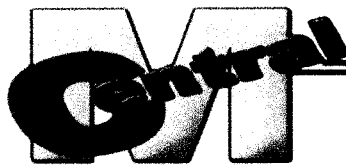
04.110.875/0001-05

**MALHARIA CENTRAL
DE TUPÃ LTDA - ME**

Rua Iporans, n.º 444
Centro

CEP 17601-170 - TUPÃ-SP



**Malharia Central de Tupã Ltda - ME**

CNPJ (CGC) 04.110.875/0001-05 - Insc. Est. 697.117.180.113

Fone/Fax: (14) 3441-5684

E-mail: malhariacentral@gmail.com
Rua Iporans, 444 - Centro - Tupã - SP.

CEP: 17601-170

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Edital n.º 168/2017. - Pregão n.º 138/2017

- \ **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME**, CNPJ n.º 04.110.875/0001-05 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 138/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Tupã, 15 de janeiro de 2018

Malharia Central de Tupã Ltda – ME

Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves

Sócia-administradora

RG: 17.920.143

04.110.875/0001-05
MALHARIA CENTRAL
DE TUPÃ LTDA - ME
Rua Iporans, n.º 444
Centro
CEP 17601-170 - TUPÃ-SP


Malharia Central de Tupã Ltda - ME

CNPJ (CGC) 04.110.875/0001-05 - Insc. Est. 697.117.180.113

Fone/Fax: (14) 3441-5684

E-mail: malhariacentral@gmail.com

Rua Iporans, 444 - Centro - Tupã - SP.

CEP: 17601-170

CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Edital n.º 168/2017. - Pregão n.º 138/2017

Pelo presente, a empresa Malharia Central de Tupã Ltda. - ME, CNPJ n.º 04.110.875/0001-05, com sede na rua Iporans n.º 444, centro, na cidade de Tupã - SP, através de seu representante legal infra-assinado, outorga o(a) Sr.(a) **Matheus Rodrigues Gonçalves**, RG n.º 47.912.736-0., amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Birigui, **no Pregão n.º 138/2017, Edital n.º 168/2017**, inclusive para formular ofertas e lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, assinar atas, contratos e respectivas alterações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Por ser verdade assina a presente

Tupã, 15 de janeiro de 2018

Malharia Central de Tupã Ltda – ME

Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves

Sócia-administradora

RG: 17.920.143

04.110.875/0001-05

 MALHARIA CENTRAL
DE TUPÃ LTDA - ME

 Rua Iporans, n.º 444
Centro

CEP 17601-170 - TUPÃ-SP

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	04.110.875/0001-05
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA - ME
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/01/2018 08:24:16

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04.110.875/0001-05

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA - ME

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

8 22 62



000253

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 16/01/2018 às 08:23:49

Em 16/01/2018 às 08:15:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA - ME

CNPJ:

04110875000105

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



000253
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DURVAL COSTA NETO

DOC. IDENTIDADE / OUT. BRASIL / UF
41492475 289/SP

CPF
223.439.818-50

DATA INSCRIÇÃO
10/03/1983

RELACÃO
DURVAL COSTA FILHO

ROSA MARIA VENEZIANO C

OSTA

POSSESSÃO **ACC** **CAT. 1988**
B

VALIDADE **DATA EXPIRAÇÃO**
12/01/2020 07/07/2005

INSCRIÇÃO
02407959388

ASSINATURA DO POSSESSOR
Durval Costa Neto

DATA EMISSÃO
14/01/2015

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

ASSINATURA DO EMISSOR
Daniel Amunbey

DETRAN SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
985689751

PROTEÇÃO PLÁSTICA
985689751

2.º TABELÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA - TABELÃO
Autentica e apresenta cópia reprográ-
fica do documento original a fim
apresentação, de que consta.

S. J. do
Rio Preto
SP.

03 JAN 2013

DIEGO M.
Escritor - Qualificação
Mantém somente a cópia



8

98

18

2

8

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512750423-0		NIRE DA FILIAL (conceder para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) DURVAL COSTA NETO			
NATURAL DE (cidade e estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São José do Rio Preto	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGRAS DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
DURVAL COSTA FILHO		ROSA MARIA VENEZIANO COSTA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	CPF (número)
10/03/1983	41.492.475-7	SSP	SP 223.439.818-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - conceder na data de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - nm, nr, etc.)			NÚMERO
AVENIDA LUZ, DA			435
BARRIO/DISTRITO			CEP
VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA			15015-705
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
APT.33 - BL. A9			5426
MUNICÍPIO		UF	País
São José do Rio Preto		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOR(ES)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
AVENIDA LUZ, DA			435
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA			5426
COMPLEMENTO			
APT. 33-BL. A9 - sala 1			
MUNICÍPIO		UF	País
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
		odcanada@terra.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4781400	comércio varejista de: artigos do vestuário e acessórios, material elétrico, materiais de construção, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, tecidos, armários, artigos de cama, mesa e banho, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico, artigos de tapeçaria cortinas e		
Atividade(s) Secundária(s) 1413401 4742300 4744089 4753900	persianas, artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, esportivos, calçados, suvenires, bijuterias e artesanatos, serviços de limpeza em prédios e em domicílios, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, atividade de limpeza diversas, confecção de roupas profissionais e uniformes.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	14.511.644/0001-59		Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador)			
D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador)		
08/11/2011	DURVAL COSTA NETO (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

008931420-4



110147

Página 1 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVENIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

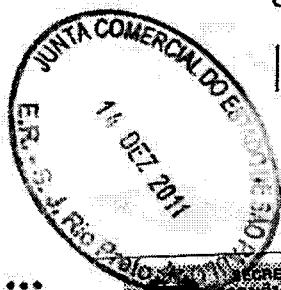
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512750423-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
DURVAL COSTA NETO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São José do Rio Preto	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
RELACÃO (pai)	(mãe)		
DURVAL COSTA FILHO	ROSA MARIA VENEZIANO COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	CPF (número)
10/03/1983	41.492.475-7	SSP	SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - especial no caso de menor)		CPF (número)	
		223.439.818-50	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
AVENIDA LUZ, DA			
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA		15015-705	5426
COMPLEMENTO			
APT.33 - BL. A9			
MUNICÍPIO	UF	País	
São José do Rio Preto	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME			
4754701 4755501 4755502 4755503 4757100 4759801 4759809 4761003 4763601 4763602 4782201 4789001 8121400 8129000			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	14.511.644/0001-59		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/representante)			
D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
08/11/2011	DURVAL COSTA NETO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

008931420-4



773141

Página 2 de 2

00

403000



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOLICITANTE: KATIA REGINA BUENO DE SOUZA
SECRETARIA GERAL

440.614/11-9



JUCESP

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
E.R. - S. J. Rio Preto

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

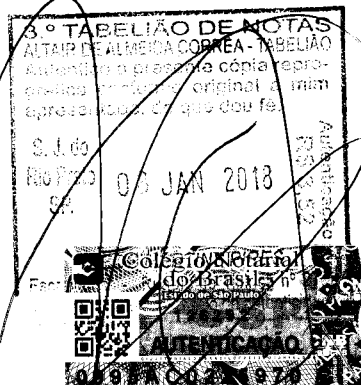
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
DURVAL COSTA NETO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São José do Rio Preto		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	Masculino
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
DURVAL COSTA FILHO		ROSA MARIA VENEZIANO COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	CPF (número)
10/03/1983	41.492.475-7	SSP	SP 223.439.818-50
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - se não no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
AVENIDA DA LUZ			NÚMERO
			435
BARRIO/DISTRITO			CEP
VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA			15015-705
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
APTO. 33 - BL. A9			5426
MUNICÍPIO		UF	País
São José do Rio Preto		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
AVENIDA DA LUZ			NÚMERO
			435
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA			5426
COMPLEMENTO			
APTO. 33 - BL. A9 - sala 1			
MUNICÍPIO		UF	País
São José do Rio Preto		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
odcanada@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	comércio varejista de: artigos do vestuário e acessórios, material elétrico, materiais de construção,		
4781400	eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, tecidos, armazéns, artigos de cama, mesa e banho,		
Atividade(s) Secundária	artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso domésticos, artigos de papeleria,		
(s)			
1413401	brinquedos, artigos recreativos, esportivos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, calçados, suvenires,		
4742300	bijuterias e artesanatos, serviços de limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza diversas,		
4744099	reparação, manutenção de objetos e equipamentos domésticos, peças, acessórios e aparelhos eletrônicos,		
4753900	confeccões de roupas profissionais e uniformes.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/10/2011			Depende de autorização governamental
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)			
D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
01/10/2011	DURVAL COSTA NETO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

008769747-5



Handwritten signatures and initials.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

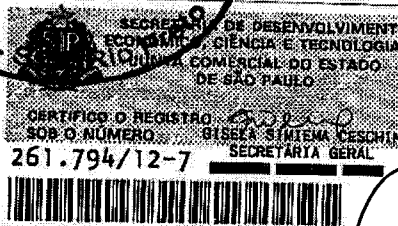
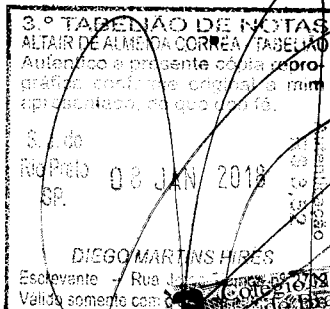
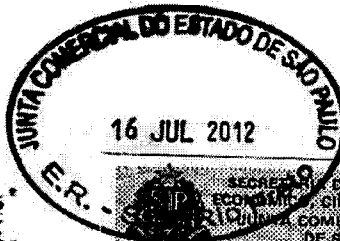
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512750423-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DURVAL COSTA NETO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São José do Rio Preto		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (pai) DURVAL COSTA FILHO		(mãe) ROSA MARIA VENEZIANO COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/03/1983	IDENTIDADE (número) 41492475	DIREITO 7	DATA DE EMISSÃO 13/12/1999
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 223.439.818-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - nat. av. etc.) AVENIDA LUZ, DA			NÚMERO 435
BAIRRO/DISTRITO VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA			CEP 15015-705
COMPLEMENTO APT. 33 - BL. A9			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA LUZ, DA			NÚMERO 435
BAIRRO/DISTRITO VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO APT. 33 - BL. A9 - sala 1			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por escrito) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.511.644/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/mandatário/gerente/procurador) D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) DURVAL COSTA NETO (Empresário)	
DATA DE ASSINATURA 05/07/2012			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

010391608-3



JUCESP

8

6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

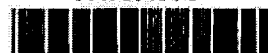
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512750423-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DURVAL COSTA NETO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São José do Rio Preto		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
FILIÇÃO (pai) DURVAL COSTA FILHO		(mãe) ROSA MARIA VENEZIANO COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/03/1983	IDENTIDADE (número) 41492475	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/1999
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 223.439.818-50
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) AVENIDA LUZ, DA		NÚMERO 435	
BAIRRO/DISTRITO VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA		CEP 15015-705	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO APT. 33 - BL. A9			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA LUZ, DA		NÚMERO 435	
BAIRRO/DISTRITO VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA		CEP 15015-705	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO APT. 33 - BL. A9 - sala 1			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) odcanada@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.511.644/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME			
DATA DE ASSINATURA 01/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) DURVAL COSTA NETO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011780484-9



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 84.037/13-1
GISELA SIMONE CESCHINI
SECRETARIA GERAL



Página 1 de 1



JUCESP

000265



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

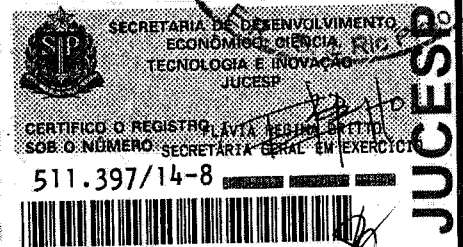
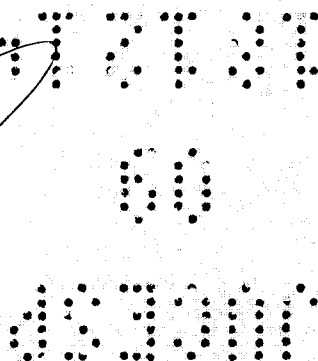
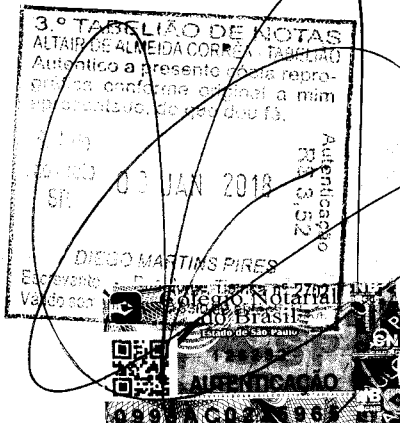
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512750423-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DURVAL COSTA NETO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São José do Rio Preto		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (pai) DURVAL COSTA FILHO		(mãe) ROSA MARIA VENEZIANO COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/03/1983	IDENTIDADE (número) 41492475	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/1999
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 223.439.818-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Avenida da Luz		NÚMERO 435	
BAIRRO/DISTRITO Vila Nossa Senhora de Fátima		CEP 15015-705	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO APT. 33 - BL. A9			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital:			
NOME EMPRESARIAL D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida da Luz		NÚMERO 435	
BAIRRO/DISTRITO Vila Nossa Senhora de Fátima		CEP 15015-705	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO APT. 33 - BL. A9 - SALA 1			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) odcanada@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 500.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.511.644/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/garanta/procurador) D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - ME			
DATA DE ASSINATURA 18/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) DURVAL COSTA NETO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015517803-2



6

Styllus Uniformes

600263

D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS- EPP
AV. DA LUZ, 435 BL. A9 – 33/NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
14.511.644/0001-59
contato@styllusuniformes.com.br
FONE/FAX: (17) 3305-9884/3305-9889

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

At. – Pregoeiro Oficial

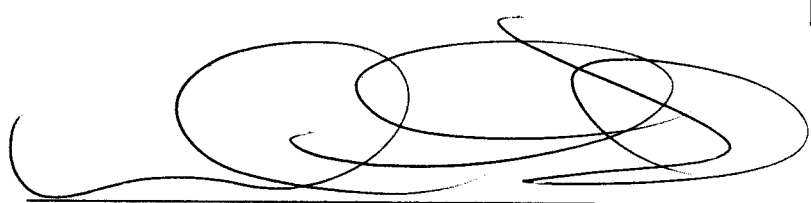
Ref.: Edital n.º 168/2017 - Pregão n.º 138/2017

D. Costa Neto Distribuidora e Serviços - EPP, estabelecida na Avenida DA Luz, 435 bl. A9 – 33/Nossa Senhora de Fátima – São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.511.644/0001-59, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

- a) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou **suspensa** de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- b). Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
- c). Não mantém vínculos na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93, com suas alterações.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no Município de Birigui;

Por ser verdade assina a presente

São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2018.


D. Costa Neto Distribuidora e Serviços - EPP

Durval Costa Neto

Diretor/Empresário

RG. 41.492.475-7

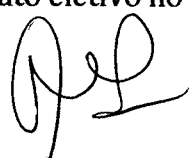
Durval Costa Neto

Diretor / Proprietário

RG: 41.492.475-7

CPF: 223.439.818-50

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa


14.511.644/0001-59

I.E. 647.366.911.116

D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - EPP

Av. da Luz, 435 - BL. A9 - 33

N. Senhora de Fátima - CEP 15015-705

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

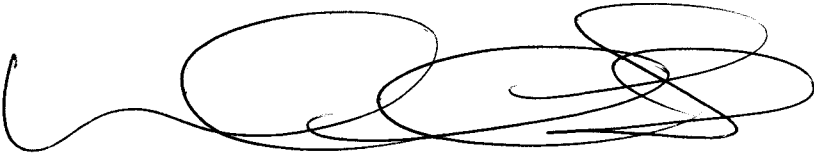
D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS- EPP
AV. DA LUZ, 435 BL. A9 – 33/NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
14.511.644/0001-59
contato@styllusuniformes.com.br
FONE/FAX: (17) 3305-9884/3305-9889

ANEXO V

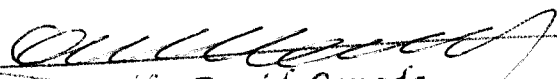
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa D. Costa Neto Distribuidora e Serviços - EPP, CNPJ nº 14.511.644/0001-59 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 138/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2018.

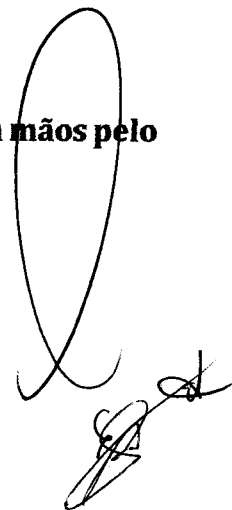

D. Costa Neto Distribuidora e Serviços - EPP
Durval Costa Neto
Diretor/Empresário
RG. 41.492.475-7

Durval Costa Neto
Diretor / Proprietário
RG: 41.492.475-7
CPF: 223.439.818-50


Onivaldo David Canada
R. MAXIMIANO MENDES, 333
S. J. R. PRETO - SP. Tel: (17) 3353-9440
TC-CRC/SP 1.SP.044.580/O-5
CPF: 214.589.288-53

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa

14.511.644/0001-59
I.E. 647.366.911.116
D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME.
Av. da Luz, 435 - Bl. A9 - 33
N. Senhora de Fátima - CEP 15015-705
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.





DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - EPP	3512750423-0

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/10/2011, NIRE: 3512750423-0, CNPJ: 14.511.644/0001-59, estabelecido na Avenida da Luz, 435, APT. 33 - BL. A9 - SALA 1, BAIRRO: Vila Nossa Senhora de Fátima, São José do Rio Preto, SP, CEP: 15015-705, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

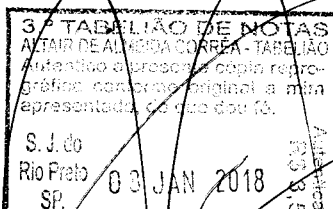
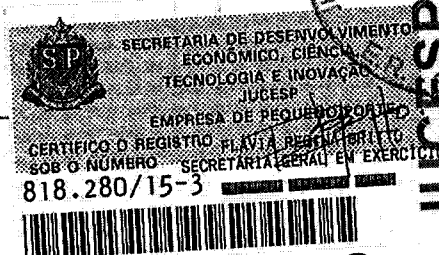
LOCALIDADE	DATA
São José do Rio Preto - SP	29/06/2015

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
DURVAL COSTA NETO (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
----------	----------------------



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.511.644/0001-59**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVICOS EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/10/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

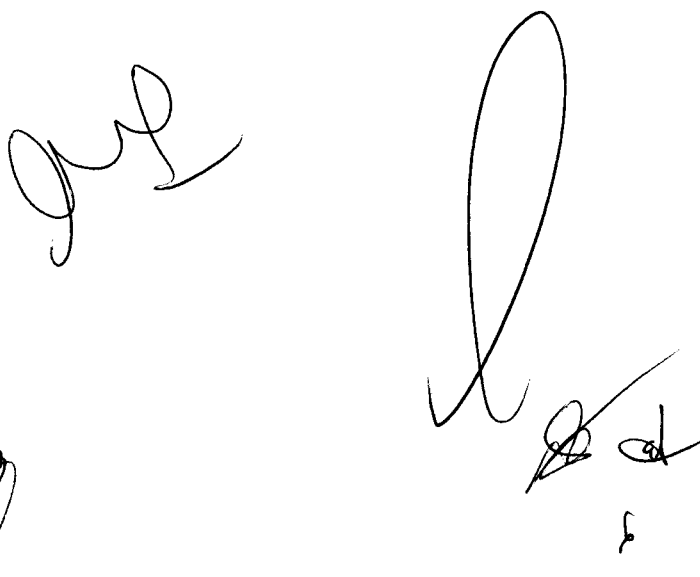
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35127504230	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/10/2011	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2011	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
N.P.J. 14.511.644/0001-59		ENDEREÇO AVENIDA DA LUZ		NÚMERO 435	COMPLEMENTO APTO. 33 - BL. A9 - SALA 1		
BAIRRO VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA		MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15015-705	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MÓVEIS, TECIDOS, ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADE DE LIMPEZAS DIVERSAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES.

EMPRESÁRIO					
NOME DURVAL COSTA NETO					
ENDEREÇO AVENIDA LUZ, DA			NÚMERO 435	COMPLEMENTO APT.33 - BL. A9	
BAIRRO VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA		MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15015-705	RG 414924757
CPF 223.439.818-50	CARGO EMPRESÁRIO				QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 06/07/2015	NÚMERO 818.280/15-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127504230 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/01/2018



Certidão Simplificada emitida para DURVAL COSTA NETO : 22343981850. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 95259048, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018 às 12:15:00.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 16/01/2018 às 08:25:33

Em 16/01/2018 às 08:15:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - EPP

CNPJ:

14511644000159

[Handwritten signature]

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF / CNPJ:	14.511.644/0001-59
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/01/2018 08:25:59

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14.511.644/0001-59

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - EPP

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

000574

JUCESP PROTOCOLO
0.843.988/17-4



173

N.I.R.E
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 16/10/2018

FUNÇÃOÁRIO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

NIRE: 3511981622-8

CNPJ: 06171845/0001-26

Pelo presente instrumento de transformação de empresário em EIRELI, Edson Aparecido Cosin, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 29.905.051-8, SSP/SP, inscrito no CPF nº 285.600.038-00, nascido em 22/10/1980, residente e domiciliado na Rua Francisco Caldeira, nº 220, Vila Duartina, Duartina, SP, CEP 17470-000, empresário, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 915, Centro, Duartina, SP, CEP 17470-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3511981622-8 e no CNPJ 06.171.845/0001-26, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2.011, que transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EIRELI, passando a constituir a modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A EIRELI assume o ativo e passivo da Empresa Individual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Titular Edson Aparecido Cosin, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA

A EIRELI, manterá suas atividades na Rua Sete de Setembro, nº 915, Centro, Duartina, SP, CEP 17470-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 16/01/2013



FUNCIONÁRIO

CLÁUSULA QUARTA

O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Paragrafo Único.: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

Seu objeto social será a exploração por conta própria do ramo de CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, ROUPAS ÍNTIMAS, ROUPAS PROFISSIONAIS, UNIFORMES ESCOLARES, SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO, (SILK SCREEN). COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; ARTIGOS DE VIAGEM; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA; HIGIENE PESSOAL; TECIDOS; PAPELARIA; MEIAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA, INCLUSIVE COLCHÕES E TRAVESSEIROS.

CLÁUSULA SEXTA

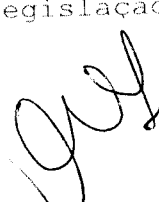
O início das atividades é 26/03/2004, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Administração da empresa caberá ao empresário e administrador Edson Aparecido Cosin, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA

O Administrador poderá realizar uma a título de retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 16/01/2018

FUNÇÃO

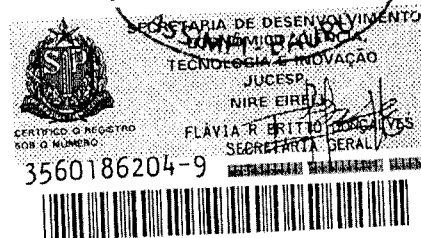
CLÁUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

E por estar assim justo e certo, assina o presente instrumento de transformação de EMPRESÁRIO em EIRELI em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas que ouviram ler e também assinam.

Duartina, 27 de julho de 2017.

Edson Aparecido Cosin



Testemunhas:

Edson Bragiato
RG: 20.562.954 SSP/SP

Ivani Banhara Bragiato
RG: 24.545.544-6 SSP/SP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO 000277
0.843.986/17-7



173

Requerimento de Empresário

SINGULAR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE - DA SEI)		Nº DE FILIAL (somente para filial)	
3511981622-8			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
EDSON APARECIDO COSIN			
NATURAL (de cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Duartina		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOSE ALVARES COSIN		CLEUSA SANCIANI COSIN	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
22/10/1980	29905051	8	08/01/1999
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	285.600.038-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA FRANCISCO CALDEIRA		358	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA DUARTINA		17470-000	5019
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Duartina		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATC(S)			
Transformada para: ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI;			
NOME EMPRESARIAL			
EDSON APARECIDO COSIN CONFECÇÕES - EPP			
LOCALIDADE (rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA SETE DE SETEMBRO		915	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		17470-000	5019
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Duartina		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	06.171.845/0001-26		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA EM FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
EDSON APARECIDO COSIN CONFECÇÕES - EPP			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal embaixador)		
01/08/2017	EDSON APARECIDO COSIN (Empresário) ()		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021739458-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 16/01/2018

FUNÇÃOÁRIO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CÉLULA DE REGISTRO
SOLUÇÃO NÚMERO
371.693/17-2
FLAVIA R. BRITTO PEREIRA
SECRETARIA GERAL



JUCESP

Birigui, 16 de Janeiro de 2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

At. Comissão Permanente de Licitações.

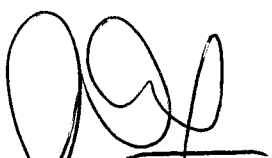
Ao Município de Birigui- SP.

DECLARAÇÃO CONJUNTA: RECEBIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS, NÃO PARENTESCO, INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL E IDONIEDADE.

A empresa **ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ 06.171.845/0001-26, com sede na cidade de Duartina, à Rua Sete de Setembro, 915, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Edson Aparecido Cosin, Brasileiro, Casado, RG nº: 29.905.051-8 e CPF nº 285.600.038-00. Residente e domiciliado na cidade de Duartina, à Rua Francisco Caldeira nº 220, sob as penas de lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, sob as penas da lei, **DECLARA:**

1. Que recebeu cópia deste Edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, tendo pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.
3. Para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.
4. Sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município em pauta, que ocupem tais funções, Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe legislação em vigor.
5. Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estabelecido no inciso VII, do artigo 4º, da Lei federal nº 10.520, de 17/07/02 que **cumpr**e plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital em Referência.
6. Que até a presente data, esta empresa **não** foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator **impeditivo** à sua participação no presente certame licitatório.

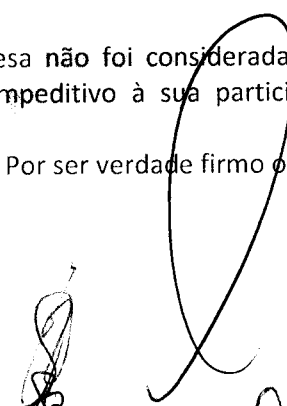
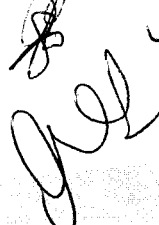
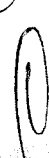
Por ser verdade firmo o presente.


Edson Aparecido Cosin - Representante Legal
CPF: 285.600.038-00 RG: 29.905.051-8
E.mail: eclipse@eclipsesilk.com.br
Fone: 14 99112-2121

06.171.845/0001-26
IM: 4156/2004

ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK IND. E COM.
EIRELI - EPP

FONE/ FAX: 14 3282-5368
DUARTINA / SP



Birigui, 16 de Janeiro de 2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

At. Comissão Permanente de Licitações.

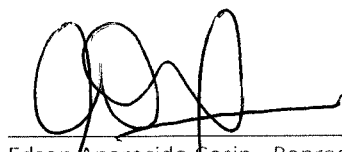
Ao Município de Birigui- SP.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(LEIS 123/2006 E COMPLEMENTAR 147/2014.)

A empresa **ECLIPSE CONFECÇOES E SILK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ 06.171.845/0001-26, com sede na cidade de Duartina, à Rua Sete de Setembro, 915, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Edson Aparecido Cosin, Brasileiro, Casado, RG nº: 29.905.051-8 e CPF nº 285.600.038-00. Residente e domiciliado na cidade de Duartina, à Rua Francisco Caldeira nº 220, sob as penas de lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, sob as penas da lei, **DECLARA:**

- a) Que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto no inciso II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês. Que cumpre os requisitos estabelecidos em seu artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única desta Lei Complementar. (Para fins do disposto no inciso III do artigo 1º da Lei Complementar nº 123/2006)

Por ser verdade firmo o presente.

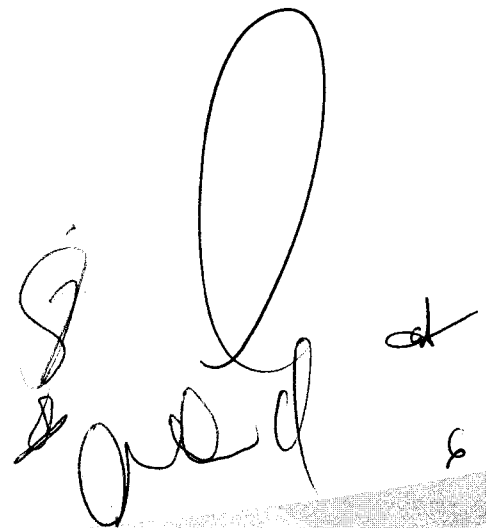


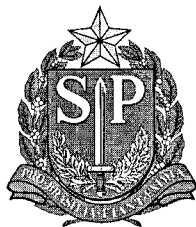
Edson Aparecido Cosin - Representante Legal
CPF: 285.600.038-00 RG: 29.905.051-8
E-mail: eclipse@eclipsesilk.com.br
Fone: 14 99112-2121

06.171.845/0001-26
IM: 4156/2004

ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK IND. E COM.
EIRELI - EPP

FONE/FAX: 14 3282-5368
DUARTINA / SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601862049		01/09/2017	26/03/2004				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ECLIPSE CONFECCOES E SILK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
06.171.845/0001-26		RUA SETE DE SETEMBRO		915			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	DUARTINA	SP	17470-000	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
EDSON APARECIDO COSIN					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FRANCISCO CALDEIRA			220		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA DUARTINA	DUARTINA	SP	17470-000	299050518	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
285.600.038-00	TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
01/09/2017	822.286/17-8	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601862049
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/09/2017

Certidão Simplificada emitida para EDSON BRAGIATO : 10731477898. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade



006281

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 16/01/2018 às 08:30:40

Em 16/01/2018 às 08:15:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -

CNPJ:

06171845000126

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	06.171.845/0001-26
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/01/2018 08:31:05

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 06.171.845/0001-26

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

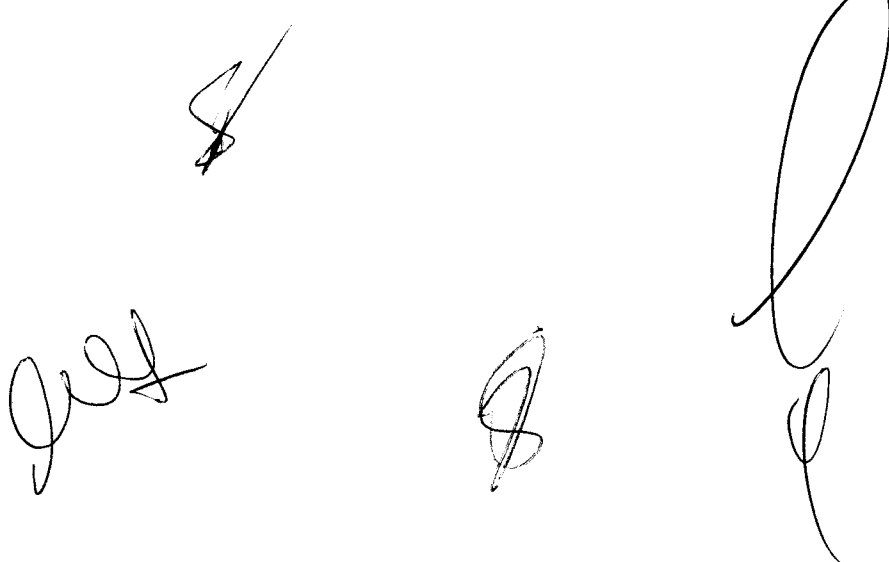
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO CESAR GALDINO FELIX			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO FELIX		(mãe) TEREZA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1970	IDENTIDADE (número) 0986454125	Órgão Emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 387.282.493-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA JURANDYR CORDEIRO		NÚMERO 246	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES	CEP 38082165	
MUNICÍPIO UBERABA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JURANDYR CORDEIRO		NÚMERO 246	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES	CEP 38082165	
MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGUIAR@MEDNET.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias: 1412601 1412602 1413401 1413402 1422300 4616800 4642702 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECCOES DE CAMISETAS, E CAMISETAS PROMOCIONAIS, CONFECCOES DE UNIFORMES(ROUPAS PROFISSIONAIS), CONFECCOES DE ROUPAS ESPORTIVAS, COMPRA E VENDA DE CAMISETAS PROFISSIONAIS E PROMOCIONAIS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CAMISETAS, UNIFORMES E ROUPAS ESPORTIVAS E PROFISSIONAIS, SILK-SCREEN(SERIGRAFIA) EM PECAS DE VESTUARIOS (UNIFORMES, CAMISETAS, ETC)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (NIRE anterior)	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x Paulo Cesar Galvão Felix			
DATA DA ASSINATURA 22/03/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Paulo Cesar Galvão Felix			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Análise de Gestão e Registro Empresarial 22/04/2013	AUTENTICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI Departamento de Materiais Seção de Licitações XEROX AUTENTICADA BIRIGUI, 16/01/2018 Gabriel FUNCIONÁRIO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 16 / 01 / 2018

Gabriel
FUNCIONÁRIO

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada: PAULO CESAR
GALDINO FELIX

Emol: R\$ 3,48 Rec: R\$ 0,21 Taxa: R\$ 1,15 Total: R\$ 4,84
Dou fé Em testemunha da verdade.
Uberaba-MG, 18/01/2018.

Francisco Nasareno Gonçalves - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO CESAR GALDINO FELIX			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO FELIX		(mãe) TEREZA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1970	IDENTIDADE (número) 0986454125	Órgão Emissor SSP	UF BA
CPF (número) 387.282.493-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JURANDYR CORDEIRO			NÚMERO 246
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES		CEP 38082165
MUNICÍPIO UBERABA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JURANDYR CORDEIRO			NÚMERO 246
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES		CEP 38082165
MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGUIAR@MEDNET.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 1813099 Atividades secundárias: 4763602 4781400	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI Departamento de Materiais Seção de Licitações XEROX AUTENTICADA BIRIGUI, 16/01/2018 <i>Gabriel</i> FUNCIONÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x <i>Paulo Cesar Galdino Felix</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/03/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Paulo Cesar Galdino Felix</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> MSP 10-5847-5 22/04/2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111097951-1 EM 22/04/2013 #PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372# PROTOCOLO: 13/126.824-4 AG0015856		

JUCEMG





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111097951-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO CESAR GALDINO FELIX			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO FELIX		(mãe) TEREZA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1970	IDENTIDADE (número) 0986454125	Órgão Emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 387.282.493-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R JURANDIR CORDEIRO		NÚMERO 246	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MANOEL MENDES	CEP 38082165
MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DJALMA CASTRO ALVES		NÚMERO 1270	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO AMOROSO COSTA	CEP 38072510
MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGUIAR@MEDNET.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 1412601 1412602 1413401 1413402 1422300 4642702 4763602 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(SILK SCREEN), CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, CONFECCAO DE ROUPAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE VESTUARIO, PRODUTOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, PRODUTOS EM MALHARIAS E ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA DO TRABALHO.		
XEROX AUTENTICADA BIRIGUI, 16/01/2018 626302 FUNCIONÁRIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.974.912/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) x Paulo Cesar Galdino Felix			
DATA DA ASSINATURA 06/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Cesar Galdino Felix		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Jeli Jesus 20/05/13		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5054092 EM 20/05/2013 #PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME# PROTOCOLO: 13/163.482-8 460310374	

MÓDULO INTEGRADOR: J133265365257



MG75926127

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 16/01/2018

Gabriel
FUNCIONÁRIO

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada: PAULO CESAR GALDINO
FELIX

Emol. R\$3,48 Re. R\$0,71 Taxa R\$1,15 Total R\$4,84
Foi fe. Em testemunho da verdade
Uberaba-MG 16/05/2013

Francisco Nasareno Gonçalves - Escrevente



Paulo Cesar Galdino
FELIX

8

d
b



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da R.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG

UD05 - MF UBERABA

Ato: 002 - 17/09/2014 09:39



14/661.356-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31110979511

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do A. Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143875544628

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

RFB

☒ A ☐ P ☐ P

Cont. 16/09/2014

UBERABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Paulo Cesar Galдино Felix

Assinatura: Paulo Cesar Galдино Felix

Telefone de Contato: _____

29 Agosto 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

18, 09, 14

Data

Relatório de Oliveira
Relatório de Paula Bomfim
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº. 6376117
EM 18/09/2014
Pelo O. C. S. GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME-F

PROTOCOLO: 14/661.356-2

460892407

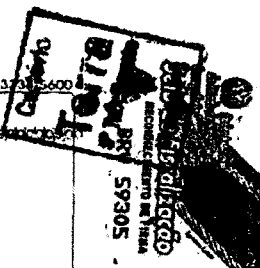
JUCEMG

Certifico que este documento da empresa **PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME**, Nire: 31110979511, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 5375117 em 18/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/661.356-2 e o código de segurança X5EW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marineily de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Protesto, Brasil
 3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
 Tabela : *Protestos do Brasil*
 Av. Leopoldo de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - Fone: (34) 3731-5600

Reconheço por semelhança a firma abaixo.....
 PAULO CESAR GALDINO FELIX *****
 Assinado pela empresa abaixo.....
 PAULO CESAR GALDINO FELIX - CPF-38728249372 - ME
 Uberaba, 11/09/2014
 Em tto. HE da verdade.

Mônica Terra Cunha Matias *MAECM*
 Enq. : R\$3,90 Taxa Judic. : R\$1,00 Total : R\$4,90



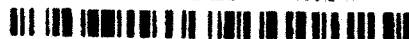
At. FCN, DGG. DE 18/09/2014

Certifico que este documento da empresa PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME, Nire: 3111097951-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5375117 em 18/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/661.356-2 e o código de segurança X5EW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111097951-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO CESAR GALDINO FELIX		JUCEMG	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO FELIX	(mãe) TEREZA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1970	IDENTIDADE (número) 0986454125	Órgão Emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 387.282.493-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R JURANDIR CORDEIRO		NÚMERO 246	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANOEL MENDES	CEP 38082165	
MUNICÍPIO UBERABA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DJALMA CASTRO ALVES		NÚMERO 1270	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AMOROSO COSTA	CEP 38072510	
MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGUIAR@MEDNET.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 1412601 1412602 1413401 1413402 1422300 4642702 4783602 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(SILK SCREEN), CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA DO TRABALHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.974.912/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/presidente/gerente) Paulo Cesar Galdino Felix		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/08/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Cesar Galdino Felix	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Keli Jesus de Oliveira 18/09/14		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CENTRO O REGISTRO SOB O Nº 5375117 EM 18/09/2014 PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME PROTOCOLO: 14/661.356-2 460892408	

MÓDULO INTEGRADOR: J143875544628



MG05601194

Certifico que este documento da empresa PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME, Nire: 3111097951-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5375117 em 18/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/661.356-2 e o código de segurança X5EW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

000000

Procurador Público
 3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
 Tabelião - Procurador das Partes - 3º Ofício
 Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - Telefone 3361333

Reconheço por semelhança a firma abaixo.....:

PAULO CESAR GALDINO FELIX *****

Assinado pela empresa abaixo.....:

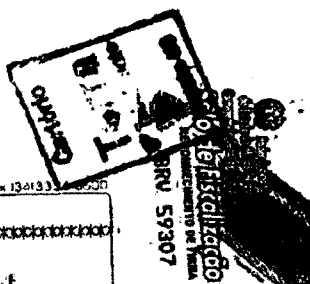
PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME

Uberaba, 11/09/2014

Em fto. Ys a verdade.

Mônica Terra Cunha Mataris MTCM

Emol.: R\$3,90 Taxa Judic.: R\$1,00 Total: R\$4,90



Certifico que este documento da empresa PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME, Nire: 3111097951-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5375117 em 18/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/661.356-2 e o código de segurança X5EW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME

CNPJ: 17.974.912/0001-67 INSC. EST.: 002135575.00-75

Av. Djalma Castro Alves, 1.270 - Bairro Amoroso Costa

Uberaba/MG - CEP: 38.072-510 - Fone: (34) 3315-8504

Email: contato@uberabacamisetas.com

PROCURAÇÃO

A empresa PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 17.974.912/0001-67, sediada na Rua Djalma Castro Alves nº 1270, Bairro Amoroso costa, município de Uberaba, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu representante legal Paulo Cesar Galdino Felix, portador do RG 0986454125-SSP/BA e CPF 387.282.493-72, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jurandir Cordeiro, nº 246, B. Manoel Mendes, município de Uberaba, estado de Minas Gerais, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **NILTON GLAY FERREIRA FRANÇA**, brasileiro, solteiro, gerente geral, residente e domiciliado na Rua José Hélio de Freitas, nº 725, município de Uberaba, estado de Minas Gerais, portador do RG nº MG 10.072.672, inscrito no CPF/MF sob nº 041.569.636-40, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a qualquer órgão público, nas esferas municipal, estadual e federal, a fim de participar de licitações nas modalidades convite, tomada de preço, pregão presencial e pregão eletrônico, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo também subestabelecer esta para terceiros com os mesmos poderes, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Uberaba, 10 de janeiro de 2018.

Paulo Cesar Galdino Felix
Paulo Cesar Galdino Felix,
RG 0986454125-SSP/BA
CPF 387.282.493-72

Carlório Terra
3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
Tabela: *Fernanda dos Santos Terra*
Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - Telefax (34) 3334-5600

Reconheço por semelhança a firma abaixo.....:

PAULO CESAR GALDINO FELIX *****

Assinado pela empresa abaixo....:

PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME

Uberaba, 10/01/2018

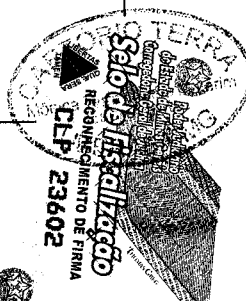
Em tto *da verdade.*

Mônica Terra Cunha Matarim

Emol.: R\$4,80 Taxa Judic.: R\$1,49 Total: R\$6,29

17974912/0001-67
PAULO CESAR GALDINO FELIX
CPF 38728249372 - ME
RUA DJALMA CASTRO ALVES, 1.270
AMOROSO COSTA CEP 38072 510
UBERABA-MG

3º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA - MG	AUTENTICAÇÃO	TOTAL
Cartório Terra	Certifico que conferi esta fotocópia	R\$ 6,29
Av. 3 185	com o documento original e em qualquer	
	local em todo instante que sou	



Contório
Terra
3º Tabelião
Uberlândia

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Francisco de Assis Terra
Av. Leopoldo de Faria, 3.185
Bairro: Santa Rosa
Cidade: Uberlândia - MG
CEP: 38.400-000

05 OUT 2015

AUTENTICAÇÃO

Verifico que constou esta autenticação em meu livro de autenticações e no livro de autenticações do Tabelião por 14 dias.



Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CLL 59373

Terra
3º Tabelião
Uberlândia

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Francisco de Assis Terra
Av. Leopoldo de Faria, 3.185
Bairro: Santa Rosa
Cidade: Uberlândia - MG
CEP: 38.400-000

05 OUT 2015

AUTENTICAÇÃO

Verifico que constou esta autenticação em meu livro de autenticações e no livro de autenticações do Tabelião por 14 dias.

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CLL 59373

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

PAULO CESAR GALDINO FELIX

07222483-77

08/11/70

08/10/05 : use apenas
TROCOTE ORIGINAL E O OUTRO ORIGINAL

Este documento é a prova de que o titular do CPF está cadastrado no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o disposto na Lei nº 5.890, de 9 de dezembro de 1973, e no Regulamento do Cadastro de Pessoas Físicas - RCPF, aprovado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, em 1974, e no Regulamento do Cadastro de Pessoas Físicas - RCPF, aprovado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, em 1974.

PAULO CESAR GALDINO FELIX

ANTONIO FELIX

TEREZA GALDINO

VARZEA ALEGRE DE
CER-NAS CM-VARZEA ALEGRE
DST-SEDE

L-434, F-853 R-08796

08/11/70

08/10/05

[Handwritten signature]

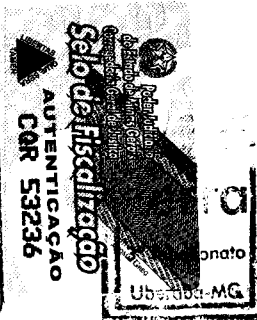
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIA Dra. Fernanda dos Santos Terra Av. Leopoldo de Almeida, 3.165 Uberlândia - MG	AUTENTICAÇÃO Certifico que rubrico esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar conforme o conteúdo do que dou fé.		TOTAL 5,83
	28 OUT 2016	Emolumentos TX. FISC. JUD. 4,45 1,38	
Em test. <i>[assinatura]</i> da verdade.			



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIA Dra. Fernanda dos Santos Terra Av. Leopoldo de Almeida, 3.165 Uberlândia - MG	AUTENTICAÇÃO Certifico que rubrico esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar conforme o conteúdo do que dou fé.		TOTAL 5,83
	28 OUT 2016	Emolumentos TX. FISC. JUD. 4,45 1,38	
Em test. <i>[assinatura]</i> da verdade.			



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADANIA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AGÊNCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
Nome WILTON OLAV FERREIRA FRANCA		Identificação 400007007E SEX M	
		Data 043. 248. 430-40 14/07/1970	
Assinatura CONRACINO ROSA FRANCA SEVERA FERREIRA FRANCA		Assinatura Assinatura Assinatura Assinatura	
CPF 03519045005		Data 23/02/2001 02/02/2005	
			
Local UNERASA, MG		Data 23/02/2001	
		Assinatura 043 248 430-40 400007007E	
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)			

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 16/01/2018

FUNCIONÁRIO



8



4

2

CREDENCIAMENTO PC **BIRIGUI**

00295

FAVOR ACRESCENTAR XEROX CARTORIO:

DOCS PC

PROCURAÇÃO NILTON

ASSINATURA CONTADOR DECLARAÇÃO ME

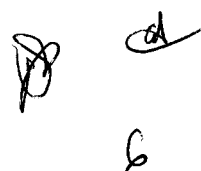
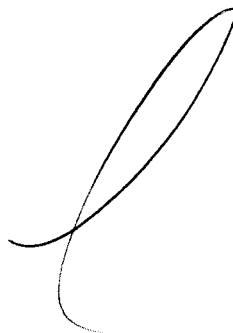
EDITAL N.º 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2017 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA-
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COM COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS: 01 E 02.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2018 a partir das 08:00 horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES - RUA SANTOS DUMONT, N° 28 -
CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018,
DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS
ANEXOS I E II.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3111097951-1	CNPJ 17.974.912/0001-67	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2013	Data de Início de Atividade 22/03/2013
Endereço Completo: RUA DJALMA CASTRO ALVES 1270 - BAIRRO AMOROSO COSTA CEP 38072-510 - UBERABA/MG			
Objeto Social: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(SILK SCREEN), CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 06/04/2017		Número: 6256198	
Ato 223 - BALANCO			
Nome do Empresário: PAULO CESAR GALDINO FELIX			
Identidade: 0986454125		CPF: 387.282.493-72	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxx	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017 09:48

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170002935065 e visualize a certidão)



17/582.618-8



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/12/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.974.912/0001-67

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : RAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 22/04/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME

CNPJ: 17.974.912/0001-67 INSC. EST.: 002135575.00-75

Av. Djalma Castro Alves, 1.270 - Bairro Amoroso Costa

Uberaba/MG - CEP: 38.072-510 - Fone: (34) 3315-8504

Email: contato@uberabacamisetas.com

000298

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017 - EDITAL 168/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI / SP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

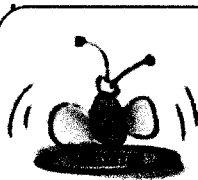
PAULO CESAR GALDINO FELIX ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.974.912/0001-67, com sede localizada na AV. DJALMA CASTRO ALVES, 1270, Bairro AMOROSO COSTA, Município de UBERABA, Estado de MINAS GERAIS, CEP 38.072-510, por intermédio de seu procurador legal Nilton Glay Ferreira França, Brasileiro, Solteiro, RG: MG 10.072.672-SSP/MG, CPF: 041.569.636-40, residente e domiciliado na Rua José Hélio de Freitas, 735, bairro Cidade Nova, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que esta empresa, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 138/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui / SP

Birigui, 16 de janeiro de 2018

Nilton Glay Ferreira França
RG: MG 10.072.672-SSP/MG
CPF: 041.569.636-40
PROCURADOR LEGAL

17974912/0001-67
PAULO CESAR GALDINO FELIX
CPF 38728249372 - ME
RUA DJALMA CASTRO ALVES, 1.270
AMOROSO COSTA CEP 38072 510
UBERABA-MG

Jose Nascimento de Aguiar
CPF: 036.122.526-15
RG: M-7.251.151
CRC MG-15.318
CONTADOR



PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME

CNPJ: 17.974.912/0001-67 INSC. EST.: 002135575.00-75

Av. Djalma Castro Alves, 1.270 - Bairro Amoroso Costa

Uberaba/MG - CEP: 38.072-510 - Fone: (34) 3315-8504

Email: contato@uberabacamisetas.com

000299

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017 - EDITAL 168/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI / SP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

PAULO CESAR GALDINO FELIX ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.974.912/0001-67, com sede localizada na AV. DJALMA CASTRO ALVES, 1270, Bairro AMOROSO COSTA, Município de UBERABA, Estado de MINAS GERAIS, CEP 38.072-510, por intermédio de seu procurador legal Nilton Glay Ferreira França, Brasileiro, Solteiro, RG: MG 10.072.672-SSP/MG, CPF: 041.569.636-40, residente e domiciliado na Rua José Hélio de Freitas, 735, bairro Cidade Nova, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

a) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

c) Não mantém vínculos na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93, com suas alterações.

d) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no Município de Birigui.

Por ser verdade assina a presente

Birigui, 16 de janeiro de 2018


Nilton Glay Ferreira França
RG: MG 10.072.672-SSP/MG
CPF: 041.569.636-40
PROCURADOR LEGAL


17974912/0001-67
PAULO CESAR GALDINO FELIX
CPF 38728249372 - ME
RUA DJALMA CASTRO ALVES, 1.270
AMOROSO COSTA CEP 38072 510
UBERABA-MG



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 16/01/2018 às 08:34:40

Em 16/01/2018 às 08:15:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

PAULO CÉSAR GALDINO FELIX - ME

CNPJ:

17974912000167

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17.974.912/0001-67
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	PAULO CÁSAR GALDINO FELIX - ME
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/01/2018 08:35:04

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17.974.912/0001-67

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: PAULO CÁSAR GALDINO FELIX - ME

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

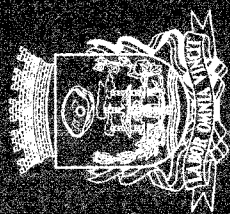
* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

302

000303

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

R.P. Aquisição de
Uniforme escolar.

PP
RP
138 / 2017
202

CNPJ: 00.691.574/0001-53 / IE: 214.207.701-12
R: PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - B. JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP - CEP 16200-000
Fone: (18) 3638-4316 - E-mail: contato.wmn@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP

EDITAL N.º 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2017

ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

304

W.M.N.

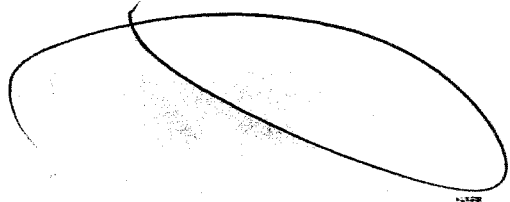
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ - 00.691.574/0001-53 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 214.207.701-12
RUA PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - B. JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP - CEP 16200-000
Fone: (18) 3638-4316 E-mail: contato.wmn@gmail.com


16/01/2018

08:00 hs

RUA SANTOS DUMONT, Nº 28 - CENTRO



00.691.574/0001-53
Wilson Marini Nogueira - ME
Rua Pedro San Miguel, 592
Jd. Primavera - CEP 16204-137
BIRIGUI-SP



Fone: (18) 3638-4316

E-mail: contato.wmn@gmail.com



UNIFORMES

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME
Rua Tibagi n. 2762 – Votuporanga - SP
CNPJ n. 06.786.973/0001-84
INSCR. 718.044.371.115

FONE FAX (17) 3421-7054

e-mail tigare@terra.com.br

www.tigare.com.br

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME
CNPJ: 06.786.973/0001-84

305

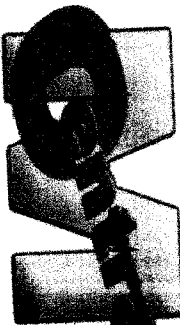
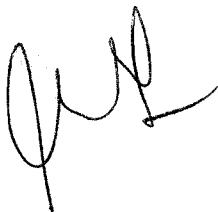
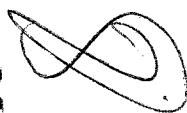
BIRIGUI-SP, 16 DE JANEIRO DE 2018

EV38000000000000000000
RC 06.786.973/0001-84
CPE 06.786.973/0001-84

PROCURADOR

306

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2017



Malharia Central de Tupã Ltda - ME

CNPJ (CGC) 04.110.820/0001-95 - Insc. Est. 697.117.180.113

Fone/Fax: (14) 3441-5684

E-mail: malhariacentral@gmail.com

Rua Iporanga, 44 - Centro - Tupã - SP.

CEP: 17601-170

307

Styllus Uniformes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PREGÃO PRESENCIAL: 138/2017

EDITAL: 168/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2018

HORÁRIO: 08h00min

D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS- EPP

AV. DA LUZ, 435 BL. A9 - 33/NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

14.511.644/0001-59

contato@styllusuniformes.com.br

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

00308 (S)

(S)

eclipse
confeções e silk

8

ECLIPSE CONFEÇÕES E SILK IND. E COM. EIRELI - EPP
CNPJ: 06.171.845/0001-26 I.E: 293.067.557.118 I.M: 4156/2004
Rua Sete de Setembro, 915 - Centro - Duartina/SP - CEP: 17.470-000
☎ 14 3282-5368 ☎ 14 99882-5368 ☎ 14 98182-5368
✉ eclipse@eclipsesilk.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

9

309

ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROEÇÃO REGISTRO DE PREÇOS 38/2017



PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME
CNPJ: 17.974.912/0001-67 - INSC. EST.: 002135575.00-75
Av. Djalma Castro Alves, 1.270 - Bairro Amoroso Costa
Uberaba/MG - CEP: 38.072-510 - Fone: (34) 3315-8504
Email: contato@uberabacamisetas.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

W.M.N. WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53 / IE: 214.207.704.112

R: PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - B. JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP - CEP 16200-000

Fone: (18) 3638-4316 - E-mail: contato.wmn@gmail.com

00310

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL N.º 168/2017 - PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

PROPONENTE: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME CNPJ: 00.691.547/0001-53 - IE: 214.207.704.112

ENDEREÇO: RUA PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - BAIRRO JD. PRIMAVERA - CIDADE: BIRIGUI - SP

E-MAIL: contato.wmn@gmail.com - Telefone: 18*3638-4316

DADOS BANCÁRIO: BANCO ITAÚ - AG: 8540 - C/C: 04116-0 - WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

Lote Principal - 0001 - UNIFORME ESCOLAR

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	9750	KIT	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas)	W.M.N.	R\$ 40,00	R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL (LOTE 01):						R\$ 390.000,00

Lote Reservado - 0002 - UNIFORME ESCOLAR

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3250	KIT	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas)	W.M.N.	R\$ 40,00	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL (LOTE 02):						R\$ 130.000,00

DESCRIÇÃO: LOTE 001 (PRINCIPAL) - LOTE 002 (RESERVADO)

Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overlock. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overlock. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que de pois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overlock. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overlock. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%. Tolerância Dimensional: Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: ATÉ 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONF. EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: ENTREGUES NAS UNIDADES ESCOLARES ELENCADAS NO ANEXO X DO EDITAL; CONF. EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS; CONF. EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS; CONF. EDITAL

GARANTIA DO PRODUTO: 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PÁTRIA VIGENTE

1 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital. 2 - Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro. 3 - A empresa declara aceitar todas as condições do edital bem como os seus anexos. Declaro ter conhecimento de todo o edital e estou de acordo com todas as condições estabelecidas.

BIRIGUI, 16 DE JANEIRO DE 2018

00.691.574/0001-53

Wilson Marini Nogueira - ME

Rua Pedro San Miguel, 592
Jardim Primavera - CEP: 16204-125
BIRIGUI - SP

WILSON MARINI NOGUEIRA (PROPRIETÁRIO)

RG nº 13.906.813-2 SSP/SP CPF nº 075.706.058-70

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Birigui

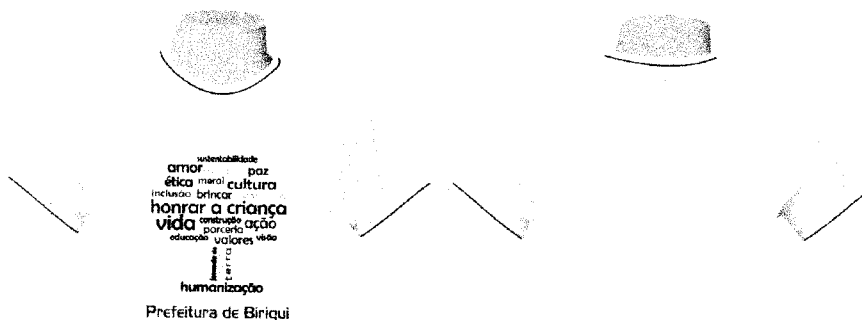
CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO XII – Tabelas de Medidas e Croquis do Uniforme Escolar

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas em centímetros



CAMISETA BÁSICA BEBÊS – MASCULINO E FEMININO								
TAMANHOS	P/BB	M/BB	G/BB	GG/BB	2/BB	4/BB	6/BB	8/BB
COMPRIMENTO DO CORPO	34	35	36	36	37	42	46	51
COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	14	14	14	14
TORAX	26	28	29	30	34	35	37	39

CAMISETA BÁSICA – MASCULINO E FEMININO												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	38	41,5	46	51	54	58	62	65	67	69	71	75
COMPRIMENTO MANGA	13	14	15	15,5	17	18	20	21	22,5	24,5	26,5	28
TORAX	31	34	37	39	42	45	47	48,5	52	55	55,9	63

A tabela de medidas acima serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO XIII – Logotipo da Secretaria Municipal de Educação

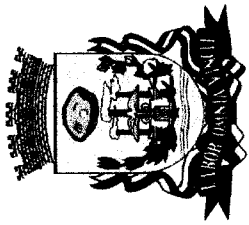
“ Logotipo da Secretaria Municipal de Educação ”

sustentabilidade
amor esperança paz
 ética moral **cultura**
 inclusão brincar respeito
honrar a criança
vida construção ação
 parceria
 educação valores visão
 Jornada de amor à terra
 humanização
Prefeitura de Birigui

8

904

1



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

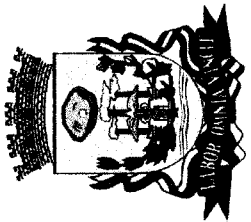


ANEXO X

Endereço das Unidades Escolares

RELAÇÃO DE CEI's - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	CEI Ana Souto Trevisan	R. Eduardo Ibanhez, 366	Jd. Costa Rica	16202-023	3644 9300 / 3641 0911	ceiana@birigui.sp.gov.br	Mariza Bianchini Pontes Minari
02	CEI Anthero dos Santos	Av. Thomas Lopes Fernandes, 2662	Res. Copacabana	16202-210	991565425	ceianthero@birigui.sp.gov.br	Márcia Sanches Mestriner
03	CEI Profa. Aparecida Clauria Bearari Benasse	R. Antonio José dos Santos, 750	Res. Portal da Pérola II	16201-425	3641 5759	ceiaparecida@birigui.sp.gov.br	Cláa Cristina de Sá Silvério
04	CEI Bella Clark Soares	R. Fioravante Zin, 100	Jd. Popi	16201-032	3644 8277 / 3641 0727	ceibella@birigui.sp.gov.br	Josefa Ângelo da Silva
05	CEI Dionísia Miragaia Carmine	R. Canadá, 301	Jd. Clayton	16203-089	3642 9855 / 3641 0850	ceidionisia@birigui.sp.gov.br	Izabel Cristina Rigo Pompeu
06	CEI Enriqueta Terence	R. Profa Stella Affini Gejardoni, 1312	VI. Isabel Marín	16204-011	3644 4200 / 3641 0835	ceienriqueta@birigui.sp.gov.br	Ana Maria Sampaio
07	CEI Fátima Hamud Nakad	R. Gino Trevisan, 229	Jd. Toselar	16204-166	3642 7399 / 3641 0745	ceifatima@birigui.sp.gov.br	Sara Gualberto Galdeano
08	CEI Maria Bruder Camargo	Av. Benjamin Lot, 180	João Crevelaro	16202-290	3644 4566 / 3641 0855	ceimaria@birigui.sp.gov.br	Walquíria Viviane Carvalho Dias
09	CEI Maria Devechio Migliorini	Av. Fernando Castilho, 334	Jardim Planalto	16203-540	991 470109	ceidevechio@birigui.sp.gov.br	Vivian Oliveira Nunes
10	CEI Profa. Maria Cecília De Lima J. Maroni	R. Waldomiro Rotondaro, 2350	Res. Santa Luzia	16201-340	3643 0433	ceicecilia@birigui.sp.gov.br	Danielle de Lemos de Farias
11	CEI Pulcina Moutinho Gonçalves	R. Silvio Marcelino da Silva, 450	Alto Colinas Residencial	16207-028	3642 9529	ceipulcina@birigui.sp.gov.br	Rosemary Maria Cavaca
12	CEI Rotary	R. Gerônimo de Souza Santos, 20	VI. Troncoso	16203-002	3634 1232 / 3641 0232	ceirotary@birigui.sp.gov.br	Graziela Ribeiro Neves



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



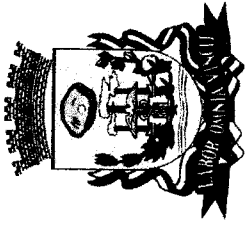
RELAÇÃO DE CEI's - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONVENIADAS

O R	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	CEI Carmen Najas Camargo	Av. das Rosas, 650	Ivone Alves Palma	16203-140	3642 1043	ceicarmen@birigui.sp.gov.br	Graziela Stábile da Silva
02	CEI Dília Guimarães Azevedo	R. José Estrada, 1508	Vilzabel Marin	16204-017	3634 1072 / 3641 0423	ceidlima@birigui.sp.gov.br	Michelle Cristina Parreira
03	CEI Francisca Capriste Scarço	R. Tokují Tokunaga, 850	Quemil	16202-250	3642 8088 / 3641 0481	ceifrancisca@birigui.sp.gov.br	Aline Lino de Oliveira
04	CEI Josefina G. Silva	Tr. Carlos Gomes, 03	Centro	16200-047	3642 2439 / 3641 0863	cejosefina@birigui.sp.gov.br	Jocieli Parentte
05	CEI Lar Nossa Senhora Das Graças	R. Lorena, 342	Santo Antonio	16200-812	3642 2227	cellar@birigui.sp.gov.br	Alessandra Mantovan Jorge
06	CEI Dr. Onofre Assunção Dos Santos	R. João de Souza Suzano, 460	Recanto Verde	16201-221	3641 7713	celonofre@birigui.sp.gov.br	Elizabeth Lopes Manhas Bertolino

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00314



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

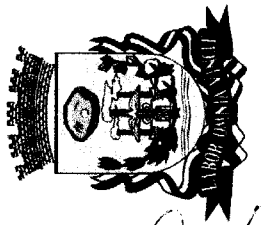


RELACÃO DE EMEI's – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
01	EMEI Profº Oduvaldo Dossi	R. Bahia, 1573	Cohab III	16202-070	Código (18) 3641 5912 / 3641 0884	emeioduvaldo@birigui.sp.gov.br	Elisabete Menezes Vieira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



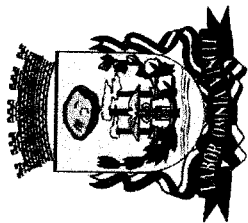
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



RELAÇÃO DE EM's - ESCOLAS MUNICIPAIS

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	EM Profª Adelina Bernadette dos Santos Pacitti	R. Sívio Marcelino da Silva, 502	Alto Colinas Residencial	16207-028	3644 8258 / 3642 9961 / 3641 0813	emadelina@birigui.sp.gov.br	Wanda Capellari Corrêa Blaithe
02	EM Profª Darcy Garcia Gavira	R. José Vieira, 334	Tereza M. Barbieri	16203-227	3641 7820 / 3641 0717	emdarcy@birigui.sp.gov.br	Iládia Cristina Marin Amadio
03	EM Profª Dario Ângelo Tantin	Av. João Cernach, 2853	VI Brasil	16202-018	3641 5902 / 3641 0851	emdario@birigui.sp.gov.br	José Carlos Montoro
04	EM Profª Dirce Spínola Najas	R. Santos Puentes Garcia, 390	Toselar	16204-243	3642 1905 / 3642 2437 / 3641 0407	emdirce@birigui.sp.gov.br	Elaine Ferreira dos Santos
05	EM Dr. Gama	R. Santos Dumont, 1273	Vila Guarujá	16200-095	3642 2576 / 3642 7085 / 3641 0836	emgama@birigui.sp.gov.br	Tereza Marangon Pincerato
06	EM Profª Geni Leite da Silva	R. Maria Dolores Nunes, 365	Silvares	16201-020	3642 2049 / 3642 7129	emgeni@birigui.sp.gov.br	Alessandra Rogéria Lopes
07	EM Profª Izabel Branco	R. Antonio Fabrício, 200	Ivone Alves Palma	16203-193	3642 5945 / 3642 7068	emizabel@birigui.sp.gov.br	Maurícia Manfrinatti Viana Leite
08	EM Profª José Sebastião Vasques Calçada	R. Leonora Fiorotto, 815	Recanto Verde	16201-195	3642 2678 / 3642 4504 / 3641 0751	emsebastiao@birigui.sp.gov.br	Cristiane Terezinha M. Nascimento
09	EM Profª Leonor Chaim Cury	R. Ermando Zim, 1555	Jd. Santana	16202-407	3644 6959 / 3641 0971	emleonor@birigui.sp.gov.br	Bruna Graziela de Oliveira Maurício
10	EM Profª Luciano Augusto Canellas	R. Salvador Sanches, 150	Jd. Vista Alegre	16204-278	3641 3087 / 3644 5734	emluciano@birigui.sp.gov.br	Marilise da Glória C. B. Figueras
11	EM Profª Lucinda Araújo Pereira Giampietro	R. Palmares, 346	Santo Antonio	16201-062	3642 2800 / 3642 7089	emlucinda@birigui.sp.gov.br	Silvana Verza de Amarante
12	EM Profª Nayr Borges Penteado	R. Braz Sanches Arriaga, 1638	São Braz	16202-073	3642 1954 / 3642 7101	emnayr@birigui.sp.gov.br	Cristiane Gati Kinoshita Delgado
13	EM Roberto Clark	Pça. James Mellor, 196	Centro	16200-057	3642 2361 / 3642 7109 / 3641 0474	emroberto@birigui.sp.gov.br	Ana Maria Sanches Filha
14	EM Profª Ruth Pinão Lot	R. Moacyr Galvão, 150	João Crevelaro	16202-333	3642 7052 / 3642 2305	emruth@birigui.sp.gov.br	Rosinéia Antonassi
15	EM Profª Terezinha Bombonatti	R. Osvaldo Bocca, 2400	Res. Santa Luzia	16202-203	3644 9699 / 3644 2148	emteresinha@birigui.sp.gov.br	Sandra Cássia Ferrari de Paula
16	EM "Profª Yvonne Miragaia Peruzzo"	R. Ernesino Bispo da Silva, 279	Portal da Pérola II	16201-407	99146 1089	emyvonne@birigui.sp.gov.br	Solange P. Bergamaschi Sazima



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ALMOXARIFADO SME

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	SECRETÁRIA
01	Secretaria Municipal de Educação	R. Siqueira Campos, 362	Centro	16200-055	Código (18) 3643 6180	educacao@birigui.sp.gov.br	Áurea Esteves Serra

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ALMOXARIFE
01	Almojarifado da Secretaria de Educação	R. Consolação, 1051	Jd. Pinheiros	16203-055	Código (18) 3642 1284	asme@birigui.sp.gov.br	Lucas D'Alexandre

000317

5



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



7.9 - É facultado ao Pregoeiro, quando julgar necessário, determinar a realização de reuniões específicas para divulgar o resultado de suas decisões.

7.10- Somente terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados das empresas licitantes, com poderes para tal, os membros da equipe de apoio e o Pregoeiro Oficial, salvo prerrogativa profissional legalmente prevista, conforme Lei nº 8.906/94, artigo 7º, inciso XI e XIII.

7.11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

7.11.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa em uma via e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, deverá conter os seguintes elementos:

- a) identificação completa da licitante, nome, endereço e número do CNPJ;
- b) - número do Edital e do Pregão;
- c) Descrição precisa do objeto da presente licitação, constando inclusive a marca, em conformidade com as especificações do Anexo I;
- d) preço unitário e total, expresso em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, CIF - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADES/BIRIGUI-SP.

7.11.2 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

1) PRAZO DE ENTREGA: os Kits de Uniforme Escolar deverão estar disponíveis para serem entregues aos familiares ou responsáveis legais dos alunos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Anexo II do Edital.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância desta municipalidade.

2) LOCAL DE ENTREGA: os Kits de Uniforme Escolar deverão ser entregues nas Unidades Escolares elencadas no Anexo X do Edital.

3) PERÍODO DE ENTREGA: a licitante vencedora da licitação estabelecerá ponto de distribuição nas Unidades Escolares, permanecendo durante 03 (três) dias úteis em cada Unidade, realizando atendimento e entrega dos kits uniformes aos familiares ou responsáveis legais pelo aluno matriculado naquela Unidade Escolar.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



OBS1: É facultativo à empresa, o atendimento e distribuição dos kits uniformes nas escolas, atuando de forma simultânea, desde que mantenha organização, rapidez e eficiência na distribuição e o ato seja comunicado à Secretaria Municipal de Educação.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **15 (quinze) dias** úteis, contados da entrega dos uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno, mediante apresentação das listas de entrega assinadas, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5) VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias da sua data de abertura, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

6) GARANTIA: Conforme a legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

7.12 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

7.12.1 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.13 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - o Envelope Documentos de Habilitação, nos termos do item 7.1, da cláusula VII, deverá conter os documentos a seguir:

7.13.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*, ou o *Certificado previsto no Artigo 23 da Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009, se for o caso*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

7.13.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.13.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.13.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Confecções e Estamparia

Rodrigo Augusto Rodrigues-ME
Rua Tibagi n. 2762 – Votuporanga - SP
CNPJ n. 06.786.973/0001-84
INSCR. 718.044.371.115
FONE FAX (17) 3421-7054
e-mail tigare@terra.com.br
www.tigare.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL N.º 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dados da Empresa:

Razão Social: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME

CNPJ.: 06.786.973/0001-84

Inscrição Estadual: 718.044.371.115

RUA TIBAGI, 2762 - VILA NOVA - VOTUPORANGA-SP

FONE: 17 3421-7054 - e-mail: tigare@terra.com.br

LOTE PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m² , com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que de pois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.	9.750	TIGARE	R\$ 44,00	R\$ 429.000,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL:				R\$ 429.000,00	
LOTE RESERVADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
2	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m² , com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que de pois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.	3.250	TIGARE	R\$ 44,00	R\$ 143.000,00
VALOR TOTAL COTA RESERVADA:				R\$ 143.000,00	

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: 20 dias úteis

Prazo de Pagamento: 15 dias úteis

BIRIGUI-SP, 16 DE JANEIRO DE 2018

PROCURADOR

3



Malharia Central de Tupã Ltda - ME
CNPJ (CGC) 04.110.875/0001-05 - Insc. Est. 697.117.180.113
Fone/Fax: (14) 3441-5684
E-mail: malhariacentral@gmail.com
Rua Iporans, 444 - Centro - Tupã - SP.
CEP: 17601-170

EDITAL N.º 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

PROPOSTA

Lote Principal 1		UNIFORME ESCOLAR			
Lote 2	Quantid	Unid	Especificação do Produto	marca	Valor Unital Valor Total
Item 1	9750	kit	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overlocke. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overlocke. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que de pois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overlocke. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overlocke. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos Indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%. Tolerância Dimensional: Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas	MC	R\$ 43,00 R\$ 419.250,00
VALOR TOTAL LOTE 1:					R\$ 419.250,00
Lote Reservado 2		UNIFORME ESCOLAR			

00321
3

Lote 2		Quantidade	Unidade	Especificação do Produto	marca	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	3250	kit		UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas e 01 (uma) calça de tecido 100% algodão, cor branca, tamanho P, M e G, com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overlocke. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overlocke. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que de pois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overlocke. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overlocke. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos Indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%.	MC	R\$ 43,00	R\$ 139.750,00
				Valor total lote 2:		R\$	139.750,00
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R\$	559.000,00

(quinhentos e cinquenta e nove mil reais))

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
Prazo de entrega: conforme edital
Condições de Pagamento: conforme edital
Garantia: Conforme edital
Representante Legal: Marilisa Aparecida Ignácio Gonçalves
Profissão: Administradora/empresaria
Estado Civil: Casada
CPF: 058.455.918-64 **RG:** 17.920.143
Endereço: Rua Tupinambas nº 55, centro, Tupã - SP CEP: 17601-070
email: mrgoncalves7@gmail.com

Dados Bancários:
Agencia 0133-3 Conta Corrente: 10908-8 - Banco do Brasil
Favorecido: Malharia Central de Tupã
Tupã, 15 de janeiro de 2018

04.110.875/0001-05
MALHARIA CENTRAL
DE TUPÃ LTDA - ME
Rua Iporans, n.º 444
Centro
CEP 17601-170 - TUPÃ-SP

100322

6

Representante Legal

Styllus Uniformes

D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS- EPP
AV. DA LUZ, 435 BL. A9 – 33/NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

14.511.644/0001-59

contato@styllusuniformes.com.br

FONE/FAX: (17) 3305-9884/3305-9889

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL N.º 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dados da Empresa:

Razão Social: D. Costa Neto Distribuidora e Serviços - EPP

CNPJ.: 14.511.644/0001-59

Inscrição Estadual: 647.366.911.116

Inscrição Municipal: 3130340

Avenida da Luz, 435 bl. A9 - 33/Nossa Senhora de Fátima

15015-705 São José do Rio Preto/SP

Fone/Fax: (17) 3305-9884/3305-9889

contato@styllusuniformes.com.br

Dados Bancários:

Caixa Econômica Federal

Agência: 1610

Conta Corrente: 0300.1824-8

Responsável Assinatura do Contrato:

Durval Costa Neto

RG. 41.492.475-7 CPF. 223.439.818-50

Empresário/Diretor

LOTE PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que de pois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. <i>* especificação da quantidade a ser entregue</i>	9.750	Styllus	R\$ 42,00	R\$ 409.500,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL:				R\$ 409.500,00	
LOTE RESERVADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
2	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que de pois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.	3.250	Styllus	R\$ 42,00	R\$ 136.500,00
VALOR TOTAL COTA RESERVADA:				R\$ 136.500,00	

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: 20 dias.

Prazo de Pagamento: 15 dias.

São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2018.

Durval Costa Neto

Birigui, 16 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PREGÃO PRESENCIAL Nº138/2017

A Empresa Eclipse Confeções e Silk Indústria e Comércio EIRELI – EPP, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Lote Principal - 0001 - UNIFORME ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%. Tolerância Dimensional: Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.	9750	KIT	R\$ 41,00	R\$ 399.750,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 399.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

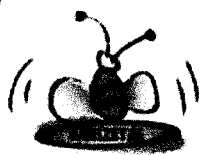
A Empresa Eclipse Confeções e Silk Indústria e Comércio EIRELI – EPP, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Lote Reservado - 0002 - UNIFORME ESCOLAR					
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%. Tolerância Dimensional: Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas.	3250	KIT	R\$ 41,00	R\$ 133.250,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 133.250,00

ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK IND. E COM. EIRELI - EPP
EDSON APARECIDO COSIN - REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 285.600.038-00 / RG: 29.905.051-8
E.MAIL: eclipse@eclipsesilk.com.br

[Handwritten signatures and initials]



PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME

CNPJ: 17.974.912/0001-67 INSC. EST.: 002135575.00-75

Av. Djalma Castro Alves, 1.270 - Bairro Amoroso Costa

Uberaba/MG - CEP: 38.072-510 - Fone: (34) 3315-8504

Email: contato@uberabacamisetas.com

00326

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017 - EDITAL 168/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI / SP

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Empresa: Paulo Cesar Galdino Felix - ME

CNPJ: 17.974.912/0001-16

Endereço: Av. Djalma Castro Alves, 1270 - Amoroso Costa

Cidade: UF: Uberaba/MG

Tel/Fax: (34) 3315-8504

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: os Kits de Uniforme Escolar deverão estar disponíveis para serem entregues aos familiares ou responsáveis legais dos alunos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: os Kits de Uniforme Escolar deverão ser entregues nas Unidades Escolares elencadas no Anexo X do Edital

PERÍODO DE ENTREGA: a licitante vencedora da licitação estabelecerá ponto de distribuição nas Unidades Escolares, permanecendo durante 03 (três) dias úteis em cada Unidade, realizando atendimento e entrega dos kits uniformes aos familiares ou responsáveis legais pelo aluno matriculado naquela Unidade Escolar

Condições de Pagamento: em até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega dos uniformes aos familiares ou responsáveis do aluno, mediante apresentação das listas de entrega assinadas, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

GARANTIA: De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante.

Declaramos que nos preços cotados inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral dos produtos que serão fornecidos. CIF - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADES/BIRIGUI-SP.

Informações Bancárias para Pagamento: Banco Itaú - Agência: 0321-0 - Conta: 16.271-1

Demais condições e declarações, estamos de acordo com o edital.

Todos os produtos cotados são da marca CAMIZETAS, fabricação própria, e possuem as especificações técnicas do edital e seus anexos.

Segue nossa proposta comercial:

[Handwritten signatures and initials]

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9750	KIT	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que de pois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%. Tolerância Dimensional: Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas	R\$ 39,80	R\$ 388.050,00
2	3250	KIT	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que de pois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%. Tolerância Dimensional: Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas	R\$ 39,80	R\$ 129.350,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	517.400,00
QUINHENTOS E DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS					

Birigui, 16 de janeiro de 2018

Nilton Glay Ferreira França
Nilton Glay Ferreira França
RG: MG 10.072.672-SSP/MG
CPF: 041.569.636-40
PROCURADOR LEGAL

77974912/0001-67
PAULO CESAR GALDINO FELIX
CPF 38728249372 - ME
RUADJALMA CASTRO ALVES, 1270
AMOROSO COSTA CEP 38072 510
UBERABA-MG

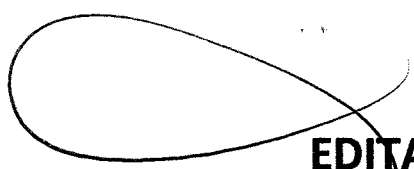
W.M.N. WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53 / IE: 214.207.704.112

R: PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - B. JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP - CEP 16200-000

Fone: (18) 3638-4316 - E-mail: contato.wmn@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP



EDITAL N.º 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2017

**ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS
PARA HABILITAÇÃO**

W.M.N.

WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ - 00.691.574/0001-53 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 214.207.704.112

RUA PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - B. JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP - CEP 16200-000

Fone: (18) 3638-4316 E-mail: contato.wmn@gmail.com


16/01/2018

08:00 hs

RUA SANTOS DUMONT, Nº 28 - CENTRO

00.691.574/0001-53

Wilson Marini Nogueira - ME

Rua Pedro San Miguel, 592
Jd. Primavera - CEP 16204-137
BIRIGUI-SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.691.574/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/1995
NOME EMPRESARIAL WILSON MARINI NOGUEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PEDRO SAN MIGUEL		NÚMERO 592	COMPLEMENTO
CEP 16.204-125	BAIRRO/DISTRITO JD PRIMAVERA	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO REPRESENTANTESPREGOES@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 9739-5080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2018 às 09:57:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.691.574/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1995
NOME EMPRESARIAL WILSON MARINI NOGUEIRA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO SAN MIGUEL	NÚMERO 592	COMPLEMENTO
CEP 16.204-125	BAIRRO/DISTRITO JD PRIMAVERA	MUNICÍPIO BIRIGUI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REPRESENTANTESPREGOES@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 9739-5080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2018 às 09:57:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 214.207.704.112
CNPJ: 00.691.574/0001-53
Nome Empresarial: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 24/07/1995
Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 24/07/1995
CNPJ da Matriz: 00.691.574/0001-53
Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 4.000,00
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2016

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
075.706.058-70	WILSON MARINI NOGUEIRA	Empresário	-	24/07/1995

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R PEDRO S MIGUEL

Nº: 592

CEP: 16.200-000

Município: BIRIGUI

Complemento: FDO5

Bairro: JD PRIMAVERA

UF: SP

Contato do Participante

Telefone:

Fax:

e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 00.691.574/0001-53
IE: 214.207.704.112
NIRE: 35.1.1392672-2

Data da Inscrição no Estado: 24/07/1995
Data Início da IE: 11/01/2016

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 11/01/2016

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 24/07/1995
Data Início da CPR: 27/01/2014

CNAE Principais: 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Secundários: 13.40-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.21-5/00 - Fabricação de meias
14.22-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 29/06/2016
Data Início do CNAE Sec.: 29/06/2016
Data Início do CNAE Sec.: 29/06/2016
Data Início do CNAE Sec.: 29/06/2016
Data Início do CNAE Sec.: 29/06/2016
Data Início do CNAE Sec.: 29/06/2016
Data Início do CNAE Sec.: 29/06/2016
Data Início do CNAE Sec.: 29/06/2016
Data Início do CNAE Sec.: 29/06/2016
Data Início do CNAE Sec.: 29/06/2016
Data Início do CNAE Sec.: 29/06/2016

15/12/2017

Consulta Completa - Impressão

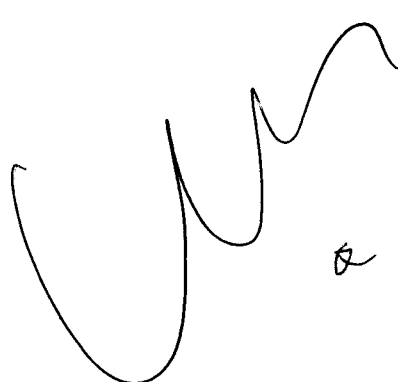
00333

Nº do Protocolo CETESB: 99999999
Nº da Licença CETESB: 00000001

Data do Protocolo: 01/06/2016
Data da Licença: 17/06/2016

Versão: 3.45.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



00334

Prefeitura do Município de Birigüi

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
893767.2017-65	26/06/2017 15:30:43	28/07/2016 00:00:00	29/06/2018 16:31:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ

00.691.574/0001-53

NATUREZA JURÍDICA

213-5. Empresário (Individual)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua Pedro San Miguel, 592 Jardim Primavera, Birigüi - SP CEP 16204125

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

108.92m²

ÁREA DO IMÓVEL

187.40m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

1340-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

1421-5/00 - FABRICAÇÃO DE MEIAS

1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

DADOS DA EMPRESA

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 26/06/2017**TIPO DO IMÓVEL:** Imóvel Urbano: 06061050016**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que adeque os equipamentos que produzam "choque" ou "vibração", por meio da fixação em bases próprias e adequadas, evitando-se incômodo à vizinhança, nos termos da alínea "c", Anexo VI da Lei Complementar nº 26/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de adequação dos níveis de ruídos presentes nos termos da alínea "a" do Anexo V, da Lei Complementar nº 26/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de Autorização Especial para funcionar aos domingos e feriados, nos termos do § 4º do artigo 28 da Lei Complementar nº 30/2009.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de controle da atividade, impedindo a emissão de material particulado e odores para fora dos limites da propriedade, nos termos das alíneas "j" e "l" do Anexo VI da Lei Complementar nº 26/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de destinação adequada para os resíduos sólidos, despejos de óleos, graxas e gorduras gerados pela atividade, sendo vedado dispô-los a céu aberto ou incinerá-los, nos termos da alínea "m" do Anexo VI da Lei Complementar nº 26/2007.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

00330

- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de isolamento por meio de compartimento próprio, fechado, provido de sistema de ventilação exaustora com filtro (cabine de pintura), nos processos de pintura por aspersão, nos termos da alínea "h" do Anexo VI da Lei Complementar nº 26/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de projeto de isolamento acústico do estabelecimento, nos termos da alínea "b" do Anexo VI da Lei Complementar nº 26/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de sistema de retenção dos resíduos sólidos, despejos de óleo, graxas e gorduras, antes de serem lançados em rede pública, ao solo e/ou corpo d'água, nos termos da alínea "i" do Anexo VI da Lei Complementar nº 26/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha isolamento acústico para os motores de refrigeração, nos termos da alínea "d", Anexo VI da Lei Complementar nº 26/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponibilize faixas de sinalização para orientar áreas de embarque e desembarque de pátio de carga e descarga; áreas com vagas para estacionamento e áreas de acessos de veículos e pedestres, mediante diretrizes fornecidas pelos órgãos públicos competentes, nos termos da alínea "q" do Anexo VI da Lei Complementar nº 26/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que implemente isolamento por meio de compartimento fechado nas instalações de lavagem e pulverização de veículos, nos termos da alínea "g" do Anexo VI da Lei Complementar nº 26/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que mantenha distanciamento das edificações e/ou lotes vizinhos, se possível em local confinado, na realização das operações ruidosas, nos termos da alínea "e" do Anexo VI da Lei Complementar nº 26/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer da Prefeitura Municipal de Birigui relativa à implementação de vagas de estacionamento, nos termos da alínea "p" do Anexo VI da Lei Complementar nº 26/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, permitido desde que realize operações de solda em local adequado, de modo a impedir prejuízo e incômodo aos setores vizinhos, nos termos da alínea "f" do Anexo VI da Lei Complementar nº 26/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo vedada depositar ou expor à venda, mercadorias sobre os passeios ou utilizando as paredes ou vãos, ou sobre marquises e toldos, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 30/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos das Leis Complementares nº 31/2010, nº 38/2011 e nº 52/2013.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/07/2016	22764	29/06/2018

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que para o exercício da atividade, deverei fixar em local de fácil visualização, cartaz padronizado constando o endereço e telefone do órgão de defesa do consumidor do Município, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 30/2009.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
26/06/2017	1340-5/99 1412-6/01 1413-4/01 1421-5/00 1422-3/00	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).


6

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/07/2016	161024	08/07/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.8.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de líquido inflamável ou combustível em quantidade superior a 1.000 (mil) litros, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.5. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis apenas na quantidade permitida, o mesmo estará acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento armazenamento e/ou utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 190 Kg, ou outro gás inflamável em tanques ou cilindros, em qualquer quantidade, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.3. Em havendo GLP até 190 Kg, o mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída até 750 m², de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.1.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com até 3 (três) pavimentos, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.2.
- » Declaro que não haverá subsolo na edificação, e em havendo, o mesmo será utilizado apenas como estacionamento de veículos, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.3.
- » Declaro que o estabelecimento não dispõe de serviço de Call Center com mais de 250 (duzentos e cinquenta) funcionários alocados no local, de acordo com Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.6., subitem c.
- » Declaro que, no caso do imóvel possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) válido estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.
- » Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra Incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio definida no Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- » Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o proprietário ou responsável pelo uso não regularize a edificação (imóvel como um todo) perante o Corpo de Bombeiros no prazo de 60 dias, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11 e Instrução Técnica nº 42/2014.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/06/2016	636991201667	29/06/2018

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que não haverá o comércio varejista com fracionamento, embalagem e venda direta ao consumidor, de perfumes.
- » Declaro que não haverá o comércio varejista com fracionamento, embalagem e venda direta ao consumidor, de sabonetes.
- » Declaro que não haverá o comércio varejista com fracionamento, embalagem e venda direta ao consumidor, de sais para banho.
- » Declaro que não haverá o comércio varejista com fracionamento, embalagem e venda direta ao consumidor, de xampus.
- » Declaro que não haverá o comércio varejista com fracionamento, embalagem e venda direta ao consumidor, de condicionadores.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
--------------	-------------------	----------

29/06/2016

636991201667

29/06/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Corte de árvores nativas isoladas;
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13.
6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo".

Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM:

Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra.

Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

- » Declaro que o resultado da atividade econômica exercida é um produto artesanal, em conformidade com o Decreto Federal nº 2.637/1998.
- » Declaro que o empreendimento não será instalado em APRM - Área de Proteção e Recuperação de Mananciais e não haverá a atividade de pesque-pague. Conforme Lei Estadual nº 13.579/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 55.342/2010 e Lei Estadual nº 12.233/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 51.868/2007 e suas alterações.
- » Declaro que o empreendimento não está localizado na Região Metropolitana de São Paulo - (Arujá, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista), conforme Lei Estadual nº 1.817/1978.
- » Declaro que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
- » No caso de município habilitado para o licenciamento ambiental de impacto local, nos termos da Deliberação CONSEMA 01/14, a licença municipal prevalecerá sobre a manifestação da CETESB, respeitadas as condições estabelecidas por essa deliberação.

Para consultar a relação de municípios aptos para o licenciamento ambiental, acessar o link:
<http://www.ambiente.sp.gov.br/consema/licenciamento-ambiental-municipal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00339

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**
CNPJ: **00.691.574/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:02 do dia 15/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2018.

Código de controle da certidão: **C568.706F.4C7F.C2ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 00.691.574

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 17598307

Data e hora da emissão 03/01/2018 09:57:49

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

00341

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.691.574/0001-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18010005066-15

Data e hora da emissão 03/01/2018 09:58:43

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000342

16200-029 - R OSWALDO CRUZ, 146 CENTRO BIRIGUI SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 195877/2018

Data Geração: 03/01/2018

Data Validade: 03/02/2018

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CCM 22764

Contribuinte WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ ou CPF 00.691.574/0001-53

Inscrição Estatual ou RG 214.207.704.112

Endereço 16204-125 - R PEDRO SAN MIGUEL, 592

Bairro JARDIM PRIMAVERA Cidade: BIRIGUI Estado: SP

Atividade

Endereço de Entrega 16204-125 - R PEDRO SAN MIGUEL, 592

Data Emissão: 03/01/2018

A VERACIDADE DESSA INFORMAÇÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NA SEGUINTE PÁGINA DA INTERNET

<http://www.birigui.sp.gov.br>

Número: 195877/2018

Inscrição: 22764

Certidão Emitida Gratuitamente

[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTAR

70043



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00691574/0001-53
Razão Social: WILSON MARINE NOGUEIRA ME
Endereço: RUA PEDRO SAN MIGUEL 592 / JARDIM PRIMAVERA / BIRIGUI / SP / 16204-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2017 a 22/01/2018

Certificação Número: 2017122400493492265643

Informação obtida em 02/01/2018, às 13:40:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.691.574/0001-53

Certidão nº: 142286600/2017

Expedição: 21/12/2017, às 17:20:42

Validade: 18/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.691.574/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/12/2017, às 17h22

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2Cp8uNc.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



14/12/2017

4260385

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

00040

CERTIDÃO Nº: 7706630**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/12/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

WILSON MARINI NOGUEIRA - ME, CNPJ: 00.691.574/0001-53, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

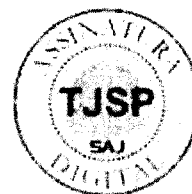
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

PEDIDO Nº:

4260385





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000347

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/12/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WILSON MARINI NOGUEIRA - ME
00.691.574/0001-53

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/12/2017

Data da última atualização do banco de dados: 13/12/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.YM6P.IZWX.8KLR.HGJF.CFSV**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1

15/12/2017 11:10:59

W.M.N. WILSON MARINI NOGUEIRA - ME 0348
CNPJ: 00.691.574/0001-53 / IE: 214.207.704.112

R: PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - B. JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP - CEP 16200-000

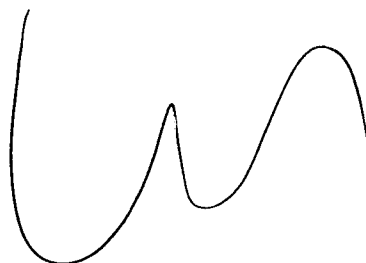
Fone: (18) 3638-4316 - E-mail: contato.wmn@gmail.com

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA E EVENTUAL CONTRATO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME		
CNPJ: 00.691.574/0001-53	INSC. ESTADUAL: 214.207.704.112	INSC. MUNICIPAL: 22764
TELEFONE: (18) 3638-4316 - (18) 99739-5080		
ENDEREÇO COMPLETO: RUA PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - JD. PRIMAVERA - CEP: 16204-125 - BIRIGUI/SP		

REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:	
NOME COMPLETO: WILSON MARINI NOGUEIRA	
RG: 13.906.813-2 SSP/SP	CPF: 075.706.058-70

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:	
NOME COMPLETO: WILSON MARINI NOGUEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADO	NACIONALIDADE: BRASILEIRO
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO	
RG: 13.906.813-2 SSP/SP	CPF: 075.706.058-70
ENDEREÇO COMPLETO: RUA PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - JD. PRIMAVERA - CEP: 16204-125 - BIRIGUI/SP	



00.691.574/0001-53
Wilson Marini Nogueira - ME
Rua Pedro San Miguel, 592
Jd. Primavera - CEP 16204-137
BIRIGUI-SP



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 38 folhas numeradas do nº 1 ao nº 38 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

Município: BIRIGUI

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35113926722

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/11/2005

CNPJ: 00.691.574/0001-53

BIRIGUI, 01 de janeiro de 2016.

TITULAR
WILSON MARINI NOGUEIRA
CPF: 075.706.058-70

CONTADOR
FERNANDO VIEIRA DE SOUSA
CT CRC: ISP256195/O-4



Carta de Legitimidade Civil das
Partes e da Interdição e Tutela
da Guarda dos Menores Abandonados
em 02 de 02 de 2017

22 de 02 de 2017

Nº 032/17
Omeuza medi
AUTENTICO

SILVIA GUARINON CORREA LODI
02/07/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000350

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 09:28:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 766169

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 16:56:22 (hora local)**.

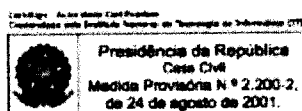
¹**Código de Autenticação Digital:** 75362906171653550094-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d0c301e0c1adfe7feaa0733e9d5e528d61a4b4a777d704346280fc18fc9ca1d6b1075f35ec1599499fb7b29592a046ad30



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

Empresa: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53

Período: 01/12/2016 a 31/12/2016

Oficial do Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Estrangeiros e Tabelião
Sede da Comissão de Arrecadação
SILVIA CRISTINA CORRÊA LOUI
OFICIAL

Folha: 23

Demonstração do Resultado do Exercício

• Receitas Brutas		
REVENDA DE MERCADORIAS		9.307,00 C
Total:		9.307,00 C
(-) Deduções		
SIMPLES NACIONAL		373,28 D
Total:		373,28 D
= Receita Líquida		8.933,72 C
(-) Custos		
MERCADORIAS P/REVENDA		5.042,76 D
ICMS S/COMPRAS		119,29 D
FRETES DE COMPRAS		87,50 D
MATERIA PRIMA		108,00 D
ORDENADOS		1.198,71 D
13o. SALARIO		91,66 D
FERIAS		122,21 D
F.G.T.S.		113,02 D
CONSERVACAO DO MAQUINARIO		2.240,87 D
Total:		9.124,02 D
= Prejuízo Bruto		190,30 D
(-) Despesas Administrativas		
TELEFONE		239,92 D
ASSISTENCIA CONTABIL		100,00 D
Total:		339,92 D
(-) Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS S/TRIBUTOS		835,80 D
TARIFAS BANCARIAS		78,70 D
Total:		914,50 D
(-) Despesas Tributárias		
IOF		0,29 D
MULTAS FISCAIS PUNITIVAS		1.700,00 D
TAXAS E EMOLUMENTOS FEDERAIS		324,57 D
Total:		2.024,86 D
(+) Receitas Financeiras		
REND.APLIC.CURTO PRAZO		0,42 C
Total:		0,42 C
= Prejuízo Operacional		3.469,16 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		3.469,16 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		3.469,16 D
= Prejuízo		3.469,16 D
= Prejuízo Líquido do Período		3.469,16 D

BIRIGUI, 31 de dezembro de 2016.

CONTADOR
FERNANDO VIEIRA DE SOUSA
CTCRC: ISP256195/O-4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-8
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 6.335/1964 e Art. 8º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 75362906171653540454-1; Data: 29/06/2017 16:54:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ17509-VRCT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000352

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 09:26:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 766162

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 16:56:22 (hora local)**.

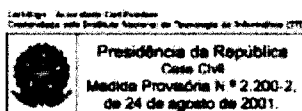
¹**Código de Autenticação Digital:** 75362906171653540454-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d077031b269b27a7c63de01800a8985190a4b4a777d704346280fc18fc9c
a1d6b1a7492daa08f7a41f7062332c8762749d



Empresa: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Oficial do Registro Civil das Pessoas
Naturais e do Tabelionato de Notas do
Sede da Comarca de Aracatuba - SP
SILVIA GUARONI CORRÊA LOPES
CPF 101.141

Folha: 22

Balanco Patrimonial

ATIVO

ATIVO	17.746,09
CIRCULANTE	17.746,09
DISPONIBILIDADES	8.969,09
CAIXA	4.000,75
CAIXA GERAL	4.000,75
BANCOS C/MOVIMENTO	4.968,34
BANCO ITAU	4.968,34
REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	8.777,00
DUPLICATAS A RECEBER	8.777,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	8.777,00

PASSIVO

PASSIVO	17.746,09
CIRCULANTE	2.065,85
EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	2.065,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.376,41
ORDENADOS A PAGAR	1.131,97
FERIAS A PAGAR	244,44
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	689,44
INSS	66,74
F.G.T.S.	95,90
SIMPLES NACIONAL	373,28
I.C.M.S.	119,29
F.G.T.S. S/FERIAS A PAGAR	19,56
F.G.T.S. S/13o SALARIO A PAGAR	14,67
PATRIMONIO LIQUIDO	15.680,24
SITUACAO LIQUIDA	15.680,24
CAPITAL SOCIAL	4.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	4.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	11.680,24
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO-BASE	11.680,24

BIRIGUI, 31 de dezembro de 2016.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 17.746,09 (dezesete mil, setecentos e quarenta e seis Reais e nove Centavos)

TITULAR

WILSON MARINI NOGUEIRA
CPF: 075.706.058-70

CONTADOR

FERNANDO VIEIRA DE SOUSA
CT CRC: 1SP256195/O-4

VORAZ SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO 751 SALA F - BIRIGUI - SP - 16200-001 - Fone: (18)36444569



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 09:27:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 766168

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 16:56:22 (hora local)**.

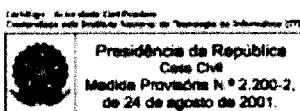
¹**Código de Autenticação Digital: 75362906171653540080-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d0ab0ff4b319d27c0a1112a761bea6ded3a4b4a777d704346280fc18fc9ca1d6b1329b73fd37155e1d12eac33425671c2d



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Empresa: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

Folha: 27

CNPJ: 00.691.574/0001-53

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa Wilson Marini Nogueira ME, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede e foro na cidade de Birigui/SP, na Rua Pedro San Miguel, nº 592, no Bairro Jardim Primavera, cuja principal atividade é o comércio varejista de livros, com início de atividades em 03/11/2005.

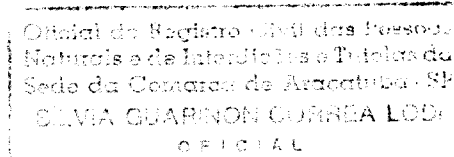
2) REGIME TRIBUTÁRIO:

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

3) CADASTRO

A empresa "Wilson Marini Nogueira ME" possui os seguintes registros e inscrições:

- I Declaração de Firma Individual registrada na JUCESP sob o nº 35.113.926.722 em 07/07/1995;
- I CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 00.691.574/0001-53;
- I CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de Birigui/SP sob nº 22.764



4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC-ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Birigui, SP 31 de dezembro de 2016.

Nome e assinatura do sócio proprietário Nome e assinatura do contador

Se houver fatos relevantes, devem ser destacados nas notas subsequentes.

BIRIGUI, 31 de dezembro de 2016.

VORAZ SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO 751 SALA F - BIRIGUI - SP - 16200-001 - Fone: (18)36444



Empresa: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

Folha: 28

CNPJ: 00.691.574/0001-53

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Notas Explicativas

TITULAR

WILSON MARINI NOGUEIRA

CPF: 075.706.058-70

CONTADOR

FERNANDO VIEIRA DE SOUSA

CT CRC: 1SP256195/O-4

Oficial do Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Intercorrências e Tutelas da
Sede da Comarca de Araputuba - PE
SÉLVIA GUARNON COSTA LOPES
OFICIAL

VORAZ SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO 751 SALA F - BIRIGUI - SP - 16200-001 - Fone: (18)3644

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53078-400 www.azevedobastos.net.br - Tel. (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5405

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75362906171653540293-2; Data: 29/06/2017 16:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ17506-7YFR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

29

Carta de Responsabilidade da Administração

BIRIGUI, 31 de dezembro de 2016.

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS VORAZ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME

CRC n.º 2SP025770/0-4

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 751 SALA F, CENTRO

BIRIGUI, SP, 16200-001

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa WILSON MARINI NOGUEIRA ME, CNPJ 00.691.574/0001-53, que as informações relativas ao período base 01/01 a 31/12/2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA EM USO>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Sócio da Empresa WILSON MARINI NOGUEIRA ME

WILSON MARINI NOGUEIRA

TITULAR
da Empresa WILSON MARINI NOGUEIRA - ME
WILSON MARINI NOGUEIRA

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do
Sede da Comarca de Araratuba - PI
SÍLVIA GUARNON CORRÊA LODI
OFICIAL

Assinatura

VORAZ SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO 751 SALA F - BIRIGUI - SP - 16200-001 - Fone: (18)364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

00353

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 09:28:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 766164

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 16:56:22 (hora local)**.

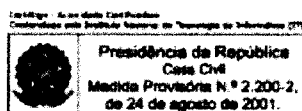
¹**Código de Autenticação Digital:** 75362906171653540293-1 a 75362906171653540293-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d0533a9bdec80908bb654111a0a96f0d43a4b4a777d704346280fc18fc9ca1d6b101dae8730da7e3f829c1b230ec90c1fc



Empresa: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Oficial do Registro Civil das Pessoas
Naturais e do Interdição e Tutelas da
Sede da Comarca de Araraquã
SÉLVIA GUANISON CORREIA LOOI
OFICIAL

24

Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Inicial do Exercício	0,00
(+) Ajustes Credores de Exercício Anteriores	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(-) Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(+) Reversões de Reservas	0,00
Reservas de Contingência	0,00
Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+) Resultado Líquido do Exercício <i>Lucro</i>	11.680,24
(-) Transferências para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
= Lucro acumulado <i>Lucro</i>	11.680,24

BIRIGUI, 31 de dezembro de 2016.

TITULAR

WILSON MARINI NOGUEIRA

CPF: 075.706.058-70

CONTADOR

FERNANDO VIEIRA DE SOUSA

CT CRC: ISP256195/O-4

VORAZ SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

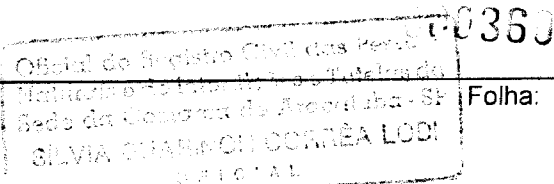
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 751 SALA F - BIRIGUI - SP - 16200-001 - Fone: (18)36444569



Empresa: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53

Período: 01/12/2016 a 31/12/2016



Folha: 25

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Modo Direto

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
Atividades Operacionais	
Valores recebidos de clientes	7.689,20 D
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	1.181,45 C
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES	
Tributos Pagos	680,71 C
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários	
Recebimento por indenização de seguros	0,00 C
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00 C
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	16.000,00 C
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.172,96 C
Atividades de Investimentos:	
Compras de Imobilizado	0,00 C
Aquisição de ações/Cotas	0,00 C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00 C
Juros recebidos de empréstimos	0,00 C
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00 C
Atividades de Financiamentos:	
Integralização de Capital	0,00 C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00 C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00 C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00 C
Empréstimos tomados	0,00 C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00 C
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00 C
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	10.172,96 C
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO	29.900,04 D
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	8.969,09 D
Divulgações adicionais:	
Resultado do Período:	3.469,16 C
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)	
Depreciação e amortização	0,00 C
Resultado da venda de ativo permanente	0,00 C
Equivalência patrimonial	0,00 C
Variações nos ativos e passivos	
Aumento em Contas a Receber	1.617,80 C
Redução nos Estoques	0,00 C
Aumento nas Despesas Antecipadas	
Redução em fornecedores e contas a Pagar	15.850,28 C
Redução na provisão para créditos duvidosos	0,00 C
Aumento em salários e encargos a pagar	18,56 D
Redução em provisão para contingências	12,27 C
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00 C
Total dos ajustes	17.461,79 C
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:	20.930,95 C



Empresa: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

Folha: 26

CNPJ: 00.691.574/0001-53

Período: 01/12/2016 a 31/12/2016

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Modo Direto

BIRIGUI, 31 de dezembro de 2016.

TITULAR

WILSON MARINI NOGUEIRA

CPF: 075.706.058-70

CONTADOR

FERNANDO VIEIRA DE SOUSA

CT CRC: ISP256195/O-4

Oficial do Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas do
Sede da Comarca de Aracatuba - SP
SÍLVIA GUARNION CORREIA LODI
OFICIAL

Q. J. J. J.

[Handwritten signature]

le

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000362

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 09:27:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 766167

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 16:56:22 (hora local)**.

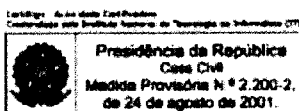
¹**Código de Autenticação Digital:** 75362906171653540157-1 a 75362906171653540157-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d0cb05570d379b5524293663ca6c789402a4b4a777d704346280fc18fc9ca1d6b1f6c9848aa8bc1128edb4ddae91fa5b8d



(Assinatura manuscrita)

(Assinaturas manuscritas)

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

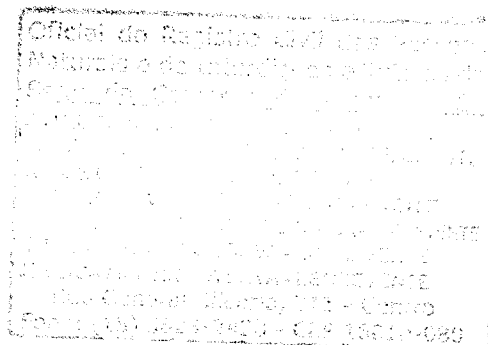
N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 38 folhas numeradas do nº 1 ao nº 38 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da sociedade empresária WILSON MARINI NOGUEIRA - ME.

BIRIGUI, 31 de dezembro de 2016.

TITULAR
WILSON MARINI NOGUEIRA
CPF: 073.706.058-70

CONTADOR
FERNANDO VIEIRA DE SOUSA
CT CRC: 1SP256195/O-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

00361

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 09:27:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 766166

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 16:56:22 (hora local)**.

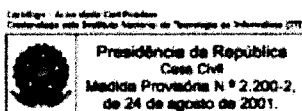
¹**Código de Autenticação Digital:** 75362906171653540206-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d08aefcc5a59c1044168507c0daa25505a4b4a777d704346280fc18fc9ca1d6b19eb329238c77b175003e50d2e46cc316



de

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

00365

A Empresa WILSON MARINI NOGUEIRA –ME , CNPJ: 00.691.574/0001-53 com sede à Rua Pedro San Miguel 592 Bairro Jardim Primavera CEP 16204-125 na cidade de Birigui – SP e seu contador o Sr. Fernando Vieira de Sousa inscrito no CRC sob o número 1SP256510/O-9 DECLARA que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa conforme documentos enviados para escriturar, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = 17.746,09 = 8,59
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 2.065,85

SOLVÊNCIA GERAL

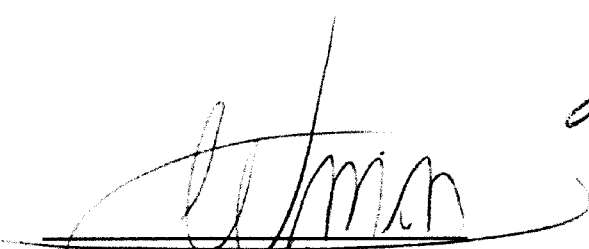
ISG= ATIVO TOTAL = 17.746,09 = 8,59
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 2.065,85

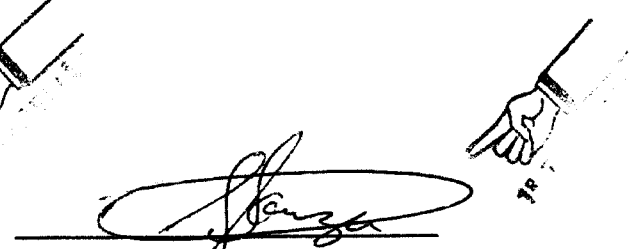
LIQUIDEZ CORRENTE

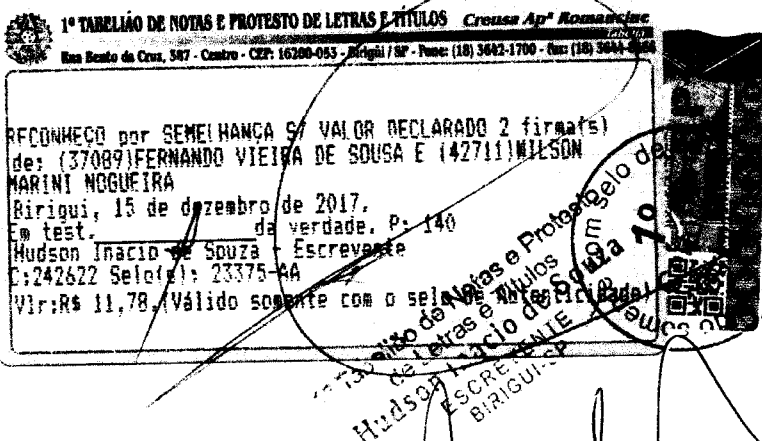
ILC= ATIVO CIRCULANTE = 17.1746,09 = 8,59
P. CIRCULANTE 2.065.82

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

IE= P. CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO= 2.0065,85 = 0,12
ATIVO TOTAL 17746,09

C: 
TITULAR
WILSON MARINI NOGUEIRA
CPF: 075.706.058-70


CONTADOR
FERNANDO VIEIRA DE SOUSA
CRC: 1SP256195/O-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

00355

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2017 13:59:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 870280

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/12/2018 15:32:33 (hora local)**.

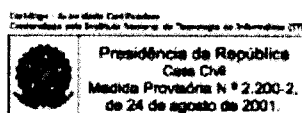
¹**Código de Autenticação Digital:** 75361512171511110427-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aec297b9c63fe0a08b074e333a0a91d47ddb5bb9d663c6b2a22e4f38b3a0429a4b4a777d704346280fc18fc9c
a1d6b1a14ad2e3865373e58dcd12de08519857



DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

00367

A Empresa WILSON MARINI NOGUEIRA –ME , CNPJ: 00.691.574/0001-53 com sede à Rua Pedro San Miguel 592 Bairro Jardim Primavera CEP 16204-125 na cidade de Birigui – SP e seu contador o Sr. Fernando Vieira de Sousa inscrito no CRC sob o número 1SP256510/O-9 DECLARA que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa conforme documentos enviados para escriturar, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = 17.746,09 = 8,59
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 2.065,85

SOLVÊNCIA GERAL

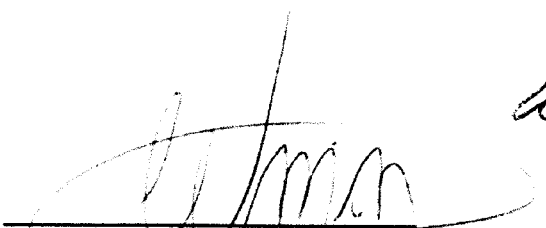
ISG= ATIVO TOTAL = 17.746,09 = 8,59
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 2.065,85

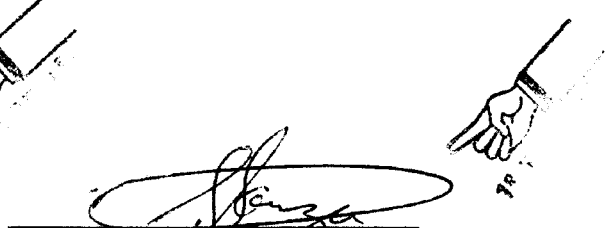
LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE = 17.1746,09 = 8,59
P. CIRCULANTE 2.065,82

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

IE= P. CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO= 2.0065,85 = 0,12
ATIVO TOTAL 17746,09


TITULAR
WILSON MARINI NOGUEIRA
CPF: 075.706.058-70


CONTADOR
FERNANDO VIEIRA DE SOUSA
CRC: 1SP256195/O-4

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Creusa Apª Romancino*
Rua Bento da Cruz, 347 - Centro - CEP: 16200-003 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-0446

RECONHEÇO por SEMELHANÇA o VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (37089) FERNANDO VIEIRA DE SOUSA E (42711) WILSON
MARINI NOGUEIRA
Birigui, 15 de dezembro de 2017.
Foi test., da verdade, P: 140
Hudson Inácio de Souza - Escrevente
C: 242622 Selo(s): 23375-AA
Vir: R\$ 11,78. (Válido somente com o selo de Notas e Títulos)

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Hudson Inácio de Souza
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - Alto Paranaíba - CEP: 38.600-000 - Tel.: (35) 3244-1414 - Fax: (35) 3244-1414
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75361512171511110427-1; Data: 15/12/2017 15:16:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE32551-A909;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Boa Vêlbor de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

00360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2017 16:43:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 870280

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/12/2018 15:32:33 (hora local)**.

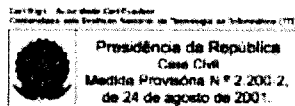
¹**Código de Autenticação Digital:** 75361512171511110427-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beabc6423cc04c13230f53498e197e0c085c0b964321f557d5ec6bdf6cfb6b0ba4b4a777d704346280fc18fc9ca1d6b1a14ad2e3865373e58dcd12de08519857



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		
Demonstrativo dos índices de liquidez corrente (ILC), liquidez geral (ILG) e de solvência geral (ISG)		
Nome da Empresa Licitante		
WILSON MARINI NOGUEIRA ME		
Dados do Balanço encerrado em	2016	
Ativo Total - AT	R\$ 17.746,09	
Ativo Circulante - AC	R\$ 17.746,09	
Ativo Realizável a Longo Prazo - ARLP	R\$ 0,00	
Passivo Circulante - PC	R\$ 2.065,85	
Passivo Exigível a Longo Prazo - PELG	R\$ 0,00	
Dados do Processo Licitatório		
PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2017		
ILC – Índice de Liquidez Corrente	Valor em R\$	Índice
<u>Ativo Circulante</u>	17.746,09	8,59
Passivo Circulante	2.065,85	
ILG – Índice de Liquidez Geral	Valor em R\$	Índice
<u>AtivoCirculante + RealizLongoPrazo</u>	17.746,09	8,59
PassCirculante + PassExigLongoPrazo	2.065,85	
ISG – Índice de Solvência Geral	Valor em R\$	Índice
<u>Ativo Total</u>	17.746,09	8,59
PassCirculante + PassExigLongoPrazo	2.065,85	
Resultado Final – Índices devem ser maiores ou igual a 1,00		
Índice de Liquidez Corrente - ILC	HABILITADA	
Índice de Liquidez Geral - ILG	HABILITADA	
Índice de Solvência Geral - ISG	HABILITADA	
Birigui		16/01/18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 168/2.017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2.017**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao **Editai 168/2.017 – Pregão nº 138/2.017**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018 DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**. Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na Sala de Reuniões da Seção de Licitações - situada na rua Santos Dumont, n.º 28, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o **Pregoeiro designado, Sr. Gabriel de Castro Pereira**, e a respectiva **Equipe de Apoio, integrada pelos membros Fábio Rodrigo Hess, Flávio Zancan e Elaine Aparecida Pereira dos Santos** designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Também estiveram presentes a **Sra. Meiriane Aparecida Beltran**, lotada no cargo de Secretária Adjunta de Educação e a **Sra. Beatriz Cristine Stáble Faria**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, ambas designadas pela Secretaria requisitante para acompanhamento do certame e saneamento de dúvidas que viessem a ocorrer no decorrer do mesmo. Obedecendo ao **Ofício nº 97/2015/DCL/SNJ**, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado **SDG nº 35-13-TCESP**, para verificação de empresas apenadas (doc. anexo ao credenciamento). Deu-se início à reunião com o credenciamento do (s) representante (s) da (s) empresa (s) participante (s), quais sejam: 1-) **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**, devidamente representada pelo Sr. Wilson Marini Nogueira, portador do RG: 13.906.813-2 SSP/SP e do CPF: 075.706.058-70; 2-) **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME**, devidamente representada pelo Sr. Evandro Farine Zelioli, portador do RG: 29692261 SSP/SP e do CPF: 215.239.048-28; 3-) **MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA – ME**, devidamente representada pelo Sr. Matheus Rodrigues Gonçalves, portador do RG: 47912736 SSP/SP e do CPF: 409.846.978-29; 4-) **D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - EPP**, devidamente representada pelo Sr. Durval Costa Neto, portador do RG: 41492475 SSP/SP e do CPF: 223.439.818-50; 5-) **ECLIRSE CONFECÇÕES E SILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, devidamente representada pelo Sr. Edson Aparecido Cosin, portador do RG: 29905051 SSP/SP e do CPF: 285.600.038-00; 6-) **PAULO CÉSAR GALDINO FELIX - ME**, devidamente representada pelo Sr. Nilton Glay Ferreira Franca, portador do RG: MG10072672 SSP/MG e do CPF: 041.569.636-40. Após a etapa de credenciamento, o Senhor Pregoeiro direcionou a carga documental aos representantes para que rubricassem a mesma. Na sequência recebeu os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, das empresas credenciadas, os quais foram numerados conforme a sequência de credenciamento, e repassados a todos os representantes para as rubricas necessárias. Concluídas as

Pregão Presencial nº 138/2.017 - Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar 2018 – Secretaria de Educação

md 6



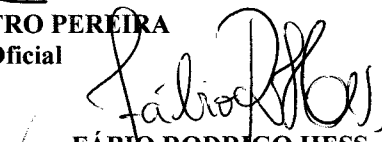
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

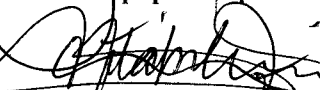
rubricas, foi realizado a abertura do Envelope de nº 01. O respectivo envelope fora aberto e repassado aos membros empresariais para constarem suas rubricas. Abertos os envelopes, fora feita a análise formal das propostas, as quais foram aprovadas pelas representantes da Secretaria Requisitante por atenderem aos requisitos formais. Na sequência as propostas foram lançadas em sistema específico. Sequencialmente foi aberta a etapa de lances, com posterior negociação, tendo a(s) licitante(s) apresentado os lances conforme planilha anexada a esta Ata (doc. Junto). Encerrada a etapa de lances e negociações, foi aferida a regularidade da empresa que ofertou o menor preço para cada um dos itens que constituem o objeto do certame, qual seja, a empresa: **WILSON MARINI NOGUEIRA – ME**. Em análise da documentação de habilitação da empresa respectiva, após exame pela Equipe de Apoio, o Pregoeiro confirmou a **Habilitação Provisória** da empresa supracitada quanto aos itens cotados, bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado, empregando-se como parâmetro, a cotação de preços existente nos autos (doc.j.), confeccionada pela Comissão de Registro de Preços nomeada pela Portaria nº 94/2017. Vencidos os regulares procedimentos, o Senhor Pregoeiro consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de menor preço por item do certame e declarando vencedora provisória a empresa: **WILSON MARINI NOGUEIRA – ME; itens: 01, 02 (cota reservada e principal)**; todos com valores unitários e totais conforme planilha anexada a este processo (doc. junto), e por atender as exigências do Edital. As licitantes participantes, nesse momento, renunciaram ao prazo recursal. Registra-se ainda que a empresa vencedora fica notificada de entregar as amostras exigidas no subitem 22.1.1, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da sessão de abertura, assim como os documentos referentes às outras comprovações descrito no subitem 7.13.9.1.1 do edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento desta sessão Pública; devendo ocorrer as entregas por meio de protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação; sendo que, após a análise desses, caso aprovada, será plenamente Habilitada. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião, eu Fábio Rodrigo Hess, secretariei e lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada pela Equipe de Apoio e Pregoeiro Oficial.


FLÁVIO ZANCAN
Equipe de Apoio


GABRIEL DE CASTRO PEREIRA
Pregoeiro Oficial


FÁBIO RODRIGO HESS
Equipe de Apoio


ELAINE APARECIDA P. DOS SANTOS
Equipe de Apoio


BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA
Representante da Secretaria Requisitante


MEIRIANE APARECIDA BELTRAN
Representante da Secretaria Requisitante



00372

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

LICITANTES:**1- WILSON MARINI NOGUEIRA – ME**

Sr. Wilson Marini Nogueira, RG: 13.906.813-2 SSP/SP e CPF: 075.706.058-70

2- RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES – ME

Sr. Evandro Farine Zelioli, RG: 29692261 SSP/SP e CPF: 215.239.048-28

3- MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA – ME

Sr. Matheus Rodrigues Gonçalves, RG: 47912736 SSP/SP e CPF: 409.846.978-29

4- D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS – EPP

Sr. Durval Costa Neto, RG: 41492475 SSP/SP e CPF: 223.439.818-50

5- ECLIPSE CONFECCÕES E SILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP

Sr. Edson Aparecido Cosin, RG: 29905051 SSP/SP e CPF: 285.600.038-00

6- PAULO CÉSAR GALDINO FELIX – ME

Sr. Nilton Glay Ferreira Franca, RG: MG10072672 SSP/MG e CPF: 041.569.636-40



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

00373

Mapa dos Lances do Pregão

Pregão 000138/2017

Tipo POR MATERIAL

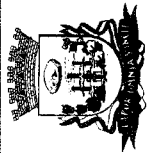
ITEM 0001 - UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): - Principal

Fornecedor	Lances
WMN	Inicial R\$ 40,0000 - 1º Lance R\$ 39,7000 - 2º Lance R\$ 39,7000
MALHARIA CENTRAL DE	Inicial R\$ 43,0000
D. COSTA NETO	Inicial R\$ 42,0000
ECLIPSE CONFECÇÕES	Inicial R\$ 41,0000
PAULO CESAR	Inicial R\$ 39,8000

ITEM 0002 - UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): - Reservado

Fornecedor	Lances
WMN	Inicial R\$ 40,0000 - 1º Lance R\$ 39,7000 - 2º Lance R\$ 39,7000
MALHARIA CENTRAL DE	Inicial R\$ 43,0000
D. COSTA NETO	Inicial R\$ 42,0000
ECLIPSE CONFECÇÕES	Inicial R\$ 41,0000
PAULO CESAR	Inicial R\$ 39,8000

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and several smaller ones.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Ata de Julgamento de Preços

Pregão 000138/2017

Fornecedor WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

Tipo POR MATERIAL

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Vi. Ini/Vl. Total	Vi. Final	Reservado
1	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição	W.M.N	9.750,000	387.075,00	39.7000	Não
2	UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição	W.M.N	3.250,000	129.025,00	39.7000	Sim
Total Fornecido				516.100,00		

BIRIGUI-SP, 16 de Janeiro de 2018

Assinatura do Representante da Empresa

Dados do Representante da Empresa

Nome

CPF

RG

CARGO

00374



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui-SP, 16 de Janeiro de 2018

Ofício nº 62/2018

Assunto: **Informativo referente ao Pregão Presencial nº 138/2018**

Senhora Secretária,

À vista do **Pregão Presencial nº 138/2017**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, informa-se:

A) A empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** sagrara-se vencedora dos itens nº 01 e 02 do Anexo I do Edital.

B) Conforme solicitado em vosso Termo de Referência e constado em Edital, no subitem nº 7.13.9 – OUTRAS COMPROVAÇÕES – a licitante vencedora, sob pena de desclassificação, possui o prazo de 02 (dois) dias úteis após o certame, para apresentar diretamente na Secretaria Municipal de Educação o seguinte documento:

B.1.) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de bens de igual gênero, similares ou de características semelhantes ao objeto licitado, conforme o art. 30, §4º da Lei Federal nº 8666/93.

C) Desta forma, apresentado o documento supramencionado, faz-se necessário que vossa Secretaria realize análise do mesmo, em questões de aprovação ou reprovação, conforme disposto em Edital.

C.1) O resultado da análise e o documento deverão ser remetidos ao Pregoeiro Oficial para fins de instrução do processo licitatório.

D) Conforme solicitado em vosso Termo de Referência e constado em Edital na Cláusula XXII – DAS AMOSTRAS, a licitante vencedora deverá apresentar amostras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de abertura, diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

Recebi a 1ª via deste

16 / 01 / 2018

Ricardi

Favor devolver esta via assinada na Seção de Licitações



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

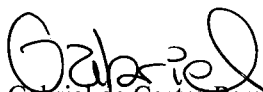


D.1) A data em que as amostras serão analisadas deve ser informada ao Pregoeiro Oficial, para fins de que este ciente as licitantes participantes do certame para acompanhamento da análise.

D.2) Feita a análise, esta deve ser encaminhada ao Pregoeiro Oficial para prosseguimento do processo licitatório, vez que o processo somente será homologado e emitida a Ata de Registro de Preços após a análise das amostras, conforme Cláusula XXII.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gabriel de Castro Pereira
Pregoeiro Oficial

À
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SRA. AUREA ESTEVES SERRA

Recebi a 1ª via deste
____/____/2018

Favor devolver esta via assinada na Seção de Licitações



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

PROTOCOLO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

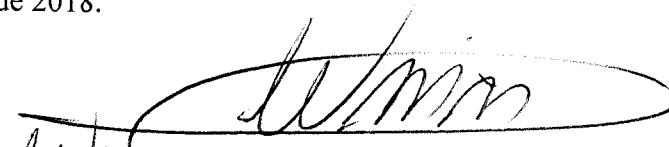
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2017

EDITAL Nº: 168/2017

Declaro que recebi o documento constante no sub-item 7.13.9.11, devidamente entregue em envelope lacrado e identificado conforme solicitado no sub-item 7.13.9.2.2, entregue pelo representante da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**, no dia 16/01/2018, às 16h56min, o qual será analisado em consonância ao item 7.13.9.2 do supracitado Edital.

O referido é verdade.

Birigui, 16 de janeiro de 2018.


WILSON MARINI NOGUEIRA
Nome, assinatura e carimbo do recebedor,

Ricardi Pazon Baptista

RG 52721531-7

Recebido em 23/01/2018 - Gabriel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS

Rua Raimundo Rossi 183-Centro – MARTINÓPOLIS - SP
 Fone: (18) 3275-3674 – (18) 3275-5658 – CEP 19500-000
 CNPJ: N° 14.073.766/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, a pedido da interessada a para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 00.691.574/0001-53, estabelecida na Rua Pedro San Miguel, n° 592, bairro Jd. Primavera, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, prestou serviços à **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ n° 14.073.766/0001-00, de confecção de 250 camisetas, NF 086, no valor de **R\$2.550,00**.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Birigui, 04 de Outubro de 2017.

Danila V. Peligrin Moura
 Danila Valéria Peligrin Moura

Coordenadora do CREAS/Martinopolis

RG: 29.082.839-9

CNPJ: 14.073.766/0001-00

RUA FRANCISCO MARTINS FIGUEIRA 686-JARDIM DONA CAROLINA

CEP:19500-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2017 16:38:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 831085

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/10/2018 12:18:50 (hora local)**.

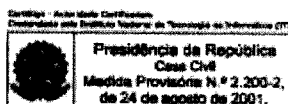
¹**Código de Autenticação Digital:** 75360610171215490211-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33ae1db70c1e4674eba5e585313a249b92cb3e39ad6de6d3191052b76d2b4507a4b4a777d704346280fc18fc9ca1d6b1316c1027b54bc850198d08369a7d4f91





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2017
EDITAL Nº: 168/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Uniforme Escolar 2018, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, pelo Período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II.

Em consonância à Cláusula VII do supracitado Edital – sub-itens 7.13.9.1, 7.13.9.1.1, 7.13.9.2, foi entregue na Secretaria Municipal de Educação, pelo Sr. Wilson Marin Nogueira, representante da empresa WILSON MARINI NOGUEIRA – ME, declarado vencedor no citado Pregão, mediante a emissão de protocolo (doc. anexo) o documento solicitado na referida Cláusula e seus Sub-itens.

Desta forma, em cumprimento ao estabelecido no sub-item 7.13.9.2, a Comissão de Registro de Preços procedeu com análise do documento ora apresentado pela empresa, e a referida Comissão entende que o mesmo está válido, S.M.J.

Birigui, 22 de janeiro de 2018

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

Ricardi Pazian Baptista
RG 32.724.951-7

Ricardi Pazian Baptista

Lucas D' Alexandre

Lucas D' Alexandre

LUCAS D'ALEXANDRE

RG. 40.311.509-7
Chefe de Seção



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

PROTOCOLO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2017

EDITAL Nº: 168/2017

Uniforme Escolar 2018

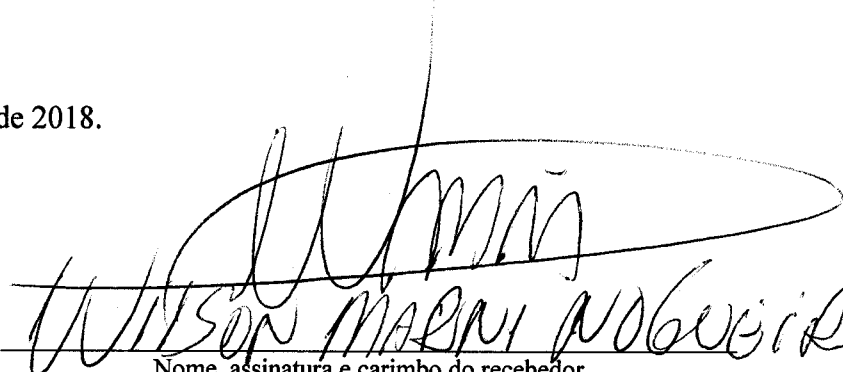
Relação dos itens entregues como amostras

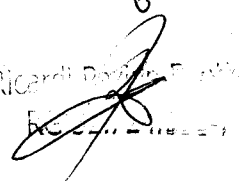
Item	Produto	Marca Produto	Qtde
1	Camiseta Básica (tamanho M/BB)	WMN	01
2	Camiseta Básica (tamanho M)	WMN	01

Recebemos da empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**, os itens descritos acima para serem analisados em consonância à cláusula XXII – Das Amostras - do supracitado Edital.

O referido é verdade.

Birigui, 22 de janeiro de 2018.


Nome, assinatura e carimbo do recebedor


Ricardo

Recebido em 23/01/2018 - Gabriel

00382

W.M.N. WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53 / IE: 214.207.704.112

R: PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - B. JD. PRIMAVERA - BIRIGUI/SP - CEP 16200-000

Fone: (18) 3638-4316 - E-mail: contato.wmn@gmail.com

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP

AMOSTRA REF.: EDITAL nº 168/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2017

DATA ENTREGA AMOSTRA: 22 DE JANEIRO DE 2018

AMOSTRAS

CAMISETA BÁSICA (Tamanho M/BB)

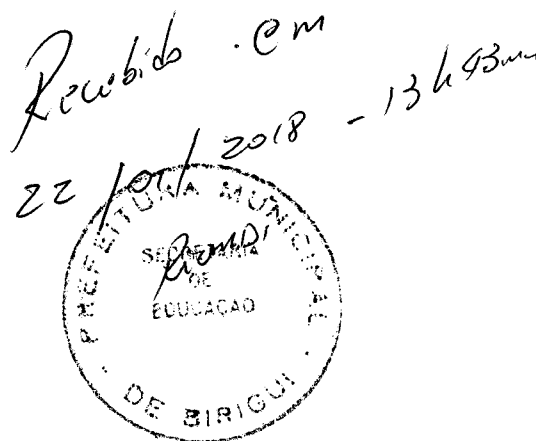
CAMISETA BÁSICA (Tamanho M)

WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

CNPJ: 00.691.574/0001-53 - IE: 214.207.704.112

RUA PEDRO SAN MIGUEL, nº 592 - JD. PRIMAVERA - BIRIGUI / SP

TELEFONE: 18*3638-4316





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 016/2018 - SE

Birigui, 22 de janeiro de 2018

Assunto: **Apresentação de Documentos e Entrega Amostra – Pregão nº 138/2017 – Uniforme Escolar**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Protocolo Interno

Senhor Pregoeiro Oficial,

Processo Nº 1326/18
Orgão SME
Data 23 01 18

A Prefeitura Municipal de Birigui realizou processo licitatório, Pregão Presencial nº 138/2017, Edital nº 168/2017, com objetivo de adquirir Uniforme Escolar 2018, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, Secretaria de Educação, tendo sido consagrada vencedora do certame a empresa: **WILSON MARINI NOGUEIRA -ME.**

Considerando que a referida empresa entregou o documento ora solicitado no subitem 7.13.9.11, conforme demonstra protocolo de apresentação de documentos, procedemos com a análise do mesmo, sendo considerado aprovado (doc. anexo).

Ainda em relação ao citado Pregão Presencial, informamos que a supracitada empresa apresentou as amostras em conformidade à Cláusula XXII, sendo que as mesmas serão analisadas por equipe designada por esta Secretaria, no dia **25/01/2017 às 14h**, na sala de reunião da Secretaria de Educação, sito Rua Siqueira Campos, 362 – Centro.

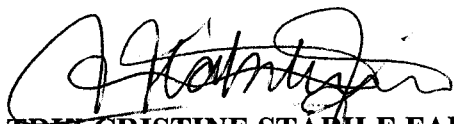
Solicitamos a Vossa Senhoria que sejam adotadas todas as medidas necessárias para que todas as empresas licitantes credenciadas no certame sejam comunicadas e possam acompanhar a análise das amostras.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


RICARDI PAZEAN BAPTISTA

Chefe de Seção


BEATRIZ CRISTINE STABILE FARIA

Diretora de Departamento Ensino Fundamental


VALÉRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA

Diretora de Departamento Educação Infantil


ÁUREA ESTEVES SERRA

Secretária de Educação

A Sua Senhoria o Senhor
GABRIEL DE CASTRO PEREIRA
Departamento de Materiais
Prefeitura Municipal de Birigui

Recebido
23/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 168/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2017

Em atendimento à cláusula XXII do Edital, torna-se público que a análise da amostra apresentada pela licitante WILSON MARINI NOGUEIRA - ME, na qualidade de primeira colocada para os itens nº 01 e 02, será efetuada na data de 25/01/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 362, Centro, Birigui - SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131. Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui-SP, 23/01/2018.

000385

Imprensa Oficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 2778005

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI

CPF: 37100045860

Data de Recebimento: 23/01/2018 15:54:45

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Matéria: Comunicado

Arquivo: WCUA.010.txt

Tamanho: 668 B

Hash MD5: A74B8A35B7D77BFBC2E2A31D7306897

Retranca: E1.WCUA.18.010.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Não.

do lançamento dos valores no sistema. Maiores informações em endereço acima citado ou pelo telefone (18) 3601 - 9200 - ramal 216 - setor de licitações - e-mail: licitacao@bentode-abreu.sp.gov.br.

OBS: Caso solicite informações via e-mail, favor colocar o e-mail remetente no corpo do texto.

Bento de Abreu-SP, 22 de janeiro de 2018

GENIVAL PRATES ALVES - Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA A GASEL RESIDENCIAL, BOTIÃO PESANDO 13KGs E BOTIÃO CILINDRO PAS PARA DIVERSOS TUBOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital na íntegra a disposição dos interessados, nos dias úteis das 08 às 11h e das 13 às 16h na Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, situada na Rua 27 de março, 390, via e-mail ou através do site www.bentodeabreu.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes nº 1, contendo a proposta e envelopes nº 2, contendo os documentos para habilitação dar-se-á no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal até as 13h30min do dia 05/02/2018. O período de credenciamento se dará a partir do recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 05/02/2018, sendo que a partir das 14h se iniciará a fase de lançamento dos valores no sistema do prego. A fase de lances verbais se dará ao término do lançamento dos valores no sistema. Maiores informações em endereço acima citado ou pelo telefone (18) 3601 - 9200 - ramal 216 - setor de licitações - e-mail: licitacao@bentode-abreu.sp.gov.br.

OBS: Caso solicite informações via e-mail, favor colocar o e-mail remetente no corpo do texto.

Bento de Abreu-SP, 22 de janeiro de 2018.

GENIVAL PRATES ALVES - Prefeito Municipal

BILAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

EXTRATO DE ATA

Edital de Ata de Registro de Preços nº 001/2018, Pregão Presencial nº 045/2017, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO; Contratante: MUNICÍPIO DE BILAC - Detentoras: MAGALI GARCIA SANTOS - ME, DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUINHOS LTDA EPP, R C M RAMOS LOMBARDO - EPP, G A DA COSTA - ESPORTES - ME. Data: 15/01/2018. Vigência: 12 meses, VOTOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 158/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

Em atendimento à cláusula XVII do Edital, torna-se público que a análise da amostra apresentada pela licitante WILSON MARINI NOGUEIRA - ME, na qualidade de primeira colocada para os itens nº 01 e 02, será efetuada na data de 25/01/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 362, Centro, Birigui - SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131. Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui-SP, 23/01/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 149/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 137/2017, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de formulários impressos, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as descrições constantes do Anexo I e II, no Edital, às empresas: CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA - ME, no valor total de R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil, e seiscentos reais); GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME, no valor total de R\$ 152.011,00 (cento e cinquenta e dois mil, e onze reais); GUILHERME GONÇALVES PADOVESE 421806089, no valor total de R\$ 14.511,00 (quatorze mil, e cento e onze reais); LUIZ ANTONIO TONETE, no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais); SYDNEY MARIA DA SILVA CONTEIRA, no valor total de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, e oitocentos reais); VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA - ME, no valor total de R\$ 170.839,00 (cento e setenta mil, oitocentos e trinta e nove reais); IRMAOS SANCHES VILELA DE SOUZA LTDA - ME, no valor total de R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais); WILSON DE PAULA LICO ITAPUA - ME, no valor total de R\$ 33.257,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais), com especificações conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias, Birigui, 18/01/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 161/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 147/2017, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de material de escritório (envelopes), destinados a todas as secretarias desta municipalidade - Almoarifado Central, Secretaria de Administração, conforme as descrições constantes do Anexo I e II do Edital, à empresa: SYDNEY MARIA DA SILVA CONTEIRA, no valor total de R\$ 103.200,00 (cento e três mil, e duzentos reais), com especificações conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias, Birigui, 18/01/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 111/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 097/2017, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e de enfermagem, destinados ao cumprimento de Processos Judiciais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses tendo sido declarada vencedora o empresa: 1) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, itens nº 03, 14 e 15 no valor total de R\$ 26.295,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais); 2) NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI - ME, itens nº 01, 02, 03, 06, 11 e 12 no valor total de R\$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais); 3) DAKILIM COMERCIAL LTDA, itens nº 10 no valor total de R\$ 9.728,00 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais); 4) MEDIPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, itens nº 07 e 08 no valor total de R\$ 43.240,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais), com especificações unitárias e totais conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias, Birigui-SP, 23 de janeiro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 158/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 145/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (LEIS, DECRETOS, COMUNICADOS, REGULAMENTOS, PORTARIAS, ATOS, RELATÓRIOS, DESPACHOS, BALANÇOS, ETC), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado se houver interesse da Administração, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I e II, a empresa 1) EDITORA CLUBE LTDA - EPP, item nº 01, no valor total de R\$ 165.000,00 (cento, sessenta e cinco mil reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 23 de janeiro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 148/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE produções artísticas, para apresentação de peça de teatro lúdico, voltada ao público infantojuvenil sobre violência e abuso sexual, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I e II, 1) PAULO SÉRGIO DE SOUZA 17145560807, item nº 01, no valor total de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 23 de janeiro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 167/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 152/2017, que objetiva o registro de preços para aquisição de ferramentas, para serem utilizadas no Departamento de Obras e Projetos, Secretaria de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido vencedora a empresa FERNANDO ROGÉRIO MARTIN-ME, itens nº 01 e 02, no valor total de R\$ 62.508,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oito reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do edital. Birigui-SP, 17 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 - CONTRATADA: SANDRO MERIGUI - ME. ASSINATURA: 24/01/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tintas e materiais para pintura destinados ao Departamento de Obras e Projetos para execução de serviços diversos - Secretaria de Obras. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 46.053,00 (quarenta e seis mil e cinquenta e três reais). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 140/2017. PROPONENTES: 02. RECURSOS: Próprios.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui, CONTRATO Nº 7.995/2018 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7907/2017. CONTRAÍDA: MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELÉTRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINATURA: 23/01/2018.

OBJETO: Frente a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto por meio do Memorando nº 159/2017, fica acrescido ao Contrato nº 7.907/2017 o valor de R\$ 7.087,95 (sete mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 9,64% do valor do contrato original. Desta forma e em conformidade com o disposto em Parecer Jurídico datado de 22/01/2018, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93, altera-se o valor final do Contrato para R\$ 80.587,95 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 099/2017.

EDITAL Nº 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total dos veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura - 06/02/2018, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Cristiano Salmeirão - Prefeito do Município de Birigui - SP, 23/01/2018.

EDITAL Nº 170/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp) a granel, sistema botinal, com comodato de 13 (treze) tanques estacionários de capacidade de 190 kg cada, modelo B-190, destinados a central municipal de alimentação escolar - CMAE, Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data da abertura - 06/02/2018, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelos telefones (018) 3643-6131. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Cristiano Salmeirão - Prefeito Municipal, Birigui, 23/01/2018.

EDITAL Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios estáveis, destinados ao Restaurante Popular, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Epidemiologia, Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo período de 12 (doze) meses. Data da abertura - 07/02/2018, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelos telefones (018) 3643-6125. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Cristiano Salmeirão. Birigui, 23/01/2018.

BIRITIBA-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra aberto, a Chamada Pública nº 001/18, cujo objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES/OFIÇIAIS ESPORTIVAS, CULTURAIS E INTELECTUAIS DAS ESCOLAS INTEGRANTES DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 2712, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, NESTE MUNICÍPIO, recebimento das propostas no período

de 24/01/18 a 07/02/18 das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00 hs, na sua sede, Av. Maria José de Siqueira Melo, nº 340, Jardim Takebe - Biritiba Mirim - SP; abertura da presente Chamada dar-se-á na data 08/02/18 às 11:00 Horas. Entrega do Edital e anexo, endereço supracitado ou através do site www.biritibamirim.sp.gov.br. Mais informações pelo contato: (0**11) 4692-4879.

Jarbas Ezequiel de Aguiar - Prefeito Municipal

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Extrato de Contrato TP 05/17

Contrato LC 149/17 DE 08/01/2018, Contratante: Prefeitura de Boituva; Tomada De Preço 05/2017 DE 08/01/2018; Contratado - Geraldo De Lima Epp; Objeto: Projeto De Ampliação, Modernização E Mecanização Da Coleta Seletiva No Município De Boituva-SP. Assinatura: 08/01/2018; Valor: R\$ 287.842,33 (duzentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos); Prazo: 06(Ses) Meses; Prefeitura de Boituva, Em 23 De Janeiro De 2018 Fernando Lopes Da Silva - Prefeito Municipal.

Extrato De Contrato C 02/17

Contrato LC 150/2017 DE 03/01/2018, Contratante: Prefeitura de Boituva; Concorrência 02/17 DE 03/01/2018; Contratada - Editora Gráfica Opt Ltda; Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Sistema De Ensino Para Os Alunos Da Educação Infantil E Do Ensino Fundamental Anos Iniciais E Anos Finais Da Rede Municipal De Boituva, Para O Ano Letivo De 2018, Com Fornecimento De Material Didático, Incluindo Ainda Assessoria Pedagógica, Capacitação Aos Docentes E Gestores, Acesso A Um Portal De Educação Na Internet E Avaliação Institucional. Assinatura: 03/01/2018; Valor: R\$ 3.897.011,00 (três milhões Oitocentos E Noventa E Sete Mil, Cento E Um Real); Prazo: 12(Doze) Meses; Prefeitura de Boituva, Em 23 De Janeiro De 2018 Fernando Lopes Da Silva - Prefeito Municipal.

BOM SUCESSO DE ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

Secretaria de Administração

AVISO: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Cândida Ribeiro, localizado à Rua Maria Jacinto de Almeida, nº 81 neste município, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessária.

DATA DE ABERTURA: 03 FEVEREIRO DE 2.018, às 10 hs - Paço Municipal, Rua Gregório Brizola, 70 - Centro Bom Sucesso de Itararé/SP.

O Edital em inteiro teor está a disposição dos interessados no site www.bomsucessoitarare.sp.gov.br e de 2ª e 6ª feira, das 08h30 às 11h30, das 13h30 às 16h, na Rua Gregório Brizola, 70 - fone (15) 3533.1381- Bom Sucesso de Itararé/SP.

Bom Sucesso de Itararé, 22 de janeiro de 2018

LUIZ HUMBERTO CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL

BORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 (REGISTRO DE PREÇOS) - PREGÃO PRESENCIAL, Nº 001/2018. PROCESSO Nº 001/2018 (Registro de Preços) para: aquisição de medicamentos na classificação de "A" a "Z" - ÉTICOS, SIMILARES E GÊNERICOS, conforme anexo I, para atender a unidade básica de saúde desta municipalidade com entrega parcelada num prazo máximo de 24 horas do recebimento da requisição, de acordo com as necessidades do município e solicitação do Departamento de Saúde, com valor estimado da compra no exercício de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), saiu-se vencedora a empresa SAO MARCOS DROGARIA BORÁ EIRELI - ME, que ofertou o desconto de:

LOTES DESCONTO

01 Medicamentos Espec 0,20%

02 Medicamentos Similares 0,20%

03 Medicamentos Gênericos 0,20%

Tendo em vista a regularidade do processo, homologo e adjudico o seu resultado.

Fica a empresa notificada a comparecer a Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, após a publicação da mesma.

Borá, Terça Feira, 23 de janeiro de 2018.

WILSON FERREIRA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 4323/2017, Pregão Presencial nº 54/2017

Contrato 03/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.731.910/0001-79; Contratada: WJ GONÇALVES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.108.732/0001-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, OBJETIVANDO O CONTROLE EFICIENTE DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS. Valor Global: R\$ 30.259,95 (trinta mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), período de vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 17 de janeiro de 2018 e término em 16 de março de 2018. Fichas nº 51, 45, 43, 95, 86, 93, 134, 131, 129, 279, 277, 246, 240, 244, 389, 380, 385, 483, 476, 472, 582, 574, 578, 366, 365, 362, 593, 587 e 589. Data da Assinatura: 17/01/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de janeiro de 2018 - VLADIMIR ANTONIO ADAÇO - Prefeito Municipal - PUBLICAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 177/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS E FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL EMPREGADO, em conformidade com o anexo I do Edital.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de fevereiro de 2018, às 14h00min - LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo - EDITAL COMPLETO: Estará a disposição dos interessados no site www.borborema.sp.gov.br, solicitado pelo email licitacao@borborema.sp.gov.br ou retirado no Departamento de Compras

e Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema SP, no horário de 09h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, telefone (16) 3266-9200, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema SP, 23 de janeiro de 2018

Vladimir Antonio Adão - Prefeito Municipal.

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANDREA CRISTINA PANNIN AMARAL - DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 01.570/2018

ERRATA: A Prefeitura Municipal de Botucatu, COMUNICA a quem interessar que no Pregão Presencial 001/18, processo 01.570/2018, no Edital anexo I, onde se lê na segunda linha "05 lances de escada" e na décima linha "3 degraus de assento" leia-se "06 degraus" e "6 degraus de assento" respectivamente. Botucatu, 23 de janeiro de 2018.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARA FUTUROS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E SERVIÇOS CORRELATOS - DATA DE ABERTURA: 08.02.2018 ÀS 09:30 HORAS. O edital está disponível no Balcão da Divisão de Licitações, Compras e Almoarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 18h00 e no site www.braganca.sp.gov.br (Portal da Cidade), Bragança Paulista, 22 de janeiro de 2018 - MARCEL BENEDITO DE GODOY - Chefe da Divisão de Licitação Compras e Almoarifado

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Brodowski, através da LITTERIS Concursos Públicos, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2018.

1.DAS RETIFICAÇÕES

1.1. NA ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, para as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Pedagógicos e Legislação,

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PEB II - GEOGRAFIA; PEB II - HISTÓRIA; PEB II - CIÊNCIAS; PEB II - MATEMÁTICA; PEB II - PORTUGUÊS; PEB II - INGLÊS; PEB II - ARTES; PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA; PEB II - MÚSICA

LEIA-SE:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PEB II - GEOGRAFIA; PEB II - HISTÓRIA; PEB II - CIÊNCIAS; PEB II - MATEMÁTICA; PEB II - PORTUGUÊS; PEB II - INGLÊS; PEB II - ARTES; PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA; PEB II - MÚSICA; E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

2.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais itens e disposições do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2018.

Brodowski, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUIZ PERES - Prefeito Municipal

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TOMADA DE PREÇOS 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2013

Encontra-se aberta no Saab - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas, a Tomada de Preços 002/2018, Processo Licitatório 006/2018, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFALTICA (TAPA BURACOS).

A abertura dos envelopes dar-se-á na data 15/02/2018 às 15h00min, na sede do SAAB.

O Edital em inteiro teor e anexos poderá ser retirado através do e-mail licitacoes@saabrota.com.br, ou através do site www.saabrota.com.br/licitacoes.

Brotas, 24 de janeiro de 2018.

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto, no município de Buritzal/SP o certame licitatório, qual seja:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, do tipo menor preço global, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, conforme condições editalícias. Entrega dos Envelopes: impreterivelmente no dia 05 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, no Paço Municipal de Buritzal/SP, junto ao Setor de Licitações. A cópia do Edital completo estará disponível aos interessados para aquisição e consulta junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Rua São Paulo, nº 131, Centro, Buritzal/SP, ou através do site www.buritzal.sp.gov.br. Buritzal/SP, 24 de janeiro de 2018. Agilberto Gonçalves - Prefeito Municipal.

CAPELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Capelandia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo m/cod:

PROCESSO Nº 05/2018

EDITAL Nº 04/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo na Merenda Escolar e demais Secretarias da Administração Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.



ATOS OFICIAIS (LEIS, DECRETOS, COMUNICADOS, REGULAMENTOS, PORTARIAS, EDITAIS, RELATÓRIOS, DESPACHOS, BALANÇOS, ETC), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO SE HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, a empresa 1) EDITORA CLUBE LTDA - EPP, item nº 01, no valor total de R\$ 165.000,00 (cento, sessenta e cinco mil reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 23 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****EDITAL Nº 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017**

Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 148/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE produções artísticas, para apresentação de peça de teatro lúdico, voltada ao público infantojuvenil sobre violência e abuso sexual, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, 1) PAULO SÉRGIO DE SOUZA 11745560807, item nº 01, no valor total de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 23 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****EDITAL Nº 167/2.017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2.017**

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 152/2.017, que objetiva o registro de preços para aquisição de ferramentas, para serem utilizadas no Departamento de Obras e Projetos,

Secretaria de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido vencedora a empresa FERNANDO ROGÉRIO MARTIN-ME, itens nº 01 e 02, no valor total de R\$ 62.508,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oito reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do edital. Birigui-SP, 17 de janeiro de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**EDITAL Nº 168/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017**

Em atendimento à cláusula XXII do Edital, torna-se público que a análise da amostra apresentada pela licitante WILSON MARINI NOGUEIRA - ME, na qualidade de primeira colocada para os itens nº 01 e 02, será efetuada na data de 25/01/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 362, Centro, Birigui - SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131. Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui-SP, 23/01/2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Adonai Henrique Brum da Silva
Secretário de Finanças

**Contas Públicas e Instrumentos
de Gestão Fiscal****Quebra de Ordem Cronológica****Nº 10/2018 Birigui, 23 de Janeiro de 2018.**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria de Finanças a justificativa encaminhada pela, Secretaria de Serviços Públicos Água e Esgoto, Secretaria de Educação com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

CNPJ/CPF	NAT.	Nº PROC.	VALOR - R\$	VENC
02.549.051/0001-00	P.J	156.824	3.130,00	12/01/2018
02.549.051/0001-00	P.J	156.825	27.231,00	12/01/2018
02.549.051/0001-00	P.J	156.825	939,00	12/01/2018
02.549.051/0001-00	P.J	156.777	15.650,00	18/01/2018
35.797.364/0001-29	P.J	101	2.309,50	23/01/2018



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO
MATERIAIS

DATA
24/01/2018

EMPRESA:

**À TODAS AS LICITANTES PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 138/2017**

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

01 (uma)

e-mail: contato.wmn@gmail.com; tigare@terra.com.br;
malhariacentral@gmail.com; contato@stylusuniformes.com.br;
eclipse@clipsesilk.com.br; contato@uberabacamisetas.com

se não recebido bem, contatar pelo fone (0xx18) 3643-6125

Prezado (a) Sr. (a):

Em atendimento à cláusula XXII do Edital, torna-se público que a análise da amostra apresentada pela licitante **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**, na qualidade de primeira colocada para os itens nº 01 e 02, será efetuada na data de 25/01/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 362, Centro, Birigui - SP.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevo-me, mui

Atenciosamente.


Gabriel de Castro Pereira

Pregoeiro Oficial

00389

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE ANÁLISE DE AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138-2017

De: Gabriel - Pregoeiro Oficial <gabriel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

Data: 24/01/2018 10:57

Para: "<contato.wmn@gmail.com>" "<tigare@terra.com.br>"

"<malhariacentral@gmail.com>" "<contato@stylusuniformes.com.br>"

"<eclipse@eclipsesilk.com.br>" <contato@uberabacamisetas.com>

Bom dia,

segue em anexo convocação para acompanhamento de análise de amostra, referente ao Pregão Presencial nº 138/2017.

Atenciosamente,

Gabriel de Castro Pereira
Pregoeiro Oficial

—Anexos:-----

CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA - PP 138-2017.pdf

319KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2017
EDITAL Nº: 168/2017

Uniforme Escolar 2018

Em consonância à cláusula XXII do supracitado Edital, reuniram na sala de reuniões na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25/01/2018, às 14h, a equipe de análise de amostras, onde foram analisadas as amostras apresentadas pelas empresas **WILSON MARINI NOGUEIRA-ME** (vencedora do lote principal nº 01 e lote reservado nº 02 (Uniforme Escolar), que por atenderem plenamente às especificações e não apresentarem nenhum tipo de defeito estão **APROVADAS**.

A referida empresa responsabiliza-se a entregar os produtos de acordo com as especificações e marcas, sendo que as amostras apresentadas e analisadas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues.

Birigui, 25 de janeiro de 2018

EQUIPE DE ANÁLISE DE AMOSTRAS:

Ricardi Pazian Baptista _____

Beatriz Cristine Stáble Faria _____

Rosimeire de Oliveira Soares _____

Representante:

Wilson Marini _____

WILSON MARINI NOGUEIRA-ME



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 024/2018 - SE

Birigui, 25 de janeiro de 2018

Assunto: Análise de Amostra

Senhor Pregoeiro Oficial,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Protocolo Interno
Processo Nº. 158118
Orgão 3ME
Data 26/01/18

A Prefeitura Municipal de Birigui realizou processo licitatório, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 138/2017, Edital nº 168/2017, o qual objetivou o registro de preços para aquisição de Uniforme Escolar 2018, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II, tendo sido consagrada vencedora do certame a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA-ME**.

Informamos que as amostras apresentadas pela supracitada empresa foram analisadas em conformidade à Cláusula XXII do referido Edital, sendo que as mesmas foram **APROVADAS**.

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Relatório de Análise de Amostras para prosseguimento dos trâmites do processo licitatório.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


RICARDI PAZ TRAN BAPTISTA
Chefe de Seção


MEIRIANE APARECIDA BELTRAN
Secretária Adjunta de Educação


ÁUREA ESTEVES SERRA
Secretária de Educação

A Sua Senhoria o Senhor
GABRIEL DE CASTRO PEREIRA
Departamento de Materiais
Prefeitura Municipal de Birigui

00392

Imprensa Oficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 2781778

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI

CPF: 37100045860

Data de Recebimento: 29/01/2018 16:09:37

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Matéria: Extrato de Contrato

Arquivo: WCUA.000.txt

Tamanho: 4 KB

Hash MD5: 661817C5A0D32F5078CE1817BEE0E850

Retranca: E1.WCUA.43.000.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Não

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Matéria: julgamento

Arquivo: WCUA.001.txt

Tamanho: 2 KB

Hash MD5: 79147289DA67C9D40269F5617324F359

Retranca: E1.WCUA.181.001.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Não

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Matéria: Aviso de licitação

Arquivo: WCUA.002.txt

Tamanho: 939 B

Hash MD5: 1BDD46A251A1937D8F7ABC2E9B414ABC

Retranca: E1.WCUA.177.002.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Não

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Matéria: Aviso de licitação

Arquivo: WCUA.003.txt

Tamanho: 938 B

Hash MD5: 54462F65AEA7F73384B8317EB04CC9A8

Retranca: E1.WCUA.177.003.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Não

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Matéria: Homologação

Arquivo: WCUA.004.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 6856904DE7537A0D6A8F365DB0C80438

Retranca: E1.WCUA.45.004.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Não

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Matéria: Homologação

Arquivo: WCUA.005.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 399DA6DF9AB46940DCE93D20CAF5BBF1

Retranca: E1.WCUA.45.005.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Não

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Matéria: Homologação

Arquivo: WCUA.006.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 5183A8CB5A8979043D2E1338C5FD2C5D

Retranca: E1.WCUA.45.006.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Não

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Matéria: Homologação

Arquivo: WCUA.007.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: EC3A8BC6A23BDC4C9A429B3AAB51CAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 154/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial n.º 136/2017, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A GRANEL, SISTEMA BOBTAIL, COM COMODATO DE 03 (TRÊS) TANQUES ESTACIONÁRIOS DE CAPACIDADE DE 190 KG CADA, MODELO B-190, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, tendo sido declarada vencedora a empresa: 1) – COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., item nº 01, no valor total de R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), com especificações unitárias e totais conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui-SP, 29 de Janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Birigui

EDITAL Nº 158/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017.

OBJETO:- Conforme Relatório de Análise de Documentos e Ofício nº 24/2018 – SE, de autoria do Sra. Aurea Esteves Serra – Secretária Municipal de Educação; Sra. Meiriane Aparecida Beltran – Secretária Adjunta de Educação; Sr. Ricardi Pazian Baptista – Chefe de Seção; Sra. Beatriz Cristiane Stáville Faria – Diretora do Departamento de Ensino Fundamental; e Sra. Valéria Francisco de Oliveira – Diretora do Departamento de Educação Infantil, dá-se publicidade ao resultado da análise dos documentos exigidos no subitem 7.13.9 e da análise de amostras, conforme Cláusula XXII do Edital referente ao Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar 2018, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme Relatório de Análise de Documentos e Ofício supramencionados, a empresa vencedora do certame, qual seja, WILSON MARINI NOGUEIRA – ME atenderá às exigências dos documentos e amostras supra. Melhores informações poderão ser obtidos junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelos telefones (018) 3643-6131. O parecer conclusivo de análise dos documentos e de amostras poderão ser lidos naquela Seção e retirados gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Ademais, registra-se que a interposição de recurso face à decisão da Comissão, deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da análise de documentos e amostras, na forma prevista na Cláusula XII e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior. Cristiano Salmeirão, Prefeito de Birigui – SP, 29/01/2018.

00395

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DOCUMENTOS - O LIBERAL - PP 138-2017

De: Gabriel - Pregoeiro Oficial <gabriel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

Data: 29/01/2018 08:13

Para: comercial@oliberalregional.com.br

Bom dia,

segue em anexo solicitação de publicação, a qual deverá ser veiculada na data de 30/01/2018.

Atenciosamente,

Gabriel de Castro Pereira
Pregoeiro Oficial

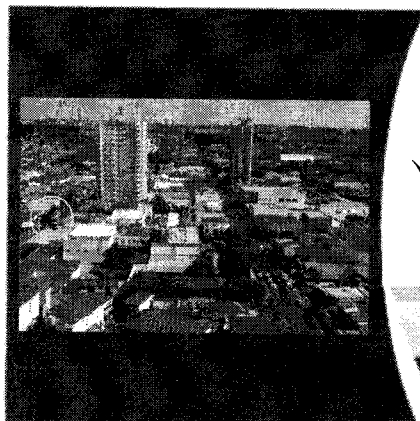
Anexos:

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DOCUMENTOS - O LIBERAL - PP
138-2017.doc

414KB

Terça-feira 30 de Janeiro de 2018

Busca Rápida

DESENVOLVE
A CIDADE.
DESENVOLVE
O CIDADÃO

IPTU 2018

- ✓ Parcela única com desconto de 7% (vencimentos dias 15,16,19 e 20/02)
- ✓ 3 pagamentos com desconto de 3,5% ou
- ✓ 11 pagamentos (sem descontos)



Secretaria de Finanças: Rua Oswaldo Cruz, 146, Centro

Fone: 3643-6140
[HOME](#) [EQUIPE DE GOVERNO](#) [NOTÍCIAS](#) [TRANSPARÊNCIA](#) [LICITAÇÕES](#) [CIDADE](#) [CONCURSOS](#) [LEGISLAÇÃO](#) [CONTATO](#)

Licitações

- [Pregão Eletrônico](#) [Concorrência Pública](#) [Concurso](#) [Convite](#) [Leilão](#) [Pregão](#) [Tomada de Preço](#) [Chamada Pública](#) [Dispensa de Licitação](#)
- [Mostrar Todas](#) [Documentação para Cadastro](#)

Buscar: Todos

138



Nº	Modalidade	Descrição	Abertura	Arquivos
138-2017	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II. [RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS NO LINK "JULGAMENTO"] [RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS NO LINK "JULGAMENTO"] [RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS NO LINK "JULGAMENTO"] [RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS NO LINK "JULGAMENTO"]	16/01/2018 08:00 Status: Em Andamento	Edital Julgamento
138-2016	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A GRANEL, SISTEMA BOBTAIL, COM COMODATO DE 03 (TRÊS) TANQUES ESTACIONÁRIOS DE CAPACIDADE DE 190 KG CADA, MODELO B-190, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.	10/11/2016 08:00	Edital
138-2015	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS NO CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratado: R3 COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 Assinatura em 02/10/2015	21/09/2015 08:00	Edital



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



À

Secretaria de Negócios Jurídicos/Departamento de Licitações e Contratos.

Para as providências quanto à homologação da classificação pela autoridade competente, exarando parecer final técnico quanto à legalidade da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 138/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, tendo sido declarada vencedora a empresa: 1) – **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**, itens nº 01 e 02, no valor total de R\$ 516.100,00 (quinhentos e dezesseis mil e cem reais), com especificações unitárias e totais conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias.

Birigui, 05 de Fevereiro de 2018


GABRIEL DE CASTRO PEREIRA
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Birigui

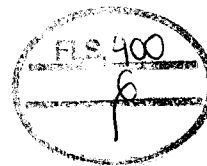
Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

Secretaria de Negócios Jurídicos

R. Santos Dumont, 194, CEP 16200-095, Fone: (18) 3642-2504

juridico.licita@birigui.sp.gov.br



pág. 1/2

Ao(À) Ilustríssimo(a) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO

Em cumprimento ao art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal 4.186/2007, exara-se parecer final sobre a licitação **Pregão Presencial nº 138/2017.**

Esse certame, na referida modalidade, adotou o tipo de julgamento "**menor preço por item**", objetivando o registro de preços para aquisição de uniforme escolar 2018, destinados aos alunos da rede municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

O processo licitatório foi elaborado de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal 4.186/2007.

A fase interna foi devidamente instruída com os seguintes documentos:

- requisição de registro de preços com a descrição dos objetos;
- obediência ao disposto na Lei Complementar 123 e suas alterações, e Lei Complementar 147/2014, no tocante ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte;
- justificativa de compras;
- planilhas de quantidades e preços estimados;
- indicação das dotações por onde correrão as despesas;
- designação do pregoeiro oficial;
- minuta do Edital e anexos;
- parecer jurídico inicial;
- autorização de abertura da licitação.

A fase externa foi devidamente instruída com os seguintes

Recebido em 08/02/2018



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

Secretaria de Negócios Jurídicos

R. Santos Dumont, 194, CEP 16200-095, Fone: (18) 3642-2504

juridico.licita@birigui.sp.gov.br

pág. 2/2

documentos:

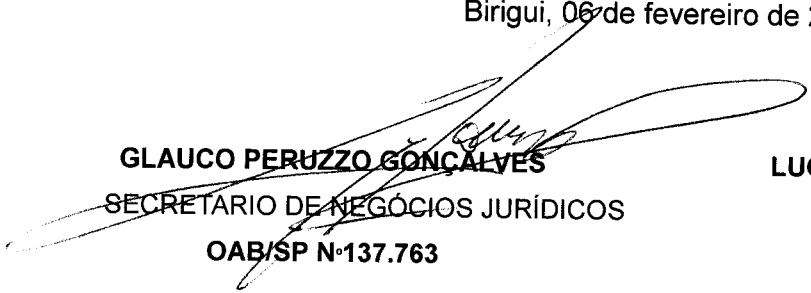
- edital e seus anexos, devidamente assinados;
- comprovantes das publicações oficiais sobre a abertura;
- originais dos credenciamentos, das propostas e da documentação das licitantes;
- ata da reunião; e pesquisa dos apenados conforme Comunicado SDG nº 35/13/TCESP, a partir dos dados veiculados pela ata da reunião;
- mapa dos lances do pregão;
- ata de julgamento de preços;
- aprovação das amostras exigidas no item 22.1.1 e documentos exigidos no item 7.13.9.1.1 do Edital, por meio da Secretaria requisitante, e as respectivas publicações oficiais a respeito;
- solicitação de parecer jurídico final.

Salienta-se que a referida licitação transcorreu normalmente, sem impugnações, nem interposição de recursos até o presente momento.

Portanto, verifica-se que esse processo licitatório foi realizado de acordo com a legislação vigente, restando apenas a homologação dele pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a ser providenciada por Vossa Senhoria.

S.M.J. é o parecer.

Birigui, 06 de fevereiro de 2018.

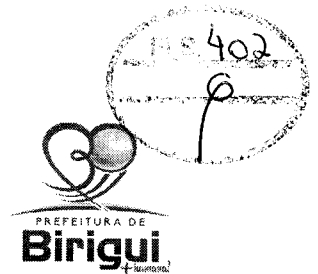

GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP Nº 137.763


LUCIANI G. MENDONÇA PADOVAN
ADVOGADA
OAB/SP Nº 123.575



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2017**

Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, **HOMOLOGA** todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial n.º 138/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, tendo sido declarada vencedora a empresa: **1) – WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**, itens nº 01 e 02, no valor total de R\$ 516.100,00 (quinhentos e dezesseis mil e cem reais), com especificações unitárias e totais conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias.

Birigui-SP, 08 de Fevereiro de 2018.

**CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

000403

Imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 2797938

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI

CPF: 37100045860

Data de Recebimento: 14/02/2018 16:15:31

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Matéria: Comunicado

Arquivo: WCUA.000.txt

Tamanho: 941 B

Hash MD5: BF6AF108770BD65FC7B7289F4D148250

Retranca: E1.WCUA.18.000.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Não

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Matéria: Homologação

Arquivo: WCUA.001.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 487FAFBA385027FC80B8790A43DA4AB8

Retranca: E1.WCUA.45.001.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Não

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Matéria: Homologação

Arquivo: WCUA.002.txt

Tamanho: 965 B

Hash MD5: 837B39A9A20D9C5C10F4F6B23292685A

Retranca: E1.WCUA.45.002.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Não

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Matéria: Aviso de licitação

Arquivo: WCUA.003.txt

Tamanho: 24 KB

Hash MD5: 027076F2E9B26518426FB32BA3CB4CBC

Retranca: E1.WCUA.177.003.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 168/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017.

Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial n.º 138/2017, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, tendo sido declarada vencedora a empresa: 1) – WILSON MARINI NOGUEIRA - ME, itens nº 01 e 02, no valor total de R\$ 516.100,00 (quinhentos e dezesseis mil e cem reais), com especificações unitárias e totais conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui-SP, 14 de Fevereiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Birigui

EDITAL Nº 168/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017.

Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial n.º 138/2017, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, tendo sido declarada vencedora a empresa: 1) – WILSON MARINI NOGUEIRA - ME, itens nº 01 e 02, no valor total de R\$ 516.100,00 (quinhentos e dezesseis mil e cem reais), com especificações unitárias e totais conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui-SP, 14 de Fevereiro de 2018.

000406

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - O LIBERAL - PP 138-2017

De: Gabriel - Pregoeiro Oficial <gabriel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

Data: 14/02/2018 14:02

Para: comercial@oliberalregional.com.br

Boa tarde,

segue em anexo solicitação de publicação, a qual deverá ser veiculada na data de 15/02/2018.

Atenciosamente,

Gabriel de Castro Pereira
Pregoeiro Oficial

Anexos:

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - O LIBERAL - PP
138-2017.doc

412KB

12 MESES. B.T.S. 14.02.18. SEBASTIÃO OSWALDO MAZZARON FILHO – PREFEITO EM EXERCÍCIO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 97/2017

Levase ao conhecimento de interessados que o PREGÃO Nº 97/17 foi adjudicado às empresas: "MATHEUS G. CANDIDO EPP - EPP", o(s) ITEM(s) nº(s): 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 15, no valor total de R\$ 6.843,50. (Seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). "UNIEL UNIAO ELETRIFICADORA LTDA", o(s) ITEM(s) nº(s): 1, 4, 5, 6, 12, 13, 14, no valor total de R\$ 5.313,44. (Cinco mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do Edital, HOMOLOGO o presente processo de licitação na modalidade PREGÃO que recebeu o nº 97/17, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BATAIS. B.T.S. 14.02.18. SEBASTIÃO OSWALDO MAZZARON FILHO – PREFEITO EM EXERCÍCIO.

BAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 02.333/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS Nº 14/2018 – Sistema de Registro de Preço – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição de suplementos alimentares. A Data do Recebimento das Propostas será a data 28/02/2018 às 08h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 28/02/2018 às 08h. Início da Disputa de Preços dia 28/02/2018 às 13h – Pregão: Kamila Concuro Pirelli. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-4631/465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes.com.br, ID 708187.

Divisão de Compras, 14/02/2018 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

BILAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 003/2017, Pregão Presencial Nº 003/2017, Objeto: Registro de Preços para aquisições imediatas e futuras de medicamentos. Contratante: MUNICÍPIO DE BILAC - Detentores: DAKFILM COMERCIAL LTDA, PORTAL LITA, CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - EPP, CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCIARENSE LTDA, HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HOSPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Data: 10/03/2017. Vigência: 12 meses. VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 003/2017, Pregão Presencial Nº 016/2017, Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Recuperação de Pneus. Contratante: MUNICÍPIO DE BILAC - Detentores: DENIPOTI / DENIPOTI COMÉRCIO E RECALCUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÚLTIPLO PNEUS LTDA EPP e MUDINDO PNEUS LTDA. Data: 26/06/2017. Vigência: 12 meses. VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 004/2017, Pregão Presencial Nº 037/2017, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS. Contratante: MUNICÍPIO DE BILAC - Detentores: HERALDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE BILAC LTDA - EPP, ISRAEL SERENO FERREIRA - ME, JP BILAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, R. D. VELANI - ELÉTRICA - ME, ESCANELLU DA SILVA & CIA LTDA - ME. Data: 10/11/2017. Vigência: 12 meses. VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 005/2017, Pregão Presencial Nº 038/2017, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS. Contratante: MUNICÍPIO DE BILAC - Detentora: GANDOLFI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VALPARAISO LTDA - ME. Data: 10/11/2017. Vigência: 12 meses. VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 006/2017, Pregão Presencial Nº 040/2017, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA FRESCA, TIPO MARMITEIX, PARA FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA "MELHOR CAMINHO", EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO PSA 7.507/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE BILAC - Detentores: FRANCISCO OLSEN HOTEL LTDA - ME e ROSANGELA DA SILVA KUBAGAWA 12936153824 - ME. Data: 10/11/2017. Vigência: 12 meses. VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

COMUNICADO DE AMOSTRAS

EDITAL Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017. Em atendimento à cláusula XI do edital, tornamos público que a análise da amostra apresentada pela licitante IRMAOS ZANDONÁ LATICÍNIOS LTDA - EPP para o item 53, será efetuada dia 16/02/2018 às 09 horas no Restaurante Popular, sito à Rua Fundadores, 469, Centro, Birigui/SP. Visto que a empresa SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA, não apresentou as devidas amostras para os itens que sagrou vencedora no prazo averçado, fica a mesma nesse ato inabilitada no processo em pauta. Desta forma, os itens de 01 a 52, e de 54 a 57 restam facassados, pelos motivos expostos além de não possuir demais classificações para os mesmos. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6126. Cristiano Salmeirão - Prefeito Municipal, Birigui-SP, 14/02/2018.

EDITAL Nº 158/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017. Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial Nº 138/2017, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, tendo sido declarada vencedora a empresa: 1) – WILSON MARINI NOGUEIRA - ME, itens nº 01 e 02, no valor total de R\$ 516.100,00 (quinhentos e dezesseis mil e cem reais), com especificações unitárias e totais

conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui-SP, 14 de Fevereiro de 2018.

EDITAL Nº 02/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018. Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial Nº 01/2018, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE seguro total dos veículos da frota municipal da secretaria municipal de educação, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, para a empresa 1) GENTE SEGURADORA S.A., item nº 01, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 14 de Fevereiro de 2018.

EDITAL Nº 09/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado Consumo 250 Kg/m³ e Concreto Usinado FCK 20,0 MPa, destinados a Obras executadas pelo Departamento de Obras e Projetos, Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura - 28/02/2018, às 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Cristiano Salmeirão - Prefeito do Município de Birigui - SP, 14/02/2018.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 1024/2017, Pregão Presencial nº 021/2017

Contrato nº 04/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ nº 46.737.219/0001-79; Contratada: DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0001-58. Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RLIC, PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); período de vigência: de 17 de janeiro de 2018 à 04 de maio de 2018 - Ficha nº 71; Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de janeiro de 2018 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIC-SE

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 428/2017

PROCESSO: 46.778/2017

COMUNICADO: Em face do vício insanável que eivou os atos administrativos relacionados ao pregão, apontados no parecer do Procurador Jurídico, ANULO o procedimento do pregão desde a sua publicação, com fundamento no art. 49, caput do Lei 8.666/93, por desrespeitar ditames legais e princípios básicos que regem o procedimento licitatório, devendo ser revisto as especificações técnicas exigidas, evitando qualquer direcionamento para marcas específicas e publicado novo edital assegurando a ampla concorrência ao certame. À COPEL para publicidade necessária, assegurando às licitantes o contraditório e ampla defesa nos termos do § 3º do art. 49, devendo estas serem notificadas, para que quando presente no prazo de 05 dias úteis. Botucatu, 14 de fevereiro de 2018. André Gasparini Spadaro - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL - DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

PROCESSO: 03.670/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº 100 CENTRO.

DATA: 02 DE MARÇO DE 2018.

HORÁRIO: 08:15 HORAS

ANEXOS:

I - Especificações Técnicas;

II - Modelos de Propostas;

III - Modelo da CREDENCIAL;

IV - Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006.

V - Modelo da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

VI - Minuta da Ata de Registro;

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL - DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO: 04.154/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CONVÊNIO 10/2014 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº 100 CENTRO.

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

HORÁRIO: 14:30 HORAS

ANEXOS:

I - Especificações Técnicas;

II - Modelos de Propostas;

III - Modelo da CREDENCIAL;

IV - Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006.

V - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

VI - Minuta do Contrato.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

"Processo Licitatório do Pregão Presencial Por Registro de Preços Nº 008/2018"

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, com a Lei

Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006 e com os Decretos Municipais nº 1.805, de 01.04.2008 e 1.852, de 07-07-2008, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Por Registro de Preços Nº 008/2018, que tem por objeto "aquisição de combustível, para abastecimento dos veículos pertencentes ao Governo do Município de Buritama", em face da Adjudicação da Pregoeira com as empresas: TUNA AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 45.807.732/0001-26, no valor de R\$ 622.800,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos reais); SILVA MARQUES & FILHO, CNPJ Nº 09.035.112/0001-52, no valor de R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais); FRANCO AUTO POSTO BURITAMA LTDA, CNPJ Nº 14.115.499/0001-97, no valor de R\$ 156.975,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais); CENTRAL BURITAMA AUTO POSTO EPP, CNPJ Nº 08.271.208/0001-57, no valor de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº. 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sucessivas necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 05 (cinco) dias úteis assinarem o contrato, nos termos do Edital de Licitação Pregão Presencial Por Registro de Preço nº 008/2018.

Publica-se.

Buritama - SP, 14 de fevereiro de 2018.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O Governo do Município de Buritama torna público a abertura do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, com julgamento pelo MENOR PREÇO, visando FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE UM APARELHO BIPAP A30. A sessão pública para realização do Pregão, dar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2018, às 09h00min. O Edital completo, bem como, demais informações referentes ao referido procedimento licitatório, poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitação e Contratos, situada na Rua Maria Florinda, nº 1463, bairro Centro, em Buritama-SP, no horário das 08h00min. às 17h00min, ou por telefone, através dos nºs: (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou no site: www.buritama.sp.gov.br.

Buritama-SP, 14 de fevereiro de 2018.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - Prefeito Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chamamento Público 004/2017

Acolho a decisão da Comissão de Licitação que declarou vencedora do certame a empresa Associação Recanto Pinhiritinos, pelo melhor preço e técnica, para HOMOLOGAR a licitação relativa ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017, cujo objeto contratação de instituição de educação infantil para fomento de serviço e mão de obra para efetivo exercício da função de educadores prevista no quadro da SME, bem como ADJUDICAR o objeto da licitação para essa finalidade. Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei. Caieiras, 14 de fevereiro 2018. Gerson Moreira Romero - Prefeito do Município de Caieiras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

DESPACHO

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão Permanente de Licitações encarregada de julgar e processar a Tomada de Preços nº 002/2017, HOMOLOGO A LICITAÇÃO, promovida para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, ADJUDICAR o objeto no preço referente ao item 01 no valor de R\$ 16,49 e no preço referente ao item 02 no valor de R\$ 17,49, a empresa RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP.

Caieiras, 14 de fevereiro de 2018.

Dr. WLADIMIR PANELLI - Presidente

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PA: 1946/17 - PREGÃO PRESENCIAL 18/17

OBJETO: Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desobstrução de caixa de inspeção, tubulações e esgotamento de fossas com a destinação final dos resíduos, conforme edital

TIPO: Menor Preço Por Lote

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/02/2018 às 09:00 horas

LOCAL: Pça Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas.

Edital, deverá ser adquirido no site: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 14 de fevereiro de 2018. Daleta de Oliveira - Prefeita.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO Nº 50893/2017

CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche/Pré-Escola no Bairro Jardim São José, Município de Cajati - SP.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, nego PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por ENGEGEC ENGENHARIA EIRELI - ME, determinando o prosseguimento do certame, com a abertura dos envelopes proposta da empresa habilitada: TPD ENGENHARIA LTDA - EPP em 15/02/2018 às 14:00 horas.

Cajati, 14 de fevereiro de 2018.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal

SUPLENTE

PROCESSO Nº 51522/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: Aquisição de móveis hospitalares para uso no Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra.

Em virtude da impugnação ao edital efetuada pela empresa HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório

para revisões no instrumento convocatório e alterações que se fizerem necessárias.

Cajati, 14 de fevereiro de 2018.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal

SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 51613/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, sistema de acesso eletrônico, móveis de escritório, computadores e periféricos e cadeiras de rodas para atendimento ao Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" - Propostas 00102/2000185/2017 e 00102/2000186/2017 - Convênios nº 124/2017 e nº 126/2017 - Secretaria de Estado da Saúde - Governo SP.

Em virtude da impugnação ao edital efetuada pela empresa HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório para revisões no instrumento convocatório e alterações que se fizerem necessárias.

Cajati, 14 de fevereiro de 2018.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 51521/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação, transferência e remoção de aparelhos de ar condicionado dos diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 27/02/2018 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Plano Atendimento aos requisitos de habilitação: 27/02/2018 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, mediante o pagamento de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 23 de janeiro de 2018.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 51602/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas piramidais, tendas tipo barracão e piso modular em madeira para utilização em diversos eventos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 28/02/2018 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Plano Atendimento aos requisitos de habilitação: 28/02/2018 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, mediante o pagamento de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 23 de janeiro de 2018.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 51831/2018

O LIBERAL

Araçatuba-SP - quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Classificado

Os melhores
eventos tem

a marca

Clube 96,3
FM

ARAÇATUBA - SP

rádio é clube...

EDITAIS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 741/2018, em conformidade com o Ofício nº 001/2018 LHM, documentos comprobatórios, justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos de nº 0010428-29/2014-3.26.0177 e o respectivo parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa EDSON GASSIANO GOMES 05774355829 - ME (MUNDO SAÚDE HOME CARE), no valor total de R\$11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais) para prestação de serviços destinados ao paciente JUAN PABLO DA SILVA, compreendendo: (A) Serviço de audiologia com técnica de bandagem - 03 (três) vezes por semana, compreendendo 12 (doze) sessões mensais, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e RATIFICO na forma prevista no artigo 26 da referida Lei.

Birigui, 16 de fevereiro de 2018.
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 01/2018, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, para a empresa 1) GENTE SEGURADORA S.A., item nº 01, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital.

Birigui-SP, 14 de Fevereiro de 2018.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017.

Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 138/2017, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, tendo sido declarada vencedora a empresa: 1) - WILSON MARINI NOGUEIRA - ME, item nº 01 e 02, no valor total de R\$ 516.100,00 (quinhentos e dezesseis mil e cem reais), com especificações unitárias e totais conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias.

Birigui-SP, 14 de Fevereiro de 2018.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado Consumo 250 Kg/m³ e Concreto Usinado FCK 20,0 MPA, destinados a Obras executadas pelo Departamento de Obras e Projetos, Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura - 28/02/2018, às 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br.

Cristiano Salmeirão,
Prefeito do Município de Birigui - SP,
14/02/2018.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000409



TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO
MATERIAIS

DATA
15/02/2018

EMPRESA:
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

FONE Nº
(18) 3638-4316

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:
01 (uma)

e-mail: contato.wmn@gmail.com

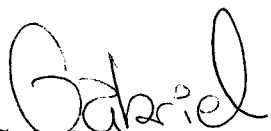
Se não recebido bem, contatar pelo fone (0xx18) 3643-6131

Solicita-se o comparecimento do Senhor **WILSON MARINI NOGUEIRA**, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 45/2018 e Termo de Ciência e Notificação referente à mesma, provenientes do Pregão Presencial nº 138/2017, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento deste.

Em não sendo possível o comparecimento para assinatura dos referidos documentos, basta que se solicite o envio via CORREIO, indicando ENDEREÇO e aos cuidados de quem deverão ser encaminhados para assinatura e posterior devolução.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevo-me, mui

Atenciosamente.


Gabriel de Castro Pereira

Pregoeiro Oficial

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

De: Gabriel - Pregoeiro Oficial <gabriel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

Data: 15/02/2018 09:02

Para: contato.wmn@gmail.com

Bom dia,

segue em anexo solicitação de comparecimento para assinatura de Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 138/2017.

Atenciosamente,

Gabriel de Castro Pereira
Pregoeiro Oficial

— Anexos: —

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - WILSON - PP 138-2017.pdf

218KB

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018
EDITAL Nº 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

Aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 168/2017, Pregão Presencial nº 138/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 00.691.574/0001-53, estabelecida na Rua Pedro San Miguel, nº 592, Jardim Prima Vera, na cidade de **Birigui - SP**, CEP: **16.200-000**, neste ato representada pelo Sr. Wilson Marini Nogueira - RG:- 13.906.813-2, CPF: 075.706.058-70 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 - A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexos I e II ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 516.100,00 (quinhentos e dezesseis mil e cem reais).

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o **DETENTOR** e a **PREFEITURA**, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.10.2 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias úteis da apresentação dos documentos de cobrança de cada Autorização de Fornecimento, através de Autorização de Fornecimento ou a crédito em Conta-Corrente da DETENTORA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho, nos termos do disposto no subitem nº 7.11.2 do Edital.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.21 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito do município de Birigui - SP, pela Sra. Áurea Esteves Serra, Secretária Municipal de Educação e pelo Sr. WILSON MARINI NOGUEIRA, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito do Município de Birigui - SP

WILSON MARINI NOGUEIRA

Proprietário

WILSON MARINI NOGUEIRA – ME

ÁUREA ESTEVES SERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

NOME: Kelen Patricia Alves Guimarães
RG: 40.420.581-8

NOME:
RG:

Data: 15/02/2018

Página :1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇO**

45 /2018
Menor Preço

PREGÃO

138 /2017

Data Vencimento 15/02/2019

Fornecedor 001399 WMN
Endereço RUA PEDRO SAN MIGUEL 592
Bairro JARDIM PRIMAVERA
Cidade BIRIGUI **Estado** SP **Cep** 16204-125
CGC.(RG) 00.691.574/0001-53 **Telefone** (18)3638-4316 **Fax**
Banco 0341 **Agência** 8540 **Conta** 04.116

Condição Pagto CONFORME EDITAL
Prazo Entrega CONFORME EDITAL
Prazo Garantia

Processos

000000000067/2017

Unidades Requisitantes

011 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.23.02.1133.8	KT	W.M.N		0	9.750,000	39,7000

UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas):

Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX).

Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque.

A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que de pois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque.

A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho.

A tolerância de variação na gramatura é de 5%.

A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, n° 120, na cor branca.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Data: 15/02/2018

Página :2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração

CNPJ. 46.151.718/0001-80

Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

45 /2018

Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%. Tolerância Dimensional: Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas. - 1 23 02 1133 8							
1	1.23.02.1133.8	KT	W.M.N		0	3.250,000	39,7000
UNIFORME ESCOLAR (composto por 02 (duas) camisetas básicas): Camiseta manga curta confeccionada em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento anti-pilling, na cor branca Pantone (11-4800 TPX). Produção: Gola careca em ribana com (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina overloque. A barra da manga com ribana de (1,6)cm na cor branca Pantone (11-4800 TPX), sobreposta ao viés verde Pantone (17-6153 TPX), que depois de pronto, forma vivo de (1,5)mm cor verde Pantone (17-6153 TPX), costurada em máquina overloque. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte da frente, no corpo central da camiseta deverá estar silkado a logomarca da Secretaria Municipal de Educação (imagem anexa), em medida proporcional ao tamanho da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, n° 120, na cor branca. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Variação Dimensional: após lavagem em máquina, admitir-se-á trama 3% e urdume 3%. Tolerância Dimensional: Admitir-se-á tolerância de até 05% para + ou para - nas medidas especificadas. - 1 23 02 1133 8							

Data: 15/02/2018

Página :3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇO**

**45 /2018
Menor Preço**

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
------	----------	-----	-------	--------	---------------	------	--------------

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO: GLAUCO PERUZZO GONÇALVES – OAB/SP Nº 137.763.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, 16 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão/ Prefeito do Município de Birigui - SP

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Assinatura: _____

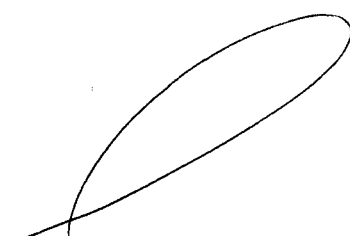
CONTRATADA

Nome/ Cargo: **Wilson Marini Nogueira - Proprietário**

E-mail institucional: contato.wmn@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Nome	CRISTIANO SALMEIRÃO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	23.157.523-3
Endereço(*)	Rua Valladolid, 281 – Condomínio Residencial Ibiza, CEP: 16201-079
Telefone	(18) 3641-2052
e-mail	cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	BERNADETE FERRETTE FÁVERO ZEN
Cargo	DIRETORA DO DEPTO. DE MATERIAIS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA SANTOS DUMONT, 28, CENTRO, BIRIGUI/SP
Telefone e Fax	(18) 3643-6120 / (18) 3643-6139
e-mail	diretor.materiais@birigui.sp.gov.br

Birigui - SP, 16 de Fevereiro de 2018.

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

integrante deste contrato. Reforma de duas salas e reconstrução do muro da Policlínica Engenho Novo - Cruz Preta, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 190.345,10; - Dotação: 02.06.01.10.302.0022.1002-3390.3900; - DR01; - Vigência: 06(sessenta) dias - Assinatura: 06/02/2018 - Modalidade: Tomada de Preços ISO.

Contrato: 047/2018 - Edital: 015/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: MAPFRE VIDA S/A - Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, serviço de seguro para acidentes pessoais, para os estagiários no Serviço Público Municipal de Barueri, nas condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 5.292,00; - Dotação: 02.16.01.04.122.0057.2057-3390.3900; e Dotação orçamentária específica para o ano de 2019; - Vigência: 12(dozes) meses - Assinatura: 06/02/2018 - Modalidade: Convite SUPR.

Contrato: 050/2018 - Edital: 006/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: JRD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP - Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE serviço continuado em teleatendimento/telemarketing ativo e receptivo, através de uma central "call center" para atendimento à comunidade escolar da Secretaria de Educação de Barueri, incluindo a infraestrutura necessária de recursos humanos e tecnológicos, nas condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 1.890.000,00; - Dotação: 02.14.02.12.361.0045.2041-339039.0001 - Dotação orçamentária específica para o exercício de 2019; - Vigência: 12(dozes) meses - Assinatura: 08/02/2018 - Modalidade: Concorrência Pública SUPR.

Contrato: 051/2018 - Edital: 001/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: MGV GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI - ME - Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, serviços de consultoria para realização do canal, nas condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 26.000,00; - Dotação: 02.12.02.13.392.0043.2036-3390.3900; - Vigência: 03(três) meses - Assinatura: 08/02/2018 - Modalidade: Convite SUPR.

Contrato: 052/2018 - Edital: 001/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: E 3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, de acordo com as condições e exigências estabelecidas. Valor: R\$ 15.000.000,00; - Dotação: 02.17.01.04.131.0058.2079-3390.3900; e Dotação orçamentária específica para o exercício de 2019; - Vigência: 12(dozes) meses - Assinatura: 08/02/2018 - Modalidade: Concorrência Pública SUPR.

Contrato: 055/2018 - Edital: 285/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME - Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE, materiais esportivos, correspondentes aos itens: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 16, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 14.038,50; - Dotações: 02.05.01.27.812.0013.2013-3390.3900; e 02.05.01.27.812.0013.2013-4490.5200; - Vigência: 03(três) meses - Assinatura: 09/02/2018 - Modalidade: Pregão Eletrônico SUPR.

Contrato: 056/2018 - Edital: 285/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI - EPP - Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE, materiais esportivos, correspondente aos itens: 15 e 17, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 7.219,80; - Dotação: 02.05.01.27.812.0013.2013-3390.3900; - Vigência: 03(três) meses - Assinatura: 09/02/2018 - Modalidade: Pregão Eletrônico SUPR.

Contrato: 057/2018 - Edital: 016/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP - Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMIEFET WANDER LUIZ PARA ABRIGAR UMA MATERIAL - JARDIM SÃO LUIZ, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 1.119.502,00; - Dotação: 02.14.03.12.365.0046.1019-DR 01 - 4490.5100; - Vigência: 06(sessenta) dias - Assinatura: 09/02/2018 - Modalidade: Tomada de Preços ISO.

Contrato: 058/2018 - Edital: 013/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: DABELA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - Objeto: Implantação de campo de futebol em grama sintética e serviços complementares nos campos do complexo esportivo Sylval Pereira da Cruz - Vila Port, conforme especificações relacionadas no memorial descritivo. - Valor: R\$ 1.999.000,00; - Dotação: 02.06.01.12.782.0025.1014-4490.5100 - DR 01; - Vigência: 90(nonaventa) dias - Assinatura: 09/02/2018 - Modalidade: Pregão Presencial ISO.

ARP n.º 035/2018 - Edital: 326/2017 - Município de Barueri - Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos odontológicos, correspondente aos itens: 04, 06, 15, 29 e 40, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Preço Unitário Registrado: Item 04 R\$ 8,89; Item 06 R\$ 3,95; Item 15 R\$ 2,85; Item 29 R\$ 8,89; Item 40 R\$ 2,85; - Vigência: 12(dozes) meses, contados a partir da data de sua assinatura - Assinatura: 09/02/2018 - Modalidade: Pregão Eletrônico SUPR.

ARP n.º 036/2018 - Edital: 017/2017 - Município de Barueri - Empresa: ONE SERVICE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega de uniformes com aplicação de silkscreen, nas quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Preço Unitário Registrado: LOTE 01 - Item 01 R\$ 16,80; Item 02 R\$ 33,70; Item 03 R\$ 28,90; LOTE 02 - Item 04 R\$ 58,60; Item 05 R\$ 58,60; Item 06 R\$ 58,60; Item 07 R\$ 58,60; Item 08 R\$ 58,60; Item 09 R\$ 76,00; Item 10 R\$ 76,00; Item 11 R\$ 76,00; Item 12 R\$ 76,00; Item 13 R\$ 76,00; Item 14 R\$ 76,00; Item 15 R\$ 76,00; Item 16 R\$ 76,00; LOTE 03 - Item 17 R\$ 71,70; Item 18 R\$ 71,70; Item 19 R\$ 71,70; Item 20 R\$ 71,70; Item 21 R\$ 71,70; Item 22 R\$ 71,70; Item 23 R\$ 79,90; Item 24 R\$ 79,90; Item 25 R\$ 79,90; Item 26 R\$ 79,90; Item 27 R\$ 79,90; Item 28 R\$ 79,90; Item 29 R\$ 79,90; Item 30 R\$ 79,90; Item 31 R\$ 79,90; Lote 04 - Item 32 R\$ 63,00; Item 33 R\$ 63,00; Item 34 R\$ 63,00; Item 35 R\$ 63,00; Item 36 R\$ 77,20; Item 37 R\$ 77,20; Item 38 R\$ 77,20; Item 39 R\$ 77,20; Item 40 R\$ 77,20; Lote 05 - Item 41 R\$ 18,00; Item 42 R\$ 33,70; Item 43 R\$ 28,90; Lote 06 - Item 44 R\$ 58,60; Item 45 R\$ 58,60; Item 46 R\$ 58,60; Item 47 R\$ 58,60; Item 48 R\$ 58,60; Item 49 R\$ 76,00; Item 50 R\$ 76,00; Item 51 R\$ 76,00; Item 52 R\$ 76,00; Item 53 R\$ 76,00; Item 54 R\$ 76,00; Item 55 R\$ 76,00; Item 56 R\$ 76,00; Lote 07 - Item 57 R\$ 71,70; Item 58 R\$ 71,70; Item 59 R\$ 71,70; Item 60 R\$ 79,90; Item 61 R\$ 79,90; Item 62 R\$ 71,70; Item 63 R\$ 79,90; Item 64 R\$ 79,90; Item 65 R\$ 79,90; Item 66 R\$ 79,90; Item 67 R\$ 79,90; Item 68 R\$ 79,90; Item 69 R\$ 79,90; Item 70 R\$ 79,90; Item 71 R\$ 79,90; Lote 08 - Item 72 R\$ 63,00; Item 73 R\$ 63,00; Item 74 R\$ 63,00; Item 75 R\$ 63,00; Item 76 R\$ 27,20; Item 77 R\$ 27,20; Item 78 R\$ 27,20; Item 79 R\$ 27,20; Item 80 R\$ 27,20; - Vigência: 12(dozes) meses, contados a partir da data de sua assinatura - Assinatura: 09/02/2018 - Modalidade: Concorrência Pública SUPR.

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 003/2018 - DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de conjuntos de Citiologia em Base Líquida.

Diante da manifestação técnica emitida pela Secretaria de Saúde, REJEITO A IMPUGNAÇÃO, formulada pela empresa BYOGEN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO CLINICO

E HOSPITALAR LTDA, sendo de rigor a manutenção do Edital do Pregão Eletrônico SUPRI Nº 003/2018 tal como veiculado.

Publique-se.

Barueri, 15 de fevereiro de 2018.

Antonio Furlan Filho - Secretária de Suprimentos

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Prefeito do Município de Bastos comunica aos interessados a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 009/18. Bastos SP, 15.02.2018. MANOEL IRONIDES ROSA - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Ezequiel Rocha dos Santos; OBJETO: Serviços de pintura parcial do prédio do fórum da Comarca de Bastos; Início: mediante autorização da Secretaria Municipal de Planejamento - término: máximo 30 dias; LICITAÇÃO: Disp. art. 24, incl. da L. 8.666/93; Bastos SP, 15/02/2018. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação a proposta da empresa: F. H. Machado Construção Me p/ conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiários em Convênio com o ministério da Educação. Bastos SP, 15/02/2018. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica, devidamente cadastrada no CREA, com Profissional Habilitado, para Instalação de Rede Elétrica e Iluminação Pública na Rua Barretos e Avenida Dimir Pivozani, neste município de Bebedouro-SP.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação depois de concluídos os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos os prazos legais de recursos, resolve: ADJUDICAR a obra objeto da Licitação em referência à empresa licitante: ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, submetendo-se tal adjudicação à homologação da autoridade superior competente.

Bebedouro/SP, 15 de fevereiro de 2018.

Nelson Sanchez Filho - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bebedouro, no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório, com a presunção de legalidade que a Lei confere aos membros da Comissão Municipal de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a adjudicação da obra objeto da Licitação em epígrafe à empresa licitante vencedora: ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, definindo a mesma como a futura contratante e convocando-a a travar vínculo com a Prefeitura, mediante a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra.

Bebedouro/SP, 15 de fevereiro de 2018.

Fernando Galvão Moura - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica, devidamente cadastrada no CREA, com Profissional Habilitado, para Instalação de Rede Elétrica e Iluminação Pública na Avenida Marginal José Carlos Caffier, neste município de Bebedouro-SP.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação depois de concluídos os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos os prazos legais de recursos, resolve: ADJUDICAR a obra objeto da Licitação em referência à empresa licitante: GOLD MONTAGEM, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME, submetendo-se tal adjudicação à homologação da autoridade superior competente.

Bebedouro/SP, 15 de fevereiro de 2018.

Nelson Sanchez Filho - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bebedouro, no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção de legalidade que a Lei confere aos membros da Comissão Municipal de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a adjudicação da obra objeto da Licitação em epígrafe à empresa licitante vencedora: GOLD MONTAGEM, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME, definindo a mesma como a futura contratante e convocando-a a travar vínculo com a Prefeitura, mediante a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra.

Bebedouro/SP, 15 de fevereiro de 2018.

Fernando Galvão Moura - Prefeito Municipal

BENTO DE ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU

LICITAÇÃO FRACASSADA

Genival Prates Alves, Prefeito Municipal de Bento de Abreu, Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECLARAR FRACASSADA A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE por não haver propostas classificadas.

Bento de Abreu-SP, 15 de fevereiro de 2018.

Genival Prates Alves - Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU.

Edital que integra a disposição dos interessados, nos dias úteis das 08 às 11h e das 13 às 16h na Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, situada na Rua 27 de Março, 390, via e-mail ou através do site www.bentodeabreu.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes 01, contendo a proposta e envelopes 02, contendo os documentos para habilitação dar-se-á no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h30min do dia 01/03/2018. O período de credenciamento se dará a partir do recebimento dos envelopes até às 08h45min do dia 01/03/2018, sendo que a partir das 09h se iniciará a fase de lançamento dos valores no sistema do pregão. A fase de lances verbais se dará ao término do lançamento dos valores no sistema. Maiores informações no endereço acima citado ou pelo telefone (18) 3601 - 9200 - ramal 216 - setor de licitações - e-mail: licitacao@bentodeabreu.sp.gov.br.

OBS: Caso solicite informações via e-mail, favor colocar o e-mail remetente no corpo do texto.

Bento de Abreu-SP, 15 de fevereiro de 2018.

Genival Prates Alves - Prefeito Municipal

BERNARDINO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

INTIMAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de limpeza.

O Município de Bernardino de Campos, inscrito no CNPJ sob o nº 44.563.591/0001-80, estabelecido à Praça Quintino Bocaiuva, nº 31, Centro, CEP 18960-000, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, vem por intermédio de seu Pregoeiro, que esta subscreve, INTIMAR a licitante LUIZ RICARDO FREITAS PIERINI SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 26.539.620/0001-69, para, querendo, apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis Contratos ao Recurso Administrativo interposto pela licitante SARAH TURETA MARÇAL - ME - CNPJ: 26.644.517/0001-07.

Bernardino de Campos, 15 de fevereiro de 2018.

Ronaldo Tadeu Barrios - Pregoeiro

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 1602/017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2.017.

Tornamos público que a análise das amostras dos 2ºs classificados dos itens nº 01, 02 e 09 do pregão 131/2017 será efetuada dia 10/02/2018 às 10:00 horas na sala do Nasf, localizada na Rua da Cidreira, s/nº, Alto do Jardim, nº 1004, Bairro Cidade Jardim, Birigui/SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui, 15/02/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 1702/017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 150/2017, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, Sistema Botal, com comodato de 13 (treze) tanques estacionários de capacidade de 190 kg cada, modelo B190, destinados a Central Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa: 1) COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, item nº 01 no valor total de R\$ 203.688,00 (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), com especificações unitárias e totais conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui-SP, 15 de fevereiro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeadas pela Portaria nº 018/2017, ADJUDICA o objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2017, à licitante: CELSO DAMILLO MODESTO ME, CNPJ: 24.879.615/0001-06, para a Contratação de empresa especializada para execução de obras para instalação de proteção contra descarga atmosférica destinado a CEI Dionísia Miraglia Carmine, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto fornecido pela empresa Indematel Ltda, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e HOMOLOGA o processo licitatório em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezeto.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018. CONTRATADA: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME. ASSINATURA: 16/02/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniforme escolar 2018, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 516.100,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPOSTANTES: 06. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 138/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 8011/2018. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A. ASSINATURA: 15/02/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total dos veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPOSTANTES: 03. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2018.

EDITAL Nº 0082/018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cimento para obras diversas a serem executadas pelo Departamento de Obras e Projetos-Secretaria de Obras pelo período de 12 meses. Data da abertura: 01/03/2018, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui, 15/02/2018.

EDITAL Nº 172/017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2.017.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, após análise das propostas apresentadas no envelope 02, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO ao proponente vencedor, a seguir:

1) PREVINE INCENTIVOS - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 1.105.015,11.

O Julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro, e também no site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui-SP, 15 de fevereiro de 2018.

EDITAL Nº 042/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2.018.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, após análise das propostas apresentadas no envelope 02, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO ao proponente vencedor, a seguir:

1) VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor global de R\$ 193.763,76.

O Julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro, e também no site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui-SP, 15 de fevereiro de 2018.

BIRITIBA-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA-MIRIM

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO: 3410/2017

OBJETO: "REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM E ELABORAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO".

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Biriritiba Mirim, Instituída pela Portaria do Exmo Sr. Prefeito Municipal nº 600 de 19 de dezembro de 2017, torna público, a

CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL, que dar-se-á no dia 21/02/2018 às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Av. Maria José de Siqueira Melo, nº 340, Jd. Takebe. Mais informações pelo contato: (0*) 111 4692-5777.

HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2018

PROCESSO: 6608/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO/ELABORAÇÃO E DOCUMENTOS LEGAIS".

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Biriritiba Mirim, Instituída pela Portaria do Exmo Sr. Prefeito Municipal nº 600 de 19 de dezembro de 2017, torna público o que segue: 1) HABILITAR: Todas as empresas participantes, por apresentarem todos os documentos exigidos em edital, ficando concedido o prazo recursal disposto no art. 109 alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Biriritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, a Homologação e Adjudicação da modalidade de licitação Chamada Pública nº 002/17, cujo objeto, credenciamento de instituições financeiras para recebimento de arrecadação municipal no padrão FEBRABAN, à instituição: Caixa Econômica Federal. Mais informações pelo contato: (0*) 111 4692-5777.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2018

Contratado: WGD Projetos e Construções Ltda - Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Estrada Ayrton Senna, situada à Rua Ayrton Senna esquina com a Estrada Velha de Biriritiba Mirim.

Valor: R\$ 108.240,36

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 29/01/18

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/17

Processo nº 5440/17

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 006/2016

Contratado: Engep Ambiental Ltda

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 19/07/18, e acréscimo de R\$ 665.788,41 ao contrato original.

Data: 10/01/18

Modalidade: Pregão Presencial nº 23/15

Processo nº 0063/18

Jarbas Ezequiel de Aguiar - Prefeito Municipal

CITACAO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 124 de 01 de março de 2017, para apurar os fatos constantes do processo nº 2568/2016, vem CITAR pela segunda vez Vossa Senhoria, através do presente EDITAL com fulcro no artigo 230 da Lei Complementar 072/2004, a ex-servidora Maria Inês Melo Zambrana, para comparecer perante esta Comissão, sito a Avenida Manoel José de Siqueira Melo, nº 340, Jardim Takebe, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da segunda publicação deste. Fica ainda o mesmo servidor identificado de que, convocado pelo presente edital, se não apresentar defesa no prazo que lhe foi deferido, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

Biriritiba Mirim, 15 de fevereiro de 2018.

Marcelo Elias Batista Fernandes dos Santos - Presidente da Comissão Municipal de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar

BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 08/2018

Prefeitura Municipal de Bocaina e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina - APAE - Objeto: constitui o objeto do presente Termo de Fomento, a transferência de recursos financeiros - Municipal - na Área da Educação, na forma de fomento, destinado à referida Associação. A entidade visa a realização de uma proposta educacional gratuita, que funcione de modo a promover a busca contínua pela eficiência e eficácia da manutenção APAE, produzindo resultados positivos para a clientela e contando sempre com a participação de todos os componentes do grupo equipe docente e equipe técnica que compõe esta unidade escolar, bem como promover a autonomia, a inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Data da Assinatura: 15/02/2018 - Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 (12 meses).

Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.350.43.00 - 12.367.0004.2.004 - Subvenções Sociais

Bocaina, 15 de fevereiro de 2018. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 09/2018

Prefeitura Municipal de Bocaina e Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer - BocainaSP - Objeto: constitui o objeto do presente Termo de Fomento, a transferência de recursos financeiros - Municipal - na Área da Saúde, na forma de fomento, destinados à referida Associação. A Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bocaina-SP é uma entidade sem fins lucrativos e tem por finalidade proporcionar à população, serviços voluntários aos portadores de câncer que não possuem meios de prover o próprio tratamento. Saliente-se que a Associação atua com voluntários residentes no Município e que o trabalho desenvolvido vem notoriamente contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos portadores da doença e seus acompanhantes, em atividades de convivência familiar, social e comunitária, resguardando sua autonomia e autoestima.

Data da Assinatura: 15/02/2018 - Vigência: 01/02/2018 a 30/11/2018 (10 meses).

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

02.04.00 - FUNDO DA SAÚDE

3.350.43.00 - 10.301.0007.2.007 - Subvenções Sociais

Bocaina, 15 de fevereiro de 2018. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

Prefeitura Municipal de Bocaina-SP e Santa Casa de Misericórdia de Bocaina-SP - Objeto: constitui o objeto do presente Termo de Colaboração, a transferência de recursos financeiros - Municipal - na Área da Saúde, na forma de colaboração, destinados a referida Santa Casa de Misericórdia de Bocaina-SP, entidade sem fins lucrativos. A Santa Casa de Misericórdia de Bocaina-SP é o único Hospital do Município e, tem como objeto parâmetros dos planos médicos "in loco", plantão à distância, recursos técnicos mínimos indispensáveis para funcionamento ininterrupto do Pronto Socorro, conforme Resolução CFM 1451/95, bem como os demais profissionais que prestam serviços diretos e indiretos na urgência e emergência, equipe de Cirurgias eletivas, insumos e demais procedimentos não cobertos pelo SUS.

Resolução CFM 1451/95

Artigo 1º - Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de emergência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

Parágrafo Primeiro - Define-se por URGÊNCIA a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

Parágrafo Segundo - Define - se por EMERGÊNCIA a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem

Segunda-feira 26 de Fevereiro de 2018

Busca Rápida

DESENVOLVE
A CIDADE.
DESENVOLVE
O CIDADÃO

HOME EQUIPE DE GOVERNO NOTÍCIAS TRANSPARÊNCIA LICITAÇÕES CIDADE CONCURSOS LEGISLAÇÃO CONTATO

» Licitações

- » Pregão Eletrônico » Concorrência Pública » Concurso » Convite » Leilão » Pregão » Tomada de Preço » Chamada Pública » Dispensa de Licitação
- » Mostrar Todas » Documentação para Cadastro

Buscar: Todos

138



Nº	Modalidade	Descrição	Abertura	Arquivos
138-2017	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR 2018, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II. [RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS NO LINK "JULGAMENTO"] [RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS NO LINK "JULGAMENTO"] [RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS NO LINK "JULGAMENTO"] [RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS NO LINK "JULGAMENTO"] » Ver Contratos	16/01/2018 08:00 Status: Concluída	Ata Edital Juizamento
138-2016	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A GRANEL, SISTEMA BOBTAIL, COM COMODATO DE 03 (TRÊS) TANQUES ESTACIONÁRIOS DE CAPACIDADE DE 190 KG CADA, MODELO B-190, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.	10/11/2016 08:00	Edital
138-2015	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS NO CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratado: R3 COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 Assinatura em 02/10/2015	21/09/2015 08:00	Edital